

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 34

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas:	Interior	Exterior
Ano	60\$000	66\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número do dia		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 reis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 12 de janeiro e 2 de fevereiro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 7 de janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendência do Ensino Secundário e da Inspetoria de Águas e Esgotos.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública, de Contabilidade e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas, de Produção Mineral e de Plantas Tóxicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Part. comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 23.734, de 12 de janeiro de 1934.
- Decreto n. 23.735, de 12 de janeiro de 1934.
- Decreto n. 23.770, de 19 de janeiro de 1934.
- Decreto n. 23.773, de 20 de janeiro de 1934.
- Decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934.
- Decreto n. 23.804, de 26 de janeiro de 1934.
- Decreto n. 23.819, de 2 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.820, de 2 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.822, de 2 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.823, de 2 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.827, de 3 de fevereiro de 1934 (retificação).
- Decreto n. 23.828, de 3 de fevereiro de 1934 (retificação).
- Decreto n. 23.841, de 7 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.842, de 7 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.845, de 7 de fevereiro de 1934.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 e 6 de fevereiro.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 29 de janeiro e 6 de fevereiro.

Ministério da Marinha — Decretos de 25 de janeiro.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.734 — DE 12 DE JANEIRO DE 1934

Suprime o cargo de agente postal de Salesópolis, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, em vista o que dispõe o artigo 19 do decreto n. 21.758, e 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo único. Fica suprimido o cargo de agente postal de Piracicaba, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, vago com a aposentadoria de Dorival Goulart.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934; 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.735 — DE 12 DE JANEIRO DE 1934

Suprime o cargo de agente postal de Salesópolis, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propoz o Departamento dos Correios e Telégrafos e de acordo com o artigo 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo único. Fica suprimido o cargo de agente postal de Salesópolis, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, vago com a exoneração, a pedido, da respectiva serventúria — Maria Osorio de Camargo.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934; 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.770 — DE 19 DE JANEIRO DE 1934

Eleva a 669:300\$000 o orçamento para a construção do edifício destinado à sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão e de outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos; e

Considerando que, em virtude do decreto n. 22.154, de 29 de novembro de 1932, foi orçada em 600:204\$435 a construção do edifício destinado à sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão;

Considerando que a concorrência pública para essa construção só pode ser realizada em outubro último;

Considerando que, no período de 11 meses decorrido entre a elaboração do orçamento e a realização da concorrência, se verificou um aumento de cerca de 20 % nos preços de vários materiais;

Considerando que, na concorrência realizada, apenas se inscreveu uma firma, cuja proposta excede o preço global do orçamento em 69:095\$565, ou sejam, aproximadamente, 11 % sobre o total orçado, o que se justifica pela elevação de preços acima aludida,

Decreta:

Art. 1.º Fica elevado a seiscentos e sessenta e nove contos e trezentos mil réis (669:300\$000) o orçamento aprovado pelo decreto n. 22.154, de 29 de novembro de 1932, para a construção do edifício destinado à sede da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos do Maranhão.

Art. 2.º As despesas relativas à construção do prédio a que se refere este decreto, bem como as de outros já iniciados ou em processo de concorrência e contrato, que tenham sido empenhadas por conta do depósito de que trata o decreto n. 21.790, de 5 de setembro de 1932, correrão, até a terminação dos contratos, pelo mesmo depósito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.773 — DE 20 DE JANEIRO DE 1934

Aprova novo projeto e orçamento na importância de 137:894\$000, para a construção do prédio destinado à agência postal telegráfica de Joazeiro, no Estado da Bahia

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que, diante das considerações apresentadas em ofício n. 205, de 5 de janeiro corrente, propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o novo projeto e orçamento, na importância de 137:894\$000 (cento e trinta e sete contos oitocentos e noventa e quatro mil réis), os quais com este baixam, rubricados pelo diretor geral do Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, em substituição aos aprovados pelo decreto número 23.261, de 20 de outubro de 1933, para a construção do prédio

destinado à agência postal telegráfica de Joazeiro, no Estado da Bahia.

Parágrafo único. Havendo a respectiva Municipalidade se comprometido, perante o Departamento dos Correios e Telégrafos, a auxiliar a referida construção com a quantia de 15:000\$000 (quinze contos de réis), fica o orçamento ora aprovado reduzido à importância total de 122:894\$000, máximo a despendar por conta do depósito de que trata o decreto n. 21.790, de 5 de setembro de 1932.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.793 — DE 23 DE JANEIRO DE 1934

Aprova o Código Florestal que com este baixa

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Código Florestal que com este baixa, assinado pelos ministros de Estado e cuja execução compete ao Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do ministro.

Francisco Antunes Maciel.

Washington F. Pires.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Protogenes Guimarães.

Oswaldo Aranha.

P. Góes Monteiro.

Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

CÓDIGO FLORESTAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º As florestas existentes no território nacional, consideradas em conjunto, constituem bem de interesse comum a todos os habitantes do país, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que as leis em geral, e especialmente este Código, estabelecem.

Art. 2.º Aplicam-se os dispositivos deste Código às florestas como às demais formas de vegetação reconhecidas de utilidade às terras que revestem.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DAS FLORESTAS

Art. 3.º As florestas classificam-se em:

- a) protetoras;
- b) remanescentes;
- c) modelo;
- d) de rendimento.

Art. 4.º Serão consideradas florestas protetoras as que, por sua localização, servirem, conjunta ou separadamente, para qualquer dos fins seguintes:

- a) conservar o regimen das águas;
- b) evitar a erosão das terras pela ação dos agentes naturais;
- c) fixar dunas;
- d) auxiliar a defesa das fronteiras, de modo julgado necessário pelas autoridades militares;
- e) assegurar condições de salubridade pública;

f) proteger sítios que por sua beleza mereçam ser conservados;

g) asilar espécimens raros de fauna indígena.

Art. 5.º Serão declaradas florestas remanescentes:

a) as que formarem os parques nacionais, estaduais ou municipais;

b) as em que abundarem ou se cultivarem espécimens preciosos, cuja conservação se considerar necessária por motivo de interesse biológico ou estético;

c) as que o poder público reservar para pequenos parques ou bosques, de gozo público.

Art. 6.º Serão classificadas como florestas modelo as artificiais, constituídas apenas por uma, ou por limitado número de essências florestais, indígenas e exóticas, cuja disseminação convenha fazer-se na região.

Art. 7.º As demais florestas, não compreendidas na discriminação dos arts. 4.º a 6.º, considerar-se-ão de rendimento.

Art. 8.º Consideram-se de conservação perene, e são inalienáveis, salvo se o adquirente se obrigar, por si, seus herdeiros e sucessores, a mantê-las sob o regime legal respectivo, as florestas protetoras e as remanescentes.

Art. 9.º Os parques nacionais, estaduais ou municipais, constituem monumentos públicos naturais, que perpetuam, em sua composição florística primitiva, trechos do país, que, por circunstâncias peculiares, o merecem.

§ 1.º É rigorosamente proibido o exercício de qualquer espécie de atividade contra a flora e a fauna dos parques.

§ 2.º Os caminhos de acesso aos parques obedecerão a disposições técnicas, de forma que, tanto quanto possível, se não altere o aspecto natural da paisagem.

Art. 10. Compete ao Ministério da Agricultura classificar, para os efeitos deste Código, as várias regiões e as florestas protetoras e remanescentes, localizar os parques nacionais, e organizar florestas modelo, procedendo, para tais fins, ao reconhecimento de toda a área florestal do país.

Parágrafo único. A competência federal não exclue a ação supletiva, ou subsidiária, das autoridades locais, nas zonas que lhes competirem para os mesmos fins, acima declarados, observada sempre a orientação dos serviços federais, e ficando a classificação de zonas e de florestas sujeita à revisão pelas autoridades federais. Quanto à formação de Parques e de florestas modelo, ou de rendimento, de acordo com este Código, a ação das autoridades locais é inteiramente livre.

Art. 11. As florestas de propriedade privada, nos casos do art. 4.º, poderão ser, no todo ou em parte, declaradas protetoras, por decreto do Governo Federal, em virtude de representação da repartição competente, ou do Conselho Florestal, ficando, desde logo, sujeitas ao regime deste Código e à observância das determinações das autoridades competentes, especialmente quanto ao replantio, à extensão, à oportunidade e à intensidade da exploração.

Parágrafo único. Caberá ao proprietário, em tais casos, a indenização de perdas e danos comprovados, decorrentes do regime especial a que ficar subordinado.

Art. 12. Desde que reconheça a necessidade ou conveniência, de considerar floresta remanescente, nos termos deste Código, qualquer floresta de propriedade privada, procederá o Governo Federal ou local, à sua desapropriação, salvo se o proprietário respectivo se obrigar, por si, seus herdeiros e sucessores, a mantê-la sob o regime legal correspondente.

Art. 13. As terras de propriedade privada, cujo florestamento, total ou parcial, atendendo à sua situação topográfica, for julgado necessário pela autoridade florestal, ouvido o Conselho respectivo, poderão ser desapropriadas para esse fim, se o proprietário não consentir que tal serviço se execute por conta da Fazenda Pública, ou se o não realizar ele próprio, de acordo com as instruções da mesma autoridade.

§ 1.º Caso o proprietário faça o florestamento, terá direito às compensações autorizadas pelas leis vigentes.

§ 2.º Em se tratando de terras inexploradas ou inaproveitadas para fins econômicos, o poder público poderá fazer o florestamento sem desapropriá-las, ficando a floresta resultante sob o regime decorrente dos dispositivos deste Código.

Art. 14. Qualquer árvore poderá ser, por motivo de sua posição, espécie ou beleza, declarada, por ato do poder público municipal, estadual ou federal, imune de corte, cabendo ao proprietário a indenização de perdas e danos, arbitrada em juízo, ou acordada administrativamente, quando as circunstâncias a tornarem devida.

§ 1.º Far-se-á no local, por meio de cercas, taboleta ou pôsto, a designação das árvores assim protegidas.

§ 2.º Aplicam-se às árvores, designadas de conformidade com este artigo, os dispositivos referentes às florestas de domínio público.

Art. 15. As florestas de propriedade particular, enquanto indivisas com outras do domínio público, ficam subordinadas ao regime que vigorar para estas.

Art. 16. Em caso de alienação de imóvel, previamente declarada, de acordo com o parecer do Conselho Florestal, do interesse do patrimônio florestal, da União, do Estado, ou do Município, terá o Governo respectivo preferência para aquisição, preço por preço, sem prejuízo da desapropriação por utilidade pública.

Parágrafo único. A preferência, acima determinada, se exercitará até 90 dias da ciência da alienação ou da transcrição no Registro de Imóveis.

Art. 17. As florestas são isentas de qualquer imposto, e não determinam, para efeito tributário aumento do valor da terra, de propriedade privada, em que se encontram.

Parágrafo único. As florestas protetoras determinam a isenção de qualquer tributação, mesmo sobre a terra que ocupam.

Art. 18. Os prédios urbanos em que houver árvores de considerável anciandade, raridade, ou beleza de porte, convenientemente tratadas, terão razoável redução dos impostos que sobre eles recaírem.

CAPÍTULO III

DA EXPLORAÇÃO DAS FLORESTAS

Secção I — Disposições gerais

Art. 19. São produtos florestais, para os efeitos deste Código, o lenho, raízes, tubérculos, cascas, folhas, flores, frutos, fibras, resinas, seivas, e, em geral, tudo o que for destacado de qualquer planta florestal.

Art. 20. Por sub-produtos se entendem os resultantes da transformação de algum produto florestal, por interferência do homem ou pela ação prolongada de agentes naturais.

Art. 21. empre que necessária a abertura de estradas ou caminhos, nas florestas, somente serão abatidos os exemplares vegetais estritamente indispensáveis para esse fim, evitando-se, quanto possível, sacrifício de espécimes nobres.

Art. 22. É proibido, mesmo aos proprietários:

a) deitar fogo em campos, ou vegetações, de cobertura das terras, como processo de preparação das mesmas para a lavoura, ou de formação de campos artificiais, sem licença da autoridade florestal do lugar, e observância das cautelas necessárias, especialmente quanto a aceiros, aleiramentos e aviso aos confinantes;

b) derrubar, nas regiões de vegetação escassa, para transformar em lenha, ou carvão, matas ainda existentes às margens dos cursos d'água, lagos e estradas, de qualquer natureza entregues à serventia pública;

c) fazer a colheita da seiva de que se obtém a borracha, a balata, a guta-percha, o chiclé e outros produtos semelhantes, ou a exploração de plantas taníferas ou fibrosas, por processos que comprometem a vida ou o desenvolvimento natural das árvores respetivas;

d) preparar carvão ou acender fogos, dentro das matas, sem as precauções necessárias para evitar incêndio;

e) aproveitar como lenha ou para o fabrico de carvão vegetal essências consideradas de grande valor económico para outras aplicações mais úteis, ou que, por sua raridade atual, estejam ameaçadas de extinção;

f) abater árvores em que se hospedarem exemplares da flora epífita, ou colméias de abelhas silvestres inócuas, salvo pelo interesse, plenamente comprovado do estudo científico ou de melhor aproveitamento de tais exemplares;

g) cortar árvores em florestas protetoras ou remanescentes (excluídos os parques), mesmo em formação, sem licença prévia da autoridade florestal competente, observados os dispositivos aplicáveis deste Código, ou contrariando as determinações da mesma autoridade;

h) devastar a vegetação das encostas de morros que sirvam de moldura e sítios e paisagens pitorescas dos centros urbanos e seus arredores, ou as matas, mesmo em formação, plantadas por conta da administração pública, no caso do artigo 13, § 2.º, ou que, por sua situação, estejam evidentemente compreendidas em qualquer das hipóteses previstas nas letras a a g do artigo 4.º.

§ 1.º É proibido soltar balões festivos ou fogos de qualquer natureza que possam provocar incêndios nos campos ou florestas.

§ 2.º As repartições florestais competentes organizarão e divulgarão os quadros das regiões e das plantas a que se referem as letras b, c, e e g, do presente artigo.

Art. 23. Nenhum proprietário de terras cobertas de matas poderá abater mais de três quartas partes da vegetação existente, salvo o disposto nos arts. 24, 31 e 52.

§ 1.º O dispositivo do artigo não se aplica, a juízo das autoridades florestais competentes, às pequenas propriedades isoladas que estejam próximas de florestas ou situadas em zona urbana.

§ 2.º Antes de iniciar a derrubada, com a antecedência mínima de 30 dias, o proprietário dará ciência de sua intenção à autoridade competente, afim de que esta determine a parte das matas que será conservada.

Art. 24. As proibições dos arts. 22 e 23 só se referem à vegetação espontânea, ou resultante do trabalho feito por conta da administração pública, ou de associações protetoras da Natureza. Das resultantes de sua própria iniciativa, sem a compensação conferida pelos poderes públicos, poderá dispor o proprietário das terras, ressalvados os demais dispositivos deste Código e a desapropriação na forma da lei.

Art. 25. Os proprietários de terras, próximas de rios e lagos, navegados por embarcações a vapor, ou de estradas de ferro, que pretendem explorar a indústria da lenha para abastecimento dos vapores e máquinas, não poderão iniciar o corte de madeiras sem licença da autoridade florestal.

§ 1.º Considerar-se-á concedida a licença se, até 30 dias após o recebimento da petição, não houver a autoridade competente proferido outro despacho.

§ 2.º Nas regiões ainda cobertas de extensas florestas virgens, determinadas pela repartição florestal da União, o proprietário apenas dará conhecimento de sua resolução para que a autoridade florestal possa verificar, em qualquer tempo, se foram respeitadas as disposições deste Código, especialmente as do artigo 22.

Art. 26. As empresas siderúrgicas e as de transporte, no gozo de concessão ou de outro favor especial, são obrigadas a manter em cultivo as florestas indispensáveis ao suprimento regular da lenha ou do carvão de madeira, de que necessitarem em áreas estabelecidas de acordo com a autoridade florestal. Será dispensado o cultivo da floresta nas regiões de extensas florestas virgens, determinadas pela repartição florestal competente.

Parágrafo único. O dispositivo supra se aplicará, por igual, em relação a qualquer planta aproveitada para fins especiais nos serviços de tais empresas.

Art. 27. No abastecimento de lenha e carvão vegetal, as usinas, fábricas ou outros estabelecimentos industriais, que façam grande consumo desses sub-produtos, assim como no fornecimento de dormentes a companhias de transportes terrestres, será observado o disposto no art. 25, e seus parágrafos.

Art. 28. As companhias de navegação fluvial, e as de estradas de ferro, que usarem carvão, coque, ou lenha, como combustível, nas embarcações ou máquinas a vapor, são obrigadas, a juízo do Governo, a manter, nas chaminés das fornalhas, aparelhos que impeçam os escapamentos de fagulhas que possam atear incêndios na vegetação marginal dos rios ou estradas.

Art. 29. Nas regiões do Nordeste Brasileiro, assoladas pela seca, é proibido, salvo em casos de absoluta necessidade plenamente provada:

a) o emprego do lenho de arvore, que não tenham atingido seu desenvolvimento natural, em construções de casas, ou cercados de qualquer natureza;

b) o emprego do lenho de arvores como combustível em serviços de transporte, ressalvado o disposto no art. 26;

c) a derrubada das de folhagem perene, como o joazeiro, a oiticica, e outras;

d) a criação de caprinos soltos nas proximidades dos sítios em que o Governo empreenda a formação de florestas, por conta própria ou em cooperação com particulares;

f) o corte do gomo terminal e das três folhas mais novas das palmeiras.

Parágrafo único. A autoridade florestal, reconhecendo a necessidade dos atos acima referidos, concederá previamente, licença para sua prática.

Art. 30. O comércio de exemplares da flora epífita, não será exercido sem autorização prévia da autoridade florestal, que fiscalizará a origem dos exemplares postos à venda, apreendendo os colhidos em florestas particulares com infração do disposto na letra f do art. 22, ou em florestas de domínio público, sem observância das regras deste Código.

§ 1.º Por indicação dos serviços técnicos respectivos, o Governo tributará de modo especial o comércio de exemplares da flora epífita considerados raros.

§ 2.º O material apreendido será remetido ao instituto científico de História Natural mais proximamente situado.

Art. 31. O aproveitamento de arvores mortas, ou decas, das florestas protetoras, ou remanescentes, acarreta, para quem o fizer, a obrigação do replantio imediato de vegetal da mesma espécie, ou de outra adequada as condições locais.

Art. 32. É proibido o corte de arvores, em uma faixa de 20 metros de cada lado, ao longo das estradas de rodagem, salvo nos casos necessários e indicados pelas autoridades competentes, para a conservação da estrada ou descortino de panoramas.

Art. 33. O corte de arvores de considerável ancianidade, raridade, ou beleza de porte, em prédio de zona urbana, dependerá sempre de requerimento à autoridade florestal da localidade, com a justificativa dos motivos que o determinam, considerando-se deferido se a mesma autoridade não despachar, em outros termos, o requerimento, dentro de 15 dias, após sua apresentação.

Art. 34. Nos casos de derrubada de arvores por iniciativa de autoridade florestal, ou de concessão de licença para o corte de arvores, será sempre que possível, ouvido, previamente, o Conselho Florestal competente.

Parágrafo único. Os regulamentos administrativos poderão criar taxa especial de licença para tais casos, revertendo a renda respectiva para o Fundo Florestal.

Art. 35. Cada município classificará as terras que o constituem em três categorias distintas, para o efeito da cobrança de impostos sobre a extração da lenha e o preparo de carvão.

Seção II — Exploração das florestas de domínio público

Art. 36. Das florestas de domínio público só as de rendimento são suscetíveis de exploração industrial intensiva, sempre mediante concorrência pública.

Art. 37. Sempre que o Governo julgar oportuno, a exploração de determinada área florestal de domínio público, mandará previamente, fixar-lhe os limites pela repartição florestal competente.

Art. 38. Aos técnicos da demarcação, prevista no art. 37, caberá determinar em que consistirá a exploração, quanto às variedades de essências florestais sujeitas ao corte, ao diâmetro de tais árvores, a um metro e meio (1,50) de altura do côlo da raiz e aos produtos e sub-produtos que se poderão colher, ou obter, no local.

Art. 39. Preenchidas, pela repartição florestal competente, as formalidades do art. 37, será aberta concorrência pública para o contrato, observadas as normas da legislação ordinária.

§ 1.º Nos editais de concorrência serão declaradas, expressamente, as obrigações a que ficarão sujeitos os concorrentes, relativas aos prazos do contrato e do início de sua execução, preço do arrendamento e modo do seu pagamento, cláusulas técnicas, que, ouvida a repartição florestal competente, forem técnicas, que, ouvida a repartição florestal competente, forem julgadas necessárias, sem prejuízo das disposições deste Código.

§ 2.º O prazo do contrato não excederá de 10 anos, podendo, todavia, ser prorrogado, a juízo do Governo, quando os contratantes se obrigarem a inverter novos capitais que permitam ampliar os serviços, instalando maquinismos aperfeiçoados, melhorando as vias de comunicação existentes e abrindo novas, utilizando os cursos e quedas d'água como força motriz, transformando em sub-produtos os refugos não utilizados na indústria principal, ou a conceder outras compensações de interesse público.

§ 3.º Nesta hipótese, lavrar-se-á novo contrato, de que constem a importância dos novos capitais a aplicar, as espécies e quantidades dos maquinismos a adquirir e outros serviços, ou melhoramentos, a que se obrigarem os contratantes, tendo-se sempre em vista a ressalva dos interesses nacionais, e a garantia da plena execução dos encargos assumidos pelos contratantes.

§ 4.º A transferência dos contratos somente se fará à empresa organizada pelo contratante, ou a terceiro, quando o contrato o autorize, reconhecida pelo Governo a idoneidade do cessionário.

Art. 40. A falta de início de execução efetiva do contrato ou de cumprimento do qualquer de suas obrigações, ou das que este Código estabelece, especialmente quanto ao replantio, importará sempre, salvo caso de força maior a juízo do Governo, a rescisão de pleno direito do mesmo contrato.

Art. 41. Provada a impossibilidade do transporte dos produtos, sem culpa dos contratantes, ou a deficiência de madeiras, ou de outros produtos florestais, de forma a não permitir, a exploração em larga escala, compensadora das despesas podem os contratantes obter rescisão no todo ou em parte.

Art. 42. A rescisão, prevista nos arts. 40 e 41, far-se-á sem indenização aos contratantes por parte do Governo, cabendo a estes reparar os danos causados.

Art. 43. Quando a exploração consistir apenas na colheita de frutos, sementes, cascas, folhas, seiva, e cera, os contratantes procederão de modo a não comprometer, por qualquer forma, a vida e o desenvolvimento natural dos vegetais de que forem extraídos.

Art. 44. Quando a exploração tiver por fim o aproveitamento industrial do lenho de determinadas essências, que, por sua grande abundância no local possam ser abatidas sem inconveniência para as florestas, terá lugar o corte sob a fiscalização da autoridade competente, afim de que só recaia em árvores adultas convenientemente situadas e com as dimensões a que se refere o art. 38, atendida as determinações deste Código, especialmente quanto ao replantio e à defesa das paisagens e belezas naturais.

Art. 45. O corte das árvores e a colheita dos produtos nas florestas de domínio público far-se-ão em estações apropriadas e de acordo com a boa técnica florestal.

Art. 46. Nos contratos de concessão pelo poder público, vigorará, ainda que não escrita, a obrigação para os concessionários de observarem as disposições deste Código, especialmente as aplicáveis às florestas de rendimento, de domínio público, e de concorrer para repovoá-las, sistematica e progressivamente, com preferência das espécies de crescimento rápido e de valor industrial reconhecido.

Art. 47. As florestas de rendimento, pertencentes aos Estados e aos municípios, quando exploradas administrativamente, ficarão equiparadas às de propriedade particular.

Secção III — Exploração intensiva

Art. 48. Entende-se por exploração florestal intensiva a que sofre unicamente as restrições estabelecidas expressamente pela Repartição Florestal competente, de conformidade com este Código.

Art. 49. Na exploração de florestas de composição homogênea, o corte das árvores far-se-á de forma a não abrir clareiras na massa florestal.

Parágrafo único. As árvores abatidas, salvo as que já se estiverem renovando por brotação, serão substituídas por mudas da mesma espécie ou de outra essência florestal julgada preferível, devidamente selecionadas, sempre com o espaçamento que a técnica exige.

Art. 50. Na exploração de florestas de composição heterogênea, a substituição poderá ser feita por espécie diferente das abatidas, visando a homogeneidade da floresta futura e melhoria da composição florística.

Art. 51. É permitido aos proprietários de florestas heterogêneas, que desejarem transformá-las em homogêneas, para maior facilidade de sua exploração industrial, executar trabalhos de derrubada, ao mesmo tempo, de toda a vegetação que não houver de subsistir, sem a restrição do art. 23, contanto que, antes do início dos trabalhos, assinem, perante a autoridade florestal, termo de obrigação de replantio e trato cultural por prazo determinado, com as garantias necessárias.

Secção IV — Exploração limitada

Art. 52. Considera-se exploração limitada a que se restringe às operações autorizadas expressamente pelo Ministério da Agricultura, com observância dos dispositivos deste Código.

Art. 53. As florestas protetoras e as remanescentes, que não constituírem parques nacionais, estaduais, ou municipais, poderão ser objeto de exploração limitada.

Art. 54. Somente em caso de grande vantagem para a Fazenda Pública será permitido, a juízo do Governo, ouvida a repartição competente, e mediante concorrência, o aproveitamento econômico dos produtos das florestas protetoras e remanescentes, ressalvado o disposto no art. 39, sempre com a obrigação do replantio, e atendida a necessidade de proteção das paisagens e belezas naturais.

Parágrafo único. A exploração limitada, por motivo de interesse científico, ou em razão do aproveitamento de produtos, ou sub-produtos, para fins terapêuticos, poderá ser permi-

tida a título precário ou por prazo determinado, ouvida a repartição florestal competente, mediante a contribuição ajustada e assegurada a observância dos dispositivos aplicáveis deste Código.

Art. 55. A caça e a pesca, nas florestas protetoras e nas remanescentes, que não constituírem Parques, dependem de licença prévia e expressa, da autoridade competente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO IV

POLÍCIA FLORESTAL

Art. 56. A repartição federal de florestas coordenará, estimulará e orientará a atividade dos poderes estaduais e municipais, de acordo com os Conselhos Florestais e as autoridades locais competentes, no sentido da fiel observância deste Código.

§ 1.º A execução das medidas de polícia e conservação das florestas, constantes deste Código, será mantida em todo o território nacional, por delegados, guardas, ou vigias, do Governo da União, nomeados, ou designados, especialmente para esse fim.

§ 2.º A guarda dos Parques nacionais e a conservação e regeneração das florestas protetoras e remanescentes, para os efeitos do trato cultural mais adequado, tendo em vista as necessidades de cada reserva natural, ficam, especialmente, a cargo, ou sob a vigilância, da repartição federal de florestas, ou, em casos especiais, de outros serviços técnicos (Serviço de Águas, Jardim Botânico, Museus, Escolas Agrícolas, etc...), e mesmo, de instituições particulares.

§ 3.º Os Governos dos Estados e municípios organizarão os serviços de fiscalização e guarda das florestas dos seus territórios, na conformidade dos dispositivos deste Código e das instruções gerais das autoridades da União, e cooperação com estas no sentido de assegurar a fiel observância das leis florestais.

§ 4.º A fiscalização e a guarda das florestas poderão ficar, exclusivamente a cargo do Estado, ou do Município, mediante acordo com o Governo Federal.

Art. 57. As autoridades florestais procurarão, sempre, obter o auxílio dos serviços técnicos, de instruções idôneas, do magistério público e particular, e mais pessoas competentes, ou aptas a cooperarem na realização dos objetivos indicados.

Art. 58. O Governo Federal deverá estabelecer delegacias regionais nas várias zonas características do país, e, pelo menos, uma delegacia em cada município.

§ 1.º A hierarquia dos delegados e guardas, ou vigias, e mais funcionários federais será estabelecida nos regulamentos dos serviços respectivos.

§ 2.º Os delegados, quando a função não seja remunerada serão nomeados por dois anos, dentre as pessoas idôneas da região, constituindo serviço relevante o exercício regular do cargo.

§ 3.º Os delegados remunerados serão, sempre que possível, agrônomos, ou silvicultores práticos.

Art. 59. As funções de delegados regionais poderão ser exercidas cumulativamente com as de inspetores agrícolas, por designação do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Os inspetores agrícolas, investidos das funções de delegados regionais, em tudo que disser respeito a essas funções entender-se-ão diretamente com a repartição florestal.

Art. 60. Para guardas, ou vigias, encarregados da vigilância direta das florestas, serão nomeados habitantes no próprio local.

Parágrafo único. Se, entre os habitantes do local, não houver quem aceite a nomeação, ou reúna os requisitos necessários para o exercício do cargo, será nomeada pessoa idônea, moradora nas proximidades.

Art. 61. A vigilância das florestas obedecerá a instruções gerais da repartição federal, respectiva, e ao plano traçado pelo delegado municipal, que dividirá o município sob sua guarda em tantas zonas quantas necessárias.

Art. 62. A fiscalização dos parques nacionais, estaduais e municipais, e das florestas protetoras e remanescentes, obedecerá a normas especiais constantes de regulamentos que o Governo expedirá, ouvido o Conselho Florestal.

Art. 63. A fiscalização dos contratos para a exploração industrial de florestas do domínio público, será feita, de acordo com o que for estabelecido nos mesmos, por técnico especialista, de livre escolha do Governo.

Parágrafo único. Entre as atribuições de fiscal se compreende a de fazer com que o contratante exclua do serviço qualquer empregado, responsável por infração florestal grave,

devidamente provada. Dê-se a'o caberá recurso para a autoridade administrativa competente.

Art. 64. Os contratantes da exploração florestal serão obrigados a auxiliar o policiamento das florestas incluídas em seus contratos, prestando a assistência solicitada; prevenindo, ou procurando evitar, por a'o próprio ou de seus prepostos, quaisquer infrações florestais, se não puderem, de momento, obter a intervenção da autoridade competente.

Art. 65. As funções de guarda, ou vigia florestal, em florestas não sujeitas a regimen especial, serão exercidas sem remuneração fixa, dando, porém, direito a 50 % da importância arrecadada das multas em virtude de infrações por êles averiguadas, e a 20 % do produto líquido das apreensões decorrentes das mesmas infrações.

§ 1.º Os guardas, ou vigias de florestas do domínio público, terão direito de ocupar, na zona que policiarem, e enquanto exercerem o cargo, uma área, demarcada previamente, pela partição florestal, nunca superior a 5 hectares.

§ 2.º Em caso de exoneração do guarda, ou vigia, a área ocupada será restituída, sem indenização do Governo, salvo pelas bemfeitorias necessárias e úteis, regularmente autorizadas.

Art. 66. Todos os funcionários florestais, em exercício de suas funções, são equiparados aos agentes de segurança pública e oficiais de justiça, sendo-lhes facultado o porte de armas, e cabendo-lhes, em relação à polícia florestal, as mesmas atribuições e deveres consignados nas leis vigentes.

Parágrafo único. Nessa qualidade, deverão os mesmos agentes prender e autuar os infratores em flagrante delicto, efetuar apreensões autorizadas por este Código, requisitar força às autoridades locais, quando necessário, e promover as diligências preparatórias do respectivo processo judiciário.

Art. 67. Em caso de incêndio em florestas, que, por suas proporções, não se possa extingui com os recursos ordinários, o funcionário florestal compete requisitar os meios materiais utilizáveis, e convocar os homens válidos em condições de prestar-lhe auxílio no combate ao fogo.

Art. 68. Sempre que verificar o começo de infração, e se o infrator não tiver sido anteriormente achado em falta dêsse gênero, o guarda, ou vigia, o convidará a cessar a ação proibida. Não sendo atendido, o funcionário usará dos meios coercitivos, facultados por este Código, para evitar que a ação continue, e autuará o infrator, em flagrante, considerando-se a infração qualificada e consumada, para os efeitos da imposição da pena. Se for atendido o convite do agente, o infrator responderá pelos prejuízos materiais causados e será passível somente da pena de multa em que houver incorrido.

Art. 69. Corre a qualquer pessoa o dever de opor-se, suasoramente, à prática de atos que importem em infrações florestais, e de levá-los ao conhecimento da autoridade competente.

CAPÍTULO V

INFRAÇÕES FLORESTAIS

Art. 70. Constitue infração florestal a ação, ou omissão, contrária às disposições dêste Código, incorrendo os responsáveis nas penas aliante estabelecidas.

Art. 71. A infração florestal é crime, ou contravenção, e será punida com prisão, detenção e multa, conjunta ou separadamente, a critério do juiz, de modo que a pena seja, tanto quanto possível, individualizada.

Art. 72. Aplicam-se às infrações florestais os dispositivos legais sobre a prescrição, suspensão e a condenação e quaisquer institutos de polícia criminal, que venham a ser adotados na legislação comum.

Art. 73. Quando a infração for cometida com apropriação de produtos ou sub-produtos florestais, serão êstes apreendidos, onde se encontrem, e quem os retiver indevidamente, se se provar que era, ou tinha razão de ser, conhecedor de sua procedência, será passível da penalidade imposta ao infrator.

Art. 74. A incidência das sanções penais não exclue a responsabilidade civil pelo dano causado, nem a reparação dêste exime daquelas sanções.

Art. 75. A indenização do dano causado a floresta de domínio público, avaliado de plano, pelo agente florestal, no auto de infração que lavrar e subscrever, com duas testemunhas, será cobrada em executivo fiscal, assegurada a plenitude de defesa do réu.

Art. 76. A importância, paga com a indenização do dano causado a qualquer floresta, será aplicada no replantio, ou restauração, da mesma floresta, ou, não sendo possível, de outra próxima, adolando-se, em cada caso, por determinação do juiz do feito, ou do conselho florestal, as medidas convenientes para assegurar a observância desta regra.

Parágrafo único. No caso de se não adotarem as cautelas determinadas, serão responsáveis, solidariamente, pela aplicação da indenização, quem receber a importância correspondente e quem a pagar.

Art. 77. Os objetos indevidamente apropriados, ou seu valor em moeda, serão restituídos aos proprietários, se a infração houver sido praticada em floresta particular, e vendidos em hasta pública, se retirados de florestas do domínio público, ressalvado o disposto no § 2º do art. 30.

Art. 78. Se a infração for cometida pelo proprietário, proceder-se-á quanto aos produtos e sub-produtos apreendidos, como se originários de florestas do domínio da União.

Art. 79. Serão também apreendidos e vendidos em hasta pública os instrumentos, as máquinas e, em geral, tudo de que se houver utilizado o infrator e o que for encontrado em seu poder, quando este fato constituir infração florestal.

Art. 80. Quando não seja possível a apreensão, por estarem consumidos os produtos e sub-produtos, e se for imposta somente a pena de multa, esta não será menor que o valor dos objetos consumidos, com 20 % de acréscimo.

Art. 81. A reparação civil do dano causado por infração contra floresta de propriedade privada é, sempre, de iniciativa do interessado, que a pedirá ao juízo comum.

Art. 82. Nas infrações florestais, em que for possível a tentativa, esta não se distingue da infração consumada para os efeitos da aplicação das penas de prisão, detenção e multa, ressalvado o disposto no art. 68.

Art. 83. Constituem crimes florestais:

a) fogo posto em florestas do domínio público, ou da propriedade privada; pena até três anos, e multa até réis 10:000\$000;

b) fogo posto em produtos, ou sub-produtos florestais, ainda não retirados das florestas onde foram obtidos ou elaborados; pena: prisão até 2 anos e multa até 5:000\$000;

c) dano causado aos parques nacionais, estaduais ou municipais, e às florestas protetoras e remanescentes, ou às plantações a que se refere o § 2º do art. 13, por meio que não o fogo; pena: detenção até 1 ano e multa até 2:000\$000;

d) violência contra agentes florestais, no exercício regular de suas funções, por agressão, ou resistência a suas ordens legais; pena: prisão até 1 ano e multa até 1:000\$000;

e) introdução de insetos, ou outras pragas, cuja disseminação nas florestas possa prejudicar em seu valor econômico, conjunto decorativo, ou finalidade própria; prisão até três anos, e multa até 10:000\$000;

f) destruição de exemplares da flora, ou da fauna, que, por sua raridade, beleza, ou qualquer outro aspeto, tenham merecido proteção especial dos poderes públicos; pena: detenção até 4 meses e multa até 1:000\$000;

g) remoção, destruição, ou supressão, de marcos ou indicações regulamentares das florestas, ou de árvores isoladas; pena: detenção até 3 meses e multa de 1:000\$000.

Art. 84. As demais infrações, não especificadas no artigo anterior, constituem contravenções florestais.

Art. 85. Nos casos do art. 83, a pena será de prisão sempre que o infrator for reincidente, profissional ou incorrigível.

Art. 86. As contravenções previstas nos arts. 9º, § 1º, 21, 23 e § 1º, 23 e parágrafo único, 24 a 30, 31 a 34, 37, 43 a 45, 49 e parágrafo único, 51, 54 e parágrafo único, 55 e 64 deste Código, quando se não caracterizar especialmente algumas figuras delituosas definidas no art. 83 ou no artigo 87, sujeitam seus autores às penas seguintes:

1º, pelas da letra c do art. 22 e arts. 21, 43 e 55 — detenção até 30 dias e multa até 200\$000;

2º, pelas das letras a, b, d, e, do art. 22 — detenção até 90 dias e multa até 2:000\$000;

3º, pelas da letra f e § 1º do art. 22 e arts. 28, 29 e 31 — detenção até 15 dias e multa até 500\$000;

4º, pelas das letras g, h, do art. 22 e arts. 23 e 44 — detenção até 60 dias e multa até 10:000\$000;

5º, pelas do art. 9º, §§ 1º e 2º, arts. 26, 49 e parágrafo único e 54 e parágrafo único — detenção até 45 dias e multa até 5:000\$000;

6º, pelas dos arts. 26, 27, 30, 32 e 45 — detenção até 30 dias e multa até 1:000\$000;

7º, pelas dos arts. 25, § 2º, 33, 34 e 51 — detenção até 10 dias e multa até 1:000\$000;

8º, pelas do art. 64 — detenção até 10 dias e multa até 5:000\$000;

9º, pela recusa de auxílio a que se refere o art. 67, quando se tratar de prestação de serviço — detenção até 10 dias e multa até 100\$000; e quando se tratar de requisição de material — detenção até 30 dias e multa até 1:000\$000.

Art. 87. Consideram-se, também, contravenções florestais:

- a) penetrar, sem licença necessária, em florestas submetidas a regimen especial, havendo no local guarda, cerca, ou indicação expressa, de que o infrator possa ter tido conhecimento; pena — detenção até 5 dias e multa de 200\$000;
- b) soltar animais, ou não tomar precauções necessárias para que o animal de sua propriedade não penetre em florestas sujeitas a regimen especial; pena — detenção até 20 dias e multa até 100\$000, além da apreensão dos animais;
- c) penetrar, sem licença prévia e expressa da autoridade competente, em florestas do domínio público, ou de propriedade alheia, conduzindo máquina, ou instrumento destinado ao corte de árvores, colheita de produtos, ou preparo de sub-produtos florestais; pena — detenção até 15 dias e multa até 1:000\$000;
- d) matar, lesar, ou mutilar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos, ou em propriedade privada alheia, ou as árvores isoladas a que se refere o art. 14; pena — detenção até 15 dias e multa até 1:000\$000;
- e) extrair de florestas de domínio público, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer outra espécie de minerais; pena — detenção até 15 dias e multa até réis 1:000\$000;
- f) adquirir lenha ou carvão, para queimar em embarcações, máquinas de tração, ou instalações industriais, sem investigar, previamente, se tais sub-produtos são oriundos de florestas em que a sua obtenção não seja proibida; pena — detenção até 15 dias e multa até 1:000\$000;
- g) transportar produtos, ou sub-produtos, procedentes de florestas sujeitas a regimen especial, quando situadas nas margens dos rios, lagos e estradas de qualquer natureza, sem a cautela determinada na letra f; pena — detenção até 15 dias e multa até 500\$000;
- h) fazer fogueira na proximidade de floresta, sem as cautelas necessárias para salvaguarda desta; pena — detenção até 45 dias, e multa até 1:000\$000;
- i) transgredir determinações, ou instruções, das autoridades florestais em quaisquer dos casos em que este Código manda observar; pena — detenção até 10 dias e multa até 1:000\$000.

Art. 88. As penas serão impostas em dobro, se o infrator for reincidente, ou autoridade florestal de qualquer categoria e com aumento da quarta parte, se a infração for cometida à noite.

Parágrafo único. Dá-se reincidência nas infrações florestais quando a pessoa, condenada por crime, cometer outra infração florestal, ou, condenada por contravenção, for, de novo, condenada por outra contravenção.

Art. 89. As multas serão calculadas e convertidas, na forma da lei comum.

Art. 90. Todas as penas por infração florestal serão aplicadas sem prejuízo das combinações contratuais de apreensão determinada nos arts. 73 e 77 a 80 e da indenização admitida pelo art. 74.

CAPÍTULO VI

PROCESSO DAS INFRAÇÕES

Art. 91. Os crimes florestais processam-se como os comuns; as contravenções obedecerão às normas especiais deste Código, atendidos os preceitos gerais não alterados e aplicáveis.

Art. 92. O processo e julgamento das contravenções se fará na mesma comarca, ou termo, do fato, havendo, unicamente, recurso necessário em caso de absolvição, ou de suspensão da condenação, e voluntário nos demais casos de sentença final.

Art. 93. A autoridade policial que tiver notícia de contravenção florestal, por informação de autoridade florestal ou por qualquer outro meio, ouvirá, dentro de 5 dias, o acusado, o denunciante, ou queixoso, e as testemunhas, e procederá a exame sumário e, quando possível, à tomada de fotografia no lugar da infração, para determinar a extensão do dano causado.

Art. 94. O auto de flagrante, lavrado por guarda, ou vigia florestal, ou outra autoridade competente, subscrito por duas testemunhas e revestido das demais formalidades legais, faz prova plena relativamente aos fatos que dele constarem, sem necessidade de confirmação judicial, ressal-

vado, porém, ao acusado, o direito de produzir melhor prova em contrário.

Art. 95. Terminadas as diligências do art. 93, ou independente delas se tiver havido auto de flagrante, o representante do ministério público, recebendo esse mesmo auto, ou os do processo, oferecerá denúncia com as formalidades legais, requerendo a citação do infrator para se ver processar e julgar na primeira audiência.

§ 1.º Se, porém, o representante do ministério público o reconhecer de justiça, poderá requerer o arquivamento do processo, o que se fará desde logo, deferindo o juízo o requerido.

§ 2.º Se o representante do ministério público retardar por mais de três dias a denúncia, ou se o juiz desatender ao pedido de arquivamento, proceder-se-á *ex-officio*.

§ 3.º O infrator será citado pessoalmente para se ver processar na primeira audiência; não sendo encontrado, a citação far-se-á por editais, com o prazo de 5 a 30 dias, a critério do juiz, conforme a distância entre a sede do juízo e o lugar da infração, dispensada a justificação de ausência.

§ 4.º Na audiência marcada, apregoado o infrator, lidos pelo escrivão os autos ou as principais peças destes, a critério do juiz serão ouvidas, sumariamente, e de plano, sem termo de assentada, as testemunhas de acusação, e, depois, as de defesa, que deverão estar presentes e não excederão de 3 de cada parte.

§ 5.º Além das testemunhas, as partes poderão apresentar, na mesma audiência, documentos que entenderem convenientes, e alegações escritas.

§ 6.º Após a inquirição, o juiz abrirá debates orais, que constarão, apenas, da acusação e da defesa, no prazo máximo de 15 minutos cada um, sem réplica.

§ 7.º Do que ocorrer na audiência lavrará, o escrivão, termo nos autos, com o resumo dos depoimentos e dos debates.

§ 8.º Findos os debates, o juiz proferirá a sentença, ou adiara a decisão, devendo, neste caso, proferi-la na primeira audiência subsequente, ou, no máximo, até 7 dias depois.

§ 9.º Da sentença condenatória e, nos processos de ação privada, da sentença absolutória, caberá apelação voluntária, interposta dentro de 48 horas da intimação pessoal da parte.

§ 10. Os autos em apelação serão expedidos, ou postos no Correio local, dentro de 5 dias, contados da interposição do recurso, salvo impedimento judicial comprovado.

§ 11. Somente poderá apelar o infrator, depois de detido, ou depositada a importância da multa e das custas, conforme a pena imposta, ou prestada a fiança arbitrária.

§ 12. A remessa dos autos à instância superior far-se-á independentemente da intimação das partes para ciência da apelação ou da própria remessa.

§ 13. É facultado às partes juntarem novos documentos às razões da apelação.

§ 14. As sentenças passadas em julgado serão logo executadas pela prisão do infrator, se estiver solto, ou pela intimação para pagamento, dentro de 24 horas, da multa, e demais cominações.

Art. 96. Se a sentença abranger coisas apreendidas, serão estas, logo que ela passar em julgado, conforme o caso, vendidas em hasta pública, ou entregues ao legítimo proprietário.

Art. 97. Não cabe fiança nos delitos florestais previstos nas letras a, b, d e e, do art. 83.

CAPÍTULO VII

FUNDO FLORESTAL

Art. 98. Fica instituído, no Ministério da Agricultura, o fundo florestal, que se constituirá dos recursos seguintes:

a) contribuições das empresas, companhias, sociedades, institutos e particulares, interessados na conservação das florestas;

b) doações, por ato entre vivos, ou testamento.

Art. 99. As importâncias arrecadadas, para o Fundo Florestal serão depositadas no Banco do Brasil, ou outro, designado pelo Conselho Florestal.

Art. 100. As autoridades florestais competentes aplicarão os recursos do Fundo, ouvido sempre o Conselho Florestal.

CAPÍTULO VIII

CONSELHO FLORESTAL

Art. 101. O Conselho Florestal Federal, com sede no Rio de Janeiro, será constituído pelos representantes do Museu

Nacional, do Jardim Botânico, da Universidade do Rio de Janeiro, do Serviço do Fomento Agrícola, do Touring Clube do Brasil, do Departamento Nacional de Estradas, do Serviço das Florestas, ou de Matas, da Municipalidade do Distrito Federal, e por outras pessoas, até 5, de notória competência especializada, nomeadas pelo Presidente da República.

§ 1.º O Conselho Florestal Federal promoverá a organização dos Conselhos dos vários Estados, que serão constituídos pelos representantes de institutos congêneres aos acima indicados e demais três pessoas de notória competência especializada, nomeados pelo Presidente do Estado.

§ 2.º O diretor do Serviço competente da União será membro honorário do Conselho Florestal Federal, podendo tomar parte em todas as reuniões e deliberações.

Art. 102. Ao Conselho Florestal incumbe:

a) orientar as autoridades florestais sobre a aplicação dos recursos oriundos do fundo florestal;

b) promover e zelar pela fiel observância deste Código e leis, ou regulamentos, complementares, acompanhando a ação das autoridades florestais e representando-lhes sobre necessidades ou deficiências dos serviços, ou sobre reclamos do interesse público;

c) resolver casos omissos no presente Código e propor ao Governo a sua emenda, ou qualquer alteração;

d) emitir parecer sobre as questões relevantes que a repartição florestal tenha de resolver, nos casos em que fôr pedido pelo Governo, e nos indicados neste Código;

e) promover a cooperação dos poderes públicos, instituições e institutos, empresas, e sociedades particulares, na obra de conservação das florestas e de replantio;

f) difundir em todo o país a educação florestal e de proteção à Natureza em geral;

g) instituir prêmios de animação à silvicultura e por serviços prestados à proteção das florestas;

h) promover, anualmente, a festa da árvore;

i) organizar congressos de silvicultura;

j) organizar seu regimento interno, em que poderá instituir comissões para determinados locais, ou regiões.

Art. 103. O Conselho Florestal Federal, a par da ação que desenvolverá em todo o país, exercerá suas funções, especialmente, no Distrito Federal.

Parágrafo único. O Conselho de cada município intervirá nos casos referentes ao território respectivo, e o Conselho estadual nos que interessarem a mais de um município, ou a município em que não haja Conselho em funcionamento regular.

Art. 104. O Conselho Federal, por seu presidente, terá qualidade para requerer, em juízo ou perante qualquer autoridade, em todo o território nacional, o que reconhecer conveniente ao bom desempenho de seus encargos — cabendo a mesma faculdade, em relação a cada Estado, ou Município, ao respectivo Conselho local, também por seu presidente.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105. O Governo, sempre que considerar conveniente para a melhor aplicação das medidas de defesa das florestas nas diversas regiões, baixará regulamento adequados a cada uma delas, dentro das normas deste Código.

Art. 106. Todas as decisões administrativas, fundadas ilegítimamente em dispositivos deste Código, poderão ser anuladas em juízo, mediante a ação especial de anulação de atos administrativos lesivos de direitos individuais, ou mediante interdito possessório.

Parágrafo único. Pela mesma forma de processo poderá ser decretada a revisão de restrições impostas pelo Poder público a proprietário de floresta, quando se demore, por mais de três meses, o pagamento da indenização de quantia certa que definitivamente se lhe tenha reconhecido devida, ficando, em tal caso, a indenização limitada, apenas, aos prejuízos anteriores.

Art. 107. Todos os atos governamentais atinentes a arvóres, florestas, ou imóveis determinados, expedidos em virtude deste Código, serão logo comunicados ao oficial de Registro de Imóveis competente, para que, *ex-officio*, faça as averbações correspondentes, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Art. 108. Este Código entrará em execução, em todo o território da República, 120 dias depois de sua publicação.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 109. Enquanto não forem nomeados, e entrarem em função, em qualquer parte do território nacional, os agentes florestais da União, a quem competirá, especialmente, a guarda e conservação das florestas, serão suas atribuições exercidas pelas autoridades locais, auxiliadas por cidadãos idôneos, que para esse fim se oferecerem, ou por elas convidados. Em falta da autoridade florestal, exercerão as suas atribuições as autoridades policiais.

Art. 110. Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO N. 23.804 — DE 26 DE JANEIRO DE 1934

Suprime o cargo de agente e cria o de tesoureiro na agência postal-telegráfica de Santa Rita do Araguaia, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos, e de acordo com o art. 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo único. Fica suprimido o cargo de agente e criado o de tesoureiro na agência postal-telegráfica de Santa Rita do Araguaia, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, este último com os vencimentos anuais de 720\$000 (setecentos e vinte mil réis).

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

José Américo de Almeida.

DECRETO N. 23.819 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1934

Aprova o projeto e orçamento na importância de réis 148:842\$840, para a construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricado pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 148:842\$840 (cento e quarenta e oito contos oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta réis), correrão à conta do depósito de que trata o decreto número 22.620, de 5 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

José Américo de Almeida.

DECRETO N. 23.820 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1934

Revalida o decreto n. 17.957, de 21 de outubro de 1927, que concedeu ao Estado de São Paulo autorização para a construção, uso e gozo das obras de melhoramento dos portos de São Vicente e de São Sebastião, no litoral do mesmo Estado.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que requereu o governo do Estado de São Paulo, decreta:

Art. 1.º Fica revalidado o decreto n. 17.957, de 21 de outubro de 1927, que concedeu ao Estado de São Paulo autorização para a construção, uso e gozo das obras de melhoramento dos portos de São Vicente e de São Sebastião.

Parágrafo único. Os projetos e orçamentos das obras a executar, a que se refere o § 1º do artigo único do citado decreto n. 17.967, deverão ser submetidos pelo governo do Estado de São Paulo à aprovação do Governo Federal, até 15 de agosto do corrente ano, e os contratos decorrentes da concessão deverão ser assinados até 15 de fevereiro de 1935.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C-6.523-8-2-934-24\$500.)

DECRETO N. 23.822 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1934

Suprime o cargo de agente do correio de Uruguaiana, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos, e de acordo com o art. 19 do decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932, decreta:

Artigo único. Fica suprimido o cargo de agente do correio de Uruguaiana, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.823 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1934

Aprova o projeto e orçamento, na importância de 66:049\$000, para a construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de 66:049\$000 (sessenta e seis contos e quarenta e nove mil réis), os quais com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Parágrafo único. Havendo a Municipalidade de Feira de Santana se comprometido, perante o Departamento dos Correios e Telégrafos, a concorrer com a quantia de 15:000\$000 para as respectivas despesas, fica o referido orçamento reduzido a 51:049\$000 (cinquenta e um contos e quarenta e nove mil réis), máximo a despendido por conta do depósito de que trata o decreto n. 21.790, de 5 de setembro de 1932.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.827 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1934

RETIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto, constante do *Diário Oficial* de 7 do corrente, onde se lê, no 3º considerando, "atualmente recaí muito mais fortemente sobre os capitais", leia-se: "atualmente recaí muito mais fortemente sobre as capitais".

DECRETO N. 23.828 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1934

RETIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto, feita no *Diário Oficial* de 7 do corrente, onde se lê, no art. 1º: "as mercadorias antes da vigência do decreto n. 23.481", leia-se: "as mercadorias embarcadas antes da vigência do decreto n. 23.481".

DECRETO N. 23.842 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

Extingue o quadro do pessoal das capatazias da Alfândega de Natal, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo, a que já foram inaugurados os serviços de docas do porto de Natal, e tendo em vista o dis-

posto no art. 80, da lei n. 3.391, de 5 de janeiro de 1920, decreta:

Art. 1.º Fica extinto o quadro do pessoal das capatazias da Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, a partir da publicação deste decreto.

Art. 2.º O pessoal das mesmas capatazias continuará a prestar serviços, com os mesmos vencimentos que ora percebem, devendo, porém, ser suprimidos os respectivos cargos, à medida que se vagarem.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.845 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

Regula a promoção ao cargo de sub-contador da Contadoria Central da República

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. A promoção ao cargo de sub-contador da Contadoria Central da República obedecerá, exclusivamente, ao critério do merecimento, a partir da data do decreto n. 20.191, de 8 de julho de 1931, que suprimiu, naquela repartição, o cargo de contador adjunto; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.841 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

Modifica o quadro do pessoal do Serviço do Imposto sobre a Renda e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas nos arts. 1º e 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda passa a denominar-se Diretoria do Imposto de Renda, formando o seu pessoal um único quadro, que, pelo diretor, de acordo com as necessidades do serviço, será distribuído pela Diretoria e pelas Seções nos Estados.

Art. 2.º O número, categoria e vencimentos dos respectivos empregados serão os fixados na tabela junta. As quotas serão calculadas sobre a arrecadação efetuada no Distrito Federal e em cada Estado, separadamente, e distribuídas na proporção dos ordenados, segundo especifica a mesma tabela. Serão também calculadas, separadamente, as quotas da Seção especial anexa à Alfândega de Santos.

Art. 3.º As nomeações de diretor e sub-diretor serão feitas em comissão, devendo recair em empregados de Fazenda, de categoria nunca inferior a 2º escrivão do Tesouro Nacional.

Art. 4.º Os chefes de serviço nos Estados serão escolhidos dentre os funcionários da Diretoria e servirão em comissão. Essas designações serão feitas pelo diretor, com aprovação do ministro da Fazenda.

Art. 5.º Os funcionários do Imposto de Renda, quando transferidos, terão direito à ajuda de custo na forma do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

Art. 6.º Depois de reorganizado o quadro na forma deste decreto serão suprimidos os cargos iniciais de praticantes de 2ª classe e em seguida de 1ª classe, à medida que se vagarem; e até à extinção completa dessas classes não se farão novas nomeações, salvo para os lugares de serventes.

Art. 7.º Dentro de sessenta dias, contados da data deste decreto, deverá ser expedido regulamento para os serviços da Diretoria.

Art. 8.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DIRETORIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

Tabela a que se refere o art. 2º do decreto n. 23.841, de 7 de fevereiro de 1934

Pessoal	Cota	Ordenado	Ordenado	Cota
1 diretor.....	100			
1 sub-diretor	60			
1 chefe de secção de São Paulo.....	60			
41 chefes de secção (5 no Distrito Federal e os das secções de Pernambuco, Baía, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Santos e Rio Grande do Sul).....	40			
5 chefes de secção (Pará, Ceará, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina).....	25			
9 chefes de secção (Amazonas, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Goiás e Mato Grosso) e 5 sub-chefes em São Paulo.....	15			
5 contadores.....	30	14:400\$000	70:000\$000	
20 contadores adjuntos.....	20	9:600\$000	192:000\$000	
50 1ª oficiais.....	20	9:600\$000	480:000\$000	
90 2ª oficiais.....	16	8:000\$000	720:000\$000	
90 3ª oficiais.....	12	6:000\$000	540:000\$000	
90 4ª oficiais.....	10	4:800\$000	432:000\$000	
70 praticantes de 1ª classe.....	8	3:900\$000	273:000\$000	
40 praticantes de 2ª classe.....	6	3:000\$000	120:000\$000	
1 porteiro.....	12	6:000\$000	6:000\$000	
1 contínuo.....	10	4:800\$000	4:800\$000	
17 serventes.....	8	3:900\$000	66:300\$000	
23 serventes.....	4	2:400\$000	55:200\$000	
			2.959:300\$000	
Para cotas, na razão de 1,3 %, para os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo; 2 % para Pernambuco, Pará e Baía; 2,5 % para Ceará, Alagoas e Distrito Federal; 3 % para Rio de Janeiro e Santa Catarina; 3,5 % para Amazonas, Maranhão, Espírito Santo e Paraná; 4 % para Piauí, Rio Grande do Norte e Paraíba; 5 % para Sergipe e Mato Grosso e 10 % para Goiás	—	—		1.601:810\$000
Importância que se presume necessária para pagamento de cotas, pelo excesso da arrecadação s/a lotação oficial..	—	—	—	160:000\$000
As cotas serão pagas mensalmente pelo valor oficial, fazendo-se no fim do exercício o pagamento do excesso que se verificar.				
Valor da cota anual.....	240\$000			
Valor da cota mensal.....	20\$000			

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 5 de fevereiro corrente, foram naturalizados brasileiros:

Antônio de Sousa Barbosa, natural de Portugal, nascido a 7 de janeiro de 1895, filho de Jerônimo Augusto Barbosa e de Albina Dias de Sousa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Vieira da Silva, natural de Portugal, nascido a 20 de setembro de 1910, filho de Ana dos Anjos Vieira da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

Bernardo Antônio Tegethoff natural da Alemanha, nascido a 2 de agosto de 1893, filho de José Tegethoff e de Francisca Huser, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. Calixto Felipe, natural da Síria nascido a 8 de janeiro de 1898, filho de Salim Adet e de Maria Adet, casado, residente nesta Capital.

Casemiro José Vieira, natural de Portugal, nascido a 11 de março de 1874, filho de Antônio José Vieira e de Tereza Bernardina Martins, casado, residente nesta Capital.

Chafi José Azar, natural da Síria, nascido a 15 de abril de 1899, filho de José Azar e de Fada Azar, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Dasia Hariton Becman, natural da Rússia, nascida a 24 de dezembro de 1898, filha de Luzer Hariton e de Pesca Hariton, casada, residente no Estado de Pernambuco.

Domingos Bastos, natural de Portugal, nascido a 24 de fevereiro de 1861, filho de Domingos Bastos e de Rosa de Araújo, viúvo, residente nesta Capital.

Eduardo João Edgard Elbig, natural da Alemanha, nascido a 8 de março de 1905, filho de Bruno Hermann Elbig e de Joana Elvira Schmorl, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Estevão Ribeiro Lopes, natural da Espanha, nascido a 26 de dezembro de 1871, filho de Agostinho Ribeiro e de Dolores Lopes, casado, residente nesta Capital.

Fernando de los Angeles, natural do Uruguai, nascido a 30 de maio de 1890, filho de Ciprão de Los Angeles e de Praxedes da Costa de Los Angeles, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Francisco Alvares Suares, natural da Espanha, nascido a 14 de outubro de 1898, filho de Fernando Alvares e de Maria Suares, casado, residente nesta Capital.

Francisco Batista Vieira da Cruz, natural de Portugal, nascido a 13 de janeiro de 1902, filho de Domingos Batista Vieira da Cruz e de Maria de Araújo, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Francisco Gomes, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1893, filho de Manuel Gomes e de Justina de Justina de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

Guilherme Bernardo Antônio Boing, natural da Holanda, nascido a 4 de outubro de 1898, filho de Pedro Bernardo Lambert Boing e de Guilhermina Maria Adelaide Lacor, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais;

Henrique Zevulun Calatchi, natural da Ásia Menor, nascido a 7 de setembro de 1902, filho de Abrão Calatchi e de Grasia Calatchi, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Isaac Kertsman, natural da România, nascido a 5 de novembro de 1889, filho de Moysés Kertsman e de Ester Kertsman, casado, residente no Estado de Pernambuco;

João Gomes Vieira natural de Portugal, nascido a 29 de outubro de 1864, filho de Rodrigo Gomes Vieira e de Rita Margarida de Jesus, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Joaquim José Lopes, natural de Portugal, nascido a 8 de novembro de 1903, filho de José Francisco Lopes e de Francisca Vilela do Faria, solteiro, residente nesta Capital.

José Cortez, natural da Espanha, nascido a 6 de abril de 1911, filho de João Cortez Saes e de Izabel Cortez Granero, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais;

José Donato, natural de Portugal, nascido a 25 de junho de 1898, filho de Manuel Gil e de Antônia da Conceição, casado, residente nesta Capital;

José Molina Cortez, natural da Espanha, nascido a 23 de abril de 1906, filho de Avelino Molina Cortez e de Eugênia Cortez Granero, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais;

Leonardo Landen, natural da Rússia, nascido a 21 de abril de 1904, filho de Sérgio Landen e de Emília Landen, casado, residente no Estado de Pernambuco;

Maria Fedoroff Bountman, natural da Rússia, nascida a 20 de junho de 1900, filha de Teodor Fedoroff e de Vera Fedoroff, casada, residente nesta Capital;

Pierantoni Domenico, natural da Itália, nascido a 8 de setembro de 1876, filho de Francisco Pierantoni e de Valenti Umilità, casado, residente nesta Capital;

Sanvil Waisgluz, natural da Rússia, nascido a 2 de outubro de 1890, filho de Ewich Waisgluz e de Clara Waisgluz, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Wilhelm Selig, natural da Alemanha, nascido a 6 de janeiro de 1885, filho de Hirsch Selig e de Lina Selig, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

— Por outro da mesma data, foi aposentado o engenheiro Israel Max Roussine, com os vencimentos que lhe competirem, no cargo de engenheiro-residente da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto contar mais de dez anos de serviço público federal, e não contar mais de dois anos de exercício no cargo de diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Estado do Paraná.

— Por outro da mesma data, foi promovido o chefe de seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, Dr. João de Lemos Ferreira, ao cargo de diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

— Por outros de 6 de fevereiro de 1934, foram promovidos, na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte:

A chefe de seção, o oficial Olívio Marcílio Dias Tavares;

A oficial, o auxiliar Luiz Gonzaga de Carvalho.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

O contabilista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Hélcias José Rangel, para exercer o cargo de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte;

O guarda da Casa de Detenção, em disponibilidade, Ernesto Eduardo da Costa, para o lugar de servente da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

— Por decreto de 7 do corrente, foi aposentado a pedido, o Dr. Rodrigo Otávio de Langgaard Meneses, ministro do Supremo Tribunal Federal, com todos os vencimentos, dispensada a inspeção de saúde.

— Por outro, da mesma data, foi nomeado o juiz federal da 2ª Vara na Seção do Distrito Federal, bacharel Otávio Kelly, para o lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

— Também por decreto de 7 do corrente, foi nomeado o substituto do juiz federal na Seção do Rio de Janeiro, bacharel José de Castro Nunes, para o lugar de juiz federal da 2ª Vara na Seção do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde Pública

(*) Por decreto de 29 de janeiro de 1934, foi promovido a mestre de lancha da Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial do Departamento Nacional de Saúde Pública, Arnaldo José do Nascimento, marinho da mesma diretoria.

— Por outro de 5 de fevereiro corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. Lindolfo Pires dos Santos do cargo de interno do Manicômio Judiciário da Assistência a Psicopatas.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados: Augusto Luiz Nobre de Melo, 6º anista de medicina, para exercer, em virtude de concurso, o cargo de interno do Manicômio Judiciário da Assistência a Psicopatas;

Dr. Fernando Lartigue para exercer, em virtude de concurso, o cargo de professor privativo da cadeira de farmácia galênica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre;

Lucia Montenegro Barbosa de Araújo, Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, Newton da Silva Maia e Dr. João Domingos da Fonseca para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Pernambuco.

— Por decreto de 6 de fevereiro corrente, foi transferido o inspetor, interino e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo, Antônio Gabriel de Paula Fonseca, para iguais funções no Distrito Federal.

— Por outros da mesma data, foram nomeados José Ataliba Leonel, Arnaldo Olinto Bastos Filho e Dr. Osvaldo Trigueiro de Albuquerque Melo para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

Ministério da Marinha

Por decretos de 25 de janeiro do corrente ano:

Foi exonerado o capitão de corveta Antônio Alvares Barata das funções de comandante do contra-torpedeiro "Maranhão";

Foi nomeado o capitão de corveta Humberto de Arêa Leão para exercer as funções de comandante do contra-torpedeiro "Maranhão".

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 12 de janeiro de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista o que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos, em ofício n. 13.428, de 5 de outubro de 1933, declarar sem efeito o decreto de 31 de março de 1933, que exonerou, a pedido, Alfredo Moreira da Silva, do cargo de estafeta da agência postal-telegráfica de Guanhiães, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (N. 24.968-33).

Resolve, nos termos do art. 132, n. VI, parágrafo único, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, aposentar José Francisco do Rêgo Cavalcanti, no cargo de 3º escriturário da extinta I. F. de Portos, Rios e Canais (D. N. de Portos e Navegação), de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. (N. 40-34).

Resolve conceder a Júlio José de Oliveira a aposentadoria que pediu no cargo de praticante de condutor de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. (N. 25.236-33).

Resolve exonerar, a pedido, Lindolfo Bugs, do cargo de estafeta da agência postal-telegráfica de Santa Cruz, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (N. 24.954-33).

Resolve promover, por merecimento, a contínuo de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, o de 3ª classe, Nelson de Queiroz Pereira. (N. 24.935-33).

Resolve promover, por antiguidade, a 1º oficial da D. R. dos Correios e Telégrafos do Paraná, o 2º oficial João de Sousa Reis. (N. 24.924-33).

Resolve promover, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Pernambuco:

Por antiguidade, a 1º oficial, o 2º oficial Félix Francisco das Chagas (n. 25.315-33);

Por antiguidade, a 1º oficial, o 2º oficial Américo Mário Correia Melo (idem);

Por merecimento, a 1º oficial, o 2º oficial Mário Vilarim de Vasconcelos Galvão (idem);

Por merecimento, a 1º oficial, o 2º oficial Mário Guimarães de Sousa (idem);

Por merecimento, a 1º oficial, o 2º oficial Mário Sette (idem);

Por antiguidade, a 2º oficial, o 3º oficial Manuel Cavalcanti de Albuquerque Pimentel (idem);

Por antiguidade, a 2º oficial, o 3º oficial Mário Buarque de Gusmão (idem);

Por merecimento, a 2º oficial, o 3º oficial Navito Domingues da Silva (idem);

Por merecimento, a 2º oficial, o 3º oficial Manuel Teixeira Bastos (idem);

Por merecimento, a 2º oficial, o 3º oficial Augusto Franklin dos Santos Ramos (idem);

Por merecimento, a 2º oficial, o 3º oficial José Aurélio Serrano de Andrade (idem);

Por merecimento, a 3º oficial, o auxiliar de 1ª classe Manuel Francisco de Sousa (idem);

Por merecimento, a 3º oficial, o auxiliar de 1ª classe Braz Aracati Caldas (idem);

Por antiguidade, a carteiro de 1ª classe, o de 2ª, Juvenino Francisco de Lima (idem);

Por merecimento, a carteiro de 1ª classe, o de 2ª, Mário Gomes de Figueiredo (idem);

Por merecimento, a carteiro de 1ª classe, o de 2ª, Rafael Arcanjo de Brito Costa (idem).

(Parecer n. 48 da Comissão de Promoções)

Resolve remover, por conveniência do serviço, o auxiliar de 3ª classe da D. G. dos Correios e Telégrafos, Francisco Alarcão Soares, para igual cargo na D. R. do Distrito Federal (N. 53-34).

Resolve nomear Aristides Fernandes Gomes para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de São José do Paraopeba, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (N. 25.403-33).

Resolve nomear Julieta Pereira dos Anjos para exercer o cargo de tesoureira da agência postal-telegráfica de Marau, na D. R. dos Correios e Telégrafos da Baía. (N. 23.729-33).

Resolve, tendo em vista o que propôs o diretor geral dos Correios e Telégrafos, em o ofício n. 174, de 4 do corrente mês, exonerar Julieta Pimenta Zini do cargo de agente do correio de Caxias, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os ns. 11 e 12 do art. 130 do regulamento aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (N. 2.224-34).

Resolve nomear Maria da Luz Dias da Silveira para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Caxias, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro. (N. 2.224-34).

Resolve nomear Rosa Moreira Dias para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Conselheiro Almeida Couto, no Estado da Baía. (N. 102-34).

Decretos de 2 de fevereiro de 1934

Resolve exonerar o chefe de seção da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Antônio Padua Lopes, do cargo, que exerce em comissão, de diretor regional da mesma diretoria. (N. 2.225-34).

Resolve exonerar o administrador dos Correios do Amazonas e Acre, em disponibilidade, Raul de Azevedo, do cargo, que exerce em comissão, de diretor regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (Idem).

Resolve exonerar o inspetor de linhas de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Henrique de Miranda Sá, do cargo, que exerce em comissão, de diretor regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba. (Idem).

Resolve exonerar o inspetor técnico de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva, do cargo, que exerce em comissão, de diretor regional dos Correios e Telégrafos do Ceará. (Idem).

Resolve nomear o administrador dos Correios do Amazonas e Acre, em disponibilidade, Raul de Azevedo, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Idem).

Resolve nomear o 1º oficial da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, Pedro Jorge de Carvalho, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba. (Idem).

Resolve nomear o inspetor de linhas de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Severiano Martins da Fonseca, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos do Piauí. (Idem).

Resolve nomear o inspetor de linhas de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Henrique de Miranda Sá, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos do Ceará. (Idem).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 7 de fevereiro do corrente ano foram nomeados:

Manuel Alves Bezerra, para exercer o lugar de marinheiro tripulante do Departamento Nacional do Povoamento e o marinheiro do mesmo Departamento João Pedro de Alcântara para exercer o cargo de patrão de lancha também no mesmo Departamento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente de 7 de fevereiro de 1934

Por apostila feita no decreto de 5 de dezembro de 1933, foi declarado que Mário Lopes, a quem se refere o mesmo decreto, foi nomeado interinamente para o cargo de servente do Instituto Médico Legal da Polícia Civil do Distrito Federal e não como está escrito.

Requerimentos despachados

Heitor Machado, Maria Luíza de Lira Schrader, Manuel Pedro das Chagas, Océlio José Domingues, Milton Pires Barbosa, Gustavo de Matos, Pedro Corrêa Lima, Ricardo Manuel Lúcio, Huna Schechter, José Gomes da Silva e Gladstone de Oliveira Cavalcanti. — Deferidos.

Carlos Rafael Bonassi. — Apresentou o original do documento para ser confrontado com a pública forma.

Carlos da Costa Guimarães — Não pôde ser atendido.

João Rodrigues Monteiro. — Cumpria a lei, nos termos do decreto n. 19.710, de 18 de fevereiro de 1931, ainda em vigor.

Manuel Francisco do Nascimento — Promova, primeiro, a retificação de seus assentamentos na Armada.

Jorge Alois Schermann — Apresente a certidão referida na petição.

Manuel Joaquim Pereira — Completa o sólo do documento apresentado.

Armando Gonçalves Viana, Amaro Fernandes Erich, Pedro Mandovano, Tomaz Maria Chantre, Manuel Esteves Ribeiro, Geraldo Estevão Ferreira e Almir Rodrigues de Vale. — Deferidos.

Diretoria do Interior

Por portarias de 7 de fevereiro de 1934, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alberto Simon Levi, natural da Ásia Menor, nascido a 1 de janeiro de 1895, filho de Simon Narciso Levi e de Regina Abrão Pontremoli, casado, residente no Estado de São Paulo.

Carminé Monetti, natural da Itália, nascido a 10 de março de 1893, filho de

Vicente Monetti e de Constança Gentili, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim da Silva, natural de Portugal, nascido a 17 de julho de 1890, filho de Antônio da Silva e de Joaquina do Andrade, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Julius Caesar Natan, natural da Alemanha, nascido a 30 de agosto de 1883, filho de Ludovico Natan e de Augusta Natan, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Expediente de 8 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados

José da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare-se tem prole, do casamento, e, no caso afirmativo, especifique-a.

Jacinto Felipe e Francisco dos Santos Cardoso, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Manuel José de Faria, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioria legal.

Manuel Pereira, solicitando certidão. — Faça nova petição, declarando nacionalidade, idade e filiação, e residência no tempo em que obteve naturalização.

Ramon Picasso Miranda, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e prova de residência no Brasil, há mais de cinco anos.

João Jesus Lopes, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Firmino Quintas, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Maria Luíza Alves, residente nesta Capital, solicitando título declaratório de cidadã brasileira, na conformidade do n. 2.º do art. 69 da Constituição Federal. — Foi proferido o seguinte despacho: a requerente, filha de pai brasileiro, embora nascida no estrangeiro, e por ter domicílio na República, é brasileira, "ex-vi" do disposto no n. 2 do art. 69 da Constituição Federal.

— Por portarias de 8 de fevereiro de 1934, foram declarados cidadãos brasileiros:

Ernesto Bevilacqua, natural da Itália, nascido a 23 de maio de 1893, filho de Fausto Bevilacqua e de Maria Bevilacqua, casado, residente no Estado de São Paulo.

Jorge Artur Pinheiro, natural de Portugal, nascido a 4 de agosto de 1889, filho de Marcelino Antônio Pinheiro e de Maria Lamas Pinheiro, casado, residente nesta Capital.

Oto Ernst Meyer, natural da Alemanha, nascido a 25 de novembro de 1897, filho de Sydney Carl Henrich Friederick Heyer e de Mariette Alice Margueritte Meyer, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 8 de fevereiro de 1934

Por portarias da presente data, foram transferidos da Diretoria da Contabili-

dade para a da Justiça os terceiros oficiais Lucas de Moraes e Castro e Fausto Torrents.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 6 de fevereiro de 1934

Atos do Sr. ministro

Primeira Secção

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 244 — Autorizou-se a comissionar o engenheiro Paulo Fragoso, para organizar o projeto e orçamento do novo edifício da imprensa Nacional.

A Fazenda:

N. 245 — Reiterou-se o pedido relativamente à apuração dos créditos suplementares a que se refere o parágrafo 2º do artigo 30, do decreto 23.150, de 15 de setembro último.

N. 246 — Solicitaram-se providências para o pagamento de vencimentos do bacharel Mario Zeferino Barroso, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Municipal.

— Ao desembargador presidente da Corte de Apelação:

N. 248 — Comunicou-se o pedido para ser posta à disposição quantia de 36:000\$000, para pagamento de vencimentos do bacharel Mario Zeferino Barroso.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Paraná:

N. 249 — Comunicou-se que os créditos suplementares a que se refere o artigo 30, parágrafo 2º, do decreto número 23.150, de 15 de setembro de 1933, estão adstritos à quarta parte das dotações orçamentárias de 1933.

A Fazenda:

N. 250 — Transmitiu-se o requerimento de Demomercino Felix pedindo pagamento de diferença de vencimentos que deixou de receber em 1931.

N. 251 — Solicitou-se a distribuição de crédito de 1:500\$000, para pagamento de subsídios aos membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas em 1933.

N. 252 — Comunicou-se que os pagamentos a Galidno Cezar da Rocha são equivalentes aos vencimentos do cargo de chefe de secção da Secretaria do Tribunal R. de São Paulo.

Atos do Sr. diretor geral

Primeira Secção

Offícios:

Ao presidente da Corte de Apelação do D. Federal:

N. 164 — Solicitou-se a substituição dos documentos de fls. 13 e 16 no processo relativo à comprovação do adiantamento de 1:331\$400, concedido a Manuel Martins Ferreira.

Atos do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 234 — Solicitou-se a reconsideração do despacho que negou registro ao contrato com a firma Bulhões Pedreira Levy & Companhia.

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 235 — De 243\$000 a Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura, nos

meses de março a junho de 1933, ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

N. 236 — De 331\$400 a Societê Anonyme du Gaz, de energia, Inspetoria de Veículos da Polícia, em dezembro de 1932.

N. 237 — De 1:143\$000 a Carvalho Lauro & Comp., de fornecimentos à Escola Quinze de Novembro, nos meses de julho, setembro e outubro.

N. 238 — De 3:335\$000 a Joaquim Antônio Guimarães, para pagamento de vencimentos ao major graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Alvaro da Costa Azevedo.

— Ao diretor presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 239 — Solicitou-se a restituição à firma José Cima Cabal, da importância de 525\$000 depositada em caderneta.

N. 240 — Solicitou-se a restituição à firma N. Consentino & Comp., da quantia de 500\$000 depositada para garantia de proposta.

N. 241 — Solicitou-se a restituição à firma Bulhões Pedreira Levy & Companhia, da importância de 500\$000, depositada para garantia de proposta.

N. 242 — Solicitou-se a restituição à firma José Cima Cabal, da importância de 500\$000, depositada para garantia de proposta.

— Ao engenheiro chefe da Escritório de Obras:

N. 243 — Transmitiu-se a representação do porteiro de ex-Senado para informações.

N. 245 — Comunicou-se a concessão de prazo solicitado pela firma Frederico Diehl.

Atos do Sr. diretor geral

Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 165 — Solicitaram-se passagens para D. Maria Eliza Couto e filhos menores.

Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 16 — Transmitiu-se o processo de habilitação de D. Albertina de Jesus Canabarro e outros com os respectivos títulos.

Telegrama:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas:

Referência telegrama 30 janeiro findo, comunco, nesta data, foram solicitadas providências Ministério da Fazenda distribuição essa Delegacia Fiscal crédito 1:500\$000 pagamento subsídios membros Tribunal Regional Eleitoral desse Estado 1933.

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas:

Referência telegrama 23 janeiro findo, comunco Vossência nesta data solicitei Ministério Fazenda distribuição Delegacia Fiscal esse Estado crédito 1:500\$, pagamento subsídios membros desse Tribunal 1933.

Expediente de 7 de fevereiro de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 166 — Encaminhou-se o requerimento do 2º tenente Otávio Alfredo de Carvalho, para ser informado.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 167 — Solicitou-se a restituição do requerimento que acompanhou o ofício 100, de 22 de janeiro.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 253 — Autorizou-se a proceder três concorrências para obras na Escola João Luiz Alves, em consequência da explosão no Galeão.

N. 254 — Comunicou-se autorizar a proceder a duas concorrências para obras na residência do diretor da Detenção.

— Ao comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 255 — Solicitaram-se informações sobre pedido de cessão de bomba a vapor feito pelo diretor da Fábrica de Cartuchos de Infantaria.

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 256 — Transmitiu-se a cópia do dec. de 8 de janeiro, pondo em disponibilidade a dactilógrafa da Secretaria da Câmara dos Deputados, Maria Edmee Dutra Pereira da Cunha.

N. 257 — Reiterou-se o pedido para a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro no Pará da importância de 9:000\$, para pagamento de subsídio aos membros do Tribunal Regional Eleitoral no Estado.

N. 258 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal em Mato Grosso da importância de 5:520\$, para pagamento de subsídios aos membros do Tribunal Eleitoral no referido Estado.

— Ao ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 259 — Transmitiu-se memorial da Liga de Proteção aos Cegos, pedindo auxílio.

— Ao 3º procurador da República do Distrito Federal:

N. 260 — Declarou-se que não houve majoração de vencimentos do cargo a que se refere a ação intentada por Francisco de Paula Oliveira contra a Fazenda.

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Mato Grosso:

Referência telegrama 30 janeiro findo, comunco Vossência nesta data solicitei Ministério Fazenda distribuição Delegacia Fiscal crédito 5:520\$ pagamento subsídios membros desse Tribunal novembro dezembro 1933, diminuindo, assim, de 600\$ reforço solicitado ofício número 3 de 8 mesmo mês por existir esse saldo crédito orçamentário distribuído aludida Delegacia Fiscal.

— Ao presidente Tribunal Regional Eleitoral Belém Pará:

Comunico Vossência que, em aviso 2.421 de 22 de dezembro último, foram solicitadas providências Ministério Fazenda sentido ser distribuído Delegacia

Fiscal esse Estado crédito nove contos de réis afim ocorrer pagamento subsídio compete membros esse Tribunal. Não havendo, entretanto, sido concedido aludido crédito informo Vossência ter este Ministério presente data reiterado Fazenda pedido constante dito aviso.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Telegrama:

Delegado fiscal do Tesouro no Estado de Mato Grosso:

Referência telegrama 1 corrente, comunco nesta data foi solicitada Ministério Fazenda distribuição essa Delegacia crédito 5:520\$, pagamento subsídios membros Tribunal Regional Eleitoral desse Estado, novembro dezembro 1933, diminuindo, assim, de 600\$ reforço solicitado por existir esse saldo crédito orçamentário distribuído esse Delegacia.

Segunda secção

Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 18 — Transmitiu-se o processo de habilitação e título de D. M. Augusta Leite Moreira.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 17 — Devolveu-se o processo de D. Córta Chermont Juca, para satisfação de exigências.

Imprensa Nacional

Expediente de 8 de fevereiro de 1934

Offícios:

N. 433 — Ao presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, sugerindo a conveniência de ser a publicação do "Boletim Eleitoral", às 11 horas.

N. 434 — Aos Srs. Kircher, Hblmann & Comp., remetendo o talão n. 5.933. (P. 60.291-34.)

N. 435 — Ao Sr. secretário geral do Ginásio Guedes de Azevedo, idem, idem n. 5.932. (P. 60.301-34.)

N. 436 — Ao Sr. José Felipe Alves, idem o conhecimento n. 1.895. (P. número 60.442-34.)

N. 437 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, consultando se a Diretoria de Despesa Pública foi autorizada ao desconto de João Murtalvão Matos. (F. 20.218-34.)

N. 438 — Ao Sr. José Teodoro Pereira da Silva, comunicando o recolhimento da importância de 48\$000. (F. 20.399, de 1934.)

N. 439 — Ao inspetor da Alfândega da Paraíba, comunicando que o pedido deve ser encaminhado pela Diretoria Geral do Tesouro. (F. 20.411-34.)

Requerimentos despachados

Reinaldo Teodoro Cabral, Nilo Ferreira Pacheco, Alfredo Francisco Coulomb, João Ernesto de Sousa, Faustino Xavier de Miranda, Rubens Pereira da Costa, Daniel Frontino da Costa, Luiz Borsol, Alfredo de Sousa Machado, Alexandrino Batista Nepomuceno, Antenor Ferreira de Melo, Djalma Barroso Pimentel, José dos Santos Pinheiro, Júlio de Cásio, Daniel Frontino da Costa, Rafael Reis Sanz, Judith da Silva e Porcina Praffrio. — Certifique-se e averbe-se.

Emídio Silva. — Reduza-se.

Felipe Ferreira da Silva Filho e Henrique Rodrigues de Sousa. — Suspenda-se.

Artur Pinheiro. — Certifique-se.
Henrique Rodrigues de Sousa e Attilio da Silva Reis. — Certifique-se e averbe-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 1 a 7 de fevereiro de 1934

Solicitaram-se providências:

N. 362 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, no sentido de informar o requerimento em que Artur Hermann Schlobach pede cópia da planta de um trecho desapropriado em nome de Pedro Fernandes Alves.

N. 384 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, no sentido de dar parecer sobre o pedido constante do requerimento da Sociedade Odontológica de Sergipe.

N. 396 — Ao presidente da Comissão de Censura Cinematográfica, no sentido de dar parecer sobre a representação da Associação Brasileira Cinematográfica contra a exigência, por parte do encarregado da Censura Teatral e Cinematográfica da capital do Rio de Janeiro, de petição para registro de certificado de censura, nos casos de exibição de filmes.

N. 402 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, no sentido de informar si o diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Ceará tomou as necessárias providências no sentido de ser cumprido o que determina o artigo 745 do regulamento para execução do Código de Contabilidade Pública da União.

— Comunicou-se:

N. 312 — Ao superintendente do Ensino Comercial, haver o Sr. ministro resolvido que Eurico da Oliveira Campos deverá solicitar matrícula no 3º ano do curso de atuário.

N. 355 — Ao diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, que o Sr. ministro exarou, no processo relativo ao requerimento de Dinancy Lusitano Maia, aluno daquela faculdade, o seguinte despacho: "Em face do parecer, não posso atender."

N. 363 — Ao secretário do Palácio da Presidência da República, que o Sr. ministro deixou de atender ao pedido constante do requerimento em que Roberto Normanha e outros, alunos do Curso Pré-Jurídico da Faculdade de Direito de

São Paulo, solicitaram do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório lhes fossem extensivas as vantagens do decreto n. 23.473, de 20 de novembro do ano passado, de acordo com o parecer emitido pela referida Faculdade, segundo o qual não convém aos interesses do ensino a medida por eles pleiteada, de vez que o curso de que se trata está sendo feito de tal modo que, sem o exame oral, não é possível apurar-se o preparo dos alunos.

N. 373 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, que o Sr. ministro, no processo relativo ao requerimento em que João Pinheiro dos Prazeres pede dispensa das provas de letras no concurso a que se vai proceder na Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Pará, exarou o seguinte despacho: "Em face da lei, não posso atender."

N. 374 — Ao mesmo, que o Sr. ministro, exarou, no processo relativo ao requerimento de Idelfiades da Silva Santos o seguinte despacho: "Na forma do parecer, mantenho o despacho anterior."

N. 385 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopatas, que o Sr. ministro deferiu o pedido de João de Barros Almeida, nos termos do parecer daquela diretoria.

N. 390 — Ao diretor geral de Educação, haver o Sr. ministro proferido, no processo daquela diretoria geral, relativo ao pedido de inspeção prévia da Faculdade de Odontologia do Pará, o seguinte despacho: "Em face do parecer do Conselho Nacional de Educação, não posso atender."

N. 395 — Ao mesmo, haver o Sr. ministro proferido, no processo relativo ao requerimento em que Olímpio Monteiro solicitou revalidação do seu diploma de doutor em ciências jurídicas e sociais, expedido pela Faculdade Universitária do Rio de Janeiro, o seguinte despacho: "Em face do parecer do Conselho Nacional de Educação, não posso atender."

N. 398 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro deferido, na forma do parecer daquela diretoria, o requerimento do estudante Alberto Francisco Torres.

N. 412 — Ao mesmo, que o Sr. ministro, exarou, no processo relativo ao requerimento de Francisco de Paula Bueno, o seguinte despacho: "Não tendo requerido em época oportuna, não posso atender."

— Transmitiu-se:

N. 360 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, afim de ser cobrado o selo devido, o requerimento n. 772-34, do aluno da Faculdade de Medicina daquele Estado, Vitor Gutierrez.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

N. 13.917 — Raimundo Antônio Marques. — Não ha amparo legal, não pode ser atendido.

N. 12 — Mauro da Silva Vale Moreira. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 383 — Mirthes Etienne Dessaune. — Não ha amparo legal, não posso atender.

N. 13.741 — Roberto Normanha e outros. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido.

N. 584 — Luiz Randolpho Margarido Simões Correa. — Não ha amparo legal, não posso atender."

N. 693 — Guaraci de Sousa Coelho. — Não ha amparo legal, não pode ser atendido."

N. 924 — João Dias Fróes Filho. — Atendido.

N. 13.329 — Gentil Dias. — Não posso atender, por falta de amparo legal.

N. 13.960 — Otávio Prado Filho. — Não pode ser atendido.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1934

Registro de diplomas:

Nelson Alves Godói e Carlos Alves de Godoy, Cassiano Pinheiro Maciel, Luiz de Andrade Carvalho, Agumaido de Almeida Cotrim, João Ferraz de Siqueira Neto, José Tiago de Siqueira Junior, Geraldo Ribeiro do Vale, Antônio Ferreira Damiao Neto, Benedito Augusto Machado, Ubaido da Costa Leite, João Penzo Monteiro Sales, Oto de Sousa Lima, Márcio Martins Ferreira, Mario Angelo Capocchi, Osvaldo Afonso Borges, Alceu Cordeiro Fernandes, Clovis Gonçalves Dias, João José Pereira dos Santos, Vitória Nascimento, Hermógenes Brenhá Ribeiro Filho, Nelson de Carvalho Pinto, Valdomiro Delboni, Ernani de Oliveira Pirajá, Vaidemar Guedes de Faria Mota, Antônio Quartim Barbosa, Luiz Guilherme Whitaker, Aloisio Ramalho Foz, Afonso Ferreira, João Guzzo, Umberto Fanganielo, Milton Ferreira de Sousa Meireles, Nicolau Urico Mario Centola, João Evangelista França Leme, Paulo de Oliveira Castro Cerqueira, Oscar Guimarães, Candido Barbosa, Wilton Pais de Almeida, Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro Filho, José Borges Vieira, Coriolano Nogueira Cobra, Paulo Meireles, Benedito Borba Araújo, Roberto Robe, Rul Benatou Prado, Murilo Mendes, Rafael Flores da Silva, Júlio Bomfim Pontes, João Bento Vieira da Silva Neto, Agostinho Lúcio Corrêa, Oscar Augusto Queirós, José Pedro Galvão de Sousa, Gastão Grosse Saraiva, Adolfo Taubkim, Silas Botelho, Nelson de Noronha Gustavo Filho, Flávio Martins Botelho, Paulo de Tharso Rodrigues Vasconcelos, Sebastião Pais de Almeida, José de Abreu Prado, José Amando de Queirós Teles, Sérvulo Pompeu de Toledo, Jorge Flaquer, Dário de Abreu Pereira, Euzo Júlio Tripoli, Raul Magalhães Lebeis, Cairú Teixeira, Hernani da Silva Bruto, Paulo Carneiro Maia, Moacir de Moraes Guimarães, Bernardo Freire Viana. — Preliminarmente, promovam o reconhecimento das firmas dos Tabeliães da Capital do Estado de São Paulo.

Registro de professores:

Paulo Borges Teixeira. — Satisfaca as exigências da letra "f" do artigo 69 do decreto 19.890

Marildo Pires Domingues. — Defe-rido.

Maria de Castilhos Brandão. — Não ha o que deferir, visto as disciplinas em que solicita registro não fazem parte da atual seriação do curso secundário.

Aurea do S. Miguel. — Satisfaca as exigências das letras a, c, d e f do artigo 69 do decreto 19.890, de 18 de abril de 1931.

José Toudim, Lídia Meyer, Celeste Soares Cambra de Azevedo, Emerenciana da Conceição. — Satisfacem o disposto nas letras *a*, *c*, *d* e *f*, do artigo 69 do decreto 19.890.

Julietta Gosse, Idalina Veloso Borba, Maria da Conceição Simões de Gouveia, Anita Almeida Cândida de Oliveira. — Satisfacem as exigências do artigo 69 do decreto 19.890, de 18 de abril de 1931.

Jorge Whiteman. — Prova, preliminarmente, o reconhecimento das firmas do Tabelião de Campinas.

Gertrudes Machado Ribeiro. — Satisfaz as exigências das letras *c* e *d* do artigo 69 do decreto 19.890, de 1931.

François Marie Pierre Bruno de Warreu. — Satisfaz a exigência da letra *e* do artigo 69 do decreto 19.890, de 1931.

Marcelo de Mesquita. — Satisfaz as exigências das letras *d* e *f* do artigo 69 do decreto 19.890, de 1931.

Heddy Peldier dos Santos Cajueiro. — Prove o exercício do magistério na cadeira de francês e promova o reconhecimento da firma do Tabelião da Baía.

Serafim Lacerda. — Sim, mediante recibo.

Jorge W. Taylor. — Satisfaz a exigência da letra *f* do artigo 69 do decreto 19.890, de 18 de abril de 1931.

Dia 7 de fevereiro de 1934

Foram designados o 1º oficial doutor Cristiano Rodrigues Barbosa, o auxiliar contratado Sr. Sílvia Cristóvão e dona Catarina Virgolino de Campos, dactilógrafa contratada, para promover a elaboração do almanaque a que se refere a alínea IV do art. 7º do decreto número 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Requerimentos despachados

Joaquim Eduardo da Silva, pedindo permissão para prestar exame de francês. — Indeferido.

Registro de professores

Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Eduardo Batista Pereira, Frei Eusébio Paulus, Silvino Moreira dos Santos, Orlando Van Erven Filho, Antisthenes Amaral, Miguel de Sousa e Silva e Osvaldo Ribeiro. — Deferidos.

Henrique Euclides da Silva. — Indeferido. O suplicante não está em condições de obter registro por ser menor.

Matilde Maria Clementina Classen, Ana Maria Gregória Weissrieder, Maria Jerônima Riss, Margarida Maria Rainzarda Zwack e Adelaide Maria Viola Neumann. — Satisfacem as letras *a*, *c* e *d* do art. 69 do decreto n. 19.890, de 1931 e promovam o reconhecimento da firma do tabelião de Olinda.

Manuel Faustino Vieira Marinho. — Satisfaz as exigências das letras *a*, *c* e *d* do art. 69 do decreto n. 19.890, prove o exercício do magistério em História Natural em estabelecimento de ensino secundário, pelo menos durante dois anos e legalize os documentos.

Zelie Couzy, Constance Mead, Adália Fernandes da Câmara, Francisca Guimarães Wanderley, Carlotta Larroque, Lídia Leconte, Maria Alves Veloso, Demóstenes Madureira de Pinho, Maguette Romignière, Maria Rosa Lira Ta-

vares, Sylvie Galzin, Rita Simões de Gouveia, Maria Emília Pontes, Marie Campelo Lins, Marie Frayssé e Ana Cristina Bergounoux. — Satisfacem as exigências do art. 69 do decreto número 19.890, de 18 de abril de 1931.

Genolino Amado. — Satisfaz as exigências das letras *a*, *b*, *c*, *d* e *f* do artigo 69 do decreto n. 19.890 e legalize o documentto exibido.

Oscar Antônio de Mendonça, Olga Brandão Cordeiro de Almeida, Alice de Sena Madureira, Mário de Queiroz Rodrigues. — Satisfacem as exigências das letras *a*, *b*, *c* e *d* do art. 69 do decreto n. 19.890 e legalizem os documentos exibidos.

Alaíde Odila Maroja. — Satisfaz as exigências das letras *a*, *b*, *c*, *d*, *e* e *f* do artigo 69 do decreto n. 19.890.

Antônio Hermínio Spalla. — Satisfaz as exigências das letras *b* e *f*.

Otávio Dória de Vasconcelos. — Satisfaz as exigências das letras *a* e *d* do art. 69 do decreto n. 19.890 e promova o reconhecimento das firmas do tabelião de Olinda.

Lauro de Almeida Carneiro. — Satisfaz as exigências das letras *a*, *c*, *d* e *f*, do art. 69 do decreto n. 19.890, de 1931.

Caludino de Sousa Martins. — Satisfaz as exigências do art. 69 do decreto n. 19.890 e sele convenientemente o documento exibido.

Manuel Cardoso da Cunha Coimbra. — Satisfaz as exigências das letras *a*, *d* e *f* do art. 69 do decreto n. 19.890 e legalize a certidão de batismo exibida.

Edmundo Andrade de Barros Leite. — Satisfaz as exigências das letras *b* e *c* do art. 69 do decreto n. 19.890 e apresente os originais dos certificados de exame.

Antônio de Oliveira Dias. — Complete a legalização dos documentos.

Tasso Chaves de Moura. — Sim, mediante traslado, correndo as despesas por conta do requerente.

Antônio Cavalcanti de Abreu Raposo. — Satisfaz as exigências das letras *a* e *d* do decreto n. 19.890 (art. 69).

Jaime Joaquim de Carvalho. — Satisfaz a exigência da letra *f*.

Edite Conti do Amaral e Silva. — Satisfaz a exigência de letra *d*.

Carlos Fonseca. — Junte prova de identidade.

Edmundo Gomes de Queiroz. — Complete a legalização dos documentos.

Gabriel Poli. — Junte atestado de aprovação nas disciplinas requeridas.

Alfeu Portela Ferreira Alves. — Prove o exercício do magistério na disciplina ora requerida e legalize os documentos exibidos.

Ernesto Carneiro Ribeiro. — Inutilizada a estampilha federal aposta no documento de fls. 5, volte.

Jorge de Melo Cad. — Registre-se em Geografia e História da Civilização.

Registro de diplomas

Alice de Paula, pedindo reconsideração do despacho que negou o registro de seu diploma. — Carecendo de fundamento legal as novas razões aduzidas, mantenho o despacho anterior, ficando a requerente intimada a indicar a esta diretoria os precedentes invocados, afim de serem expedidas as providências necessárias.

Superintendência do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados

Lídia Onélia Kalil Aun, aluna da 2ª série do Colégio Progresso, de Campinas Estado de São Paulo, solicitando, para prestar exames em 2ª época. — Sele o requerimento.

Amadeu Neri, solicitando permissão para prestar os exames de português, geografia e história do Brasil, no Ginásio do Estado, da capital de São Paulo. — Apresente certificado de terminação de curso ginasial feito no estrangeiro.

João Francisco Velho Sobrinho, solicitando transferência da sua filha Nêcia da Cunha Velho. — Faça a prova de mudança de residência.

Alberto de Moura Hildebrand, solicitando seja autorizada a Diretoria do Ginásio do Estado, da capital de São Paulo, a aceitar a sua inscrição. — Indeferido.

Alfredo Damasceno, solicitando 2ª via do certificado de aprovação no exame de admissão, prestado pelo seu filho Dôlôr Brito Damasceno. — Sele o requerimento.

Virgolina Fonseca Moreira, solicitando permissão para ser seu filho Cesar Augusto Moreira, submetido a exames de adaptação. — Autorizo a matrícula na 2ª série, uma vez aprovado nos exames das disciplinas da primeira série, de que não possui certificado de aprovação.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 7 de fevereiro de 1934

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, no sentido de determinar que figure, entre as disposições taxativas do regulamento ora em elaboração, uma que torne obrigatória a cessão diária de 15 minutos de irradiação aos serviços de propaganda e educação sanitária na forma que se sugere. (Of. E. 455.)

Ao Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de serem remetidos à Diretoria de Saúde Pública do Estado do Ceará, com urgência, quinhentos (500) vacinas antipestosas afim de atender ao pedido feito em telegrama por aquela diretoria. (Of. E. 456.)

Ao Sr. diretor de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no sentido de ser inspecionada em Guaxupé, nesse Estado, a professora Anésia Elias da Escola Montalverne, em Descalvado, no Estado de S. Paulo. (Of. E. 457.)

Ao Sr. diretor do Hospital Colônia de Curupaiti, no sentido de ser apresentado à Inspeção de Fiscalização do Exercício de Medicina, para a necessária inspeção de Saúde, o servente dêsse Hospital, José Tassônio. (Of. E. 454.)

Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser submetido à inspeção de saúde para efeitos de licença, o servente dos Hos-

pital Colônia de Curupaiti, José Tassônio. (Of. E. 453.)

Ao Sr. diretor da Companhia Química Rhodia Brasileira, no sentido de serem dora em diante endereçadas a esta diretoria, à rua do do Rezende n. 128, e não à Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose as mercadorias que voem sendo oferecidas pela Société Parisienne d'Expansion Chimique Spécia de França. (Of. E. 444.)

— Comunicou-se:

Ao Sr. inspetor de fiscalização do Exercício de Medicina, haver o Sr. ministro aprovado o modelo de certificados de práticos de farmácia, devendo, do mesmo modo, dar ciência essa inspetoria à União dos Práticos de Farmácia. (Of. E. 448.)

— Remeteu-se:

Ao Sr. diretor geral de Indústria Animal do Ministério da Agricultura a cópia do ofício n. E. 63, de 29 de janeiro último, do Serviço Sanitário do Estado de S. Paulo, com relação ao "Tifo exantemático" no mesmo Estado. (Of. E. 458.)

— Agradeceram-se:

Ao Sr. secretário do Sindicato Odontológico do Triângulo Mineiro, a comunicação da posse da Diretoria desse Sindicato. (Of. E. 449.)

Ao Sr. secretário da Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, a remessa do mapa estatístico de morbilidade do Hospital dessa Venerável Ordem. (Of. E. 445.)

Requerimentos despachados

Pelo diretor geral:

Antônio Correia Rodrigues, pedindo cancelamento da multa expedida pela Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios para o seu estabelecimento comercial sito à Avenida Mem de Sá n. 32. — Indeferido, à vista do parecer. (Req. 789.)

Carmen de Albuquerque, pedindo permissão para trabalhar gratuitamente como dactilógrafa na Secretaria do Laboratório Bromatológico. — Não pode ser atendida. (Req. 34-73-0.)

Pelo diretor do Expediente:

Octávio Gavião Gonzaga, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Req. 34-33-0.)

José de Souza, pedindo certidão de óbito de Luzia Nunes de Sousa. — Indeferido. (Req. 34-16-4.)

Judith Bastos, pedindo certidão de óbito de Claudionor Bastos. — Certifique-se. (Req. 34-16-2.)

Tancredo Júlio da Silva, Firmino Francisco de Santana, Manuel Monteiro de Sousa e Valentim Schewenck Magalhães, pedindo certidões do teor de seus títulos de nomeações. — Certifique-se de acordo com o parecer.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 7 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 512, de Antônio Rodrigues de Vasconcelos. — Póde funcionar a título precário.

N. 535, de Orlando Coelho. — Póde funcionar exclusivamente com botéquim.

N. 615, de Augusto da Costa. — Póde funcionar desde que não engarrafe para distribuição a domicílio.

N. 614, de Coelho & Montenegro. — Póde adicionar desde que não engarrafe para distribuição a domicílio.

N. 613, de M. Bastos & Irmão. — Póde adicionar desde que não engarrafe para distribuição a domicílio.

N. 474, de Manuel Silveira. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 477, de Manuel Queiroz. — Faça a instalação necessária.

N. 546, de Alberto Bonacorsi & Comp. — Certifique-se.

N. 609, de José Serafim. — Certifique-se.

N. 589, de Fernando da Cruz. — Certifique-se.

N. 599, de Cigadões & Irmão. — Certifique-se.

N. 619, de Antônio Rodrigues de Vasconcelos. — Certifique-se.

N. 577, de Manuel Ramires Vieira. — Deferido.

Inspetoria de Águas e Esgotos

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1934

Elza Lorental, Fernando de Rossi, Izail Pena de Oliveira, Wilson Lisboa Graça Couto, Alvaro Brandão, Fernando de Sousa, José Maria Gouveia, Luiz A. Teixeira, José L. dos Santos, Plínio P. Cabral Silva, Companhia Territorial Rio de Janeiro, Manuel Pinto, Companhia Imobiliária Nacional, Jesus M. Rezende. — Deferidos.

Antônio Feliciano e Abel Querido. — Compareçam a Secção de Expediente. Leon e Peni. — Compareça a Secção de Lançamentos.

Rua Barão da Gambôa. — Compareça ao 6º Distrito.

João Maria Fernandes, André Peres e Pires, Antônio Alves Moreira e José Alves Machado. — Retifique-se.

José O. Vieira da Cunha e Rolph Quadro de Sá. — Compareçam a Secção de Contabilidade.

Sebastião Alfenar da Fonseca, Elias Francisco & Comp. e Júlio S. de Oliveira. — Certifique-se.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidas as seguintes permissões:

Ao escrivão da coletoria das rendas federais em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Manuel Bragança Santos, para se afastar, por mais sessenta dias do exercício do respectivo cargo;

Ao coletor das rendas federais em Caldas, no Estado de Minas Gerais, Josias Gomes de Oliveira, para se afas-

tar, por seis meses, do exercício do respectivo cargo.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis meses, em prorrogação, ao guarda da polícia aduaneira da Moza de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, Acrísio de Melo;

De noventa dias, ao contínuo da Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, Antônio de Sousa Compasso;

De noventa dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Inácio Luiz Pinto;

De três meses, em prorrogação, ao fiél do tesoureiro do Sêlo da Recebedoria do Distrito Federal, Armando Fernandes Chaves;

De três meses, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Manuel Teixeira Coelho.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe do Governo Provisório: N. 2.292, de 1934 — Dr. Oscar Corrêa dos Santos, ex-adjunto do primeiro representante do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas, pedindo o restabelecimento do aludido cargo e a sua reintegração no mesmo. — Aguarde oportunidade.

Pelo senhor ministro:

N. 2.517, de 1934 — Empresa Distribuidora de Pneus Limitada, estabelecida à rua Visconde de Inhaúma n. 36, primeiro andar, pedindo expedição de carta patente que a autorize a vender artigos de seu comércio, mediante sorleto. — Satisfeitas as exigências do parecer, expeça-se a carta-patente.

N. 3.877, de 1934 — Manuel Grangeiro Filho, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Em face do parecer, indeferido.

N. 5.513, de 1934 — Frutuoso Corlell Rabelo Mendes, nomeado guarda da polícia aduaneira da Alfandega da Bahia, pedindo segunda prorrogação de prazo para apresentar-se à sua repartição. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.505, de 1934 — Processo relativo ao inquérito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade tentativa de levantamento de caução, no Tesouro Nacional por meio de procuração falsa. — À vista do parecer, arquivase-se.

N. 31.439, de 1930 — Reinaldo Lopes Picado, ex-servente da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pedindo o cancelamento da nota com que foi exonerado daquele cargo. — Em face do parecer, indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 6.779, de 1934 — Olavo Dantas de Araújo, terceiro escriturário do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Deferido.

N. 6.923, de 1934 — Mateus Pereira de Carvalho, pedindo uma certidão. — Diga o requerente o fim a que se destina a certidão.

N. 75.273 de 1933 — Antônio Avelino Coelho, pedindo uma certidão. — Sêlo o documento de fls. 2, e satisfaça as demais exigências do parecer supra.

N. 6.711, de 1935 — João Coelho Vanderlei, administrador da mesa de rendas federais de Macau, solicitando prorroga-

ção de licença. — Apresente documento habilitante, que prove a necessidade da licença.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do aviso do Ministério da Fazenda, n. 14, ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, constante do *Diário Oficial* de 6 do corrente, onde se lê, no item 5, "recolha" as delegacias fiscais, ou as arrecadadoras mais próximas, leia-se: "recolham as delegacias fiscais, ou as estações arrecadadoras mais próximas".

Contadoria Central da República

Expediente de 7 de fevereiro de 1934

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Ofícios:

N. 510 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em S. Salvador, remetendo decreto e portaria de Austrielino de Albuquerque Campelo.

N. 511 — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, sobre despesas que constam dos balanços dessa delegação, na verba 18.

N. 512 — Ministério da Fazenda, sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

Requerimento despachado

Italia Duarte Lisboa. — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento de Ezequiel Pacheco de Abreu, pedindo redução das consignações que faz ao montepio G. E. dos Servidores do Estado. — Indeferido o pedido de acordo com os pareceres. — (Proc. n. 68.881, de 1933).

Requerimento do major reformado do Exército, Alberto Carlos Antenor, pedindo suspensão de sua consignação, em favor do Banco dos Funcionários Públicos. — Satisfaça a exigência do sêlo. Publique-se. — (Proc. n. 6.731, de 1934).

Requerimento da Cooperativa de Pomicultores do Distrito Federal, pedindo prorrogação de prazo. (Proc. 5.839, de 1934). — Concedo a prorrogação pedida de trinta dias.

Dia 8

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 231 — Solicitando as seguintes informações: 1º, si foi averbada na folha de pagamento do 1º tenente do Exército, Paulo Cordeiro de Melo, a consignação global de 196\$500, sendo 5\$000 para mensalidade, em favor da União Beneficente dos Militares; 2º, por que se verificou a suspensão dessa consignação desde outubro de 1930; 3º, si o aludido 1º tenente se acha à disposição do interventor do Amazonas, e por onde o mesmo oficial percebe atualmente seus vencimentos. — (Proc. n. 3.915, de 1934).

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 232 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 4.555, do corrente ano, para cumprimento de

despacho. — (Proc. n. 4.555, de 1934).

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 233 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 4.559, de 1934, para o fim indicado. — (Proc. n. 4.559, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 218 — Remetendo o processo número 6.670, do corrente ano, no qual é interessado o 4º escrivão dessa Alfândega Ataliba Galvão Filho, de ser providenciada a averbação dos diversos contratos em substituição às consignações que presentemente se encontram averbadas na folha do aludido escrivão. — (Proc. n. 6.670, de 1934).

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 220 — Remete o processo número 88.442, de 1933, junto ao qual se encontra o de n. 35.050, de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 222 — Solicitando providências no sentido de ter solução o ofício n. 1.105, de 11 de outubro de 1933, reiterado pelo de n. 10, de 1 de janeiro último. (Processo n. 63.685/33).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 222 — Solicitando providências no sentido de ter solução o ofício n. 1.387, de 12 de dezembro do ano findo, reiterado pelo de n. 32, de 6 de janeiro último. (Proc. n. 76.844/33).

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 223 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que são interessados os praticantes de segunda classe da Contadoria dessa repartição, Júlio da Costa Braga e Raul Vieira de Araújo, proferiu, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, quanto à exclusão do quadro dos associados da Caixa de Pensões da Casa da Moeda. Relativamente à inclusão nos quadros do Instituto dos Funcionários Públicos da União, providenciará a repartição a que pertencem os requerentes, de acordo com os dispositivos regulamentares aplicáveis à espécie". (Proc. n. 75.458/33).

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 224 — Remetendo o proc. n. 7.389, deste ano, em que é interessada a Companhia Hanséatica, para audiência.

N. 225 — Remetendo o proc. n. 700, deste ano, em que é interessada a Casa Pratt, para audiência.

N. 226 — Remetendo o processo número 7.757, deste ano, em que é interessada a firma Vilas Boas & Comp., para audiência.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 227 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob o n. 4.553, deste ano, para satisfazer exigências.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 229 — Remetendo o processo número 729, deste ano, em que é interessada a Comp. Siderúrgica Belgo Mineira, para audiência.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 230 — Remetendo o processo fichado no Tesouro, sob o n. 4.557, deste ano, para satisfazer exigências.

Diretoria da Receita Pública

Em 7 de fevereiro de 1934

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO

Processos:

N. 80.031, de 1933 — Centro dos Industriais de Papelão, sobre a importação de massas para fabricação de papel. Arquite-se. Em 31 de janeiro de 1934.

Em 7 de fevereiro de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 69.444, de 1933 — Carlos Kuênez & Comp., pedindo seja adotada a taxa tarifária de \$050 para o zinco em lingotes ou barras. — Proceda-se de acordo com a proposição da Comissão Revisora da Tarifa, devendo os postulantes aguardar a publicação da nova Tarifa. Em 29 de janeiro de 1934.

O parecer da Comissão aludida está assim redigido:

"O artigo 702 da atual tarifa especial na 1ª divisão com a taxa de \$100 por kg., o zinco em barras ou linguados, em pedaços ou resíduos, em bastões para pilhas elétricas e de qualquer outro modo em bruto.

No ante-projeto por nós organizado e publicado no "Diário Oficial", de 3 de dezembro de 1932, desdobramos essa divisão em três artigos ns. 68, 69 e 70, por distintas e merecerem taxas diferentes as diversas partes que a constituem.

Atribuindo a taxa de \$100 às barras ou linguados, propuzemos \$040 para os pedaços servidos ou resíduos e \$150 para os bastões para pilhas elétricas, juntando a essas as chapas para o mesmo fim, que presentemente ora pagam como obras não classificadas, ora se sujeitam ao regime *ad valorem* 15 %, sem falarmos na especificação completa que demos aos outros dois artigos. No momento nos faltaram informações precisas sobre a colação em vigor para o zinco em bruto.

Segundo se vê do retalho do "Jornal do Comércio" de 8 de dezembro de 1932, junto à sugestão n. 218 anexa, entre o preço em Londres do zinco e o do chumbo, ha uma diferença de £3.13.9 por tonelada ou cerca de 31 % a mais sobre esse metal, do custo de £11.15 — para o de £15.8.9 daquele, ao passo que a relação entre as taxas propostas para os dois é de 4 para 10. Essa diferença não comporta a taxa de \$100 para as barras ou linguados de zinco, cujo preço por kg., é aproximadamente de \$140, quando a taxa do chumbo nesse estado é atualmente de \$030, para o custo de cerca de \$100 por kg. Esses valores vão se mantendo, como se vê daquele jornal, exemplares de 8 e 22 do corrente que juntamos.

Por isso, estamos de acordo que seja reduzida a taxa do zinco, que representando 30 % do valor não poderá ir além de \$050, conforme pedido dos interessados.

Assim, sugerimos para os pedaços ou resíduos de zinco \$020, em lugar do \$040; para as barras ou linguados \$050 em vez de \$100, e para os bastões e chapas para pilhas elétricas \$100, ou seja a mesma taxa atual, estabelecendo-se desse modo proporções mais rigorosas entre taxas e valores de umas e de outras.

Quanto á decretação pedida, a autoridade superior resolverá sobre a sua conveniência; em vista das razões expostas pelos requerentes.

Diremos, entretanto que, limitando-se a medida solicitada a parte da divisão de um artigo, ainda que seja essa inteiramente decretada, resultará uma certa desarmonia entre as taxas em vigor dos metais que compõem a classe (alumínio, chumbo, estanho e zinco).

Melhor seria a decretação de toda a classe.

Succede, porém, que, após a publicação da mesma, surgiram várias reclamações e sugestões que, estando aliás, já convenientemente estudadas, dependem todavia de aceitação por parte da super-examinadas e discutidas em reunião conjunta da Comissão Revisora da Tarifa.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1933. — *Lennhoff Brito.* — *Misael Penna.* — *Uldarico Cavalcanti*

N. 80.073, de 1933 — Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, sobre termo de responsabilidade. — Arquivado. Em 31 de janeiro de 1934.

N. 82.021, de 1933 — The Brazilian Hydro Electric Co. Ltd., pedindo redução de direitos. — Prove ter apresentado, em tempo hábil, a requisição á interventoria. Em 5 de fevereiro de 1934.

N. 83.572, de 1933 — João Drumond Camargo, 1º escriturário do Tesouro Nacional, pedindo gratificação por ter servido, internamente, como sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria desta Diretoria. — Indeferido. Em 5 de fevereiro de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 62 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob n. 5.047, do corrente ano, em que é interessado o Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor da 'Estatística Commercial:

N. 63 — Afim de que possa ser solucionado o processo fichado sob n. 5.781, do vigente ano, em que o Governo do Estado de Pernambuco pede isenção definitiva de direitos de importação para materiais vindos da Bélgica, pelo vapor holandês *Eemland*, entrado no porto de Recife, em data de 17 de agosto de 1928, solicita providências quanto ao ser enviada a esta Diretoria uma cópia autêntica da 3ª via da fatura n. 5.543, do citado ano, expedida pelo consulado brasileiro em Antuérpia.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 40 — Transmittindo nos termos do despacho o processo fichado sob n. 8.250, do vigente ano, em que é interessado Joaquim Vigolvinho.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 41 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 85.790, de 1933, em que é interessado José Gomes Filho, num pedido de restituição.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 144 — Restituindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob

n. 5.687, do vigente ano, de interesse de Artur Oliveira.

N. 145 — Solicitando audiência, transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 7.430, deste ano, em que é interessada a firma Mathias Pereira & Companhia.

N. 147 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 83.871, de 1933, em que é interessado Miguel Fernandes da Paz.

N. 148 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 83.854, de 1933, em que é interessada Emilia Rodrigues Mourão.

N. 149 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 5.711, do ano em curso, de interesse da firma L. Araujo & Comp.

— Ao Sr. Dr. procurador da República:

N. 67 — Remetendo, para cobrança executiva, a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1926, constante das certidões ns. 7.627 a 7.636, 7.638 a 7.642, 7.644 a 7.647, 7.649 a 7.660, 7.662 a 7.688, 7.693 a 7.704, 7.707 a 7.708, 7.714 a 7.715, 7.717, 7.720 a 7.730 e 7.732 a 7.739, da série F. O. M. M.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 68 — Remetendo, para cobrança executiva, a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1925 constante das certidões ns. 7.529 a 7.626, série F. O. M. M.

N. 69 — Remetendo, para a cobrança executiva, a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1924 constante da certidão n. 7.528, série F. O., em nome de Luiz A. Pereira das Neves, M. M.

N. 70 — Remetendo, para cobrança executiva, a dívida de taxa de saneamento do exercício de 1928 constante da certidão n. 7.742, da série F. O. M. M.

N. 71 — Remetendo, para respectiva cobrança, as certidões de taxa de saneamento do exercício de 1927, sob os 7.740 e 7.741, da série F. O. M. M.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 10 — Não tendo sido cumprido o despacho de 5 de outubro do ano findo, restitue o processo fichado sob n. 45.890, de 1933, em que é interessada a Rede de Viação Cearense.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Salvador:

N. 22 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 5.911, deste ano, em que é interessada a Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía:

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 183 — Para o fim indicado no parecer, devolve o processo fichado sob número 44.328 do ano p. passado, em que é interessada a São Paulo Brazilian Railway Company Limited.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 338 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 8.584, do ano em curso, em que Breno Lobo Leite Pereira pede permissão para despachar seis (6) pacotes, ns. 433 a 438, contendo livros, que se acham no "Armazem de Encomendas Postais", mediante o pagamento de direitos, em dobro, deferiu, por ato de 5 do fluente a aludida solicitação.

N. 339 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o officio n. 6.292, de 15 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 85.082, de 1933, em que The Rio Janeiro City Improvements pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação/anexo ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 042.053, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 19 de janeiro pretérito, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Não tendo o material os característicos inerentes ao serviço de esgotos, opinou pelo indeferimento do pedido".

666 Z
— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 340 — Comunicando que o Sr. secretário do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o officio n. 5.000, de 20 de outubro do ano pretérito, fichado sob n. 69.797, de 1933, em que The Wester Telegraph Company Ltd. pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação/anexo ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 1.243, de 1932, por despacho proferido, por delegação, em 25 de janeiro próximo findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de materiais com similar na indústria do país, opinou pelo indeferimento do pedido." (Processo n. 69.797, de 1933.)

N. 341 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 5.487, do ano em curso, em que a firma Teixeira Rocha & Comp. pede permissão para despachar 56 caixas de champagne "Cordon Rouge", trazidas pelo vapor *Formoso*, mediante o pagamento de direitos pela tarifa, exarou, em 31 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Na ausência de prova, autorizado, pagando direitos em dobro. Cientifique-se á Alfândega". (Processo n. 5.487, de 1934.)

N. 342 — Restituindo, para os fins indicados no parecer, o processo fichado sob n. 81.921, de 1933, em que é interessada a Companhia Engenho Central de Quissamã. (Processo n. 81.921, de 1933.)

N. 343 — Restituindo, para o fim de ser cumprido o despacho, o processo fichado sob n. 73.515, de 1933, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. (Processo n. 73.515, de 1934.)

N. 344 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 73.967, de 1933, em que é interessada a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira.

N. 345 — Transmittindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 72.592, de 1933, em que é interessado Luiz Siqueira.

N. 348 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. mi-

nistro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 8.009, do ano em curso, em que o 1.º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, Carlos de Oliveira, pede para lhe ser autorizada a entrega de uma encomenda postal sob número de ordem 34.711, e de volume 687, que se acha na 5.ª seção da Sub-diretoria do Tráfego Postal, mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima, deferiu, por ato de 6 do fluente, a aludida solicitação.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 39 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 253, de 20 de dezembro do ano preterito, fichado sob n. 87.724, de 1933, em que o governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 556, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 25 de janeiro findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

“O termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais e datado de 21 de outubro de 1932 e o favor definitivo foi solicitado em 14 de outubro de 1933, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento.”

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande do Sul:

N. 40 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 251, de 20 de dezembro do ano preterito, fichado sob n. 87.722, de 1933, em que o governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 408, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 25 de janeiro findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

“O termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 21 de outubro de 1932 e o favor definitivo foi solicitado em 9 de outubro de 1933, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento.”

N. 41 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 240, de 16 de dezembro do ano preterito, em que o governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 272, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 25 de janeiro último, in-

deferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

“O termo de responsabilidade, com o prazo de cento e vinte dias, para preenchimento das formalidades legais, é datado de 27 de abril de 1933 e o favor definitivo foi solicitado em 21 de novembro do mesmo ano, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento.”

N. 42 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 255, de 20 de dezembro do ano findo, fichado sob número 87.726, de 1933, em que o governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 210, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 25 de janeiro próximo findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

“O termo de responsabilidade, com o prazo de cento e vinte dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 20 de março de 1933 e o favor definitivo foi solicitado em 18 de novembro do mesmo ano, fora, portanto, do prazo marcado. Nessas condições, o pedido não merece deferimento.”

N. 43 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 243, de 15 de dezembro do ano preterito, fichado sob número 88.788, de 1933, em que o governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 172, do citado ano, por despacho proferido por delegação, em 28 de janeiro findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

“O termo de responsabilidade, com o prazo de cento e vinte dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 4 de março de 1933 e o favor definitivo foi solicitado em 18 de novembro do mesmo ano, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento.”

N. 44 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 169, de 11 de novembro do ano preterito, fichado sob número 78.037, de 1933, em que o governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 56, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 25 de janeiro findo indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

“Tratando-se de material com similar na indústria do país, opino pelo indeferimento do pedido.”

N. 45 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 257, de 20 de dezembro do ano preterito, fichado sob número 87.728, de 1933, em que o governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 319, do citado ano por despacho proferido, por delegação, em 25 de janeiro próximo findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

“O termo de responsabilidade, com o prazo de cento e vinte dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 10 de julho de 1933 e o pedido ao favor definitivo deu entrada na Alfândega de Porto Alegre em 13 de novembro do mesmo ano. Nessas condições, o pedido não merece deferimento.”

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 46 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 256, de 20 de dezembro do ano preterito, fichado sob n. 87.727, de 1933, em que o Governo do Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 209, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 25 de janeiro findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

“O termo de responsabilidade, com o prazo de cento e vinte dias para preenchimento das formalidades legais, é de 21 de março de 1933, e o favor definitivo foi solicitado em 18 de novembro do mesmo ano, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento. (Processo n. 87.727, de 1933).”

N. 47 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 224, de 5 de dezembro do ano preterito, fichado sob n. 83.956, de 1933, em que o Governo do Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 360, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 24 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

“Tratando-se de material com similar na indústria do país, opino pelo indeferimento do pedido.” (Processo n. 83.955, de 1933).

N. 48 — Restituindo para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 87.731, de 1933, em que é interessada a Prefeitura Municipal

desta cidade. (Processo n. 87.731, de 1933).

N. 49 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 87.732, de 1933, em que é interessada a Prefeitura Municipal dessa cidade. (Processo n. 87.732, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 17 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo da capital de Pernambuco, José Soares Gouvea, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado e designar para exercer a aludida comissão o agente fiscal do interior do Estado da Paraíba, Sindulfo Assunção Santiago, conforme consta do ofício da Diretoria Geral n. 51 de ontem datado.

Outrossim, que aquela autoridade resolveu que o citado agente fiscal do imposto de consumo da capital de Pernambuco, José Soares de Gouvea, fique à disposição do seu gabinete até ulterior deliberação, conforme atende o ofício da Diretoria Geral n. 49 de 3 deste mês.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 42 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.528, de 7 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 84.594, de 1933, em que a Companhia Energia Elétrica Riograndense pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembarcado na Alameda dessa capital, mediante assinatura do termo de responsabilidade, pela nota n. 171, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 24 de janeiro findo, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria nos seguintes termos:

"Tratando-se de material com similar na indústria nacional, opino pelo indeferimento do pedido". (Processo n. 84.594, de 1933).

N. 26 — O diretor da Receita Pública declara ao agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Paraíba, Sindulfo Assunção Santiago, que o senhor ministro da Fazenda, resolveu designá-lo para exercer, em comissão, o cargo de inspetor fiscal do mesmo imposto, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do ofício da diretoria geral, n. 51, de ontem datado.

Outrossim, que resolveu designar a primeira zona de inspeção daquele Estado para o efetivo exercício do seu cargo.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1934

N. 87.337, of. n. 27, de 27 de dezembro de 1933, da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, encaminhando um requerimento de Rosa Maria da Conceição sobre pagamento de vencimentos. — Habilita-se, na forma da lei e satisfação as exigências da Contadoria Seccional.

N. 1.249 — Req. de Altina Marques de Oliveira, por seu procurador, de 6-1-1934. — Satisfaça as exigências do Código de Contabilidade.

Dia 6

N. 46.651 — Req. de Edmundo Ribeiro Carneiro, de 18 de setembro de 1928. — De acordo com os pareceres, indefiro o pedido de fls. 2.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1934

Portaria:

Ao Sr. sub-diretor dos Serviços de Engenharia:

N. 18 — Recomendando providências no sentido de ser desligado do cargo que atualmente desempenha naquela sub-diretoria o eng. Antônio Rodrigues da Cruz Ribeiro, condutor técnico da Administração no Estado de Pernambuco.

Dia 7

Ofícios:

Ao Sr. interventor no Distrito Federal:

N. 312 — Comunicando:

a) que o próprio municipal sito à rua Conde de Bomfim n. 290-298 foi avaliado por esta diretoria em 566:664\$000 e que os terrenos da União constituídos pelos lotes ns. 111, 112 e 113 da avenida Henrique Valadares e os de ns. 117, 118, 119 e 120 da praça Vieira Souto estão avaliados em 409:267\$400, havendo uma diferença de 157:396\$600 a favor da Prefeitura Municipal;

b) que, caso aquela Prefeitura concorde com essa avaliação, o processo irá à consideração do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório para a aprovação da permuta dos imóveis em aprêço e autorização para lavratura da escritura respectiva. (Proc. 82.431-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 313 — Apresentando o sub-diretor da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia desta diretoria, engenheiro Afonso Celso Marchand, que se dirige àquele Estado, o qual está incumbido de providenciar conjuntamente com o administrador do Domínio da União junto àquela delegacia fiscal sobre o processo de incorporação dos bens pertencentes à Faculdade de Medicina de Porto Alegre aos próprios federais, de acordo com o art. 2º do decreto n. 20.530, de 17 de outubro de 1931, combinado com os artigos 1º e 2º do decreto n. 21.305, de 19 de abril de 1932, tudo na conformidade do art. 815 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e recomendando serem facilitadas as providências de que necessita o aludido sub-diretor para regularizar definitivamente a situação dos imóveis em aprêço.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 314 — Solicitando as necessárias providências afim de serem sustados no mês de janeiro do corrente ano, os descontos para os alugueis dos prédios utilizados como moradia dos funcionários da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, objeto do ofício n. 2.886, de 20 de dezembro de 1933, visto ter resolvido esta diretoria propor ao Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o aviso n. 26-31, de 2 do corrente mês, do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que a moradia seja obrigatória; o que

obrigará a confecção de novos mapas para os descontos regulamentares que oportunamente serão remetidos àquela diretoria. (Proc. 8.260-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 315 — Restituindo, para o devido encaminhamento à administração local do Domínio da União, afim de que sejam esclarecidas as dúvidas apontadas na informação e parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia desta diretoria, juntos por cópia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado à Praia da Saudade, no município de São José, naquele Estado, requerido por Belarmino Correia Gomes. (Proc. 3.937-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 316 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo relativo ao aforamento dos terrenos de marinha e alagados, sítos à fazenda "Passagem", município daquela Capital, pretendido por Sebastião Cerne. (Processo n. 3.441, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 317 — Comunicando que o Sr. encarregado do Expediente deste ministério, por despacho de 25 de janeiro findo, resolveu, de acordo com a proposta constante do ofício desta repartição, sob n. 202, de 24 do mesmo mês, aprovar a admissão do Sr. Alfredo Laux, para servir como trabalhador de campo, da Administração desta Diretoria, naquele Estado percebendo réis 240\$000 mensais em substituição ao de nome Alexandre Augusto Porto que desistiu do lugar. (Processo n. 5.415, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 318 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhada à Administração do Domínio da União naquela delegacia, para fins convenientes, o processo relativo à aquisição de terras situadas na hachia hidrográfica do rio Xerém, pertencentes a José Francisco Correia e sua mulher. (Processo n. 60.159/27).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 319 — Recomendando providências no sentido de ser esta Diretoria informada sobre se o processo de número 28.704, de 1933, encaminhado, aquela delegacia, pelo ofício desta repartição n. 1.034, de 16 de junho do mesmo ano, foi todo ou parte do processo em lide. (Processo n. 68.770, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 320 — Devolvendo, para os necessários efeitos, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito à Praia de Iracema, naquele Estado, requerido por Joaquim Prigido Bastos e outros. (Processo, número 1.779/34).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 321 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha, situados no lugar denominado Trindade do Bertoga, município de Santos, naquele Estado, pretendido pela "The Lancashire General Investment Company Limited". (Processo n. 2.431, de 1934).

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 8 de fevereiro de 1934

Requerimento da Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — Satisfaça o requerente a exigência da Seção Administrativa, recolhendo os fóros em atraso. (Processo número 83.830/33).

Requerimento de José de Maria. — Satisfaça o requerente a exigência da Seção Administrativa, afim de ter prosseguimento o processo. (Processo n. 53.899/32).

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA
UNião, JUNTO A DELEGACIA FIS-
CAL DO TESOURO NACIONAL, NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Janeiro de 1934

D. Bernardina da Cruz Sena, pedindo aforamento do lote n. 25-D da Fazenda Nacional do Córrego d'Antas, em Nova Friburgo. — Satisfaça a requerente as necessárias exigências. (Processo número 825/34-DPT.)

Francisco José Gonçalves Vieira, pedindo para transferir a Ismael da Silva, o terreno de marinha do que trata o processo n. 56.255/22. — Satisfaça as exigências da informação supra. (Processo n. 17.399/33-DPT.)

Banco Português. — É convidado a comparecer a esta Administração (Processo n. 16.789/33-DPT.)

Dr. Justino Menezes. — É convidado a comparecer a esta Administração. (Processo n. 16.789/33-DPT.)

Edmundo Pockstaller. — É convidado a comparecer a esta Administração. (Processo n. 16.789/33-DPT.)

D. Carolina Coutinho. — É convidada a comparecer a esta Administração. (Processo n. 16.789/33-DPT.)

Dr. Justino Menezes. — É convidado a comparecer a esta Administração. (Processo n. 16.789/33-DPT.)

Antônio Moraes, pedindo aforamento do lote n. 31, da Fazenda Córrego d'Antas, em Nova Friburgo. — Satisfaça as necessárias exigências. (Processo número 416/34.)

Rosalino Fernandes Moreira, pedindo para vender a Alfredo da Silva Maciel, o terreno de marinha desmembrado do n. 23, da rua Visconde do Rio Branco. — Satisfaça as exigências. (Processo n. DPT-336/34.)

Antônio Monteiro do Queiroz. — Compareça a esta Administração. (Processo n. DPT-16.794/33.)

Jacob Enes da Silva, pedindo aforamento de um terreno de marinha no lugar denominado S. Bento, na cidade de Angra dos Reis. — Compareça, afim de satisfazer exigências. (Processo número DIV. 5.824/33.)

João Batista Catú, pedindo arrendamento de uma ou mais propriedades de União. — Compareça para melhores esclarecimentos. (Processo n. 7.455/33.)

Luiz Francisco de Oliveira, pedindo planta do terreno de Joaquim Francisco de Oliveira Gago, no lugar denominado Tibati — Ribeirão dos Macacões, em Paracambi. — Satisfaçam as exigências.

Antônio Rodrigues da Costa Junior, protestando sobre o aforamento de um terreno em S. Gonçalo, requerido por

Francisco de Oliveira Rodrigues. — Satisfaça a exigência. (Processo número DPT 7.458/33.)

Carlomag da Silva Oliveira, requerendo aforamento de um terreno de marinha à margem do canal de Magé. — Satisfaça a exigência. (Processo número DPT 7.982/33.)

Antônio de Oliveira Braga, pedindo aforamento de um terreno em Mangaratiba. — Compareça a esta repartição, para satisfazer as exigências. (Processo n. 995/33.)

Francisco Teixeira, pedindo aforamento de terras em Areias Brancas. — Apresente planta do terreno. (Processo n. 8.321/33.)

Haeckel de Lemos e Benedito Tifredo, pedindo aforamento de terreno em Mangaratiba. — Satisfaçam as exigências. (Processo n. 8.300/33.)

Fidélis Alves, pedindo licença para transferir a Waldemar Francisco Figueiredo, o terreno de marinha n. 889, no Porto Velho de S. Gonçalo. — Compareça a esta repartição. (Processo DPT 17.788/33.)

Guineza Faria Guimarães, pedindo licença para transferir a Valdemar Francisco Figueiredo, o terreno de marinha n. 890, no Porto Velho de S. Gonçalo. — Compareça a esta Administração. (Processo DPT 17.783/33.)

Herdeiros de D. Maria Furtado de Paiva, pedindo para transferir o domínio útil de marinhas situadas à avenida Paiva, em S. Gonçalo, à Companhia Nacional de Navegação. — Juntem os interessados o título de aforamento passado em nome de D. Maria Furtado de Paiva e certidão das partilhas, provando a quem tocou o domínio útil do terreno, bem assim a prova de quitação de fóros. (Processo DPT 18.859/33.)

Augusto José de Sousa, pedindo aforamento de marinhas limítrofes com a "Fazenda Luz" em S. Gonçalo. — Compareça afim de regularizar sua situação. (Processo n. 18.618/33 DPT.)

Ramon Benito Alonso, pedindo para fins judiciais, que seja declarado a quem pertence o domínio útil das marinhas n. 343, à rua Visconde do Rio Branco, nesta cidade. — Compareça para satisfazer exigências. (Processo DPT 19.306, de 1933.)

José Cardoso Bessa, pedindo aforamento de uma faixa de marinhas à margem do Rio Meriti, que o mesmo ocupa. — Satisfaça o disposto no art. 8º e seguintes do decreto n. 14.595, de 31 de dezembro de 1920. (Processo J. 16.019, de 1933.)

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, fofreiro de marinhas no município de Itaboraí. — Compareça a esta Administração, afim de regularizar sua situação. (Of. n. 227, de 29 de novembro de 1933, da Coletoria Federal de Itaboraí. (Processo CLT 18.107/33.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 8 de fevereiro de 1934

Requerimentos

Sem número — José Vieira e outro.

— Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Vieira Rocha a multa de 100\$, mínimo da lei.

Sem número — Antônio Sousa. — Idem.

N. 24.070 — J. Gonçalves Carneiro. — Transfira-se. Imponho a multa de

50\$, mínimo da lei, e mais a de 20% sobre os emolumentos do registro, de acordo com o art. 219, § 2º do regulamento 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 4.882 — João Xavier da Cruz. — A vista da informação prestada e de acordo com o parecer supra, reconsidere o despacho de 3 de junho de 1933 a fls. 4 v. deste processo, para mandar que se inscreva a colêta de fls. 2, pela forma proposta, e que se dê baixa "ex-offício" a partir do 2º semestre de 1933, no lançamento existente em nome de Manuel Joaquim Henriques a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 26.298 — Armando de Sousa. — Com o valor locativo averbe-se a mudança requerida e dê-se baixa "ex-offício" no lançamento existente em nome da firma J. L. Tavares & Comp. a qual imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 26.539 — Antônio José Feital & Comp. Ltd. — Façam-se as transferências do negócio de que se trata "ex-offício" para a firma Teixeira Soares & Feital, e em seguida para o requerente Antônio José Feital & Comp. Ltd. Imponho a cada uma das firmas indicadas a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 4.735 — A. Pereira de Oliveira. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a M. P. de Amorim, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.120 — Lemos & Monteiro. — Deixo de tomar conhecimento da presente petição, por estar indevidamente assinada.

N. 630 — S. Braga & Comp. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 8.670 — Avelina Marques. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, de acordo com a informação de fls. 8 ressalvados os direitos da Fazenda Nacional. Isto feito, volte o processo a 2ª Sub-Diretoria para dizer quanto ao lançamento, em nome de João Esteves de Faria.

N. 9.256 — Nelson Nery dos Santos. — Junte o processo n. 27.662 de 1932, citado no requerimento de fls. 3.

N. 27.502 — Francisco Maria Raimundo. — Inscreva-se a colêta de folhas 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Luciano de Frias, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.473 — João da Silva. — Inscreva-se a colêta de fls. 2, sob o valor locativo indicado 1:200\$000.

N. 19.243 — Abel Francisco Henriques. — De acordo com o parecer de 12 de dezembro de 1933, da 2ª Sub-Diretoria faça-se a transferência "ex-offício", do negócio de que se trata, para a firma Henrique & Matos, a qual imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 27.336 — Joaquim da Silva Machado. — Façam-se as transferências do negócio de que se trata, para Euclides Dias Teixeira e em seguida para Joaquim da Silva Machado. Imponho a cada uma das firmas indicadas a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 31.362 — Zeferino José da Costa. — Averbe-se a mudança. Imponho ao requerente a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 12.960 — Leonardo Errichelli. — Averbe-se a mudança.

N. 4.214 — Maximiliano Freitas. — Indeferido, por tratar-se de certidão envolvendo interesse de terceiros.

N. 4.226 — Tiago Guimarães. — Prove que tem ação em Juízo.

Certidões:

N. 4.309 — Jaime da Nóbrega Santa Rosa. — Indeferido, por estar indevidamente assinado.

N. 4.240 — Indústrias Reunidas Caneco S. A. — Certifique-se.

N. 4.346 — Ildefonso Mourão & Companhia. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1934

N. 28.282 — S. A. Hotel Império Copacabana. — Dê-se a baixa nos termos da informação, de acordo com o parecer, fazendo-se as devidas anotações.

Processo n. 4.463, consulta de Colucci & Filho. — As amostras apresentadas pela consulente não podem ser consideradas "chinelas", "sandálias" e nem "alpercucas", visto apresentarem todos os característicos de "calçados para senhoras", como efetivamente o são, apesar do feito novo que apresentam, e, assim, deverão ser seladas de acordo com o n. II, do § 6º, do art. 1º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que estabeleceu para tais calçados a seguinte norma:

Vendidos no varejista, com preço marcado nos mesmos até 20:000:

Até 0m,22 de comprimento..	\$300
De mais de 0m,22 de comprimento	\$600
Acima de 20\$ ou sem preço marcado pelo fabricante:	
Até m,22 de comprimento..	\$600
De mais de 0m,22 de comprimento	\$1200

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Dia 8 de fevereiro de 1934

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados:

N. 1.093/34 — Darke Buering de Oliveira Matos Junior. — Lavre-se o termo.

N. 12.543/33 — Cunha, Pinho & Companhia. — Arquite-se.

N. 858/34 — Fernandes & Camanho. — Apresentem os livros, como sugerem a fls. 2.

N. 862/34 — Silva Leite & Oliveira. — Prove que o balanço apresentado abrange os lucros da filial, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932.

543/34 — Fernandes Candal & Companhia. — Prove não ser sucessora de Júlia F. Candal.

N. 584/34 — Viriato Vieira Brandão. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 458/34 — A. J. Santos. — Prove o alegado.

N. 527/34 — Adélia Pizzi. — Deixo de conhecer do pedido, por ter sido apresentado fora do prazo legal.

N. 475/34 — Pedro de Andrade. — Prove o alegado.

N. 381/34 — Luiz Pierino Ré — Prove que as vendas efetuadas durante o ano de 1930 apenas atingiram a importância declarada em 1931.

N. 2.101/32 — Florinda Cândida Rodrigues. — Proceda-se como se propõe na informação de folhas 6, a folhas 28 verso.

N. 1.871/34 — Serafim Pinto de Figueiredo. — A' vista do pedido supra, archive-se todo o processado e prossiga-se na cobrança do imposto do exercício de 1933, enviando-se ao interessado cópia da notificação.

N. 13.466/33 — Mário de Góes e Vasconcelos. — Mantenho o lançamento. A dedução relativa à conservação de prédios não pode exceder de 15 % da renda bruta respectiva, em face do disposto no artigo 37, § 1º, do regulamento.

N. 1.144/34 — Pedro Ferreira Vieira. — Prove os encargos de família.

N. 207/34 — José Diacovo. — Mantenho o lançamento. Não tendo o reclamante prestado, oportunamente, os esclarecimentos exigidos pela Secção de Revisão — o imposto foi calculado de acordo com o disposto no artigo 116 do regulamento.

N. 14.629/33 — Irmãos Voloch Ltd. — Reliquie-se o lançamento como propõe o parecer.

N. 1.606/34 — Eugênio Richard. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração renda em 1931, 1932 e 1933.

N. 891/34 — F. P. Veiga. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda em 1931.

N. 17.150/33 — Catarino Caruso Tempone. — Não tendo sido satisfeita a exigência não pode ser dada a certidão.

N. 17.365/33 — Baron & Albano. — Certifique-se o que constar.

N. 270/34 — Oton Henry Leonardos. — Admitam-se as deduções 5 e 6 da cédula C — excetuadas as referentes a contribuições para a Associação Brasileira de Educação, Associação dos Docentes Livres e Rádio Sociedade.

N. 11.243/32 — Gonçalves & Andrade — Proceda-se como propõe o parecer.

Dia 8 de fevereiro de 1934

Offícios expedidos:

N. 16 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo em que é interessado Jacob Cavalcanti.

N. 17 — Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo em que é interessada a firma Luiz Mendonça & Comp. Ltda.

N. 18 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Transmitindo processo em que é interessada Gracieu-se Lasserre.

N. 46 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado Robério Rodrigues de Carvalho.

N. 160 — Ao delegado fiscal no Rio G. do Sul — Restituindo processo de recurso interposto pela firma Etzberger Irmãos & Comp. e comunicando despacho.

N. 161 — Ao delegado fiscal no Piauí — Restituindo processo em que é interessado João de Castro Lima e comunicando despacho.

N. 215 — Ao Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orãos e Ausentes prestando informações.

N. 216/220 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos. — Idem.

N. 221 — Ao Dr. juiz de direito da Terceira Vara Cível. — Idem.

N. 222 — Ao Dr. procurador da República — Reiterando officios solicitando informações.

N. 223 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos — Prestando informações, e solicitando informações.

N. 224 — Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Agricultura, solicitando informações.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1934

Por portarias desta data:

Foi exonerado o capitão de corveta, químico, do Quadro de Farmacêuticos do Corpo de Saude da Armada, da Reserva de 1ª classe, José de Vasconcelos Mendonça Filho das funções de encarregado da 1ª Secção do Serviço Químico da Marinha;

Foram concedidos, de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sessenta dias de licença, na forma da lei, ao faroleiro de 2ª classe Leôncio de Deus Barroso, para tratamento de sua saúde.

Offícios desta data:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 425 — Pedindo a cessão, à Diretoria de Aeronáutica da Marinha, de uma das casas situadas na Ponta do Galeão, na ilha do Governador.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 407 — Transmitindo todos os papéis referentes ao aforamento do terreno da marinha em que se acha edificado o prédio de Uldarico Bezerra Cavalcanti, situado à praia da Bandeira n. 75, ilha do Governador, afim de que o mesmo satisfaça a exigência do artigo 210 do Regulamento das Capitâneas dos Portos.

N. 426 — Comunicando que a Diretoria de Marinha Mercante expediu as necessárias ordens no sentido de ser observado pelas Capitâneas de Portos, o disposto no n. 28, § 4º, da tabela B do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de outubro de 1926.

N. 409 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao marinheiro nacional José Gomes de Figueiredo.

N. 410 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao marinheiro nacional Bernardino Machado de Araujo.

N. 411 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao marinheiro nacional João Joaquim dos Santos.

N. 412 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao marinheiro nacional Osvaldo Gonçalves de Oliveira.

N. 413 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao marinheiro nacional José Pedro da Silva.

N. 414 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao marinheiro nacional José do Rego Monteiro.

N. 415 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao fuzileiro naval Antônio Araújo de Sousa.

N. 416 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao marinheiro nacional Severino Lourenço da Silva.

N. 417 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao marinheiro nacional Heráclio Linhares de Sá.

N. 418 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao marinheiro nacional Abílio Freitas Barbosa.

N. 419 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao marinheiro nacional José Atanásio da Rocha.

N. 420 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao fuzileiro naval Antônio Gonçalves da Silva.

N. 428 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao fuzileiro naval Avelino Lourenço Villar.

N. 429 — Solicitando o pagamento de 400\$000 ao marinheiro nacional José Mariano da Silva.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de Janeiro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

72\$000, ao 1º sargento escrevente Joaquim Hanequim Dantas. (Av. n. 105);

6:288\$000, ao 1º sargento Aluizio Marques da Silva. (Av. n. 112);

63\$000, ao soldado Júlio Martins dos Santos. (Av. n. 114);

42:687\$500, a Maciel & Companhia. (Av. n. 115);

55:912\$130, a Maciel & Companhia. (Av. n. 116).

Na Delegacia de Alagôas:

1:359\$000, ao sargento Pedro Mulato dos Santos. (Av. n. 113).

Na Delegacia de S. Paulo:

225\$000, ao sargento ajudante José Eugênio Ribeiro. (Av. n. 108).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

330\$000, ao sargento Paulo Moreira A. (Av. n. 106);

200\$000, ao sargento Sandálio Romeu. (Av. n. 107);

864\$000, ao cabo João Cantini. Av. n. 110);

250\$000, ao 2º tenente reformado Otávio Borges Fioravanti. (Av. n. 111).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando não convir, nas condições propostas, a transferência do prédio em que funciona a 10ª C. R., em Florianópolis, para o prédio oferecido em troca. (Av. n. 11).

— Ao Sr. intrentor federal no Paraná, pedindo providências para que ao reservista João Mariano da Silva, seja concedido de acordo com o artigo 135 do R. S. M., um lote de terras devolutas no lugar denominado Ribeirão do Pinhal, município de Santo Antônio da Platina. (Av. n. 32).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que os capitães Eugênio Everton Pinto e Artur Hesketh Hall, são designados para o cargo de oficiais do Gabinete da Guerra. (Av. 73);

Que o major Antônio José Osório, é designado para oficial de Gabinete da Guerra. (Av. 74);

Que são aprovadas as nove tabelas que se enviam para distribuição de quantitativos, sob o regime de massas, durante o primeiro trimestre de 1934, à conta das sub-assignações ns. 9, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21 e 24, da verba 8ª, Serviço de Intendência, na importância total de 3.074:307\$000. (Av. n. 73-A);

Que são aprovadas as vinte e uma tabelas que se enviam de distribuição de massas às unidades administrativas do Exército, para vigorarem no 1º trimestre de 1934, de conformidade com o artigo 30 e seus parágrafos do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, correndo as despesas à conta do respectivo crédito suplementar (verba 8ª, Serviço de Intendência — Consignação Material — Sub-assignações Material permanente ns. 1 e 2 e Material de consumo n. 11 — do orçamento do Ministério da Guerra, referente ao exercício de 1933. (Aviso n. 73).

— Ao Sr. presidente da Comissão de Requisições, declarando que os processos a serem encaminhados à mesma Comissão pelas Sub-Comissões de Avaliação de Requisições dos Estados, devem ser os referentes ao movimento de São Paulo (1932) não se estendendo essa providência às requisições de 1930, as quais continuarão a correr pelas Intervenções Federais, como até então. (Av. n. 33).

Requerimentos despachados

Amauri Gentil de Araújo, capitão, pedindo matrícula na Escola de Engenharia Militar. — Deferido de acordo com o parecer do E. M. E. (3ª Secção) n. 137, de 1-II-34.

Aristeu de Assis, 1º tenente, pedindo matrícula na Escola Técnica do Exército. — Indeferido, por não ter 2 anos de serviço arregimentado na arma.

Celso da Cunha Gonçalves, Frederico Joseti Nunes Dias, José Varonil de Albuquerque Lima, Arlindo Araújo Viana, Ernani Nogueira Zaina, 1ª tenentes

e capitães do Exército, solicitando matrícula na Escola Técnica do Exército. — Deferido, de acordo com o parecer do E. M. E. (3ª Secção) n. 197, de 1 de fevereiro de 1934.

Roberto Ramos de Oliveira, capitão, solicitando matrícula na Escola Técnica do Exército. — Deferido, de acordo com o parecer do E. M. E. (3ª Secção) n. 197, de 1-II-1934.

Gilberto Guilherme Costa, ex-3º sargento, pedindo ser submetido a uma rigorosa sindicância afim de justificar-se de sua atuação no movimento de São Paulo. — Não pode ser atendido por ter se submetido em tempo à Comissão de Sindicâncias. Ao D. G., tendo em vista o item II da informação do comandante da Circunscrição Militar.

Georgino Francisco de Azevedo Paiva, cabo da 1ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, da 1ª Brigada de Infantaria, pedindo certidão de sua caderneta. — Dê-se certidão na forma da lei.

Graziela Ramos Amora, viúva do 1º sargento José Dulervil Amora, pedindo matrícula, no Colégio Militar do Ceará, para seu filho José Otávio Amora, na classe dos gratuitos. — Prove o alegado.

Gustavo Bianco, aspirante a oficial; Amaro Elpidio da Silva, 2º tenente em comissão; Antônio Tavares de Lima, sargento ajudante Alvaro Monteiro Carneiro da Cunha; 1º sargento, pedindo certificados de exames prestados na Escola de Intendência. — Sim, na forma da lei.

Gustavo de Faria, Heli Franco Belmiro da Cunha, Inácio Carneiro de Azambuja, Natan Pais Leme, Salomão Guimarães Abitani, Paulo Monteiro Valente, capitães e tenente do Exército, pedindo matrícula na Escola Técnica do Exército. — Indeferido, à vista do parecer do E. M. E. (3ª Secção), n. 157, de 26-1-1934.

Jacobino Pereira de Lima, marinheiro nacional, do Corpo de Marinheiros Nacionais, pedindo certidão do tempo que serviu como praça no 11 R. I. — Dê-se o certificado na forma da lei.

João Antônio de Moura, 3º sargento reformado, pedindo ficar adido ao 11º R. I., para efeito de percepção de vencimentos. — Concedo.

João da Costa Pires, pedindo certidão de seus assentamentos, em vista de ter perdido sua caderneta militar. — Certifique-se na forma da lei.

João de Deus Pereira, fiscal da Guarda Civil de Curitiba, pedindo pagamento de vencimentos e vantagens de campanha a que se julga com direito. — Indeferido, por falta de amparo legal.

J. Corrêia Barbosa, agente de publicidade, pedindo permissão para colocar painéis anúncios pintados sobre zinco, no terreno, parte dos fundos, da Escola de Veterinária do Exército. — Indeferido em face da informação do Cmt. da E. V. E.

José Nogueira Pessoa, soldado da 1ª Companhia do Corpo de Praça da Escola de Aviação Militar, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal.

José Tiago de Brito, reservista, pe-

dindo por certidão na forma da lei o que constar a seu respeito, uma vés que perdeu sua caderneta militar. — Dê-se certidão na forma da lei.

Júlio Tavares, capitão, pedindo matrícula na Escola Técnica do Exército. — Deferido, de acordo com o parecer do E. M. E. (3ª Secção) n. 197, de 1-II-34. Deverá ser matriculado se, dentro das vagas, lhe couber a vés.

Manuel Carneiro Pereira, 1º tenente, pedindo exoneração do cargo que exerce no Depósito de Remonta de Barueri. — Deferido.

Luiz Antônio Bittencourt, capitão, pedindo matrícula no Curso Técnico de Artilharia. — Deferido de acordo com o parecer do E. M. E. (3ª Secção), n. 197-2-934.

Manuel Isidoro dos Santos, soldado reformado, pedindo ficar adido ao 4º R. A. M. para efeito de vencimentos. — Deferido, em face das informações.

Manuel Pelizari de Almeida, 2º tenente em comissão, pedindo pagamento. — Indeferido em vista da informação da D. G. C. G.

Marcolino Pira & Comp., Osório Martins Fontes e Viúva Pedro Tomaz & Filho, pedindo devolução de processos de que são credores. — Indeferido de acordo com a resolução do Sr. chefe do Governo.

Mário Milhardo, pedindo caderneta de reservista, por ter prestado serviços na "Coluna Prestes". — Indeferido por falta de amparo legal.

Paulo Alberto Sauercke, pedindo devolução de sua caderneta de reservista. — Dê-se mediante recibo.

Pedro Frederico Guimarães Costa, ex-oficial do Exército, pedindo paga-

mento de gratificação a que se julga ser direito. — Indeferido em vista do que opina a D. G. C. G.

Raimundo Gomes Valente, ex-3º sargento do Exército, pedindo certidão de seu tempo de serviço. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

Raimundo Nonato Chaves, soldado do contingente da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte, pedindo alta de posto. — Indeferido, por falta de apoio regulamentar.

Raimundo Viana Maximo, cabo do 24º B. C., pedindo asilamento. — Indeferido, em face da informação da D. S. G.

Rafael Guimarães. Rios, 1º sargento do 1º B. C., pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido em vista da informação da D. G. C. G.

Romualdo Mariano de Sousa, ex-praca do 1º R. I., pedindo 2ª via de sua caderneta militar. — Dê-se certidão na forma da lei.

Reinaldo Michke, soldado do 3º B. E., pedindo asilamento. — Deferido, devendo ficar adido ao 3º B. E. para efeito de vencimentos.

Ruben Menezes Padilha, Alcides de Maira Lima, major, para seu filho Joaquin de Maira Lima; Isabel Moreira da Silva, para seu filho Olavio de Castro Júnior, e Etelvina Carvalho Leal, para seu filho Ataliba Carvalho Leal, pedindo matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido em face da informação do E. M. E.

Rui José da Antrecida Guimarães e Mário Drumond, reservistas do Exército, auxiliares diáristas do Laboratorio

Químico Farmaceutico Militar, pedindo nomeação para o quadro do pessoal efetivo. — Indeferido, em face do parecer da Secção de Justiça.

Salvador Guedes, negociante, pedindo pagamento da quantia de 5:880\$000. — A despesa deve ser paga pelo 4º R. A. M. de acordo com o item III da informação da D. G. C. G.

Santos Estanislau Andres de Carvalho, ex-cabo do Exército, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

(*) Requerimentos despachados

Francisco de Sousa Martins, 2º sargento enfermeiro-veterinário agregado ao 1º R. C. D., pedindo transferência para o 2º B. C., correndo por conta própria as despesas de transporte. — Indeferido, de acordo com a informação da 8ª Região Militar.

Darci Corrêa, 2º sargento do 10º R. I. adido à Escola de Aviação Militar, pedindo transferência para a referida Escola. — Indeferido, de acordo com a informação da D. Av. M.

Geraldo Lopes, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo transferência por troca para o 8º R. A. M. — Indeferido, por ter sido incluído em seu corpo há menos de quatro meses.

(*) — Publica-se novamente por haver saído com incorreção no *Diário Oficial* n. 29, de 3 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

EXPOSIÇÃO

"Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

No officio n. 235/V, de 6 de de julho do ano próximo findo, que se encontra no processo anexo a esta exposição, o Sr. Diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil encarece a necessidade de ser construído um desvio na esplanada da estação de Coroados, e aumentado o edificio da mesma estação, visto serem insuficientes, para as necessidades atuais, a capacidade do armazém e a extensão dos desvios ali existentes.

Remetendo o projeto e orçamento das referidas obras, aquele Diretor encaminhou também a este Ministério o requerimento em que vários industriais, lavradores e comerciantes, residentes na localidade, solicitam sejam elas efetuadas.

Como V. Ex. dignar-se-á de verificar, o orçamento importa em 34:131\$465 (trinta e quatro contos cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco réis), quantia que,

uma vez autorizada a execução das obras, será dispendida por conta dos recursos normais da estrada.

Como as obras de custo superior a 30:000\$000, dependem de autorização expressa de V. Ex., segundo o disposto no art. 3º, § 3º, do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, tenho a honra de submeter o citado officio à resolução de V. Ex.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934. — José Américo de Almeida."

Despacho: "Autorizado.

Em 12 de janeiro de 1934. — Getúlio Vargas."

(Processo n. 20.671-33).

Portaria

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o Aerolloyd Iguaçu S. A., concessionário dos serviços de tráfego aéreo comercial, em virtude do decreto n. 22.878, de 30 de junho de 1933; tendo em vista o art. 59 do decreto n. 20.914, de 8 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letras b e c, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925; e de acordo com o parecer do Departamento de Aeronáutica Civil:

Resolve aprovar, em substituição ao a que se refere a portaria de 31 de agosto de 1933, o novo plano do serviço do Aerolloyd Iguaçu S. A., constante das linhas do Norte, entre Curitiba e S. Paulo, e do Sul, entre Curitiba e Blumenau, bem como os itinerários e tarifas correspondentes, que com esta baixam, assinados pelo Diretor Geral de Expediente desta Secretaria de Estado, applicando-se aos referidos serviços as condições de transportes de passageiros e bagagens que baixarem com a citada portaria.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1934. — José Américo de Almeida."

Itinerário, horário e tarifas a que se refere a portaria desta data

Aerolloyd Iguassú S. A.

Linha Nor.e — Horário

Escalas	Distâncias Km.	Ida		Volta	
		Dias	Horas	Dias	Horas
Curitiba.....	—	0	3 ^{as} , 4 ^{as} , 5 ^{as} e 6 ^{as}	3 ^{as} , 4 ^{as} , 5 ^{as} e 6 ^{as}	12.00
São Paulo.....	420	420	Idem	Idem	9.30

E' facultativa e escala em Capão Bonito.

Tarifas de passagens				Tarifas de bagagens e cargas			
Escalas	Curitiba	Capão Bonito	S. Paulo	Escalas	Curitiba	Capão Bonito	S. Paulo
Curitiba.....	—	200\$000	300\$000	Curitiba.....	—	4\$000	4\$000
Capão Bonito.....	200\$000	—	200\$000	Capão Bonito.....	4\$000	—	4\$000
São Paulo.....	300\$000	200\$000	—	São Paulo.....	4\$000	4\$000	—

Linha Sul — Horário

Escalas	Distâncias Km.	Ida		Volta	
		Dias	Horas	Dias	Horas
Curitiba.....	—	0	3 ^{as} , 4 ^{as} e 5 ^{as}	4 ^{as} , 5 ^{as} e 6 ^{as}	11.30
Joinville.....	120	120	Idem	Idem	10.40
Itajaí.....	75	195	Idem	Idem	10.20
Blumenau.....	45	240	Idem	Idem	9.40
					9.20
					9.00

Tarifas de passagens					Tarifas de bagagens e cargas				
Escalas	Curitiba	Joinville	Itajaí	Blumenau	Escalas	Curitiba	Joinville	Itajaí	Blumenau
Curitiba.....	—	130\$000	230\$000	230\$000	Curitiba.....	—	2\$000	4\$000	4\$000
Joinville.....	130\$000	—	100\$000	100\$000	Joinville.....	2\$000	—	2\$000	2\$000
Itajaí.....	230\$000	100\$000	—	50\$000	Itajaí.....	4\$000	2\$000	—	2\$000
Blumenau.....	230\$000	100\$000	50\$000	—	Blumenau.....	4\$000	2\$000	2\$000	—

Observações — Tarifas de passagens: Preços de passagem por pessoa, incluindo 10 quilos de bagagem. Crianças viajando ao colo: preços por quilo de peso, pela tarifa de bagagens e cargas. Crianças até 40 quilos de peso, ocupando assento: meia passagem. Crianças de mais de 40 quilos de peso, ocupando assento: passagem inteira. Tarifas de bagagens e cargas: Preços por quilo de carga, ou de bagagem excedente a 10 quilos por passageiro.

Diretoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 6 de fevereiro de 1934. — O diretor geral interino, J. B. Macedo Guimarães.

(C-6.519-8-2-934-122\$400.)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 6 de fevereiro de 1934

Avisos:

N. 175 — Ao Ministério da Fazenda, referindo-se ao decreto n. 23.459, de 16 de novembro de 1933, que aprova as cláusulas do contrato de concessão ao Estado de Alagoas para realizar as obras e o aparelhamento do porto de Maceió, bem como a exploração do tráfego desse porto, trata do que estabelece o art. 2º, segundo o qual o Governo Federal entregará ao referido Estado, a importância da renda da taxa de 2 % ouro, arrecadada no aludido porto, até a presente data. (N. 26.103, de 1933).

N. 176 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a folha de gratifica-

ção por serviços prestados fora das horas do expediente, a que fizera jus no mês de janeiro último, os funcionários do D. N. P. Navegação, Maria do Carmo Fernandes, dactilógrafa e Rosalvo Moreira, desenhista de 2ª classe, importando a despesa no total de réis 407\$500. (N. 21.749-33).

Offícios:

N. 443 — A Despesa Pública, remetendo o processo e títulos de montepio de D. Ana Francisca de Araújo Góes e outras. (N. 2.545-33).

N. 444 — A mesma, idem, idem, de D. Jovelina Olinto de Oliveira e outra. (N. 25.998-33).

N. 445 — A mesma, idem, idem, de D. Maria Lopes da Rosa. (N. 381-34).

N. 446 — A E. F. Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro atendendo ao parecer da extinta Comissão

de Correição Administrativa, exarado no processo relativo às sindicâncias procedidas na estação de Norte e tendo em vista o requerimento encaminhado a esta Secretaria de Estado com o ofício n. 480-AP, de 30 de setembro de 1932, determina providenciar essa Estrada junto ao Departamento N. de Saúde Pública no sentido de ser submetido a nova inspeção de saúde o sub-diretor da 2ª Divisão, Lisâneas de Cerqueira Leite, e informando, outrossim, que o Sr. ministro mandou arquivar, conforme propôs o procurador daquela extinta Comissão, o processo relativo as referidas sindicâncias, no qual estiveram implicados, entre outros, os seguintes funcionários dessa via-férrea: Arrigo Werneck Rossi, Waldemar Brito, Radamés Ribas, Fernando José de Lemos, Adalgiso de Aze-

vedo, Diário de Oliveira Reis, Astrogildo Marcondes e Hermínio Toffani. (N. 25.327-33.)

N. 447 — A Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 740:000\$000 entregue ao engenheiro Joaquim Timóteo de Oliveira Penleto, chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federais. (N. 26.065-33.)

N. 448 — A I. F. das Estradas, comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do crédito aberto a este Ministério pelo decreto n. 23.119, de 21 de agosto de 1933, para atender ás despesas de construção do trecho ferroviário de D. Pedrito a Santana do Livramento e informando que, pelo aviso n. 2.330, de 2 de dezembro último, este Ministério solicitou ao da Fazenda que a importância de 1.500:000\$, total do crédito acima referido, fosse entregue, como aditamento, ao tenente-coronel Deniz Desiderato Horta Barbosa, comandante do 1º Batalhão Ferroviário, para ser aplicação nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, na construção do trecho ferroviário supracitado. (N. 459-34.)

N. 449 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando a remessa de pedido de material à C. C. de Compras. (N. 25.445-33.)

N. 450 — Ao mesmo, idem, idem. (N. 25.631-33.)

N. 451 — Ao chefe da Comissão de Piscicultura do Nordeste, perguntando se ainda são necessários os serviços dos Srs. Drs. Pedro de Azevedo, Abílio Cruz, José Sales de Oliveira e Stillmann Wright, ou si eles foram admitidos nessa Comissão antes da autorização solicitada nos officios de 1 e 10 de julho do ano findo. (N. 22.109-33.)

N. 452 — A Associação Commercial do Rio de Janeiro, agradecendo o recorte do "Jornal do Brasil" enviado com o officio n. A-1.120, de 7 de novembro de 1933, e remetendo cópia de informações, a respeito, prestadas pelo Lloyd Brasileiro. (N. 24.417-33.)

N. 453 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, restituindo o processo em que é interessado o telegrafista de 2ª classe da ex-Repartição Geral dos Telegrafos, Lauro Aires da Gama Bastos e transmite cópia das informações prestadas pelo D. C. Telegrafos a respeito do assunto de que trata o mesmo. (N. 711-34.)

N. 454 A Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, remetendo o título apostillado de D. Inês Rocha Silva. (N. 24.316-33.)

N. 455 — A Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, devolvendo a declaração de família de Inácio Gomes da Costa. (N. 25.930-33.)

N. 456 — A Rede de Viação Cearense, comunicando que o Sr. ministro autoriza o pagamento da importância de réis 1:374\$200, correspondente ao ordenado a que fez jus no período de 1 de janeiro a 18 de maio de 1932, o ex-mestre de linha da 4ª Divisão dessa Estrada, Hermenegildo Gomes, não tendo, porém, o mesmo, direito á diferença aludida no officio dessa via férrea n. M-97, de 11 de maio do ano passado, visto como foi aposentado com menos de 35 anos de serviço. (N. 9.228-33.)

N. 457 — A R. V. Cearense, transmitindo cópia da portaria de 31 de janeiro, findo, pela qual foi o respectivo diretor designado para fazer parte da Comissão que vai apurar as denúncias apresentadas por C. N. Pauphona & Comp. e Baltazar Barrera, contra irregularidades imputadas ao 1º Distrito da I. R. O. contra as secas. (N. 22.531, de 1933.)

N. 458 — Ao D. N. Portos e Navegação, mesmo assunto. (N. 22.333-33.)

N. 459 — Aos Correios e Telégrafos, idem. (N. 22.333-33.)

N. 460 — A I. F. O. contra as Secas, fazendo idêntica comunicação. (N. 22.531-33.)

N. 461 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, restituindo o processo relativo ao pedido de pagamento feito por dona Rita Pinto, adjunta da agencia postal da Penha, correspondente aos seus ordenados dos meses de novembro e dezembro de 1932, na importância de 28\$500. (N. 383-34.)

N. 462 — A Alfandega de Santos, transmitindo petição e demais documentos em que é solicitada redução de direitos aduaneiros para o material importado com destino aos serviços da São Paulo Railway Comp. Ltda. (N. 728, de 1934.)

N. 463 — A mesma, idem, idem, (N. 730-34.)

N. 464 — A mesma, idem, idem. (N. 731-34.)

N. 465 — A mesma, idem, idem. (N. 733-34.)

N. 466 — A mesma, idem, idem. (N. 736-34.)

N. 467 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro resolveu atender o pedido desse Departamento autorizando o regresso ao exercício de suas funções a afiscalização do Porto do Rio de Janeiro, do 1º escriptorário, João Thomé Cardoso de Castro, que vinha prestando nesta Secretaria de Estado, como membro da Comissão Especial de Apuração de Contas em Alagoas. (N. 1.754-34.)

N. 468 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que por decreto de 13 de outubro último, foi Antônio Ferreira do Carmo aposentado no cargo de agente, com função de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte. (Número 1.017-34.)

N. 469 — Aos mesmos, comunicando que, por decreto de 11 de agosto último, foi Benjamin Carvalho da Silva, aposentado no cargo de estafeta da agência postal telegráfica de Quara, no Estado do Rio Grande do Sul. (Número 1.018-34.)

N. 470 — Aos mesmos, comunicando que por decreto de 14 de julho último, foi declarado sem efeito o decreto de 26 de janeiro de 1929, em virtude do qual José Gabriel Eustáquio, foi exonerado, a pedido, do cargo de agente postal de Ipuina, no Estado de Minas Gerais. (N. 1.019-34.)

N. 471 — Aos mesmos, concedendo franquia postal e telegráfica em favor do congresso nacional de aeronáutica a ser realizado, em fevereiro corrente, pelo Aero Club de São Paulo. (N. 875-34.)

N. 472 — Ao Aero Club de São Paulo, comunicando as providências tomadas junto ao D. C. T., sobre a franquia

postal telegráfica solicitada no officio de 13 de dezembro último. (N. 875-34.)

N. 473 — A Alfandega do Rio de Janeiro, transmitindo petição e demais documentos em que é solicitada isenção de direitos aduaneiros para o material importado com destino aos serviços da The Leopoldina Railway Company Ltd. (N. 26.001-33.)

N. 474 — A mesma, transmitindo a petição e demais documentos em que é solicitada a isenção de direitos para o material importado diretamente com destino aos serviços da Rede Mineira de Viação. (N. 26.003-33.)

N. 475 — A mesma, idem, relativamente a The Leopoldina Railway Company Ltd. (N. 25.863-33.)

N. 476 — A mesma, idem, idem, idem. (N. 25.862-33.)

N. 477 — A mesma, idem, idem, idem. (N. 595-34.)

N. 478 — A Despesa Pública, restituindo o processo que entende com a The Leopoldina Railway Company Ltd. (N. 494-34.)

N. 479 — A mesma, remetendo documentos que entendem com a aposentadoria de Francisco Paulo Tinoco Cabral, 1º official da D. R. C. Telegrafos do Distrito Federal. ((N. 25.736-33.)

N. 480 — A mesma, idem, idem, de Marco Esmanhot, carteiro de 1ª classe da D. R. C. T. do Paraná. (Número 24.736-33.)

N. 481 — A mesma, idem, de Messias Moreira, guarda florestal de 2ª classe do D. C. Telegrafos. (N. 23.863-33.)

N. 482 — A mesma, restituindo o processo referente á dívida de exercícios findos em que é interessado Innocencio Fonseca e transmitindo cópia de informações a respeito prestadas pela Rede Mineira de Viação. (N. 25.997-33.)

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda seção

Dia 7 de fevereiro de 1934

Requerimento despachado

José Alves de Assis Azevedo, pedindo averbação de declaração de família. — Compareça a esta seção para esclarecimentos.

Comissão de Promoções

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1933

PARECER N. 48

Relator — Sr. João Augusto Neiva Júnior

Exmo. Sr. ministro:

Refere-se o presente processo, protocolado sob n. 19.944-33, a propostas para preenchimento de vagas existentes na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, transmitida com o officio do diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, n. 13.771, de 12 de outubro último.

São os seguintes os cargos vagos:

1º official — Cinco vagas, das quais três decorrentes das promoções indicadas no officio n. 9.510, de 20 de julho próximo passado, processo n. 13.447-33, e parecer n. 15; desta comissão, sendo três de merecimento e duas de antiguidade, a começar de uma de antiguidade;

2º official — Seis vagas, das quais cinco decorrentes, sendo quatro de mere-

eimento e duas de antiguidade, a começar de duas de merecimento;

3º oficial — Sete vagas, sendo seis decorrentes;

Carteiro de 1ª classe — Três vagas, sendo duas de merecimento e uma de antiguidade, a começar por uma de merecimento e outra de antiguidade.

Para as cinco vagas de 1º oficial estão propostos os segundos oficiais Félix Francisco das Chagas, Américo Mário Correia Melo, Manuel Pedro Correia de Melo, Mário Vilarim de Vasconcelos Galvão e José Arnaldo Moreira Guimarães, sendo os dois primeiros por antiguidade e os demais por merecimento.

Apresentaram contestações os segundos oficiais Mário Guimarães de Souza e Mário Sette.

É líquido o direito dos dois segundos oficiais propostos por antiguidade; Félix Francisco das Chagas e Américo Mário Correia Melo.

O 2º oficial Mário Vilarim de Vasconcelos Galvão, também proposto, não só pelo seu tempo de serviço na repartição e na classe, como pelas notas de sua fé de ofício, da qual constam 25 comissões e dois elogios, acha-se em condições de ser promovido pelo critério do merecimento.

Não sucede o mesmo com os dois segundos oficiais propostos — Manuel Pedro Correia de Melo e José Arnaldo Moreira Guimarães, que devem ser substituídos pelos reclamantes.

O proposto Manuel Pedro Correia de Melo tem, até 31 de julho último, 27 anos, oito meses e 16 dias de casa e quatro anos e quatro meses de classe, seis comissões, um elogio e três penalidades; José Arnaldo Moreira Guimarães, proposto, conta 16 anos, sete meses e 21 dias de serviço e tres anos, sete meses e cinco dias na classe, com 15 comissões um elogio e um louvor.

Ora, o contestante Mário Guimarães de Souza conta 20 anos, um mês e 22 dias de repartição e mais de quatro anos de classe, desempenhou 33 comissões e alcançou seis elogios; Mário Sette, também contestante, tem 19 anos, dois meses e três dias de casa, mais de seis anos de classe, com 38 comissões, três elogios e é, atualmente, diretor regional de Alagoas.

Para as seis vagas de 2º oficial estão indicados os terceiros oficiais Paulo Batista de Andrade, Manuel Cavalcanti de Albuquerque Pimentel, por antiguidade; Mariano Buarque de Gusmão, Manuel Francisco de Sousa, por merecimento, e Braz Aracati Caldas, por antiguidade. O primeiro conta 26 anos e quatro meses de serviço e mais de 10 na classe, com quatro comissões, habilitado em concurso na Diretoria Regional de Pernambuco, e o segundo tem 23 anos, 11 meses e oito dias de serviço, mais de seis na classe, nove comissões e um elogio, tendo feito concurso na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte.

O auxiliar de 1ª classe Jerônimo Serrapiao de Albuquerque pleiteia a reválida de um concurso de 2ª entrada, já prescrito, e a sua promoção, em consequência desse ato, ao cargo de 3º oficial.

A pretensão desse auxiliar, segundo informa o diretor geral do Departamento, vem sendo estudada desde 1927, quando dirigiu ao Ministério um requerimento que foi afinal indeferido.

Para as três vagas de carteiros de 1ª classe estão propostos os de 2ª por antiguidade, Juvenino Francisco de Lima, número um da almanaque, e, por merecimento, Mário Gomez de Figueiredo, com mais de 12 anos de classe, e Rafael Arcanjo de Brito Costa, com 8 anos e 10 meses de classe.

Os contestantes José de Carvalho Cesare João Clementino dos Santos Leal têm: o primeiro, 6 anos e 6 meses de classe e o segundo, 4 anos e 5 meses.

O proposto Mário Gomez de Figueiredo obteve 1 elogio e Rafael Arcanjo de

Comissões para assistir à contagem de selos recebidos da Diretoria Geral não têm certa importância, como não têm designações para verificar documentos não encontrados no arquivo, fiscalizar concurso de contínuos e outras semelhantes.

É certo que possui algumas comissões de certa importância, mas, apesar disto, é um funcionário que não tem executado trabalhos de valor como o seu colega Navito Domingues da Silva, também reclamante. As comissões deste são de maior realce, tais como organização de arquivos, examinador de concursos, fiscalização de agências, inquérito sobre extravios de valores nos Correios da Paraíba, além das comissões de caráter técnico que desempenhou, o que motivou ser elogiado pelo então diretor geral dos Correios. Foi auxiliar de gabinete e inspetor de agências. Tem oito elogios e 30 comissões e conta seis anos e cinco meses de classe.

Entre os indicados figura Paulo Batista de Andrade, que a Diretoria Regional propôs por antiguidade, visto ter indicado, por merecimento, o mais antigo, Mariano Buarque de Gusmão.

Paulo Batista de Andrade esteve durante certo tempo afastado do serviço, lançando mão do recurso da aposentadoria, embora não ignorasse que não se achava em condições de obtê-la, como aconteceu.

Nestas condições, a comissão é de parecer que o 3º oficial Navito Domingues da Silva deve substituir o seu colega Mariano Buarque de Gusmão, proposto por merecimento, e a quem, por ser realmente o mais antigo, cabe a promoção por antiguidade, em lugar do 3º oficial Paulo Batista de Andrade. Com esta alteração, aceita a proposta.

Para as sete vagas de 3º oficial foram apresentados, apenas, dois nomes, por não haver auxiliares de 1ª classe habilitados em concurso de 2ª entrada: Manuel Francisco de Sousa, por merecimento, e Braz Aracati Caldas, por antiguidade. O primeiro conta 26 anos e quatro meses de serviço e mais de 10 na classe, com quatro comissões, habilitado em concurso na Diretoria Regional de Pernambuco, e o segundo tem 23 anos, 11 meses e oito dias de serviço, mais de seis na classe, nove comissões e um elogio, tendo feito concurso na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte.

O auxiliar de 1ª classe Jerônimo Serrapiao de Albuquerque pleiteia a reválida de um concurso de 2ª entrada, já prescrito, e a sua promoção, em consequência desse ato, ao cargo de 3º oficial.

A pretensão desse auxiliar, segundo informa o diretor geral do Departamento, vem sendo estudada desde 1927, quando dirigiu ao Ministério um requerimento que foi afinal indeferido.

Para as três vagas de carteiros de 1ª classe estão propostos os de 2ª por antiguidade, Juvenino Francisco de Lima, número um da almanaque, e, por merecimento, Mário Gomez de Figueiredo, com mais de 12 anos de classe, e Rafael Arcanjo de Brito Costa, com 8 anos e 10 meses de classe.

Os contestantes José de Carvalho Cesare João Clementino dos Santos Leal têm: o primeiro, 6 anos e 6 meses de classe e o segundo, 4 anos e 5 meses.

O proposto Mário Gomez de Figueiredo obteve 1 elogio e Rafael Arcanjo de

Brito Costa desempenhou 1 comissão.

Assim sendo, a comissão julga que as indicações tanta para as vagas de 3º oficial, como para as de carteiro de 1ª classe, devem ser mantidas.

Atenciosas saudações. — A Comissão: Carlos Baptista de Castro Junior, presidente. — João Augusto Neiva Junior, relator, vencido em parte: mantém a proposta do 2º oficial, Manuel Cedro Correia de Melo e não dá provimento à reclamação de Mário de Sousa Guimarães. Otende à reclamação do 3º oficial Antônio de Sá Cavalcanti para substituir o proposto Augusto Franklin dos Santos Ramos, mantendo, no mais, a proposta da Diretoria Regional. — João Avelino da Trindade, de acordo com o relator, quanto à proposta de promoções a primeiros oficiais. — Paulo de Andrade Martins Costa. — Joaquim Egas M. B. de Aragão. — Armando Xavier C. de Albuquerque. — Francisco José da Costa Barros. — Oscar Mafaldo de Oliveira, de acordo com o relator, quanto à proposta de promoção a primeiros oficiais.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1934

Aprovando o concurso que, para oficiais e para telegrafistas de 3ª classe, se efetuou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, entre 25 e 29 de setembro de 1933, com a seguinte classificação:

Telegrafistas:

Airton Loureiro Machado, telegrafista de 4ª, 1º lugar, 24,60 pontos.

João Gualberto de Almeida, telegrafista de 3ª, 2º lugar, 23,25 pontos.

César Lima Magalhães, telegrafista de 4ª, 3º lugar, 21,30 pontos.

Dario Santos, telegrafista de 4ª, 4º lugar, 20,65 pontos.

Arnóbio de Araújo Lírio, telegrafista de 5ª, 5º lugar, 19,20 pontos.

José Natividade da Silva, telegrafista de 4ª, 6º lugar, 18,70 pontos.

Hermosilo de Oliveira Sucupira, telegrafista de 4ª, 7º lugar, 18,60 pontos.

José Coutinho, telegrafista de 5ª, 8º lugar, 18,55 pontos.

Lendry Rodrigues, telegrafista de 4ª, 9º lugar, 18,50 pontos.

João Alcides Leite, telegrafista de 5ª, 10º lugar, 18,00 pontos.

João Pereira Malta, telegrafista de 4ª, 11º lugar, 17,20 pontos.

Idálio Ribeiro dos Santos, telegrafista de 4ª, 12º lugar, 16,20 pontos.

Odilon de Luna Freire, telegrafista de 4ª, 13º lugar, 15,95 pontos.

Areobaldo Pinto dos Santos, telegrafista de 5ª, 14º lugar, 15,70 pontos.

Cândido Siqueira, telegrafista de 5ª, 15º lugar, 15,55 pontos.

Joaquim Venâncio da Silva, telegrafista de 5ª, 16º lugar, 15,50 pontos.

Jônatas Pacheco Gonçalves, telegrafista de 5ª, 17º lugar, 14,45 pontos.

Oficiais:

Antônio Boaventura Campos, auxiliar de 1ª, 1º lugar, 21,60 pontos.

José Avelino Pinto, auxiliar de 2ª, 2º lugar, 21,10 pontos.

Luiz José Barbosa, auxiliar de 2º, 3º lugar, 21,00 pontos.

Djalma Pedro Santana, auxiliar de 1º lugar, 20,25 pontos.

Durval Martel do Leão Borges, auxiliar de 2º, 5º lugar, 19,45 pontos.

Idalio Mendonça, auxiliar de 1º, 6º lugar, 16,05 pontos.

Dário Alves Vidigal, auxiliar de 1º, 7º lugar, 15,65 pontos.

Otlando Dias Varejão, auxiliar de 2º, 8º lugar, 15,15 pontos.

— Designando o 3º oficial Eneidino Marçal, da Diretoria Regional do Distrito Federal, para exercer as funções de chefe do tráfego postal na Diretoria Regional de Pernambuco. (Port. 184-7-2-934.)

— Designando o inspetor de linhas de 2ª classe Libindo Ferraz para exercer, em comissão, o cargo de chefe dos serviços de linhas e instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (Port. 187-7-2-934.)

— Transferindo o guarda-fios Nicomedes Torres Fraça, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a do Paraná. (Port. 185-7-2-934.)

— Suprimindo a linha postal de Castro a Tibaji, custeada anualmente por réis 3.7008, e restabelecendo, com o mesmo custo, a de Ponta Grossa a Tibaji, com 77 quilômetros de percurso, em automóvel, e duas viagens por semana, ambas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. (Portaria n. 186-7-2-934.)

Requerimentos despachados:

Renato da Silva, carteiro auxiliar da Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo nomeação para o cargo de carteiro de 3ª classe daquela diretoria regional. — O requerente poderá ser nomeado auxiliar de 3ª classe quando chegar a sua vez, na ordem de classificação dos candidatos.

Para lograr promoção na classe de carteiros necessita, entretanto, habilitar-se em concurso. (Of. 1.510-1ª, DrSp.)

Leônidas Soares, carteiro auxiliar da Diretoria Regional do Piauí, pedindo nomeação para auxiliar de 3ª classe daquela Diretoria Regional. — Indeferido, de acordo com o informado. (Of. 2.243-1ª, Dr. P.)

Antônio Fernandes do Carvalho Júnior, servente de 1ª classe da Diretoria Geral, pedindo nomeação para contínuo do Departamento. — Não há o que deferir de vez que o peticionário não está habilitado em concurso, na forma regulamentar. (Req. 3.547-34.)

João Carvalho Fernandes de Oliveira, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo promoção. — O merecimento do peticionário será examinado por ocasião da organização de proposta de promoções. (Of. n. 285/1ª, Dr. Rn.)

Benedito Jansen Serra Lima Pereira, telegrafista de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Juiz de Fora, solicitando abono de ajuda de custo a que se julga com direito. — A transferência foi feita a pedido sendo, portanto, injustificável a pretensão do requerente. Indeferido, assim, o pedido. De resto, o peticionário achava-se nesta Capital e compareceu a este gabinete pleiteando o que obtve. (Of. 228/1ª, Dr. Juiz Fora.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Mário Macedo, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional de Curitiba, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com metade da diária, a partir de 23 de dezembro último. 42.425/33y.

Antônia Rosa da Conceição, agente, com funções de tesoureiro da Agência de Páchoa, subordinada à Diretoria Regional de Santa Catarina, seis meses, em prorrogação, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de janeiro.

Aleida de Sá Andrade, agente da Agência de Cristiano Ottoni, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de agosto de 1933.

Francisco de Sousa, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 9 de janeiro.

José Tarquínio Pereira, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional de Juiz de Fora, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 22 de outubro de 1933.

Branca Lúvia Brandão de Oliveira, tesoureira da Agência de Alagoas, subordinada à Diretoria Regional de Alagoas, seis meses, em prorrogação, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de novembro de 1933.

Francisco Leite Moreira, agente embarcado, da Diretoria Regional de Cosmópolis, seis meses, em prorrogação, com metade do ordenado e o restante com um quarto, para tratamento de saúde, a contar de 21 de outubro de 1933.

Judith de Bulhões Franca, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 12 de dezembro de 1933.

Guomar Vereza, diarista com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 24 de novembro último. 65.763/33-DF.)

Requerimento despachado

Cornélio de Oliveira Cata Preta, condutor de malas, São Tomé a São Tomé das Letras, subordinada à Diretoria Regional de Campanha, pedindo afastamento. — Concedo o afastamento, de acordo com o pedido, sem vantagens pecuniárias, a partir de 1 de outubro do ano próximo findo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1934

Sebastiana Maria da Conceição Pinto, José de Campos, José Carlos Weydt, Antônio da Cruz Pereira e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. — Compareçam à secretaria.

Caixa de Aposentadoria e Pensões, Artur Teixeira Mendes e Zilda Abreu Cerqueira Lage, pedindo certidão. — Certifique-se.

Alfredo Pinto Sampaio. — Certifique-se nos termos da informação de 27 de janeiro, da 1ª Divisão.

Alberto Fernandes dos Santos e Aderbal Domingos de Sousa, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Companhia Sorocabana da Material Ferro Viário S. A. e Companhia Santa Matilde, pedindo restituição de caucões. — Restituam-se os caucões.

Benedito Ribeiro da Silva, Artindo Rosa, Augusto da Luz Filho e Cirilo Adão, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Augusto Felix, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

Vitorino Zanine, pedindo admissão para seu filho. — Aguarde oportunidade. Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Zenou Conceição, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa a fiança.

Araci Paula Muche. — Dê-se baixa a fiança e certifique-se.

Aristides Vitorino, pedindo transferência. — Foi feita a inscrição do requerente, para ser atendido quando for oportuno.

Antenor Silva, pedindo designação de extranumerário. — Deferido, de acordo com as informações.

Aracl de Oliveira Santos, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com a informação da ITA.

Clemente Ribeiro, pedindo retificação de nome. — Indeferido, por ter sido o pedido apresentado fora do prazo estabelecido na circular n. 53, da diretoria.

Turibio Trindade dos Santos e Antônio Nogueira, pedindo permuta. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista o disposto no art. 3º do decreto n. 19.448, de 30 de dezembro de 1930, delegar poderes ao diretor geral de Indústria Animal e ao diretor de Fomento da Produção Animal, para, dentro das disposições legais, despacharem os assuntos concernentes à venda de reprodutores importados ou produzidos nos estabelecimentos dependentes da diretoria geral, em apêço.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934 — Ed. Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 19 — Remetendo afim de ser informado o requerimento do representante dos plantadores de coqueiros em Sergipe e Alagoas solicitando o aforamento e dispensa de foro atrasado para uma faixa de 33 metros de terreno pertencente a esse Ministério.

— Ao Sr. ministro interino do Exterior:

N. 20 — Respondendo à consulta da Embaixada Argentina, encaminhada pelo aviso E. C. 5-561, 21, de 3 do corrente desse Ministério sobre o emprêgo de aviões no combate aos gafanhotos em qualquer parte do território brasileiro.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 21 — Remetendo uma relação com os nomes dos funcionários designados por este Ministério para auxiliares dos trabalhos de organização das Delegacias do Trabalho Marítimo, em diversos Estados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de fevereiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 320 — Solicitando um adiantamento de 4:000\$000 ao Sr. Olímpio dos Santos Ferreira, da Diretoria do Fomento para despesas de asseio, etc., com aplicação dos meses de fevereiro e março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 323 — Solicitando pagamento de 1:300\$000 de ajuda de custo ao agrônomo Godofredo dos Santos, da Diretoria do Fomento Agrícola.

— Ao Sr. ministro:

N. 235 — Solicitando um adiantamento de 24:200\$600, ao Sr. Lício da Silva Barros, da Diretoria do Fomento Agrícola, para pagamento do pessoal contratado no mês de janeiro findo.

N. 326 — Solicitando pagamento das custas de réis 351\$200, 57\$300, 26\$800, 22\$600 e 167\$200, da The Leopoldina Railway de transportes em proveito do Ensino Agronômico, durante os meses de julho, agosto e setembro de 1933.

N. 327 — Idem, idem, da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, na importância de 1:313\$600, de transportes em proveito da Diretoria de Plantas Têxteis nos meses de agosto a outubro de 1933.

N. 328 — Idem, idem, de 1:504\$500, da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de transportes em proveito da Diretoria de Plantas Têxteis, nos meses de julho a outubro de 1933.

— Ao Sr. diretor da Central do Brasil:

N. 329 — Solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, transportes, etc., bem assim, serviço telegráfico, que forem feitas no corrente ano, pelos funcionários desta Diretoria Geral e da Diretoria do Fomento Agrícola, constantes das relações juntas.

— Ao Sr. diretor de Plantas Têxteis:

N. 330 — Remetendo a pública forma do diploma do agrônomo Delmiro Fer-

nandes Maia, devidamente registrado nesta Diretoria Geral.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 11º Distrito:

N. 331 — Comunicando que seguem, pelo primeiro correio, os diplomas dos agrônomos Paulo Gillieron, Francisco Braz Bertagnolli Júnior e Ottano Miróslau Dergint de Rasrriez, devidamente registrados.

Dia 3 de fevereiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 332 — Comunicando que designou os agrônomos Carlos de Sousa Duarte e Gastão de Faria, para representantes deste Ministério, constituir a comissão encarregada de examinar as fazendas de café, cujas propostas foram aceitas na concorrência realizada nesse Departamento.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 333 — Solicitando um adiantamento de 14:600\$ ao 2º escriturário da Diretoria de Defesa e Vigilância Sanitária, Mário da Silva Barros, para pagamento do pessoal contratado da mesma Diretoria, do mês de janeiro último.

N. 334 — Remetendo, afim de ser encaminhada ao Tribunal de Contas, a cópia em duas vias, do termo do contrato para arrendamento do prédio situado à rua São Pedro n. 16, em Campinas, São Paulo.

N. 335 — Remetendo os documentos comprobatórios e conta corrente do adiantamento de 210\$, recebido por Carlos Steele, da Diretoria de Fruticultura.

N. 336 — Solicitando pagamento da conta da Construtora Manuel Pereira Ltd., de 4:050\$, da construção de uma caixa d'água, etc., no depósito do Almoxarifado deste Ministério.

N. 337 — Idem, idem, de 640\$200, da São Paulo Railway, de transportes em proveito da Diretoria de Plantas Têxteis, dos meses de agosto a outubro últimos.

N. 338 — Idem, idem, de 7\$700, do Lloyd Brasileiro, de transportes em proveito da Diretoria de Fruticultura, em outubro último.

— Ao Sr. ministro:

N. 339 — Solicitando um adiantamento de 25:000\$, ao Sr. Armínio de Andrade, almoxarife deste Ministério, para atender as despesas com asseio, etc., nos meses de fevereiro e março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Tramway Cantareira — São Paulo:

N. 343 — Solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, etc., e bem assim, serviço telegráfico, no corrente ano, dos funcionários da relação junta.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Tereza Cristina:

N. 344 — Idem, idem.

N. 345 — Idem, idem.

— Ao Sr. inspetor Agrícola do 11º Distrito:

N. 346 — Remetendo o requerimento, acompanhado da conta de 14\$300, em que a Companhia de Navegação Costeira pede pagamento por exercícios findos.

— Ao Sr. diretor da Companhia Cerveja Adriática Ponta Grossa — Paraná:

N. 347 — Comunicando não dispor este Ministério da quantidade de cevada solicitada no seu pedido.

— Ao Sr. inspetor Agrícola do 1º Distrito:

N. 348 — Remetendo a conta de réis 1:743\$, da The Amazon River Steam Company, de transportes concedidos por ordem desta Diretoria, Geral, devendo a despesa correr por conta do crédito distribuído à Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. secretário das Finanças do Estado do Rio de Janeiro:

N. 349 — Solicitando providências no sentido dos agentes encarregados da cobrança dos impostos interestaduais em Anchieta, Vigário Geral e Estrada de rodagem Rio-S. Paulo, só permitirem o trânsito de plantas cítricas, mediante apresentação da "Permissão de Trânsito" passada pela Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, desta Diretoria.

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 350 — Em aditamento ao ofício n. 350 desta Diretoria Geral, comunica que o representante deste Ministério será o agrônomo Carlos Duarte de Sousa, seguindo também o agrônomo Gastão de Faria, como assessor técnico do referido agrônomo.

— Ao Sr. ministro:

N. 351 — Comunicando a designação dos agrônomos Carlos Duarte de Sousa e Gastão de Faria para representarem este Ministério junto ao Departamento do Café, na comissão encarregada de examinar as fazendas de café aceitas na concorrência realizada naquele Departamento.

— Ao Dr. Gastão de Faria:

N. 352 — Comunicando a sua designação na qualidade de assessor técnico do agrônomo Carlos Duarte de Sousa, na comissão encarregada de examinar as fazendas aceitas na concorrência realizada pelo Departamento Nacional do Café.

Requerimentos despachados pelo Sr. encarregado do Expediente:

José Alberício Parente, pedindo transporte para 200 caixas de batatas adquiridas em São Paulo. — Indeferido.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado pelo senhor encarregado do expediente na ausência do Sr. ministro:

Manuel Martins, pedindo colocação. — Aguarde oportunidade.

— Em apostila de 7 do corrente no decreto de nomeação do diretor, em comissão, do Ensino Agronômico, agrônomo Otávio Domingues, foi declarado que o referido funcionário é chefe de Secção, interino, da Diretoria do Fomento Agrícola e não chefe de Secção, em comissão, da aludida Diretoria.

Diretoria Geral do Indústria Animal

Expediente despachado pelo encarregado do expediente na ausência do senhor ministro:

Dia 26 de janeiro de 1934

Paulo Pimentel Ramos, pede o concessão de local no Entrepósito Federal de Pesca, para manter um café e charutaria. — Indeferido.

Valdemar Raoul, químico industrial diplomado pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, pede o cargo de encarregado de laboratório em um dos Estados do Sul: — Aguarde oportunidade.

Dia 27

Carlos Florence, ex-secretário da extinta Fazenda Modelo de Criação de Catú, Estado da Bahia, pede a sua nomeação para o cargo de auxiliar técnico da Inspeção Regional em Catú. — Indeferido, pelas informações.

Behar Correia de Brito, auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, pede pagamento de gratificação. — Indeferido, pelas informações.

Dia 30

Oscar da Cunha Moreira, ex-auxiliar técnico do Posto Experimental de Veterinária de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pede o seu aproveitamento no cargo de auxiliar de primeira classe. — Aguarde oportunidade.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de fevereiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. Dr. Rafael Xavier, diretor da Diretoria Geral de Estatística e Publicidade:

N. 249 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados, na tipografia deste ministério, vários modelos de impressos deste Instituto.

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 250 — Remete o balanço do movimento dos créditos que se acham à disposição da Comissão Central de Compras durante o mês de janeiro findo.

Ao Sr. diretor da Companhia Aeropostale:

N. 251 — Estando interrompida a emissão dos Boletins Marítimos, em Fernando de Noronha, com o fechamento da estação de rádio, pertencente ao Ministério da Marinha, foi solicitada da Diretoria Técnica dos Telégrafos a necessária autorização para que a estação radiotelegráfica de Fernando de Noronha pudesse fazer a referida emissão em ondas de 600 metros. Como essa autorização já foi concedida e comunicada a essa companhia, agradece o gracioso oferecimento feito por V. S., e comunica que as emissões dos Boletins Marítimos contém os seguintes dados:

- 1 — Dia.
- 2 — Hora da emissão (hora legal).
- 3 — Estação do tempo.

4 — Vento—direção e força (em escala Beaufort).

5 — Nebulosidade.

6 — Visibilidade.

7 — Estado do mar.

E deverão obedecer ao seguinte horário (hora legal):

0h,25, 4h,25, 8h,25, 12h,25 16h,25 20h,25.

Os dados poderão ser obtidos junto à nossa estação Meteorológica que estará sempre ao dispor para todo e qualquer serviço de que essa companhia vier a necessitar.

Ao Sr. capitão Godofredo Vidal, chefe do Serviço Meteorológico Militar:

N. 252 — Remete cópias das sondagens executadas neste instituto no período de 20 de novembro a 20 de dezembro próximo passado, de acordo com o pedido último desse Serviço.

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 253 — Tendo este Instituto verificado que o empenho global n. 10, de 400\$000, é insuficiente para atender o pagamento de transportes de pessoal e material efetuados pela The Amazon River Steam Navigation Co. solicita providências afim de que o citado empenho seja reforçado com outro da quantia de 1:5000\$000.

N. 254 — Roga providências afim de que seja submetido à inspeção de saúde, ex-officio, de acordo com o artigo 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o administrador da estação de Friburgo.

Ao Sr. diretor da Diretoria de Serviços Geográficos Geológicos e Meteorológicos da Baía:

N. 255 — Acusa o ofício datado de 10 de janeiro do corrente ano, e informa que os números do Boletim Mensal reclamados foram enviados por este Instituto sob registrado n. 1.369, de 24 de janeiro do corrente ano.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 256 — Tendo em vista os termos do edital de concurso publicado no Diário Oficial de 26 de janeiro findo, transmite o requerimento da auxiliar de 2ª classe, interina, deste Instituto, D. Carmen Uchôa Cavalcanti.

Ao Sr. Dr. diretor da E. F. São Mateus, Espírito Santo:

N. 257 — Responde ao ofício n. D. 10143, de 19 de janeiro último, e agradece a remessa das fichas 1.003, contendo os dados pluviométricos observados durante os meses de novembro e dezembro findos, nos postos pertencentes a essa Estação.

Ao Sr. diretor de Contabilidade Pública do Tesouro Nacional:

N. 258 — Comunica que o Sr. Renato de Araújo Diniz, ajudante de 3ª classe deste Instituto, apresentou, em 30 do mês passado, os documentos comprobatórios do adiantamento de 4:000\$000, requisitado pelo ofício n. 2.414, de 2 de outubro de 1933, deste Instituto, por conta da sub-consignação n. 3 "Diversas despesas" e) Instituto de Meteorologia, consignação "Material", verba 4, "Diretoria Geral de Pesquisas Científicas", de que tratam os decretos números 226509, de 27 de fevereiro, e 23.050, de 8 de agosto de 1933.

Diretoria Geral de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados:

José de Resende Enout, solicitando seja concedida revalidação da sociedade organizada para exploração de minérios de chumbo e prata, no município de Iporanga, Estado de São Paulo. — Indeferido. (D.G.P.M. 334-34.)

Dia 31

José Gomes da Silva, pedindo seu aproveitamento como continuador da Escola Nacional de Química. — Indeferido. (D.G.P.M. 270-34.)

Secção de Expediente e Contabilidade

Convites:

Murilo Viana Gomes Batista, pedindo autorização para contratar com o Governo do Estado de Minas Gerais, a pesquisa e lavra de ouro no leito do rio das Velhas numa extensão de 25 quilômetros rio abaixo, a partir do quilometro 26, distante de Jaguará (em direção norte de Jaguará) no município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais. — Compareça à Imprensa Nacional, afim de efetuar diretamente ou por intermédio de qualquer representante o pagamento de que depende a publicação do decreto n. 23.787, de 23 de janeiro do corrente ano.

Hermann Blauk, pedindo autorização para contratar com o Governo do Estado de Minas Gerais, a pesquisa e lavra de ouro no leito do Rio das Velhas, numa extensão de 25 quilômetros, rio abaixo, a partir de Jaguará, no município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais. — Comparecer à Imprensa Nacional afim de efetuar diretamente ou por meio de qualquer representante o pagamento de que depende a publicação do decreto n. 23.789, de 23 de janeiro do corrente ano.

Hermano Lott, Jr., pedindo autorização para contratar com o Estado de Minas Gerais, a pesquisa e lavra de ouro no leito do Rio das Velhas, 25 quilômetros, rio acima, Ribeirão dos Moacós, junto à estação de Honório Bicalho da E.F. C.B. — Compareça à Imprensa Nacional afim de efetuar diretamente ou por meio de qualquer representante o pagamento de que depende a publicação do decreto n. 23.783, de 23 de janeiro do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de fevereiro de 1934

Teodomiro Pereira e Antônio Orsini, pedindo quatro anos de prazo para continuarem as pesquisas e iniciarem a exploração de uma mina de cobre no sítio Indaiá, município de Pitangui, Estado de Minas Gerais. — Os requerentes deverão se ar os documentos juntos ao seu requerimento. (D. G. P. M.-389, de 1934.)

Dia 6 de fevereiro de 1934

Offícios:

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 221—Solicita providências no sentido de ser pagu, na Pagadoria deste Mi-

nistério, a folha do pessoal técnico da Diretoria de Minas, relativa ao mês de janeiro findo.

N. 222 — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 2:350\$, entregue em 3 de mês de janeiro findo ao assistente técnico da Diretoria de Águas, Tasso Costa Rodrigues, para atender ao pagamento do pessoal variável e de material da mesma Diretoria no Estado de Minas Gerais, no mês de dezembro de 1933.

N. 223 — Remete os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 1:710\$, entregue, em 3 de janeiro do corrente ano, ao assistente técnico da Diretoria de Águas, Tasso Costa Rodrigues, para atender ao pagamento do pessoal variável da mesma Diretoria no Estado de Minas Gerais, nos meses de setembro, outubro e novembro de 1933.

— Ao diretor de Águas:

N. 224 — Solicita providências no sentido de ser a Diretoria Geral informada, si foram cumpridas de maneira satisfatória as cláusulas do contrato número 1.629-35, do pedido n. 127.046, firmado por Pedro de Menezes.

— Ao Sr. Hermano Lott, Jr. — Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais:

N. 225 — Convida a comparecer à Imprensa Nacional afim de efetuar diretamente ou por meio de qualquer representante, o pagamento de que depende a publicação do decreto n. 23.733, de 23 de janeiro último, no "Diário Oficial".

— Ao inspetor da Inspetoria de Águas e Esgotos:

N. 226 — Remete a primeira via do conhecimento de empenho n. 20, de hoje datado, solicitando providências no sentido de serem iniciados os trabalhos com a possível brevidade.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 227 — Em cumprimento ao disposto no art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha àquele Tribunal a segunda via de conhecimento do empenho n. 20, de hoje datado.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 228 — Em cumprimento ao disposto no art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha àquele Diretoria a terceira via do conhecimento de empenho n. 20, de hoje datado.

— Ao diretor de Minas:

N. 229 — Remete a portaria de contrato da auxiliar técnico Dolores Fierz, que vai ter exercício na Diretoria.

N. 230 — Remete as plantas apresentadas pela Companhia Brasileira de Petróleo, S. A., devidamente aprovadas pelo Sr. ministro em 5 do corrente.

Diretoria de Plantas Têxteis

Expediente de 3 de fevereiro de 1934

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Offícios:

N. 221 — Envia o mapa demonstrativo do algodão classificado por arbitragem, nesta Diretoria, no mês de janeiro último.

— Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Quissamã:

N. 222 — Remete a portaria designando-o para representar este Ministério na Comissão a ser constituída nesse Estado, de acordo com o artigo 32, do Regulamento do Instituto do Açúcar e do Acool.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba:

N. 223 — Remete, devidamente registrada na Diretoria Geral de Agricultura, a pública forma do diploma do chefe de culturas da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Alagoinha, agrônomo Delmiro Fernandes Maia.

— Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Davi Caldas:

N. 224 — Comunica que o Sr. diretor geral de Agricultura, resolveu aprovar o termo de inutilização de material, encaminhado com o seu ofício 78, de 27 de outubro do ano p. findo.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais:

N. 225 — Idem em relação ao termo de inutilização de material, encaminhado com seu ofício 1.072, de 11 de novembro do ano p. passado.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 226 — Idem em relação ao termo de morte, encaminhado com o seu ofício n. 741, de 23 de novembro do ano p. findo.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Minas Gerais:

N. 227 — Idem em relação aos termos de inutilização de material, encaminhados com o seu ofício n. 1.310, de 21 de dezembro do ano p. passado.

— Sr. diretor, interino, de Inspeção e Fomento Agrícolas do Estado de São Paulo:

N. 228 — Em referência ao seu of. 155, de 1º deste mês, cabe-me declarar que esta Diretoria nenhuma denúncia recebeu relativamente ao serviço de expurgo das sementes de algodão destinadas ao Governo do Estado da Paraíba e que está sendo fiscalizado por funcionários desta Diretoria.

Informa que esta Diretoria foi apenas sugerido, em ofício, pelo chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão nesse Estado, a conveniência de serem as sementes em questão submetidas ao tratamento preventivo contra a antracnose.

Foi nesse sentido que telegrafou ao inspetor de plantas têxteis no Estado da Paraíba, assim como aos de Pernambuco e Ceará.

— Sr. assistente técnico Oscar Espínola Guedes, servindo em Natal:

N. 231 — Remete o conhecimento do embarque, no vapor "Duque de Caxias", de duas caixas contendo oito arados.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 233 — Solicita providências, no sentido de ser delegada competência ao assistente técnico da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó, servindo presentemente em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, agrônomo Oscar Espínola Guedes, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos postos à sua disposição.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba:

N. 235 — Restitue, afim de se fazerem constar dos mesmos o número da página do livro de onde foram extraídos e o visto do chefe dessa repartição, as primeiras e segundas vias de 31 termos de inutilização e extravio de material, encaminhadas, respectivamente, com os seus ofícios ns. 1.444 e 1.629.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 237 — Comunica, solicitando aprovação para esse ato, que resolveu designar o assistente chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó, no Rio Grande do Norte, agrônomo Ursulino Veloso, para dirigir os trabalhos de instalação da Estação Experimental em Alagoinha, no Estado da Paraíba, bem assim o assistente técnico daquela estação, agrônomo João Batista Côrtes, para, até segunda ordem, responder pelo expediente da mesma.

N. 238 — Remete, destinado à Diretoria de Expediente e Contabilidade deste ministério, o boletim da renda arrecadada pela 3ª Seção Técnica desta repartição, referente ao mês de janeiro último, na importância de 1:694\$, acompanhado de 13 guias de recolhimento, em cópias autenticadas.

— Sr. diretor da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco:

N. 239 — Remete, atendendo ao seu pedido, um exemplar do trabalho *Economical Aspects of Brazilian Cotton Cultivation*.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 240 — Remete duas cópias da escritura pública de doação da propriedade rural e agrícola denominada "Santo Antônio", situada no distrito de Alagoinha, do município de Guarabira, Estado da Paraíba, feita pelo governo desse Estado ao da União.

— Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Amazonas (Campo de Demonstração no Paraná da Eva):

N. 6 (circular) — Transmite a circular n. 4, de 13 de janeiro do corrente ano, da Diretoria Geral de Agricultura, sobre os assentamentos do pessoal.

Idênticas para todas as dependências.

Diretoria do Ensino Agrônômico

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1934

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 177 — Comunica que por portaria de 1 do corrente, concedeu 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao sub-assistente técnico desta Diretoria, Paulo Luiz Pereira da Silva, a partir de 2 de janeiro findo.

N. 178 — Comunica que por portaria de 1 do corrente, concedeu 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao sub-assistente técnico desta Diretoria, Paulo Luiz Pereira da Silva, a partir de 2 de janeiro findo.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 179 — Comunica que tendo sido concedida licença de 30 dias a partir de 2 de janeiro findo ao sub-assistente técnico Paulo Luiz Pereira da Silva conforme portaria inclusa, tem o mesmo direito ao ordenado do seu cargo na importância de 866\$666 relativa ao mês acima mencionado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha verão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de janeiro de 1934

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1-E — 406 — Transmittindo-lhe para que se digne tomar na consideração que merecer, os documentos apresentados por Mustaphá Ipê da Silva e relativos ao pedido de sua readmissão no cargo de 2º escriturário da Alfândega de São Francisco do Sul.

N. 1-E — 422 — Atendendo á recomendação do Sr. Chefe do Governo Provisório de 5 de junho do ano findo, comunica-se-lhe que, por decreto de 24 do mês corrente, foi nomeado o servente da Inspetoria Agrícola do 6º Distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em disponibilidade, Antônio Alves Taveira para exercer o cargo de servente-embarcador da 6ª Inspetoria Regional deste Ministério (Rio Grande do Norte).

— Ao ministro da Agricultura:

N. 1-E — 421 — Atendendo á recomendação do Sr. Chefe do Governo Provisório de 5 de junho do ano findo, comunica-se-lhe que, por decreto de 24 do mês corrente, foi nomeado servente da Inspetoria Agrícola do 6º Distrito, Antônio Alves Taveira para exercer o cargo de servente-embarcador da 6ª Inspetoria Regional deste Ministério (Rio Grande do Norte).

— Ao interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1-E — 424 — Em resposta ao offício n. W R/G I M 59, de 12 do mês corrente, encaminhando o pedido da Associação Comércio, Indústria e Lavoura de Macaé, no sentido de tornar extensiva áquele município a autorização para o recebimento de impostos sem a exigência, até segunda deliberação, da apresentação da carteira de identidade, comunica-se-lhe que o assunto já foi resolvido satisfatoriamente para todo o território fluminense somente para a primeira prestação e não até segunda deliberação.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1-E — 434 — Transmittindo-lhe para que se digne tomar na consideração que merecer cópia do telegrama, em que Manuel Ponte Rio Craveiro e outros reclamam contra o ato do engenheiro chefe das obras contra as secas no Estado do Ceará, por terem sido despedidos do

serviço de construção do açude Jaibara.

— Ao Sr. Sílvio Lisboa:

N. 1-E — 439 — De acordo com a indicação da Associação dos Bancários de S. Paulo, é convidado para fazer parte da comissão presidida pelo Dr. Osvaldo Soares e encarregada de elaborar um ante-projeto de assistência aos bancários e serventuários da Justiça.

— Ao ministro da Marinha:

N. 1-E — 455 — Em referência ao aviso n. 269, de 27 de janeiro próximo findo, remete-se-lhe um exemplar do projeto do Primeiro Congresso dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais, Lacustres e Portuários do Brasil.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1-E — 457 — Solicitando-lhe permitir seja posto á disposição deste Ministério o segundo escriturário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas bacharel Egídio Sales Abreu, sem prejuízo de seus vencimentos e até ulterior deliberação.

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL /

Dia 31 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1 E-407 — Remetendo-lhe, afim de ser apreciada como entender, cópia do requerimento em que Caetano Peixoto, ex-auxiliar de expediente de 3ª classe, daquela Estrada, pede sua volta ao serviço.

— Ao Sr. Rafael Cavalheiro:

N. 1 E-408 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro ficou ciente dos termos constantes do seu offício de 19 do mês corrente, e solicita se entenda com o Dr. Silva Teles, presidente da comissão especial incumbida de estudar o caso dos empregados da Companhia Docas de Santos.

— Ao Dr. Silva Teles:

N. 1 E-409 — Comunicando-lhe que o Sr. Rafael Cavalheiro aceitou o convite que lhe foi feito para fazer parte da comissão especial incumbida de estudar o caso dos empregados da Companhia Docas de Santos.

— Ao presidente da Associação dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo:

N. 1 E-410 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro, tendo presente o telegrama de 5 do corrente mês, relativo ao direito de férias para os viajantes comerciais, resolveu o assunto de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico, assim concebido: "Não me parece que deva ser alterado o art. 3º do decreto número 23.103, no tocante aos viajantes. O trabalho dos viajantes é dos que não exigem férias, nem me parece que estas sejam necessárias".

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1 E-411 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro, tendo presente o telegrama em que a Associação dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo reclamou contra a exclusão dos viajantes comerciais do direito ao gozo de férias, resolveu o assunto de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico, assim concebido: "Não me parece que deva ser alterado o art. 3º do decreto número 23.103, no tocante aos viajantes. O trabalho dos viajantes é dos que não exi-

gem férias, nem me parece que estas sejam necessárias".

N. 1 E-413 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro, pelo aviso n. 267, de 23 do mês corrente, solicitou ao Ministério da Viação e Obras Públicas as providências necessárias para que se tornem extensivas aos congressos operários, quando constituídos de elementos sindicalizados, as regalias constantes dos arts. 4º e 8º do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933.

N. 1 E-414 — Comunicando-lhe que a contratada daquele Departamento, Elia Lião, que serve nesta Diretoria Geral, compareceu normalmente ao serviço, durante o corrente mês.

N. 1 E-427 — Comunicando-lhe, que Sr. ministro, atendendo a solicitações dos interessados, resolveu suspender a exigência da apresentação de carteira de identidade ou título eleitoral, para a renovação do pedido de licença em todo o território fluminense somente para a primeira prestação e não, até segunda deliberação, conforme pediu a Associação Comércio, Indústria e Lavoura de Macaé.

— Ao secretário geral do Estado do Pará:

N. 1 E-412 — Em resposta ao offício n. 135, de 10 do corrente mês, transmittindo o requerimento em que o auxiliar-fiscal Ernesto Evangelista Pereira Pinto pede sua nomeação para o cargo de inspetor regional, declara-se, de ordem do Sr. ministro, que o pedido em apreço não pôde ser satisfeito em virtude de inexistir vaga.

— Ao engenheiro civil Oscar Weinschenck, diretor do Departamento Nacional de Portos de Navegação:

N. 1 E-420 — Remetendo-lhe, o decreto de 26 do mês corrente que o nomeia, em comissão e sem prejuízo das suas atribuições, representante do Governo no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

— Ao presidente da Associação Comércio, Indústria e Lavoura de Macaé:

N. 1 E-425 — Em referência ao telegrama que dirigiu ao Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, relativamente ao recebimento de impostos naquêle município sem a exigência de carteira de identidade até segunda deliberação, comunica-se que o Sr. ministro autorizou o referido recebimento em todo o território do Estado do Rio, somente para a primeira prestação, e não até segunda deliberação.

— Ao Sr. bacharel Mário Bolívar Peixoto de Sá Freire, inspetor regional interino, no Estado do Rio:

N. 1 E-426 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro, atendendo a solicitação dos interessados, resolveu suspender a exigência da apresentação de carteira de identidade ou título eleitoral, para a renovação do pedido de licença em todo o território fluminense somente para a primeira prestação e não, até segunda deliberação, conforme pediu a Associação Comércio, Indústria e Lavoura de Macaé.

— Ao inspetor de Seguros:

N. 1 E-433 — Comunicando-lhe, que o Sr. ministro, apreciando o processo relativo ao prosseguimento do inquérito iniciado no Ministério da Fazenda afim de apurar a procedência das acusações levantadas pelo Atuarário dessa Inspetoria, Sr. Mário Vieira de Rezende, contra o contador da mesma repartição, Sr. Cé-

sar Orosco, exarou, a 29 do mês recém-findo, o seguinte despacho: "Arquive-se, em face do officio de fls. 122 e do pronuncianmento da comissão".

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1 E-435 — Comunicando-lhe, que, o Sr. ministro transmitiu ao Ministério da Viação e Obras Públicas, cópia do telegrama em que Manuel Ponte Rio Craveiro e outros reclamam contra o ato do engenheiro-chefe das obras contra as sêcas no Estado do Ceará, por terem sido despedidos do serviço de construção do açude Jaibara.

N. 1 E-437 — Solicitando-lhe, providências no sentido de ser devolvido o processo D. G. E. 193-934, relativo ao pedido de preferência nas casas de saúde para os enfermeiros sindicalizados.

N. 1 E-443 — Comunicando-lhe que foi remetida à 18ª Inspetoria Regional, cópia do memorial em que Antônio Gonçalves Duarte e outros, de Morro Grande, município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, reclamam o cumprimento do decreto relativo ao horário do trabalho no comércio.

Ao presidente da Comissão encarregada de elaborar um ante-projeto de assistência aos bancários e serventários de Justiça:

N. 1 E-440 — Comunicando-lhe haver sido convidado o Sr. Silvio Lisboa para fazer parte da comissão encarregada de elaborar um ante-projeto de assistência aos bancários e serventários da Justiça.

Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1 E-441 — Comunicando-lhe haver sido convidado o Sr. Silvio Lisboa para fazer parte da comissão encarregada de elaborar um ante-projeto de assistência aos bancários e serventários da Justiça.

Ao inspetor da 18ª Inspetoria Regional:

N. 1 E-442 — Remetendo-lhe cópia do memorial em que Antônio Gonçalves Duarte e outros, de Morro Grande, município de Santa Bárbara, reclamam o cumprimento do decreto relativo ao horário do trabalho no comércio.

Ao auxiliar da 6ª Inspetoria Regional:

N. 1 E-445 — Comunicando-lhe que já foram solicitadas ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, providências para lhe ser concedida franquia postal e telegráfica, durante o corrente ano.

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1 E-454 — Remetendo-lhe devidamente apostilado, o título de nomeação do auxiliar de 2ª classe desse Departamento Carmen Torres.

Ao presidente da União dos Operários Estivadores:

N. 1 E-455 — Em referência ao seu officio n. 123, de 3 de Janeiro próximo findo, relativo à prestação de contas do ex-delegado deste Ministério junto ao sindicato, tenente Valdemar Ramos Pacheco, remete-se-lhe a resposta dada por aquele official.

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1 E-459 — Em referência ao officio 1 E-97, de 9 de janeiro próximo

findo, comunica-se-lhe que, de ordem do Sr. ministro, foi transmitida à União dos Operários Estivadores, cópia do officio em que o tenente Valdemar Ramos Pacheco respondeu ao desta Diretoria, sobre a prestação de contas relativa a sua gestão como delegado deste Ministério junto ao referido sindicato.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Dia 5 de fevereiro de 1934.

Foram homologadas as seguintes convenções:

N. 1.002-F., de Silva & Barros, à rua Siqueira Campos n. 84;

N. 1.003-F., de J. D. Sousa Guimarães, à rua Teodoro da Silva n. 159;

N. 1.007-F., de Américo da Silva Castro, à rua Barão de Mesquita n. 376;

N. 1.010-F., de Generosa Lopes da Silva, à rua Regente Feijó n. 74;

N. 1.011-F., de Antônio de Almeida Lemos, à rua Senador Pompeu n. 39;

N. 1.012-F., de Aureliano Martins & Lopes, à travessa do Ouvidor n. 14;

N. 1.015-F., de Custódio F. Lopes & Irmãos, à rua Sacadura Cabral n. 157;

N. 1.016-F., de Fernandes & Tito, à rua Visconde da Gávea n. 113;

N. 1.017-F., de J. Felipe Ferreira, à rua Frei Caneca n. 313;

N. 1.018-F., de J. Ferreira & Ferro, Estrada Marechal Rangel n. 109;

N. 1.020-F., de Carvalho Faria & Comp., à rua Marechal Floriano n. 32;

N. 1.021-F., de Paredes & Cruz, à rua Marechal Floriano n. 46;

N. 1.023-F., de Mariázinha Honry, Avenida Marechal Floriano n. 179;

N. 1.024-F., de Castro & Irmão, à rua Conde de Bomfim n. 235;

N. 1.025-F., de João Martins Antunes, à rua Paulo Brito n. 221.

Foram rejeitadas as seguintes convenções:

N. 1.001-F., de Antônio Lopes Areias, à rua Regente Feijó n. 102;

N. 1.004-F., de Tavares Nunes & Dias, à rua Balraço n. 19;

N. 1.005-F., de C. Ferreira & Irmão, à Estrada Marechal Rangel n. 12;

N. 1.006-F., de Antônio Orfão, rua José dos Reis n. 671.

N. 1.008-F., de Armando Zebreiro Ferreira, à rua Marechal Rangel n. 643;

N. 1.009-F., de Júlio Villas Boas, à rua dos Inválidos n. 51;

N. 1.013-F., de Fernandes Santoro, à rua Tenente Costa n. 214-2º A;

N. 1.014-F., de Cezário Puime & Comp., à rua Luiz de Camões n. 24.

N. 1.019-F., de H. de Castro, à rua do Resende n. 23;

N. 1.022-F., de Castro Lopes Brandão & Comp., à Praça Tiradentes ns. 1 e 4.

Dia 6 de fevereiro de 1934

Foram homologadas as seguintes convenções:

N. 1.026-F., de Luiz Pereira do Nascimento, à rua Clarimundo de Melo número 19.

N. 1.027-F., de Rodrigues, Soares Peixoto & Comp., à rua Licínio Cardoso n. 241.

N. 1.028-F., de José Maria de Barros, à rua General Câmara n. 393.

N. 1.029-F., de Albino Carneiro Barbosa, à rua Laranjeiras n. 135.

N. 1.033-F., de Manuel Fernandes, à praça Bolafogo n. 13.

N. 1.034-F., de Carlos Antônio de Sousa Júnior, à rua Álvaro Miranda número 291.

N. 1.035-F., de A. de Sousa Gomes, à rua Acre n. 11.

N. 1.036-F., de Manuel Lopes Ribeiro, à rua Clarimundo Mello n. 1.189.

N. 1.037-F., de José Antônio de Oliveira & Comp., à rua Bento Ribeiro número 13.

N. 1.038-F., de J. Antônio de Oliveira, à rua Senador Pompeu n. 228.

N. 1.040-F., de Mercadantes & Companhia, à Estrada Real de Santa Cruz n. 205-J.

N. 1.041-F., de Teixeira & Fernandes, à rua General Pedra n. 223.

N. 1.043-F., de Alberto Pinto Ferreira, à rua Dois de Dezembro n. 95, sobrado.

N. 1.044-F., de Gomes & Ferreira, à rua Júlio do Carmo n. 177.

N. 1.045-F., de Manuel Jacinto Dias, à rua Pereira da Silva n. 210.

N. 1.046-F., de Alfredo Borges, à rua Sebastião de Lacerda n. 7.

Foram rejeitadas as seguintes convenções:

N. 1.030-F., de J. S. Freitas & Comp., à rua Ubaldino do Amaral n. 193.

N. 1.031-F., de Caldeas & Reis, à rua Demétrio Ribeiro n. 326.

N. 1.032-F., de Seixas & Irmão, à praça Tiradentes n. 14.

N. 1.039-F., de Mário Lima Rocha, à rua Voluntários da Pátria n. 451.

N. 1.042-F., de Primitivo Barcia Fernandes, à praça da República n. 235.

N. 1.047-F., de Alberto Cruz Batista, à rua Barata Ribeiro n. 222.

N. 1.048-F., de J. Fernandes Silva, à rua Barão de São Felix n. 219.

N. 1.049-F., de Gonçalves S. Vidal, à rua Augusto Vasconcelos n. 6.

N. 1.050-F., de J. A. de Andrade, à rua Barão de São Felix n. 147.

Térmos de verificação

Dia 6 de fevereiro de 1934

N. 66-F — Autuante, Pedro José dos Santos; atuado, Pedro F. Gil. — A firma atuada deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 665-F — Autuante, Leonel Cordelro; atuado, João Manuel Madruga. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 125-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; atuado, Antônio Neves da Cunha. — A firma atuada deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 53-F — Autuante, Messias José Teles; atuados, Simões & Peixoto. — A firma atuada deixou o processo correr à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 100-F — Autuante, Bernardo César de Berredo Carneiro; atuados, Pereira Cabral & Comp. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo

do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 583-F — Autuante, Leonel Cordeiro; autuados, Irmãos Silva. — A autuada deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 242-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, A. Júlio Teixeira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 105-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, João de Simas. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 546-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, J. C. de Castro. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 122-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, P. M. Correa. — A autuada deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.412 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, L. A. Bittencourt & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 127-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Pereira & Alvares. — A firma autuada deixou o processo correr à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 702-F — Autuante, Carlos Cavaco; autuado, Eli Scheler. — A firma autuada deixou o processo correr à revelia. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 7-F — Autuante, Francisco Alexandre; autuado, Radio Club do Brasil. — O autuado confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 15 do decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933.

N. 436-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, A. Lopes da Cruz. — Arquite-se.

N. 685-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Manuel Inácio Vergueiro. — Idem.

N. 1.382-33 — Autuante, Carlos Cavaco; autuado, A. Barra. — Idem.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECCÃO

Dia 31 de janeiro de 1934

(Em aditamento)

Requerimento despachado:

J. Fernandes & Sarmento, comunicando um acordo firmado com um seu ex-empregado. — Completem o sêlo do documento apresentado.

Dia 1 de fevereiro

Offícios:

N. 100 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo, remetendo o processo D. N. T. n. 1.3789-34.

N. 101 — Ao mesmo, remetendo uma petição de Ramalho & Filhos.

N. 102 — Ao inspetor regional no Estado do Rio de Janeiro, remetendo o processo D. N. T. n. 1.446-34.

Dia 2

Requerimento despachado:

F. A. Fernandes, comunicando dispensa de um empregado. — Arquite-se.

Offícios:

N. 103 — Ao inspetor regional no Estado de Pernambuco, remetendo o processo D. N. T. n. 16.356-933.

N. 204 — Aos Srs. Pinto & Gonçalves, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Laurindo Aires Neves.

Dia 3

Offícios:

N. 105 — Ao diretor geral da Diretoria Geral do Expediente, respondendo o ofício 1-E-223.

N. 106 — Ao inspetor regional no Estado do Espírito Santo, fazendo uma comunicação atinente ao processo D. N. T. 84-S, de 1932.

N. 107 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição de Gabriel Gedey, acompanhada de um documento.

N. 108 — Ao inspetor regional no Estado de Pernambuco, remetendo o processo D. N. T. n. 1.629-934.

N. 109 — Ao mesmo, remetendo o processo D. N. T. n. 1.635-934.

N. 110 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma comunicação de A. Teixeira Basto.

Dia 5

Offícios:

N. 111 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma comunicação da Fábrica Invicta Limitada.

N. 112 — Ao inspetor regional no Estado do Pará, remetendo o processo D. N. T. n. 1.670-934.

N. 113 — Ao inspetor regional no Estado do Rio de Janeiro, remetendo o processo D. N. T. n. 1.687-934.

N. 114 — Ao inspetor regional no Estado de Minas Gerais, remetendo o processo D. N. T. n. 1.701-934.

N. 115 — Ao inspetor regional no Estado do Rio de Janeiro, remetendo o processo D. N. T. n. 1.747-934.

Departamento Nacional do Povoamento

Expediente de 29 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 315 — Roga providências no sentido de serem cancelados os materiais constantes dos pedidos sob ns. 811.139, a 811.141.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 316 — Não tendo o processo D. G. E. 53-R/33, da Roda Mineira de Viação, acompanhado o ofício n. 217-2, de 18 do corrente mês, solicito providências no sentido de ser o aludido processo remetido a esta Diretoria Geral.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 317 — Declara que D. Elia Lião não é contratada deste Departamento.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 318 — Comunica que, atendendo ao que expôs o inspetor regional do 15º distrito, no telegrama junto autorizou que seguisse o farmacêutico Adolfo Correia para o núcleo "Cândido de Abreu".

N. 319 — Solicita providências, junto à Interventoria do Distrito Federal, para que sejam emplacedos os automóveis constantes da relação anexa.

— Ao capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro:

N. 320 — Acuso recebimento da circular n. 1, dessa Capitania, comunicando o ato oficial de sua nomeação e posse do cargo do capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 321 — Remete a segunda via da conta da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 322 — Remete o boletim da renda arrecadada no núcleo colonial "Senador Esteves Júnior".

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 323 — Transmite o ponto de frequência do pessoal administrativo da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 324 — Remete a segunda via do conhecimento do serviço 210, referente às diárias a que fez jus do auxiliar de 2ª classe, Ormindo Soares de Andrada.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 325 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 212, referente ao auxílio para alimentação, a que fizeram jus 2 patrões, 3 maquinistas, 2 motoristas, 1 foguista e 15 marinheiros tripulantes deste Departamento.

N. 326 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 209, referente às diárias a que fizeram jus os auxiliares de 1ª classe Francisco Gomes do Carvalho e Rodolfo Pedro Cintra.

N. 327 — Remete 2ª via do conhecimento de serviço n. 208, referente às diárias a que fizeram jus os intérpretes Frederico Guilherme Ernesto Lubko e Luiz Galvão do Vale.

N. 328 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 211, referente às diárias a que fizeram jus um patrão, um maquinista, dois motoristas, um foguista e treze marinheiros tripulantes deste Departamento.

N. 329 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 213, referente ao auxílio para alimentação a que fizeram jus 1 patrão, 1 maquinista, 3 motoristas e 1 foguista e 15 marinheiros tripulantes deste Departamento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 330 — Solicita providências no sentido de ser paga a folha de pagamento proveniente de salários a que fizeram jus no mês de janeiro corrente, os mensalistas contratados desta Diretoria Geral.

N. 331 — Roga providências no sentido de ser paga a folha de um inon-salista.

N. 332 — Roga providenciar para que sejam pagas a 2 patrões, 3 maqui-

nistas, 2 motoristas e 1 foguista e 16 marinheiros tripulantes deste Departamento as diárias para alimentação.

N. 333 — Roga autorizar seja paga a folha das diárias a que fez jus o auxiliar de 2ª classe Ormindo Soares de Andrade.

N. 334 — Roga autorizar seja paga a folha das diárias a que fizeram jus os auxiliares de 1ª classe Francisco Gomes de Carvalho e Rodolfo Pedro Cintra.

N. 335 — Roga autorizar seja paga a folha das diárias a que fizeram jus os interpretes Frederico Guilherme Ernesto Lubke e Luiz Galvão do Vale.

N. 336 — Roga providenciar para que sejam pagas a um patrão, um maquinista, dois motoristas, um foguista e treze marinheiros tripulantes, as diárias por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares.

N. 337 — Roga providenciar para que sejam pagas a 1 patrão, 1 maquinista, 2 motoristas, 1 foguista e 15 marinheiros tripulantes a folha de diárias.

N. 338 — Remete a folha dos salários a que fez jus o pessoal mensalista do tráfego marítimo e terrestre.

Dia 30 de janeiro de 1934

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 339 — Remete a folha para pagamento dos salários a que fez jus no mês de janeiro corrente o pessoal mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 340 — Roga providenciar no sentido de ser paga a folha de 3:597.000, proveniente dos salários a que fizeram jus no mês de janeiro corrente, os diaristas contratados deste departamento.

N. 341 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes de bagagens à requisição do inspetor regional do 9º distrito.

N. 342 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Rede Mineira de Viação.

— Ao diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho:

N. 343 — Transmite a certidão de casamento da auxiliar de 2ª classe, dona Carmen Tórres.

— Ao consultor da Fazenda Pública:

N. 344 — Em resposta ao officio dirigido à Diretoria de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, referente ao pedido de informações sobre os motivos que determinaram a suspensão da consignação de 93\$000 averbada na folha de pagamento do Sr. Antônio Rufino da Silva, enfermeiro da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em favor da Associação Militar do Brasil, comunica que o funcionário em questão declarou que, de acordo com o recibo em seu poder, liquidou o seu débito naquela sociedade.

— Ao diretor geral interino de Contabilidade do Ministério do Trabalho:

N. 345 — Comunica que D. Erolides Ramos, nomeada para exercer interinamente o cargo de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tomou posse a 20 e entrou no exercício de suas funções a 22 do corrente mês.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 346 — Comunica que o chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz informa que desde o dia 27 do corrente não recebe o "Diário Oficial".

— Ao chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 347 — Reitera o pedido constante do officio n. 3.731, de 21 de novembro último, sobre exigência da circular 2-C-2.242, de 24 de outubro do ano findo, da Diretoria Geral de Contabilidade.

N. 348 — Comunica que o Sr. ministro resolveu mandar submeter a inspeção médica o trabalhador Ari de Santa Rosa.

N. 349 — Reitera o officio desta diretoria geral n. 236, de 22 do corrente, relativo à restituição dos requerimentos de pretendentes de lotes.

— Ao senhor chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 350 — Comunica que o processo D. N. P. 67-34 se acha no gabinete do senhor ministro do Trabalho, anexado ao D. N. P. 3.033-33.

N. 351 — Comunica que foi solicitado o cancelamento dos pedidos do Centro.

N. 352 — Comunica que o senhor diretor geral deferiu a petição do engenheiro auxiliar, interino, dessa Comissão, Francisco Fernandes Leite.

N. 353 — Comunica que o senhor diretor da Diretoria de Fruticultura, participou que não pode atender ao pedido de enxertos citros.

— Ao senhor diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 354 — Comunica que o senhor ministro designou o médico doutor Lourenço da Cunha para, em companhia dos doutores Bento de Sousa Lima e M. J. Cavalcanti de Albuquerque, fazer parte da Comissão Médica que terá de examinar o trabalhador do Centro Agrícola "Santa Cruz" Ari de Santa Rosa.

N. 355 — Transmite as fórmulas que deverão ser preenchidas pelos funcionários e devolvidas até 15 de março vindouro.

— Ao senhor engenheiro chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 356 — Comunica que o senhor ministro designou o inspetor-médico, doutor M. J. Cavalcanti de Albuquerque para presidir a Comissão composta dos doutores Bento de Sousa Lima e Lourenço da Cunha, afim de submeter a inspeção médica o trabalhador do Centro Agrícola "Santa Cruz", Ari de Santa Rosa.

N. 357 — Afim de ser anexado ao processo D. N. P. 5.888-33, remete os processos ns. 131 e 486-34.

N. 358 — Comunica que o trabalhador Martinho Firmiano da Silva compareceu ao serviço durante o corrente mês.

N. 359 — Comunica que o diarista, Imiz Ferreira compareceu pontualmente ao serviço durante o mês corrente.

— Ao senhor diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 360 — Comunica que o diarista José de Melo compareceu pontualmente ao serviço durante o corrente mês.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA 2ª SEÇÃO

Processo n. 386-31 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como embargante a Estrada de

Ferro Madeira-Mamoré e embargado José da Silva:

Preliminarmente:

Considerando que a lei determina que os embargos às decisões proferidas por este Conselho sejam interpostos dentro de 30 dias, contados da data da publicação da decisão no "Diário Oficial" (artigo 7º, pará. 1º, do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928);

Considerando que a decisão embargada de fls. 39 foi publicada no "Diário Oficial" de 17 de setembro de 1932, conforme anotação de fls. 40, "in-fine";

Considerando, assim, que em 17 de outubro de 1932, passou em julgado aquela decisão, pois que até aquele momento dela não havia sido interposto qualquer recurso;

Considerando, portanto, que em 12 de novembro de 1932, data que tem o officio de fls. 50, já não mais era lícito à empresa embargante recorrer da decisão de fls. 39, que passara em julgado;

Considerando, além disso, que esta decisão de fls. 39, nada mais fez que declarar o acórdão de fls. 22, proferido em 21 de janeiro de 1932 e publicado no "Diário Oficial" de 5 de fevereiro de 1932, e com cujo julgamento se conformara a empresa, ora embargante, como se vê do officio de fls. 27, datado de 6 de abril de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento dos embargos de fls. 50, ficando, assim, mantido o acórdão de 21 de janeiro de 1932, confirmado e esclarecido pelo de 25 de agosto do mesmo ano; outrossim, resolvem determinar seja providenciado para o cumprimento do despacho do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, de fls. 47, e respeitante à execução do último desses julgados, salvo se a empresa embargante, ciente, por via telegráfica, da sorte que teve o seu recurso, prontificar-se a cumprir a respectiva decisão.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — G. Loureiro Bernardes, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 505/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como embargante — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande; e embargado, Domingos Abilhão, ferroviário aposentado pela mesma Caixa:

Preliminarmente:

Considerando que os presentes embargos, deduzidos na petição de fls. 73, e instruídos pelo documento de fls. 77, deram entrada na Secretaria deste Conselho em data de 15 de fevereiro de 1933, quando já esgotado de há muito o prazo a que se refere o art. 7º, § 1º, do regulamento baixado com o decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, pois que o acórdão de 1º de setembro de 1932, ora embargado, foi publicado no "Diário Oficial" de 17 de outubro do mesmo ano, como se vê a fls. 70;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento dos presentes embargos, fi-

cando, assim, mantido o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934.
— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *G. Loureiro Bernardes*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 570/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente: Alceu Engler de Almeida, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; e recorrida a maioria da mesma Junta, que reconheceu ao associado João de Deus da Graça Leite, o direito de contar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço por ele prestado à Municipalidade de Maceió, no total de quatro anos, 10 meses e 19 dias líquidos de serviço.

Considerando que tendo este Conselho, por acórdão de 26 de janeiro de 11 de fevereiro do mesmo ano, resolvido não tomar conhecimento do recurso constante destes autos, por ter sido o mesmo interposto fora do prazo legal (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, art. 51), não ha como, desde que essa decisão deixou de ser embargada, promover agora sua reforma, atenta a circunstância de não ter sido apreciada a questão no seu merecimento, porque isso, que se propõe na representação de fls. 30, do Sr. diretor da 2ª Seção da Secretaria, seria anular irregularmente as decisões proferidas e passadas em julgado, com surpresa para aqueles que já tivessem o seu direito assegurado na forma da lei, pois que esta não estabeleceu o recurso de revista, nem tão pouco a ação rescisória dos julgados:

Considerando que, embora assim seja, daí não resulta que o erro possa prevalecer na contagem do tempo de serviço em apêço, quando tiver de produzir os seus efeitos, porque, concedida a aposentadoria, computando-se tempo de serviço que não tenha apêço em lei, da decisão proferida caberá recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, e este poderá corrigir o erro, se erro houver, tanto mais quanto, na hipótese, não se entrou no mérito da questão, o qual continúa "re-integra";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelo exposto, não tomar conhecimento da representação do diretor da 2ª Seção da Secretaria, quanto à reforma do acórdão de 26 de janeiro de 1933, ressalvado, porém, o direito de ser revista, quando tiver de produzir os seus efeitos, a inscrição do tempo do serviço discutido nestes autos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934.
— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *João Lourenço*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 606, de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente João da Silva Melo, e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western;

1º, João da Silva Melo, em 10 de janeiro de 1932, requereu à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western, a sua aposentadoria ordinária, alegando contar 32 anos e meses de serviço efe-

tivo nas empresas Conde d'Eu e Great Western;

2º, juntou o interessado uma justificação processada no Juízo Seccional do Estado da Paraíba, para provar o seu tempo de serviço. Por exigência da caixa, após diversas providências, o recorrente completou a sua inscrição apresentando os documentos necessários;

3º, a junta da caixa, considerando que a empresa lhe comunicara que o recorrente havia ingressado ao seu serviço em 27 de junho de 1903, contando apenas 28 anos e 10 meses de trabalho e que o requerente tinha apenas 52 anos de idade, resolveu indeferir o pedido, não levando em consideração a justificação apresentada por não ter sido a mesma processada de acôrdo com o estatuído no parágrafo único do art. 28, do decreto n. 20.465, visto não ter sido a caixa citada para acompanhar o respectivo processo;

4º, não se conformando, João da Silva Melo recorreu para este conselho, declarando que a Estrada de Ferro Conde d'Eu havia sido encampada pela Great Western e que havia trabalhado três anos e meio antes da encampação, conforme consta da sua declaração para o recenseamento de 1920;

5º, o Sr. 1º adjunto do procurador geral, examinando o processo, opinou que fosse negado provimento ao recurso.

Isto pôsto e Considerando que, segundo os elementos do arquivo da Estrada de Ferro Great Western, o recorrente só possuía 28 anos e 10 meses de serviço efetivo, único tempo regularmente provado;

Considerando que a justificação apresentada não pode ser tomada em consideração porque a mesma foi processada com preterição de formalidade essencial, qual seja a citação da caixa para acompanhar o processo, conforme exige o parágrafo único do art. 23 do decreto n. 20.465;

Considerando que a declaração feita pelo próprio recorrente nas informações para o recenseamento de 1920 não pode suprir a prova necessária;

Considerando que as declarações feitas pelas testemunhas que depuseram no processo de justificação estão em desacôrdo com os assentamentos da escrituração da Great Western;

Considerando que o recorrente, na informação prestada para o recenseamento de 1920, declarou que havia servido na Estrada de Ferro Conde d'Eu de 1900 a 1902, enquanto que no seu recurso o recorrente afirma havia entrado para aquela estrada em 28 de dezembro de 1898, o que prova que aquela informação não pode merecer fé bastante para substituir o documento legal que é a justificação processada com os requisitos exigidos no parágrafo único do artigo 28 do dito decreto n. 20.465;

Considerando que o recorrente não contava 55 anos de idade, tendo, ao tempo em que requereu a sua aposentadoria ordinária, apenas 52 anos de idade;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro 18 de janeiro de 1934.
— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Vicente Guillier*, relator. — Fui presente,

J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 612-32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Manuel Marques, membro do Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré; e recorrida a maioria da mesma junta, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Raimundo Nonato Feitosa;

Considerando que o recorrente se insurge contra a concessão de tal benefício por julgar que a moléstia de que sofre o dito associado, atestada às fls. 6, 7 e 8, não lhe produz invalidez para o serviço ativo;

Considerando que, ouvido a respeito, o sr. inspetor-médico, Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora, sustentou os pareceres citados às fls. 6, 7 e 8, concluindo por julgar plenamente justificada a invalidez do paciente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para efeito de confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934.
— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 649-32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Luiz Gonzaga Lobo; e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piauí;

Considerando que o recorrente se insurge contra o ato da Junta Administrativa da citada Caixa que inferiu o seu pedido de internação hospitalar, afim de ser submetido a uma intervenção cirúrgica de caráter urgente;

Consirendo que, ouvida a respeito, informou a caixa recorrida assim ter deliberado em virtude de deficiência de verba para prestação de serviços médicos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, para que a Caixa recorrida resolva como lhe compete e achar de direito, solicitando a este conselho o necessário reforço da verba, tendo em vista a limitação estabelecida no parágrafo único do art. 23 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934.
— *C. Tavares Bastos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 652/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente: Aristides Afonso Rêgo, ex-funcionário da Companhia Ferro-Viária Este Brasileiro; e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da mesma companhia;

Preliminarmente

Considerando que a decisão recorrida, contrária ao pedido do recorrente para continuar como associado da instituição, nos termos do § 3º, do art. 53, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 combinado com o decreto número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, foi proferida em sessão de Junta Administrativa da Caixa, de 8 de julho desse último ano, e tendo o recorrente sido

notificado da referida decisão em data de 22 do mesmo mês e ano, como faz certo o documento de fls. 26, houve inobservância do prazo de 30 dias, a que se refere o § 1º, do art. 51, do decreto n. 20.465, citado, pois que a petição de recurso está datada de 8 de fevereiro de 1933, relevando ainda notar que, mesmo considerada a petição inicialmente dirigida a este Conselho, de 18 de outubro de 1932, e que deu entrada na respectiva Secretaria a 25 de novembro do mesmo ano, subsistiria o dito excesso de prazo;

D. meritis,

Considerando que o § 3º do art. 53 do decreto n. 20.465, já citado, só se aplica aos associados que sejam demitidos de seus cargos da data da vigência desse decreto em diante e nunca aos casos findos, regulados por outra lei;

Considerando que a demissão do recorrente se verificou em 5 de maio de 1930, época em que era vigente a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, que não permitia a faculdade de inscrição contida no aludido art. 53, § 2º, do atual decreto n. 20.465, sendo, portanto, justificável o ato da Caixa, pois, que não pode colher o argumento de que a demissão só teve efeito a partir da data do acórdão deste Conselho, de 11 de fevereiro de 1932 (*Diário Oficial* de 12 de março de 1932), e isso porque a dispensa não se verificou em virtude desse julgamento, tanto assim que o dito acórdão reconheceu *confirmar* a demissão que lhe fora imposta em 5 de maio de 1930;

Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, não tomar conhecimento do presente recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal (dec. n. 20.465 citado, art. 51, § 1º), ficando também consignado que, "de meritis", si desprezada essa preliminar, se lhe negaria provimento, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934 — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 662/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente: D. Adelaide de Jesus Fernandes, pensionista da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company; e recorrida a Junta Administrativa de mesma Caixa;

Preliminarmente.

Considerando que, embora seja certo ter este Conselho firmado jurisprudência no sentido de que, no regime da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, regulamentada pelo decreto número 17.941, de 11 de outubro de 1927, o direito à pensão cabia *exclusivamente*, à viúva do ferroviário, porque, colocada em primeiro lugar, essa beneficiária excluía os demais herdeiros (lei 5.109 cit., arts. 29 e 32); todavia, ha que se atender também ao princípio de que, uma vez passada em julgado qualquer decisão, não é mais possível reformá-la (v. aca. de 26 de janeiro, 14 e 17 do agosto de 1933, proferidos nos autos dos Recs. ns. 667/32, de Teresa da Piedade; 670/32, de Romilda Bueno; 674/32, de Rosa de Oliveira); assim.

Considerando que, na espécie, tendo a decisão da Caixa sido tomada em ses-

são da Junta Administrativa, de 21 de novembro de 1929, como se vê do documento de fls. 47, por cópia, o recurso só foi exercitado na data de 9 de novembro de 1932 (v. petição de fls. 4), quando já em vigor o atual decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, que dispõe contrariamente à pretensão da suplicante;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso, visto ter sido interposto fora da devida oportunidade legal (dec. n. 20.465, cit. artigo 51, § 1º).

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 676/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente: Paulo de Barros Carvalho; e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão da Junta Administrativa da Caixa recorrida, que, conhecendo do pedido de fls. 5, autorizou tão somente a restituição das contribuições correspondentes à quota de 3%, de que trata a alínea a do art. 8º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, negando, porém, a devolução da jóia paga;

Considerando que a Caixa recorrida, assim decidiu, em vista a circular número 3-421, de 4 de junho de 1932, da presidência deste Conselho, que no seu item d declara, em caso de dispensa por extinção de cargo, na restituição referida no § 5º, do art. 25, *in fine*, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não deve ser incluída a jóia prevista na alínea b do citado art. 8º (folhas 11);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, que bem decidiu não autorizando a restituição da importância correspondente à jóia paga pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 685/33 — Vistos e relatados os autos de recurso em que são partes, como recorrente: Ernestino Afonso, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil; e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da mesma Estrada;

Considerando que, pelo art. 6º, do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, os empregados a prazo, *sem fiadores*, só poderão ser feitos aos associados que tenham dez ou mais anos de serviço, sendo certo que o recorrente, em 31 de outubro de 1932, não contava senão nove anos, quatro meses e treze dias líquidos de serviço, como faz prova a certidão de fls. 8 v.;

Considerando, quanto à distinção feita pelo recorrente para apuração do tempo de serviço dos diaristas (300 dias por ano) — que semelhante critério é inaceitável no caso em apreço, pois que, a partir de 1910, os diaristas da União

passaram a perceber por mês corrido, inclusive os domingos e feriados.

Considerando, por outro lado, que dita modalidade de contagem de tempo só se aplica nos casos de aposentadoria ou pensão;

Considerando, enfim, que o recorrente não se acha impedido de levantar o empréstimo que solicitou à Caixa, porque, tendo mais de cinco anos de serviço, pôde fazê-lo mediante apresentação de dois fiadores, *ex-vi* do disposto no § 1º, do art. 6º, do decreto n. 21.752, já citado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar, como confirmam, a decisão da Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *P. B. Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 7.026/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamantes: Caetano Murino, ex-ferroviário da São Paulo Railway Company; e reclamadas a mesma empresa e respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando, quanto à restituição das contribuições pagas pelo reclamante à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company, que, em face das informações prestadas no ofício de fls. 12, foi feito expediente ao interessado, dando-lhe ciência de como deveria agir em defesa de seu alegado direito, como se vê da minuta de fls. 18;

Considerando, quanto à segunda parte da reclamação, que, não tendo o reclamante provado, ou melhor, nem se quer alegado contar mais de dez anos de serviço efetivo na referida empresa, nenhuma providência pôde ser tomada no tocante à sua reintegração, *ex-vi* do disposto no art. 53 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Considerando que a este Conselho não compete apreciar a demissão do reclamante, em face das disposições do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos 2/3);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação de Caetano Murino, oficiando-se nesse sentido ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-9.828-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Baía remete, em original, conforme o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, combinado com o decreto 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, o processo de aposentadoria do ex-marquinista da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, Alcides Euclides de Carvalho, com mais de dez anos de serviço efetivo, e dispensado por motivo de extinção do cargo;

Considerando que, conforme se verifica dos autos, o requerente preencheu todos os requisitos legais para a obtenção da aposentadoria em apreço, pois que, não só ficou provada a condição do tempo de serviço — mais de dez anos — como também ter dado causa á sua dispensa a supressão do cargo que exercia naquela Empresa.

Considerando que, na espécie, não se trata de aposentadoria ordinária regulada pelo artigo 25 do decreto 20.465, citado, e sim de uma modalidade especial de aposentadoria, instituída para compensar aqueles empregados cuja vitalidade estava assegurada, por lei, mas cujos serviços se tornaram desnecessários devido á extinção de cargos, não se lhe applicando, portanto, o disposto no parágrafo 5º do mesmo artigo 25;

Considerando que, admitida interpretação contrária, como quer a Caixa, isso importaria tornar praticamente inútil o princípio legal que resguarda, contra o arbitrio das demissões sem motivo grave, os empregados que contam mais de dez anos de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar seja concedida a aposentadoria requerida por Alcides Euclides de Carvalho, com assento no parágrafo 5º do artigo 53 da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934.
— C. Tavares Bastos, presidente. —
Jodo Lourenço, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1934

Presidente Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos.

Presentes o presidente, Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Pôrto, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio e o diretor da Secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Offício do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma Vieira, Moutinho & Comp. — Inscreva-se anote-se.

Requerimentos:

Da Companhia Produtos Ninfa S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Do Banco do Comércio, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Sociedade Anônima Serviços Hollerith (Instituto Técnico de Organização) para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (eleição de diretores, etc.). — Cumpra a exigência.

Da Companhia Brasília, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (liquidação e nomeação do liquidante). — Deferido, pelo parecer.

Da Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinária (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Cooperadora Nacional Limitada (Construtora), para o arquivamento das atas de assembléas de quotistas (6). (transferência de quotas, etc.). — Cumpram as exigências.

De Ferragens Omnia Limitada, Attié & Salama Limitada, J. Furtado & Com-

panhia Limitada, Nunes, Alves & Costa, Vilardi & Gonçalves, Empresa Nacional de Obras Limitada, Pano & Silva Limitada, Maurício Cruz & Comp., Pozzi & Comp. Limitada, Empresa Internacional de Transporte Limitada, Vaz & Suarez, Lemos Correia & Comp., De Luca & Cosenza, A. Brandão & Pinto, Fischer & Rabelo, J. Santos & Simões, Permatadora Pan-Americana Limitada, L. Silva & Rodrigues Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De A. Fornecedora do Parafusos Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpra-se a exigência.

De Antônio Pinto & Comp. Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Modifique a firma.

De Arrigoni & Comp., Limitada, Martins Ferreira & Sobrinho, Viacção Continental Limitada, Ferrari, Filhos Limitada, Ed. Figueira & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Avelar, Viana & Comp., Oliveira Gomes & Menezes Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancelem-se os registros das firmas substituídas.

De Crocchi, Cravina & Comp. Limitada, para o arquivamento de sua prorrogação de prazo. — Deferido.

De Vieira & Coelho, Ferreira & Moura, A. R. Pinheiro & Comp., Silva & Azevedo, Celestino Correia & Comp., Jore Schaidler & Vaisman, Pôrto & Monteiro, Bonifácio, Paiva & Comp., J. Gouveia & Comp., Norival Silva & Companhia, para o arquivamento de seus estatutos sociais. — Deferidos.

De João Martins e Silva, J. A. Moura, Diaz & Heredia, Jorge Schneider, Felix & Saraiva, H. Silva & Comp., Benvenuto, Piano & Comp., Limitada, Maurício & Citro, Padaria e Confeitaria Nosso Pão Limitada, Sociedade Osomos Limitada, A. M. de Andrade, Catapano & Chichierobio, V. Costa Braga, A. Costa & Silva, El'sio Ferreira & Comp., Limitada, Mina Timbutuva Sociedade Limitada, Antônio Adrião, Antônio Corrêa Duarte, Clemente Francisco Pereira, Djalma N. Ferreira, Francisco Pereira de Frias, Joaquim Martins Serra, Manuel Chambers Ramos, Távora & Nogueira, Sociedade Farmacêutica Infa Limitada, Palmiro Persegani & Comp., Limitada, J. Pais & Irmãos, Joaquim Lixa & Comp. e Carlos A. dos Santos, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Henri Decoster, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

A. S. D'Almeida e A. José Fernandes, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De M. Rodrigues de Sousa, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Vítor Borges Delgado, pedindo renovação de carta de avaliador de jóias e obras de ourivesaria (triênio de 1934 a 1936). — Passe-se título.

De Fernando Filgueira de Melo, pedindo renovação de carta de avaliador de jóias e obras de ourivesaria (triênio de 1934 a 1936). — Passe-se título.

De Romeu Iodi Gomes, pedindo renovação de carta de avaliador de jóias e obras de ourivesaria (triênio de 1934 a 1936). — Passe-se título.

De João Rangel da Silva Coutinho, pedindo renovação de carta de avaliador de jóias e obras de ourivesaria (triênio de 1934 a 1936). — Passe-se título.

Do Banco Germânico, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De Hermann Appelbaum, pedindo registro da autorização para comerciar dada á sua senhora D. Anita Beran Appelbaum. — Registre-se.

De A. L. Corrêa, pedindo registro de cedência de interesse. — Registre-se.

De Fontes & Caldas, pedindo a retificação de seu contrato social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os sócios.

De Artur de Castro, pedindo anotação em sua carta de matrícula (mudança da firma de que faz parte o requerente). — Anote-se.

De Carlos dos Santos, pedindo anotação em sua carta de matrícula (mudança da firma de que faz parte o requerente). — Anote-se.

De Madureira & Fonseca, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De M. Neves & Irmão, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Luiz Gonçalves da Silva, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

Da Companhia de Armazéns Gerais Pinto, para o arquivamento do balanço do exercício de 1933. — Deferido.

De Hermann Appelbaum, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

De Leví, Frank & Comp., pedindo baixa da filial em Santos, Estado de São Paulo. — Cancele-se.

De Audelino Albuquerque, Georges L. Masset, para os cancelamentos de suas firmas. — Cumpram as exigências.

Contratos:

De L. Silva & Rodrigues Limitada, firma composta dos sócios solidários Luiz Augusto da Silva e José Rodrigues da Silva, para o comércio de padaria e confeitaria, á rua do Matoso n. 56 loja, com capital de 53:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Furtado & Companhia Limitada, firma composta dos sócios solidários Júlio Rosa Furtado e Jorge Corrêa Galvão, para o comércio de carnes verdes, com capital de 1.000:000\$000, prazo, 7 anos.

Da Empresa Nacional de Obras Limitada, firma composta dos sócios solidários Artur Thomsen, Dr. José Henrique Sá Leitão Filho, Dr. José Francisco Silva e Dr. Jaime Bernardes Cotrim, para o comércio de construções, á rua 13 de Maio ns. 33/35, com capital de 100:000\$000, prazo até 31 de dezembro de 1935.

De Attié & Salama Limitada, firma composta dos sócios solidários, Jacob Attié e Kaluf Salama, para o comércio de roupas brancas e armarinho, á rua da Alfândega n. 213, com capital de 25:000\$000, prazo indeterminado.

De Vilardi & Gonçalves, firma composta dos sócios solidários, Domenico Orlando Vilardi e Antônio Gonçalves de Barros, para o comércio de barbearia, á avenida Rio Branco n. 49, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Nunes, Alves & Costa, firma composta dos sócios solidários, Antônio Nunes Alves, Antônio Gomes da Costa e Botelho e Antônio Botelho, para o comércio de padaria, etc., á rua Frei

Bento n. 57-A, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Ferragens Omnia Limitada, firma composta dos sócios solidários, Adolfo Botelho, Adriano Vasconcelos, Alberto Botelho e Antônio Botelho, para o comércio de ferragens, etc., à rua São Pedro n. 183, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

Da Permutadora Pan-Americana Limitada, firma composta dos sócios solidários, Leon Norman Benbarat, João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior e Eugênio Gracie Cata Preta, para o comércio de mercadorias em geral, à praça Mauá n. 7, 18º andar, com capital de 200:000\$000, prazo, 20 anos.

De J. Santos & Simões, firma composta dos sócios solidários, Joaquim Antônio dos Santos e João Simões Rosa, para o comércio de botequim e bar, à travessa do Comércio ns. 2 e 4, com capital de 25:000\$000, prazo indeterminado.

De Maurício Cruz & Companhia, firma composta dos sócios solidários Maurício Carlos da Cruz e Manuel de Sousa Ribeiro, para o comércio de papeis pintados, tapetes, etc., à rua 13 de Maio n. 9-B, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Pozzi & Companhia Limitada, firma composta dos sócios solidários, Henrique Robba & Companhia Limitada e Estevam Pozzi, para o comércio de serviço de acumuladores, à rua das Mercês n. 48, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Fischer & Rabelo, firma composta dos sócios solidários Paulo Fischer e Horácio Batista Rabelo, para o comércio de oficina de galvanização, à rua Frei Caneca n. 43, com capital de réis 100:000\$000, prazo, 3 anos.

De Brandão e Silvino Pinto, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Maxwell n. 166-A, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De De Luca & Cosenza, firma composta dos sócios solidários De Luca Giuseppe Angelo e Cosenza Angelo Francisco, para o comércio de metais novos e usados, à rua do Senado n. 308, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Lemos Corrêa & Companhia, firma composta dos sócios solidários Luísa de Lemos Corrêa e Ramiro de Lemos Corrêa, para o comércio de líquidos e comestíveis, largo do Corrêa, Guralfba, sem número, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Pano & Silva Limitada, firma composta dos sócios solidários, Domingos Pano Caruso e Henrique da Silva Porto, para o comércio de carnes verdes, à rua Mayrink Veiga n. 28, 5º andar, sala 5, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

Da Empresa Internacional de Transporte Limitada, firma composta dos sócios solidários, Carlos Jafet, Camilo de Mutus Robertiello e Dr. Maurício Goulart, para o comércio de transportes, com capital de 200:000\$000, prazo de 5 anos.

De Vaz & Suarez, firma composta dos sócios solidários, Constantino Vaz Vaqueiro e Luiz Gonzalez Suarez, para o comércio de botequim, etc., à rua Senador Pompeu ns. 114 e 116, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Ed. Figueira & Comp., pelo falecimento do sócio, Dr. Eduardo Gomes

Figueira, recebendo os seus herdeiros a importância de 461:357\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Martins Ferreira & Sobrinhos, retira-se o sócio, Marcelino Martins Ferreira, recebendo a importância de réis 4:000\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Viana & Pettimant, retira-se o sócio, Alfredo Felipe Pettimant, recebendo a importância de 28:300\$, são admitidos como sócios José Oscar de Avelar e Luiz Fanlinatti, a firma social passa a ser Avelar, Viana & Companhia.

De Viação Continental Limitada, o sócio José Francioni, cede e transfere as suas quotas pela importância de réis 25:000\$000 ao senhor Mario Bianchi.

De Oliveira Gomes & Menezes Limitada, Antônio Luiz Menezes, cede e transfere as suas quotas pela importância de 5:000\$000 ao senhor Gonzalo de La Pena, a firma fica modificada para A. Oliveira Gomes & Comp. Limitada.

De Crocchi, Cravina & Comp., o prazo da sociedade fica prorrogado por mais 3 anos.

De Ferrari, Filhos Limitada, o sócio Urcínio Menici Malherjo, deixa o cargo de gerente.

De Arrigoni & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a 57:000\$000.

Distratos:

De Celestino Correia & Comp., retira-se o sócio Nivaldo Alceu de Oliveira Fortes, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Celestino Correia Leite na importância de 10:000\$000.

De Jorge Schneider & Vaisman, retira-se o sócio Haim Vaisman, recebendo a importância de 100:102\$025, ficando com o ativo e passivo o sócio Jorge Schneider na importância de réis 131:062\$975.

De Pôrto & Monteiro, retira-se o sócio Henrique da Cunha Pôrto, recebendo a importância de 9:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Eduardo Monteiro na importância de 3:000\$000.

De Bonifácio, Paiva & Comp., retiram-se os sócios Antônio Bonifácio da Costa, Aníbal Marques Matos, Carlos Alberto Cardoso de Paiva e Manuel Pereira Ribeiro, nada recebendo os sócios.

De J. Gouvêa & Comp., retiram-se os sócios Carlos Fernandes e José Gouvêa, recebendo cada sócio a importância de 3:500\$000.

De Norival Silva & Comp., retira-se o sócio Francisco Lazimstra Sobrinho recebendo a importância de 40:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Norival Antônio da Silva na importância de 40:000\$000.

De Silva & Azevedo, retira-se o sócio Antônio Azevedo da Conceição, recebendo a importância de 2:500\$, ficando com o ativo e passivo o sócio José da Silva na importância de 2:500\$000.

De A. R. Pinheiro & Comp., retiram-se os sócios Angelo Lino Lamorato e Alfredo Rebelo Pinheiro, nada recebendo os sócios.

De Vieira & Coelho, retira-se o sócio Germano Vieira, recebendo a importância de 2:200\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Coelho na importância de 4:200\$000.

De Ferreira & Moura, retira-se o sócio Afonso Pinto de Moura, recebendo a importância de 55:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Albino Alves Ferreira na importância de 55:000\$000.

Firmas individuais:

De Francisco Pereira de Frias, o capital fica aumentado em mais réis 20:000\$000.

De Jorge Schneider, para o comércio de móveis, etc., à rua do Catete n. 93, com capital de 100:000\$000.

De M. A. de Andrade, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua Barão de Mesquita n. 147, com capital de 40:000\$000.

De V. Costa Braga, para o comércio de tipografia, à rua Ledo n. 57, com capital de 100:000\$000.

De Carlos A. dos Santos, para o comércio de especialidades farmacêuticas, à avenida Gomes Freire n. 99, com capital de 15:000\$000.

De Joaquim Martins Serra, para o comércio de depósito de pão, à rua São Januário n. 44, com capital de 6:000\$000.

De Djalma N. Ferreira, para o comércio de sirigueiro, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 12, com capital de 30:000\$000.

De Clemente Francisco Pereira, para o comércio de botequim, à rua Hilário Ribeiro n. 60-A, com capital de 5:000\$000.

De Manuel Chambers Ramos, para o comércio de compra e venda de prata, à avenida Rio Branco n. 91, 5º andar, sala 9, com capital de 50:000\$000.

De Antônio Correia Duarte, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Carmo Neto n. 242, com capital de 5:000\$000.

De Antônio Adrião, para o comércio de sirigueiro, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 22, com capital de réis 10:000\$000.

De J. A. Moura, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua 24 de Maio n. 267, com capital de réis 20:000\$000.

De João Martins e Silva, para o comércio de marchante, à rua Mayrink Veiga n. 28, 6º andar, sala 1, com capital de 100:000\$000.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

185ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 1 de fevereiro de 1934, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do senhor doutor Aristides Casado, diretor do Instituto e presentes os membros do conselho, realizou-se a 185ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações e pecúlios

Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 423 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$ — Contribuinte, Florentino Herberster Pereira. — O conselho administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve deferir o pedido de fls. 68, nos precisos termos do parecer da Auditoria a fls. 73.

N. 1.080 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$ — Contribuinte, Anílio Vieira Valente. — O conselho administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve deferir o pedido de fls. 23, do pensionista Iron de Melo Valente, na conformidade do parecer da auditoria, à folhas 25.

N. 2.073 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$ — Contribuinte, João Amazonas Rodrigues Vieira. — O conselho administrativo resolve converter o julgamento em diligência, para que sejam satisfeitas as exigências do parecer do senhor relator.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.972 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$ — Contribuinte, Mário de Matos Topin. — O conselho administrativo, adotando o parecer do senhor relator, resolve autorizar o pagamento da meação à viúva, na forma dos cálculos de folhas 14, e 15 e reservar a outra parte referente aos filhos reservada até que seja apresentada justificação judicial provando ser eles de fato, os únicos interessados na meação reservada.

N. 2.053 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$ — Contribuinte, Antônio Ferreira dos Anjos. — O conselho administrativo, julga legal a concessão e pagamento do pecúlio, na forma e de acordo com os cálculos de folhas 28 e 29.

N. 2.072 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$ — Contribuinte, Gastão Rodrigues Branco. — O conselho administrativo resolve converter em diligência o julgamento para que sejam satisfeitas as exigências do parecer do senhor relator.

Relator, o Dr. Gualter José Ferreira:

N. 1.762 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Ernesto Breviglieri. — O Conselho Administrativo, atendendo a que, segundo a declaração de fls. 37, Teófilo Barbosa Peres, marido da interessada Teodolinda, desde longo tempo, abandonou a esposa, estando em ponto incerto e não sabido; atendendo a que, por esse motivo, como pelo fato de, na procuração de fls. 83, aparecer o nome do mesmo como sendo Teófilo Peres, em vez de Teófilo "Barbosa" Peres, ou Teófilo "Peres da Silva", como diz a certidão de casamento de folhas 8; não se pode deferir o pedido de fls. 82; atendendo ainda ao fato de, na procuração de fls. 83, não se fazer o reconhecimento ou identificação de Teófilo Peres, agora apontado como marido. Resolve continue o processo em diligência até que seja provada a identidade do marido da interessada Teolinda.

N. 1.998 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Manuel de Castro Teixeira. — O Conselho Administrativo, a vista do parecer de fls. 19, julga legal a habilitação da viúva e autoriza o pagamento da quota parte a ela partilhada a fls. 15, ficando reservada a outra quota parte até o preenchimento das exigências constante da parte final do mesmo parecer de fls. 19.

Relator, o Dr. Herbert Moses:

N. 857 — Pecúlio obrigatório de réis 15:000\$000 — Contribuinte, Abel Drumond de Azevedo Soeiro. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento da quota parte requerida, nos precisos termos do parecer de fls. 24, da Auditoria.

N. 2.019 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Camilo Hora dos Santos. — O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 19.

N. 2.040 — Pecúlio obrigatório de réis 10:000\$000 — Contribuinte, Jaime Pacheco dos Santos. — O Conselho Administrativo julga legal a concessão e pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 26.

Processos julgados:

Relator, o Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Processo n. 7.657 Est. 933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Consulta sobre a inscrição obrigatória requerida pelo telegrafista da D. R. de Uberaba, Eduardo Batista de Paiva, falecido a 2 de novembro de 1932. — Ao ser relatado o processo pediu e obteve vista o conselheiro, doutor Gualter José Ferreira.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 2 de fevereiro de 1934

Habilitações a pecúlios:

N. 1.844 — Contribuinte, José Barbosa Leal.

N. 1.983 — Contribuinte, Ademair Manuel da Costa.

N. 1.905 — Contribuinte, Paulino Albino Pinto.

N. 1.523, — Contribuinte, Oscar Pereira.

N. 34 — Contribuinte, Mário Cunha Nogueira.

N. 2.066 — Contribuinte, Odorico Fernandes Mendes.

N. 1.800 — Contribuinte, Horácio Joaquim Pinto da Silva.

N. 863 — Contribuinte, Estevam José Pereira.

N. 2.082 — Contribuinte, Hugo Luiz Betamio Barreto.

N. 2.061 — Contribuinte, Pedro de Almeida Marinho.

N. 2.057 — Contribuinte, José Pereira de Andrade.

— Ao Conselho Administrativo.

N. 1.092 — Contribuinte, Geralcino Pinto de Oliveira.

N. 1.972 — Contribuinte, Mário de Matos Topin.

— Pague-se.

N. 2.096 — Contribuinte, Francisco Firmino de Oliveira Bastos. — A Contadoria, para providenciar.

N. 2.098 — Contribuinte, Joaquim Olegário.

N. 2.099 — Contribuinte, Januário Teixeira.

N. 2.095 — Contribuinte, Cora Fagundes.

— A Contadoria, para providenciar.

N. 1.996 — Contribuinte, João Borges. — A Auditoria, para dizer.

N. 2.097 — Contribuinte, Antenor Veloso Nunes Machado. — Oficie-se, nos termos do pedido supra da Auditoria.

N. 1.092 — Contribuinte, Geralcino Pinto de Oliveira. — Autorizo o pagamento na importância de 1:245\$800 (um conto duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos réis), a vista da decisão de fls. 39.

Processos:

N. 33 "L" 34 — Requerente, Luiz Cordeiro Pires. — Em face do parecer do senhor contador, defiro o pedido.

N. 60 "M" 3 — Requerente, Maria José Furtado da Silva. — Junte-se ao processo e informe a Contadoria.

Inscrições a pecúlios:

N. 18.359 — Contribuinte, Urbino Viana. — Junte-se a inscrição e informe com urgência a Contadoria.

Ns. 48.565, 48.589, 48.671, 48.742, 48.751, 48.755, 48.756, 48.758, 48.759, 48.760, 48.790, 48.806, 48.808, 48.810. — Inscrevam-se.

Expediente de 3 de fevereiro de 1934

Habilitações a pecúlios:

N. 2.048 — Contribuinte Augusto Mascarenhas.

N. 1.589 — Contribuinte Artur Vital de Albuquerque.

N. 265 — Contribuinte Cesário Manoel Marins.

N. 75 — Contribuinte Francisco Semão das Neves.

Ao Conselho Administrativo.

N. 2.045 — Contribuinte José Dario Cavalcanti. — A Contadoria, para anotar o falecimento do pensionista Dario, procedendo-se no mais de acordo com o parecer da Auditoria.

N. 2.029 — Contribuinte Heliodoro de Abreu Melo. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.715 — Contribuinte Francisco Cunha da Graça. — A Contadoria, para telegrafar ao Acre, consultando se o pagamento do pecúlio já foi efetuado e se não, deve o n/Rep. sustar o pagamento que vai ser realizado ao procurador aqui. Por ocasião do pagamento nesta sede proceda-se na conformidade do parecer da Auditoria.

Funeral e luto.

N. 263 — Alvaro Leão de Freitas Ferraz. — Satisfaca a requerente a exigência supra da Auditoria.

Faturas:

A. Barros & Comp. Ltda. — Processo 21 "A" 34. — Autorizo na forma do parecer, o pagamento na importância de 15\$200.

Paul J. Christoph Company — Processo 8 "F" 34. — Autorizo o pagamento na importância de 474\$700.

Paul J. Christoph Company — Processo 270 "P" 33. — Autorizo o pagamento na importância de 43\$000.

Carta de fiança:

N. 906 — Palmira Barros Henrique. — Autorizo a restituição da importância de 242\$400.

N. 376 — Carlos Francisco da Silva. — A Auditoria, para dizer, tendo em vista o alvará de fls. 8.

Inscrição a pecúlio:

N. 30.421 — Contribuinte João Nunes Ferreira. — A vista da informação, defiro o pedido de fls. 9.

Empréstimos:

Pernambuco — Ns. 411 — 412 — 413 — 417.

São Paulo — Ns. 524 — 525.

Minas Gerais — Ns. 473 — 474 — 475.

Paraíba — N. 234.

Piauí — N. 106.

Espírito Santo — N. 120.

Rio Grande do Sul — N. 279.

Ceará — N. 416.

Santa Catarina — N. 162.

Maranhão — N. 148.

Deferido. Oficie-se.

N. 132 — Maranhão — Contr. Simeão Soares Costa. — Oficie-se autorizando a restituição de duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e quatro réis.

N. 78 — Pará — Contr. Homero de Barros Alencar. — Oficie-se autorizando a restituição de oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete réis.

Processos:

N. 26 "F" 34 — Req. Fernando Nery. — Junte-se a inscrição e retifique-se nesta o nome e a idade do requerente, tendo em vista a certidão ora oferecida e, em consequência, os cálculos da mesma inscrição.

N. 6 "O" 34 — Otis Elevator Company. — Autorizo o pagamento na importância de cento e oitenta mil réis.

N. 45.856 — Requ. Leopoldo de Andrade Silva. — Junte a inscrição e informe a Contadoria.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Observatório Nacional

Térmo de contrato celebrado entre o Observatório Nacional e José Cima Cabal, para reparos de que carecem o edifício central, alguns pavilhões, cúpulas e outras dependências do mesmo Observatório

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes na Secretaria do Observatório Nacional, o respectivo diretor, doutor Sebastião Sodré da Gama, conforme delegação que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Educação e Saúde Pública, no aviso número duzentos e trinta e quatro, de vinte e nove de janeiro do ano corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministério, o senhor José Cima Cabal, estabelecido à rua Mariz e Barros número duzentos e oitenta e um, nesta Capital, legalmente constituído e registrado na Junta Comercial sob o número cinqüenta e dois mil novecentos e dezessete, acordaram assinar o presente contrato, para reparos de que carecem o edifício central, alguns pavilhões, cúpulas e outras dependências do Observatório Nacional, tendo em vista o edital publicado no *Diário Oficial*, de doze de dezembro de mil novecentos e trinta e três, por ter sido preferida a sua proposta apresentada na concorrência pública, realizada em trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e três, em virtude do edital publicado no *Diário Oficial*, de doze de dezembro último, e publicada na íntegra com a do outro licitante no referido *Diário*, de quatro de janeiro findo, e a minuta deste contrato previamente aprovada pelo senhor ministro, nos termos das disposições constantes do número vinte e dois, parágrafo primeiro, do artigo dezenove, do regulamento anexo ao decreto número onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Cláusula primeira — O Observatório Nacional, tendo em vista o resultado da concorrência pública acima mencionada contrata com José Cima Cabal, daqui por diante denominado — o contratante — os reparos de que carecem o edifício central, alguns pavilhões, cúpulas e outras dependências do Observatório Nacional.

Cláusula segunda — O contratante executará os reparos, de acordo com as especificações organizadas pelo engenheiro do ministério e que se acham publicadas em seguida ao edital de concorrência e que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

Cláusula terceira — O contratante empregará nos serviços material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Cláusula quarta — Pelos serviços constantes do presente contrato perceberá o contratante a quantia de dezenove contos e novecentos mil réis (19:900\$000), paga de uma só vez, após a terminação e aceitação dos mesmos e mediante atestado do engenheiro fiscal.

Cláusula quinta — Os serviços constantes do presente contrato serão executados no prazo de trinta dias contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do mesmo.

Cláusula sexta — Se o contratante não executar os serviços no prazo estipulado na cláusula anterior, será o contrato rescindido com perda da caução e das importâncias que o mesmo tiver de receber pelos trabalhos executados.

Cláusula sétima — No caso em que o contratante não inicie os trabalhos dentro do prazo de dez dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres públicos, não cabendo ao contratante direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula oitava — A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do artigo sétimo do decreto número vinte e dois mil trezentos e vinte, verba nona, "Observatório Nacional", consignação "Material", sub-consignação 3, "Diversas despesas", em cujo crédito fica empenhada a respectiva importância na escrituração deste Observatório.

Cláusula nona — O presente contrato só entrará em vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula décima — A fiscalização deste contrato será feita pelo engenheiro do ministério, cabendo ao contratante executar e cumprir todas as ordens que lhe forem dadas pelo mesmo.

Cláusula décima primeira — Para garantia da boa execução dos reparos a que se refere o presente contrato, fica depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), feita como caução para garantia da proposta apresentada, conforme consta dos conhecimentos da mesma Caixa números seis mil setecentos e oitenta e três e seis mil setecentos e oitenta e sete, respectivamente, de vinte e nove e trinta de dezembro do ano findo. Este depósito só será restituído depois de um mês de terminação e aceitação dos serviços pelo Governo Federal.

Cláusula décima segunda — O fóro federal desta Capital onde o contratante tem o seu domicílio legal será o competente para dirimir todas as ações que se fundarem em direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

Cláusula décima terceira — As dúvidas que porventura surgirem na execução do presente contrato serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias. Se os árbitros escolhidos não chegarem a acordo, cada uma das partes dentro de igual prazo escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a dúvida sujeita a arbitragem, o contrato será considerado em vigor para todos os efeitos.

Cláusula décima quarta — O selo proporcional na importância de sessenta mil e duzentos, será, será cobrado no ato de sua assinatura. E, para firmeza e validade do que acima fica exposto, lavrou-se no livro respectivo de contratos desta repartição o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Lauro Gonçalves Paiva e Alfredo de Castro Almeida, e por mim, Ortílio da Costa Guimarães, auxiliar da secretaria, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — *Sebastião Sodré da Gama.* — *José Cima Cabal.* — *Lauro Gonçalves Paiva.* — *Alfredo de Castro Almeida.* Testemunhas: *Ortílio da Costa Guimarães.* Estavam coladas três estampilhas federais no valor total de sessenta mil réis e um selo de educação de duzentos réis, devidamente inutilizadas pela data e assinatura.

Observatório Nacional, 8 de fevereiro de 1934. — *Americo Lira de Andrade*, secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE JANEIRO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Álvaro Werneck (adjunto) — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson

Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda

Processos:
De concessão:
De aposentadorias:

A José Vieira da Cunha, no lugar de guarda-fios de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos:

A Olímpio Conrado Niemeyer, no lu-

gar de encaixotador do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Diretoria de Intendência da Guerra:

A Joaquim Correia da Sá, no lugar de telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos;

A Manuel Antônio Arantes, no lugar de guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal.

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias acima referidas.

De monte-pio a D. Edith Teixeira Aranha, viúva de José da Rocha Aranha,

ex-sargento dos guardas da Mesa de Rendas de Tutóia;

Idem a Wilson e Maria Carmén Alves Pereira, filhos do Dr. Ildefonso Alves Pereira, ex-ajudante do inspetor do Serviço de Povoamento, em reversão da que percebia a viúva do contribuinte, dona Eliária Alves Pereira;

Idem a D. Felicidade Ferreira Osório, viúva do 1º sargento asilado do Exército Leovigido Osório Filho;

Idem a D. Rosa Ana Elisa Maria Mallet Soares, viúva de Alberto Mallet Soares, capitão graduado farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões constantes dos títulos expedidos e apostila feita.

De pagamentos realizados pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional no mês de outubro último, à conta do Ministério da Fazenda e correspondentes aos documentos de despesas ns. 511 a 582, com exceção do de n. 545, que deixou de ser enviado. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importância de 75:619\$, mandando devolver ao Tesouro Nacional o documento número 531, por estar desacompanhado do respectivo comprovante.

Aviso n. 168, de 30 de dezembro próximo findo, com a cópia do decreto n. 23.051, de 27 do mesmo mês, que abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 13.727:152\$800, para regularização das despesas de pessoal referentes a vários Ministérios, relativas a 1932, pagas em 1933. — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata e da sua importância à disposição no Tesouro Nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processos de pagamentos da importância de 584\$100 realizados pelo pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil no mês de junho de 1933, relativos a seis folhas de pessoal do mês de dezembro de 1932, correspondentes à relação n. 11. — Ordenou-se o registro "sob protesto" da despesa, por impropriedade de sua classificação.

No julgamento do processo de concessão de montepio a D. Rosa Ana Elisa Maria Mallet Soares, foi impedido o Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processo n. 23.827/1933, da despesa de 142:855\$, ouro, relativo a cambiais emitidas pelo Banco do Brasil, em 1928, para pagamento de dívidas do Ministério da Marinha e legalizadas pelo decreto n. 22.923, de 12 de julho de 1933.

— Ordenou-se o registro simples da despesa de que se trata.

— Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processo do pagamento de réis.... 121:457\$700 a The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., de serviços executados em 1932. — Ordenou-se o registro da despesa, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processo da concessão de aposentadoria a Amélia Veiga, inspetora de alunos do Instituto Nacional de Música da Universidade do Rio de Janeiro. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria, oficiando-se no sentido da retificação proposta pelo Corpo Instrutivo.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 4.272, de 23 de novembro de 1933, encaminha as fins indicados no artigo 78, do Código de Licitação Pública, os autos das importâncias de 9:166\$100 e 44:886\$700, de que são credores as firmas Dias Garcia & Comp. e Kobler & Comp., respectivamente, por fornecimentos ao Ministério em 1930 a 1931. — O tribunal resolveu que seja devolvido o processo ao Ministério da Marinha, para o fim de que trata o parecer da Segunda Diretoria.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Alvaro de Oliveira Remião, quarto escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará;

De montepio civil a D. Polucena Martins da Silva Caldas e outra, viúva e filha, solteira de Ernani Antenor da Silva Caldas, conferente de primeira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De reversão de montepio civil em favor de D. Adélia Pinheiro da Rocha e outra, filhas solteiras de D. Lourença Pinheiro da Rocha.

— O tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e das pensões constantes dos títulos expedidos e apostilas feitas.

N. 48.067/1928, da despesa de réis 43:427\$800, ouro, correspondente a frs. 606.990, entregues, em 1928, ao general chefe da Missão Militar Brasileira, levada a "Diversos Responsáveis" e que foi classificada à conta do decreto 22.923, de 12 de julho de 1933. — Convertem-se o julgamento em diligência, para o fim de

ser este processo de comprovação do adiantamento, a que se refere a informação.

Representação sobre pagamentos feitos em outubro de 1933, pela Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, por conta do Ministério da Justiça e por "Depósitos", na importância total de réis 136:580\$500. — Ordenou-se o registro simples da despesa de 122:281\$400 e sob protesto, da de 13:123\$100, devolvendo-se ao Tesouro Nacional os documentos números 12, 26, 36 e 45, na importância de 1:176\$000, de acordo com o parecer.

— Relatados ainda pelo senhor ministro Tavares de Lira:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n. 2, de 3 de janeiro corrente, do senhor adjunto do representante do Ministério Público, sobre o contrato celebrado pelo Ministério da Justiça com a firma Bulhões Pereira, Levi & Comp., para a reconstrução de mais tres residências no Quartel dos Barbones. — O tribunal resolveu recusar registro ao contrato, pelos fundamentos constantes dos pareceres.

O julgamento desse contrato se deu sob a presidência do senhor ministro Familo Soares, por se haver declarado impedido o senhor ministro Barros Lima.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 19 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 5 de fevereiro de 1934

Antônio Cavalcante Lima, procurador de D. Maria Fernandes Barros, pedindo uma certidão. — Prove a qualidade da outorgante como tutora e junta proponente.

NOTICIÁRIO

O Sr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu o seguinte telegrama:

Vitória, 6 — Exmº. Sr. Chefe do Governo Provisório da República — Rio — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, tendo o senhor interventor, capitão João Punaro Bley seguido hoje para essa Capital a bordo do "Araraquara", assumi o Governo do Estado, nos termos do art. 14 do Código dos Interventores. Saudações atenciosas. — Fernando Rabelo, secretário Interior.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 7 de fevereiro de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom, com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura : Noite, menos quente e elevada de dia. Ventos : Variáveis, predominando os de sueste a nordeste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura : Noite, menos quente e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo : Instável, com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura : Elevada até Paraná e em elevação nos demais Estados. Ventos : Variáveis, com rajadas bastante frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 6 às 14 horas do dia 7

O tempo foi bom todo o período com névoa seca e nevoeiro fraco e baixo. A temperatura embora elevada sofreu declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 35.8 e mínima 23.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 30.8 e mínima 24.6, respectivamente, até 11 horas e às 5 horas e 50 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes com períodos de calma à noite e pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 7 de fevereiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.1	—	25	—	C	0	9c	—	I	30	22	23	I	Aot	Io
Belém.....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
São Luiz (X).....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
Barra do Corda.....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
Graau (X).....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
Terezina (X).....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.7	0.5	28	1	SE	2	5b	—	I	31	23	1	3	B	Io
Cuíxeramobim.....	61.1	0.8	23	1	NE	5	9b	—	I	31	26	0	I	I	I
Sobral (X).....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
Iguat (X).....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
Natal (X).....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
João Pessoa (X).....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
Campina Grande (X).....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
Recife (Olinda) (X).....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
Pesqueira (X).....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
Goiana (X).....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
Garanhuns (X).....	60.0	—	33	—	C	0	9b	—	I	31	20	36	I	I	Aot
Fernando Noronha.....	60.4	—	26	—	SW	2	9b	G. vgs.	M	27	23	22	A	Ao2	Ao2
Maceió.....	60.4	—	28	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29	23	0	B	B	B
Sant'Anna do Ipanema (X).....	60.4	—	28	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29	23	0	B	B	B
Aracaju (X).....	60.4	—	28	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29	23	0	B	B	B
Propriá (X).....	60.4	—	28	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29	23	0	B	B	B
S. Salvador (X).....	60.4	—	28	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29	23	0	B	B	B
B. do Rio Grande.....	58.8	—	27	—	C	0	0	—	B	34	19	0	B	B	B
Castité (X).....	60.4	—	28	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29	23	0	B	B	B
Ilhéus (X).....	60.4	—	28	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29	23	0	B	B	B
Caravelas (X).....	60.4	—	28	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29	23	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	60.8	-0.2	26	1	E	2	5a	—	B	33	20	0	B	B	B
Januária.....	51.5	—	27	1	E	5	2a	—	B	33	21	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	60.0	0.3	26	0	NE	2	9b	—	I	32	21	0	B	B	B
São Lourenço.....	60.4	0.3	26	1	C	0	5a	—	B	32	15	0	B	B	B
Cambuquira.....	60.7	-0.1	26	1	E	2	5a	—	B	32	17	0	B	B	B
Passa Quatro.....	60.5	-0.2	26	3	NW	2	0	—	B	31	16	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	58.5	-1.2	25	2	NE	2	2e	—	B	29	15	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	60.2	0.1	28	1	N	2	2a	—	B	36	18	0	B	B	B
Goiás.....	61.4	-0.7	26	2	C	0	5a	—	B	34	18	0	B	B	B
Catalão.....	59.2	—	25	—	E	2	2b	—	B	29	19	0	B	B	B
Cuiabá.....	759.6	0.9	24	-2	N	2	2b	—	B	31	21	14	I	I	Aot
Corumbá (X).....	60.4	—	28	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29	23	0	B	B	B
Aquidauana (X).....	60.4	—	28	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29	23	0	B	B	B
Bela Vista (X).....	60.4	—	28	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29	23	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro (X).....	60.4	—	28	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29	23	0	B	B	B
Vitória.....	62.4	0.3	30	0	NW	2	2b	Tranq.	B	32	24	0	B	Bx	B
C. Itapemirim.....	62.1	-0.8	29	2	NW	2	0	—	B	37	21	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia de 7 fevereiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.3	0.8	26	-1	N	2	5a	Chão	B	36	25	0	B	B	3 8° III°
Campos.....	61.0	-1.1	31	1	N	2	0	—	B	34	22	0	B	B	3 8° III°
Friburgo.....	59.7	-1.2	26	4	N	2	9a	—	B	23	14	0	B	B	B
Petropolis.....	60.8	0.4	23	0	NE	2	5a	—	B	31	10	0	B	B	B
Resende.....	60.0	0.6	27	1	C	0	2a	—	B	35	21	0	B	B	At
Terapopolis.....	60.7	0.0	25	1	N	2	2a	—	B	32	15	0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.1	0.2	27	-1	NE	5	9a	Chão	B	31	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	59.7	1.2	29	0	S	2	2a	Chão	B	35	23	0	B	B	B
S. Paulo.....	59.7	1.1	25	-1	NE	2	9a	—	B	33	20	0	B	B	B
Santos.....	59.5	1.7	29	-2	C	0	9e	P. vgs.	B	38	26	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	59.7	-0.2	28	8	C	0	2a	—	B	31	21	1	B	B	At
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina (X).....															
Campinas.....	61.0	0.4	27	1	N	2	9a	—	B	31	20	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	60.6	2.1	23	0	C	0	9e	—	B	29	19	9	At	At	lo
Paranaguá.....	59.8	2.5	26	-4	C	0	5e	Tranq.	B	37	23	11	lo	lo	lo
Guarapuava.....	58.3	—	22	—	N	2	5b	—	B	25	16	2	lo	lo	lo
Palmas.....	59.7	1.9	18	-2	C	0	9b	—	B	25	11	26	lo	lo	lo
Florianópolis.....	59.6	—	25	—	N	2	9a	Chão	B	31	23	10	lo	lo	lo
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê.....	57.3	0.8	21	1	C	0	9b	—	B	26	17	51	lo	lo	lo
Porto Alegre.....	60.2	3.5	22	1	C	0	9b	—	B	26	19	1	lo	lo	lo
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	58.3	—	20	—	NE	2	9c	—	Mo	35	19	20	B	B	B
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....	60.1	-0.7	17	0	NE	4									
Buenos Aires.....	58.0	-4.0	18	2	NE	3									

A temperatura máxima verificou-se em Iguape com 41°.

A temperatura mínima verificou-se em Palmas com 11° C.

Observações — Estado do céu: em décimo de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaça de; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; N, neblina; S, nevoeiro; G, granizo; Tr, trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura manteve-se estável e em Minas e elevada nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte, fracos. Não é feita a sinopse de Goiás e M. Grosso, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Paulo e perturbado com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas no Paraná. Às 9 horas, o tempo continuava bom em S. Paulo e era incerto nos demais Estados. A temperatura foi elevada. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	33.5	(X) 38.7	33.3	36.8	(X) 36.2	36.8	—	—	—	40.0	35.2	35.2
Mínima.....	24.0	24.1	22.0	24.4	21.4	23.0	—	—	—	24.7	20.8	20.8
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	—	—

(X) significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 6:			Rio Paraíba do Sul — Dia 7:		
Esperança (X).....			Guararema.....	1.70	-0.10
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	1.11	-0.04
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	1.38	-0.10
Tefé.....	12.11	0.11	Pindamonhangaba.....	2.00	-0.63
Manaus.....	21.72	—	Guaratinguetá.....	2.31	-0.13
Pôrto Velho.....	93.50	-0.37	Rezende.....	0.77	-0.08
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.96	0.04
Parintins.....	4.75	0.12	Barra do Pirai.....	1.80	-0.06
Obidos.....	3.34	0.08	Paraíba do Sul.....	1.25	-0.09
Santarém.....	2.74	0.10	Anta.....	1.53	-0.10
P. Nacional (X).....			Pôrto Novo.....	1.13	-0.06
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.85	0.11
Bôa Vista (X).....			Campos.....	7.68	-0.07
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 6—18 horas:		
Couceição Araguaia.....	3.98	0.13	Barracão.....	0.80	0.02
Cruzeiro do Sul (X).....			Taí (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Ri Branco (X).....			Hansa (X).....		
Lábrea (X).....			Subida.....	3.08	0.26
S. Gabriel (X).....			Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	2.15	0.01	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	4.00	-0.60
Arumandua.....	1.86	0.02	Ilhota (X).....		
Altamir. (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 7:		
Rio S. Francisco — Dia 7:			Arassuaí.....	1.86	-0.07
Pirapóra (X).....			Barra Pontal.....	1.80	0.00
S. Francisco.....	1.20	-0.05	Itinga.....	2.42	0.02
Januária.....	1.80	0.04	Itaobim.....	1.99	0.02
Carinhanha.....	2.13	0.00	São Pedro.....	2.33	0.00
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — 6:		
Barra Rio Grande.....	3.73	-0.23	Três Lagoas (X).....		
Remanso.....	5.30	-0.05	Pres. Epitácio.....	2.74	-0.11
Joazeiro (X).....			Guaíra (X).....		
Cabrobó.....	4.15	-0.01	Pôrto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	4.70	-0.01
Propriá.....	4.35	0.01	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendências das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 6 — Baixando em P. Velho e subindo nas demais estações desta bacia

Rio São Francisco — Dia 7 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 6 — 13 horas — Entrará em declínio em todo o curso.

Rio Belmonte Pardo — Dia 7 — Baixando em Arassuaí, estacionário em B. Pontal e S. Pedro e subindo no resto do curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 6 — Baixando em Cuiabá e Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Mixima
Fernando Noronha (X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Oinda (X).....	9.30									
M. coli. (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Carabá.....	7.30	N 8	NNW 12	NW 8	N 11	WSW 2	NE 12	—	—	3 950 ms.
Caravéas (X).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ENE 5	—	NE 5	E 5	ENE 8	—	—	—	2.550 ms.
Vitória.....	9.30	NNE 9	NNE 9	N 7	NE 7	NE 5	—	—	—	2.050 ms.
Campos (X).....	9.30									
R. o de Janeiro.....	9.30	WNW 5	WNW 5	NNW 4	E 2	—	—	—	—	1.950 ms.
R. o de Janeiro.....	13.00	S 7	N 2	NW 2	ENE 3	E 4	E 6	ENE 6	—	5.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00									
Santos (X).....	9.30									
Guatiba.....	9.30	NNW 4	NNW 5	NNW 4	WNW 3	NNW 9	—	—	NE 5	2.700 ms.
Florianópolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 8 de fevereiro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada, entrando porém, ao correr do dia em declínio. Ventos: De norte, rondando para o quadrante sul, com rajadas bastantes frescas. Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 9: Perturbado com temperatura em declínio.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada, entrando porém, ao correr do dia em declínio.

Nota — A situação isobarica permite a ocorrência de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, possivelmente fortes até Santa Catarina e trovoadas. Temperatura: Em declínio progressivo. Ventos: Variáveis rondando para o sul até Paraná e do quadrante sul nos demais Estados; rajadas possivelmente fortes.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 7 às 14 horas do dia 8

O tempo decorreu bom todo o período com neblia seca. A temperatura continuou elevada, sendo, bastante de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 37.2 e mínima 24.1, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 34.4 e mínima 24.3, respectivamente, às 13 horas e 30 minutos e às 6 horas e 45 minutos. Os ventos sopraram de SSE, frescos a princípio com períodos de calmaria, à noite e manhã.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 29 de fevereiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Grajaú (X).....															
Teresina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatu (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X)....															
Recife (Olinda) (X)..															
Campina Grande (X)															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)..															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
S. Salvador (X).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéus (X).....															
Caravélas	62.4	—	28	—	NE	2	9b	Tranq.	I	30	21	2	I	B	lo
Belo Horizonte.....	61.4	0.6	24	-2	E	2	5a	—	B	33	20	0	B	B	B
Januária	54.5	-4.0	27	0	E	2	2b	—	B	33	16	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	60.1	0.1	25	-1	N	2	5b	—	B	32	21	0	B	B	B
S. Lourenço.....	60.8	0.4	25	-1	C	0	2a	—	B	33	16	5	B	I	lo
Cambuquira.....	61.0	0.3	26	0	SE	2	—	—	B	—	18	0	B	B	B
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas.....	58.8	-0.5	24	-1	NE	5	0	—	B	30	15	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	61.0	0.8	27	-1	N	5	0	—	B	37	19	0	B	B	B
Goiás	61.8	0.4	26	0	E	2	2a	—	B	34	18	0	B	B	B
Catalão	59.2	0.0	25	0	E	2	0	—	B	30	19	0	B	B	B
Cuiabá	759.4	-0.2	27	3	N	2	5a	—	B	33	21	0	I	I	B
Corumbá.....	59.4	—	27	—	C	0	9a	—	B	34	20	0	B	B	B
Aquidauana (X).....															
Bela Vista	57.0	—	26	—	E	2	0	—	B	30	16	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro ...	59.4	—	21	—	S	2	5a	—	B	31	15	—	I	I	B
Vitória	63.0	0.6	28	-2	NE	2	9b	Tranq.	I	32	24	0	B	B	I
C. Itapemirim.....	62.7	0.6	30	1	C	0	0	—	B	36	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 8 de fevereiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	60.6	0.3	27	1	N	2	0	Chão	B	31	24	0	B ∞	B ∞	3 s
Campos.....	61.9	0.9	30	-1	N	2	0	—	B	34	22	0	B ∞	B ∞	3 s
Friburgo.....	61.5	1.8	20	-6	C	0	5b	—	B	31	11	0	B	B	3 s
Petrópolis.....	61.6	0.8	23	0	NE	5	2a	—	B	30	20	0	B	B	3 s
Rezende.....	63.0	0.0	27	0	C	0	0	—	B	36	19	0	B	B	3 s
Teropolis.....	61.8	1.1	23	-2	NE	2	5b	—	B	32	15	0	B	B	3 s
Cabo Frio.....	60.7	0.0	7	0	E	5	0	Chão	B	29	22	0	B	B	3 s
Angra dos Reis.....	53.1	-0.6	29	0	S	2	0	Chão	B	33	25	0	B	B	3 s
S. Paulo.....	53.3	0.4	28	2	N	2	2a	—	B	35	21	31	B	B	At
Santos.....	59.2	-0.3	30	1	C	0	9a	Espe.	B ∞	32	23	0	B	B	At
Ribirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	53.4	—	29	—	W	2	2a	—	B	34	19	0	B	B	3 s
Campinas.....	60.0	-0.4	28	1	C	0	5a	—	B	35	20	0	B	B	3 s
Campos de Jordão (X)															
Curitiba.....	58.6	-2.0	25	2	NW	2	5a	—	B	30	13	0	B	B	3 s
Paranaguá.....	53.3	1.5	27	1	C	0	5a	Tranq	B	32	25	0	B	B	3 s
Guarapuava.....	58.5	0.2	23	1	W	2	5a	—	B	25	17	7	B	B	3 s
Palmas.....	53.8	0.8	28	10	NW	2	2a	—	B	26	18	1	B	B	3 s
Florianópolis.....	55.8	-2.8	28	3	N	5	5b	Chão	B	30	25	0	B	B	3 s
Lages (X).....															
Herval Novo.....	57.7	—	25	—	C	0	5b	—	B	30	19	14	B	B	3 s
S. Francisco.....	57.1	—	27	—	N	2	7a	Tranq	B	30	24	2	B	B	3 s
Xanxerê.....	53.2	-1.1	23	2	NE	2	5b	—	B	28	20	0	B	B	3 s
Pôrto Alegre.....	57.5	-2.7	22	0	NW	2	9b	—	B	28	21	35	B	B	3 s
Uruguai.....	63.5	—	15	—	SE	2	9b	—	B	33	15	50	B	B	3 s
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitória.....	53.6	—	19	—	S	5	5b	—	B	23	16	62	B	B	3 s
Montevideu.....	60.7	0.6	18	1	SSE	6	9b	—	B				B	B	3 s
Buenos Aires.....	64.0	6.0	14	-4	SSE	3	0	—	B				B	B	3 s

A temperatura máxima verificou-se em Jaú com 40°.

A temperatura mínimas verificou-se em Poços de Caldas com 15°.

Observações — Estado do céu : em décimo de céu encoberto; de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; S, névoa seca; G, nevoeiro; A, granizo; T, trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos;  ventania;  orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinópsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 7 às 9 horas do dia 8

Zona Norte — Não é feita a sinópsis desta zona, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi em geral estável. Os ventos foram variáveis com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas era perturbado com chuvas no Rio Grande, entre incerto e bom no Paraná e bom nos demais Estados. A temperatura declinou no Rio Grande e sofreu ascensão nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante oeste com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos A'onsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	37.0	(X) 37.7	37.0	37.1	(X) 31.4	—	—	3.2	—	40.1	—	—
Mínima.....	2.8	23.6	22.0	18.0	23.6	—	—	22.3	—	25.3	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	0.0	—	—

(X) significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 7:			Rio Paraíba do Sul — Dia 8:		
Esperança (X).....			Guararema.....	1.60	-0.10
S. P. Olivença (X).....			Jacarai.....	1.03	-0.05
Fonte Boa.....	5.60	—	Caçapava.....	1.32	-0.06
Tefé.....	12.27	0.16	Pindamonhangaba.....	2.00	0.00
Marãus.....	21.84	0.12	Guaratingueta.....	2.25	-0.06
Porto Velho.....	93.30	-0.20	Rezendé.....	0.70	-0.07
Itacoatiara ().....			Barra Mansa.....	1.8	0.08
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.73	-0.07
Obidos (X).....			Paraíba do Sul.....	1.17	-0.03
Santarém.....	2.62	-0.12	Arta.....	1.41	-0.12
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	1.05	-0.08
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	2.78	-0.07
Bóia Vista ().....			Campos.....	7.53	-0.10
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 8:		
Con. do Arara.....	3.84	-0.14	Barração (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taíó.....	3.15	—
S. Felipe (X).....			Rio do Sul ().....		
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subid (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial ().....		
Maués.....	5.30	—	Passo Manso.....	2.10	0.12
M. r. A. Barante.....	2.32	0.17	Blumenau.....	—	—
Itaipua ().....			Gaspar.....	4.50	0.2
Aruanduba ().....			Ilhota X.....		
Ala Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 8:		
Rio S. Francisco — Dia 8:			Arassuaí.....	1.80	-0.06
Pirapóra (X).....			Barra Pontal.....	1.75	-0.05
S. Francisco.....	1.18	-0.02	Itinga.....	2.39	-0.03
Januária.....	1.30	0.00	Itaobi.....	1.0	-0.09
Carinhanha ().....			São Pedro.....	2.27	-0.03
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná-Paraguai — Dia 7:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	3.80	0.90
Remanso ().....			Pres. Epitácio.....	3.58	0.16
Joazeiro ().....			Guairá ().....		
Cabrobo.....	4.05	-0.10	Porto Mendes (X).....		
P. do A'onso (X).....			Fóz Luissú (X).....		
Piranhas (X).....			Guiabá.....	4.51	-0.19
Propri. ().....			S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 7 — Baixando em Porto Velho, Santarém e Conceição do Araguaia e subindo nas demais estações desta bacia.

Rio São Francisco — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 8 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 8 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 7 — Estacionário em Três Lagoas e baixando em Curitiba e P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxim.
Fernando Noronha (X)...	10 hs									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NNW 6	NNW 6	N 5	NNE 7	NNE 9	—	—	—	2.450 ms.
Caravélas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	E 4	ENE 6	E 4	ENE 7	ENE 6	—	—	—	2.100 ms.
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 4	NNW 6	NNW 6	WNW 2	NNE 1	N 4	NE 5	ENE 3	8.550 ms.
Rio de Janeiro.....	13 hs	N 3	NNW 5	NNW 5	NW 4	NW 5	NNW 2	NNE 3	—	4.650 ms.
Rio de Janeiro (O) (Y)...	7.00									
Santos.....	9.30	NNW 4	W 8	WNW 8	NW 6	NNE 3	NNW 5	W 3	W 5	1.700 ms.
Curitiba.....	9.30	WNW 6	NW 11	WNW 5	NW 12	NW 16	—	—	—	2.700 ms.
Florianópolis.....	9.30	N 9	NNW 9	WNW 18	WNW 23	—	—	—	—	1.800 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$775
Sobre Itália.....	—	1\$015
Sobre Alemanha.....	—	4\$655
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$740
Sobre Espanha.....	—	1\$590
Sobre Suíça.....	—	3\$085
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
S. e Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Checoslováquia.....	—	\$560
Sobre Nova York.....	—	11\$980
Sobre Montevideo.....	—	7\$550
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$590
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$930
Sobre Japão.....	—	3\$780
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metálica).

Vales ouro, por 1\$000.

Franco (papel).....	\$940
Escudo (papel).....	\$740
Lira (papel).....	1\$250
Dólar (papel).....	15\$200

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 5 %, miúdas.....	810\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, nom....	833\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	830\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	834\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).....	1:012\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).....	500\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	1:005\$000
Obrigações Ferro viárias de 1:000, 7 % (terceira emissão).....	1:010\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port....	152\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.938).....	196\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	179\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port....	190\$500
Apólices Prefeitura de Porto Alegre de 500\$, 8 %, port. (decreto n. 246).....	428\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716).....	875\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	202\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	506\$000
Apólices Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.....	465\$000

Ações de bancos:

Banco do Brasil.....	386\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	440\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	190\$000
---	----------

Vendas por alvará:

3 Apólices uniformizadas de 200\$, 5 %.....	810\$000
1 Apólice uniformizada de 1:000\$, 5 %.....	822\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado a termo

Dia 8 de fevereiro de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Fevereiro	15\$900	15\$700	15\$800	15\$650	Sacas 10.000
Março.	15\$900	15\$775	16\$000	15\$775	
Abril.	15\$950	15\$875	16\$125	16\$050	
Maio.	16\$200	16\$150	16\$325	16\$300	
Junho.	16\$200	16\$150	16\$375	16\$300	
Julho.	16\$200	16\$175	16\$200	16\$200	
Vendas.	6.500 sacas		3.500 sacas		
Mercada:	Estavel		Firme		

Mercado disponível

Preço do tipo 7: 15\$600 por 10 quilos
Mercado sustentado.

O studico, Bento Dias Pereira.

Vendas, 2.124 sacas.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 7

Café

	Sacas
Entradas	11.040
Saídas	16.918
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	66
Existência	634.441
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	16\$800
Tipo 4	16\$500
Tipo 5	16\$200
Tipo 6	15\$900
Tipo 7	15\$600
Tipo 8	15\$300

Açúcar

	Sacas
Entradas	10.500
Saídas	14.803
Existência	101.875

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	34\$000 a 35\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	346
Saídas	246
Existência	9.000

Mercado firme

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	41\$500 a 42\$000
Tipo 4	40\$500 a 41\$000
Fibra média:	
Tipo 3	40\$000 a 40\$500
Tipo 5	37\$000 a 38\$000
Fibra curta:	
Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	34\$000 a 35\$000
Tipo 33	36\$000 a 35\$500
Tipo 5	34\$000 a 34\$500

O studico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 7 de fevereiro de 1934....	4.109:088\$600	4.069:331\$300
Em 8 de fevereiro de 1934	956:365\$700	724:803\$100
Total.	5.065:454\$300	4.794:134\$400
Em igual período de 1933	6.639:890\$422	6.454:213\$122
Diferença para menos em 1934.	1.574:436\$122	1.660:108\$722
Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 8 de fevereiro de 1934.	292.725:560\$300	283.635:257\$000
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro)	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934.	49.073:406\$900	47.101:066\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
7 de fevereiro de 1933.....	1.325:987\$800
7 de fevereiro de 1934.....	966:284\$065
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 7 de fevereiro de 1933.	6.256:018\$000
De 1 de fevereiro a 7 de fevereiro de 1934.	5.626:820\$065
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	629:197\$935
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de fevereiro de 1933....	36.812:087\$900
De 2 de janeiro a 7 de fevereiro de 1934....	37.951:462\$905
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	1.139:375\$065

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Sétimo Grupo de Artilharia de Costa

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública, faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizada neste quartel, às 10 horas do dia 26 de fevereiro próximo, a concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual, em 1934, constantes dos grupos abaixo, mediante as seguintes condições:

1ª — Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração, até o dia 15 do citado mês de fevereiro próximo, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista de que faz objeto a concorrência, os impostos federais e municipais, relativos ao último semestre vencido, apresentando, além, prova de quitação do imposto de indústria e profissão, produzida por meio de certidão negativa, fornecida pela Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, conforme exigência do aviso n. 506, de 10 de novembro de 1933;

b) haver pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercício de 1932 ou apresentar certidão negativa, passada pela repartição competente, no caso de não ter impostos a pagar;

c) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato, extraído por certidão, dos livros da Junta Comercial, ou estar legalmente constituída, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando por uma sociedade anônima;

d) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

e) haver caucionado na pagadoria deste quartel a quantia de 300\$, para garantir a fiel execução do fornecimento;

f) ocupar, entre os seus empregados, pelo menos dois terços de brasileiros natos, conforme o art. 3º do decreto número 19.482, de 12 de dezembro de 1930 (Boletim do Exército de 5 de fevereiro de 1931).

Os documentos acima não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª — As porpostas deverão obedecer às seguintes formalidades:

a) ser feita em três vias e distinta para cada grupo, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel que não exceda as dimensões de 0m,33 por 0m,22, sendo a primeira via selada com 1\$ por folha;

Os preços devem ser mencionados em algarismos e por extenso;

b) ser apresentada em envelope fechado e lacrado, contendo o invólucro o nome do proponente;

c) conter a declaração de completa submissão às disposições do Código de Contabilidade Pública, bem como as deste edital.

3ª — As propostas serão abertas e lidas neste quartel, na presença dos interessados, no dia 20 do referido mês de fevereiro, às 10 horas, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem ou não se fizerem representar.

4ª — Os artigos serão entregues no Almoxarifado deste quartel, dentro de dois dias, a contar da data da entrega do pedido, devendo ser de primeira qualidade e iguais aos modelos aí existentes.

Ficarão também sujeitos aos exames e análises do Conselho de Administração, que os rejeitará quando não satisfizerem essas condições.

5ª — Os negociantes que não entrarem com os artigos do pedido no prazo aqui estipulado incorrerão na multa de 10 % sobre os artigos não entregues. Na reincidência da falta a multa será elevada para 20 %, sendo em ambos os casos imposta pelo Conselho de Administração, sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o Sr. ministro da Guerra e com aquiescência do Tribunal de Contas.

6ª — O Conselho de Administração reserva-se o direito de adquirir somente artigos que julgar necessários, bem como o de anular a presente concorrência, se houver justa causa.

7ª — As despesas com aquisição de artigos constantes desta concorrência serão custeadas pelos quantitativos distribuídos a este quartel pelo orçamento da Guerra de 1934, até 31 de março próximo, desta data em diante, de acordo com as disposições do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933.

Nota — Outros esclarecimentos serão prestados na Contadoria deste quartel.

I GRUPO

AQUISIÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS, CAMAS E UTENSÍLIOS

Alcool a 36°, litro.
Alcool a 40°, litro.
Algodão, quilo.
Água-raz Pratt, litro.
Colchões cheios de capim, com fôrro de 1ª, de 1m,85 por 0m,80, um.
Colchões de crina vegetal com fôrro de 2ª, de 1m,85 por 0m,80, um.
Idem, idem, com fôrro de 2ª, um.
Chave em bruto, uma.
Colcha branca de algodão, 600 gramas, uma.
Colchões de crina vegetal, com fôrro de 1ª, de 1m,85 por 0m,80, um.
Fechadura de ferro Gorges para escrivaninha, uma.
Fechadura para armário, uma.
Fechadura para porta, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Fronha de cretone, de 0m,65 por 0m,40, uma.

Goma-laca, quilo.

Grupo com as seguintes peças estofadas: 1 sofá, 2 poltronas, 1 mesa de centro e quatro cadeiras, um

Lixa sortida, folha.

Lençol de cretone 2 por 1 metro, um.

Óleo de linhaça, litro.

Pincel de cabelos, de 1 a 10, um.

Travesseiros cheios de capim, com fôrro de 1ª, de 0m,60 x 0m,40, um.

Idem, cheios de crina vegetal, com fôrro de 1ª, de 0m,60 x 0m,40, um.

Idem, idem, com fôrro de 2ª, um.

Tinta a óleo, lata de quilo, quilo.

Verniz cancela, litro.

Verniz nacional, litro.

Soda caustica, lata.

II GRUPO

Câmara de ar, de 4,50 por 21, uma.

Estopa branca, de 1ª, quilo.

Idem, idem, de 2ª, quilo.

Gazolina em tambor, de 200 litros, tambor.

Gazolina, litro.

Óleo Mobiloil, litro.

Óleo grosso para automovel, litro.

Pneu de 4,50 por 21, um.

Peças para automovel Ford, redução sobre o preço de catálogo percentagem.

Tinta preta, tipo 1 quilo, lata.

Vazelina branca, quilo.

III GRUPO

EXPEDIENTE

Almotolia para máquina de escrever, uma.

Alfinete para prender papéis, (caixa de 100 gramas), uma.

Apontador de lapis, um.

Almofada para carimpo, "Timpel-Rissein", uma.

Bloco de papel jornal, dúzia.

Buvar de madeira, tamanho médio, um.

Barbante grosso, novêlo.

Barbante fino, novêlo.

Borracha "Faber", n. 212, uma.

Idem, para máquina de escrever, uma.

Idem "Venus", uma.

Blocos de 100 folhas para memorandum (impresso), um.

Blocos de 100 folhas para telegramas (impresso), um.

Caneta de madeira, superior, dúzia.

Cesta de vime para papéis, tamanho médio, uma.

Colchetes de metal O. K., n. 2, caixa.

Clips n. 3, caixa.

Idem, n. 2, caixa.

Caderno índice de 50 folhas, formato almanaco, um.

Carimbo de borracha, até 80 letras, um.

Idem, idem, até 50 letras, um.

Encadernações de officios de informações, por ano, uma.

Idem, de Boletins do Exército, por semestre, uma.

Idem, de Boletins do Grupo, por ano, uma.

Envelopes timbrados, para officios, de 0,40 x 0,28, milheiro.

Envelopes timbrados, para officio, de 0,29 x 0,15, milheiro.

Envelopes timbrados, de papel pardo, de 0,30 x 0,40, cento.

Envelopes comerciais, milheiro.

Envelopes timbrados, para memorandum, milheiro.

Escrivaninha de vidro, com 2 tinteiros, uma.

Escóva para máquina de escrever, uma.

Folhas para vencimentos de officios (impresso), cento.

Fita "Alpard" para máquina de escrever "Royal", uma.

Fita "Lincoln", para máquina de escrever "Imperial", uma.

Fita "Hélios", para máquina de escrever "Royal", uma.

Goma-arábica, litro.

Grampos "Hotchkiss", caixa.

Grampos "Gem" ns. 1, 2 ou 3 (caixa de 100), caixa.

Folhas para vencimentos de praças (impresso), cento.

Lapis preto, "Faber" n. 2, dúzia.

Lapis preto, "Faber" n. 3, dúzia.

Lapis bicolor, "Faber", dúzia.

Lapis tinta "Faber", dúzia.

Limpa-pena de vidro, um.

Livro pautado de 150 folhas, de 0,50 por 0,35, um.

Livro pautado de 200 folhas, de 0,50 por 0,35, com capa de pano, um.

Livro de 200 folhas para protocolo de correspondência, reservada, de 0,54 x 0,35, capa de pano, um.

Livro de 100 folhas para correspondência expedida, de 0,22 por 0,26, capa de pano, um.

Mata-borrão superior, folha.

Óleo para máquina de escrever, vidro.

Percevejos de metal, caixa.

Pena "Malat" n. 12, caixa.

Pena "Leonard", caixa.

Pena "Perry", 120, caixa.

Pena "J", caixa.

Papel almaço, 33 linhas, 7 quilos, resma.

Papel almaço, liso, de 1°, resma.

Papel de máquina, 1ª via, n. 38, original, pacote de 500 folhas, pacote.

Papel de máquina, 2ª via, cópia, pacote de 500 folhas, pacote.

Papel carbono "Hélios", caixa.

Papel pardo para embrulho, folha.

Papel Holanda n. 2, caderno.

Papel Holanda n. 4, caderno.

Papel timbrado com envelopes para carta, impresso, caixa de 100 folhas, caixa.

Pasta de marroquim para mesa, uma.

Pasta com lombo de aço, uma.

Régua de madeira de 0,80, uma.

Raspadeira canivete com cabo de osso, uma.

Tinta carmin "Sardinha", litro.

Tinta nanquim, tinteiro.

Tinta para carimbo "Sousa Lima", vidro.

Talões de 100 folhas, impressas em 3 vias, talão.

Recapitulação para vencimentos de praças (impressos), cento.

IV GRUPO

ÁGUA E ASSEIO

Branquiol, lata.

Chuveiro de cobre, de 3/8, um.

Cruzvaldina, lata.

Escarradeira, higiênica, uma.

Naftalina em bolas, quilo.

Potassa, quilo.

Sabão comum, quilo.

Sapólio, pau.

Rôdo de borracha, um.

Torneira de metal de 3/8, uma.

Torneira de metal de 3/4, uma.

Vassourinha de piassava, uma.

Vassoura de piassava n. 22, uma.

Vaso sanitário com tampa de madeira, estrangeira, um.

Vasculhador de teto, um.

V GRUPO

APARELHOS DE ILUMINAÇÃO

Aranha de metal, uma.

Arandelas de ferro para tempo, uma.

Arandelas de ferro para interior, uma.

Chave trifásica, uma.

Chave monofásica, uma.

Cleats com parafusos, par.

Conduits de 5/8, metro.

Fio para campainha, metro.

Fio duplo flexível n. 15, metro.

Fio isolante, metro.

Fita isolante, metro.

Fita isolante, peça.

Fio preto n. 14, metro.

Fuzível de 5 amperes, cartuchos.

Fuzível de 30 amperes, cartuchos.

Fuzível de 60 amperes, cartuchos.

Fuzível de 100 amperes, cartuchos.

Fio nú, quilo.

Fio H. P. n. 8, metro.

Interruptores com espelho, um.

Interruptor pendente, um.

Interruptor de imbutir, um.

Lâmpadas de 50 velas, uma.

Lâmpadas de 100 velas, uma.

Lâmpadas de 150 velas, uma.

Pilha seca, uma.

Roseta para fôrro, uma.

Roldana, uma.

Receptáculos, um.

Suporte de metal com chave, um.

Tomada de corrente, de fios, uma.

Tomada de corrente, de rosca, uma.

VI GRUPO

DIVERSOS ARTIGOS

Alvaiade, quilo.

Ancinho de 8 dentes, um.

Brocha para calção, uma.

Balde de zinco, com 0m,40 de boca, um.

Cadeado Yale, um.

Copos de vidro, um.

Capacho de côco, de 40 x 50, um.

Capacho de arame, de 70 x 40, um.

Depósito de folha para lixo, médio, um.

Espanador de penas, hom tamanho, um.

Filtro de barro n. 2, um.

Caol, litro.

Óleo Ursa, fino, lata.

Papel higiênico, pacote.

Pó de sapato, pacote.

Querozene, litro.

Tinta esmalte, quilo.

Vidro para vidraça, comum, metro quadrado.

Zarcão, quilo.

Forte de São Luiz, 1 de fevereiro de 1934. — *Ubaldo Monteiro de Souza*, 2º tenente contador, almoxarife-pagador.

Primeiro Batalhão Ferroviário

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração do 1º Batalhão Ferroviário, baseado no aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 788, de 29-12-933, e de acôrdo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, faço público para conhecimento dos interessados, que será realizada nesta unidade, às 14 horas do dia 28 de fevereiro próximo vindouro, a concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos constantes dos grupos abaixo, durante o ano de 1934, e mediante as condições seguintes:

I

Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração, até às 10 horas do dia 19 do entrante, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista de gêneros de que faz objeto a concorrência, impostos federais e municipais de casa comercial relativos ao último semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extraído por certidão dos livros da Junta Comercial ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anônima;

c) que cumpriu fielmente o último contrato de ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido forecedor;

d) ter caucionado na pagadoria desta unidade a importância de 200\$000 a 1:000\$000, conforme o grupo em que se inscrever, em moeda corrente para garantir os compromissos assumidos;

e) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercício de 1932;

f) os documentos acima não serão aceitos em pública forma, de acôrdo com o aviso do senhor ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

II

As propostas serão feitas em três vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas, ou qualquer coisa que possa causar dúvidas e os preços mencionados por extenso e algarismos, contendo além do competente selo na 1ª via, data, assinatura e rubrica em todas as três vias.

III

As propostas serão lacradas e abertas em presença dos concorrentes perante o C. A., nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido no artigo 52, do Código de Contabilidade Pública.

IV

Os documentos de idoneidade e o requerimento da inscrição serão entregues também em envelopes fechados separadamente das propostas, dentro do prazo de que trata a cláusula I, sendo restituídos, mediante recibo, depois da abertura das referidas propostas.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

VI

A entrega dos artigos pedidos será feita pelos negociantes fora desta vila, dentro do prazo de 15 dias a partir da data do respectivo pedido e para os desta localidade, dentro de 24 horas exceto as dos que necessitarem de ser manufaturados, caso em que o senhor comandante arbitrará.

VII

Os artigos serão postos na estação desta Vila (V. F. R. G. S.), por conta dos fornecedores estabelecidos fora desta vila.

VIII

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o fornecimento de uma redução sobre a proposta mais barata e serão consideradas inexistentes aquelas cujos preços excederem de 10 % dos concorrentes da praça.

IX

Os requesitamentos que chegarem depois das 10 horas do dia 19 do entrante não serão aceitos.

X

Os artigos constantes da presente concorrência serão de primeira qualidade, de acordo com os modelos e tipos adotados e entregues neste Batalhão, onde serão submetidos a exame de qualidade e quantidade.

XI

Fica reservado ao Batalhão o direito de anular a presente concorrência, se houver justa causa e sem direito de indenização alguma para o proponente.

XII

Os concorrentes sujeitar-se-ão às disposições que regem as concorrências administrativas, de acordo com o Código de Contabilidade Pública, e bem assim às condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações serem feitas no requerimento de inscrição.

XIII

O negociante a que for adjudicado o artigo, não poderá em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, dentro do prazo de que trata a cláusula VI, sob pena de ser excluído seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta dele a diferença, sendo que esta será descontada da caução feita para garantia dos compromissos assumidos.

Os artigos a que se refere o edital supra são assim classificados:

PRIMEIRO GRUPO

Conservação de arreamento

Agulhas para máquinas Singer, dúzia.
Alicates vasados com molas e bico, um.
Faca meia-lua, para corrieiro, uma.
Faca cutelo Blancard, grande, uma.
Martelo para corrieiro, um.
Sola engraxada para seleiro ou corrieiro, quilo.
Agulhas para corrieiro, papel.
Fio Bourbon para corrieiro, carretel.
Graxa patente, americana, lata de quilo.
Óleo de peixe, quilo.

SEGUNDO GRUPO

Aquisição, conservação e reparação de móveis, camas e utensílios

Alcool a 63°, lata.
Idem a 36°, lata.
Arco de púa, um.
Colchão de crina vegetal com fôrro de 1,85 x 0,70, um.
Dobradiças de metal, com parafusos, de 2".
Fechaduras de Gorges para gaveta de armário de ferro com chave niquelada, uma.
Fechadura para secretária, uma.
Lima triangular para afilar serrote, um.
Pedra para afiar, média, uma.
Palhinha para cadeira, de 1 a 3, chicote.
Tábuas de peroba, para assoalho, uma.
Verniz Flating, litro.

Verniz extra, cor de candeia, litro.

Tipas de pinho, dúzia.

Verniz nacional, litro.

Broca para arco de púa de ns. 0 a 12 uma.

Cota da Bala quilo.

Dobradiças de junta com parafusos de 2 1/2", par.

Esquadros de ferro, um.

Fechaduras de ferro Gorges, para escrivania, uma.

Fechaduras de ferro Gorges, para Bureau Ministro, um.

Goma-laca, extra, quilo.

Limas de qualquer feito, bastardas ou mansas, de 3 a 16, uma.

Óleo de linhaca, litro.

Parafusos de ferro, de ns. 1 a 2 1/2, grossa.

Parafusos de ferro de ns. 1 a 7, um.

Tábuas de pinho para assoalho, dúzia.

Travessieiros de crina com forros de 1", de 0,60 x 0,40, um.

TERCEIRO GRUPO

ROUPA DE CAMA E REMONTA DE CALÇADO

Agulhas para sapateiro, dúzia.
Cota para sapateiro, em rôlo, um.
Colchas brancas de algodão, franjadas, superiores, de 2 x 1,35, uma.
Colchas brancas de algodão, franjadas, inferiores, de 2 x 1,35, uma.
Cota de algodão superior, quilo.
Fio patente, preto, novo.
Fio branco, novo
Ihóses, dúzia.
Lata de graxa preta, pequena, uma.
Martelo para sapateiro, um.
Pregos para saltos, quilo.
Sovela para sapateiro, dúzia.
Sola de Santos, quilo.
Tachas amarelas, de latão, quilo.
Tachas, ns. 0 a 2, quilo.
Atacador, dúzia.
Colcha de chita, superior, de 2 x 1,35 uma.
Lixa de madeira, uma.
Sola do Rio Grande, meio.
Corda, maço.
Cretone para lençóis, de 1 x 9,35, metro.
Faca para sapateiro, uma.
Fronhas de cretone nacional, de 0,63 x 3,35 uma.
Grosa para sapateiro, uma.
Linha de carretel, para sapateiro, um.
Lençol de cretone nacional, de 2 x 1,35, um.
Ponta Paris, quilo.
Pelica preta, quilo.
Sola Paulista, quilo.
Sola de Santos, BB, quilo.
Tachas de ferro, quilo.
Tinta preta, Universal, lata.

QUARTO GRUPO

Conservação de baias e limpeza de animais

Escovas de raiz, uma.
Mangueira de borracha com esguicho, metro.
Tesoura de touselar, uma.
Limpa casco, um.
Pente para cavalo, um.
Rascadeira de ferro, uma.

QUINTO GRUPO

Ferragem de animais

Aço doce, patente, em vergalhão, barra.
Cravos suécos para ferrar, n. 6, milheiro.
Ferro doce, suéco, especial, quilo.
Martelo de bola e cabo, um.
Grosa de aço, média, uma.
Cravos suécos para ferrar n. 5, milheiro.
Cravos suécos para ferrar n. 7, milheiro.
Facas de aço para cortar cascos, uma.
Carvão especial para forja, tonelada.
Martelo de palmo, um.

SEXTO GRUPO

Artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentais

Almofadas para carimbo, uma.
Barbante comum, novo.

Canelas interiores, uma.
 Colchetes, caixa, uma.
 Esponjas para quadro negro, uma.
 Ficha de identificação criminal impresso (modelo),
 cento.
 Envelopes pardos, grandes e impressos (modelo), cento.
 Envelopes para officios, impressos, cento.
 Escrevaninha com um tinteiro, uma.
 Envelopes para vencimentos de officiais, impressos, cento.
 Escrevaninha de ferro com dois tinteiros, uma.
 Fôlhas impressas para consignaço de officiais, (mod. re-
 gulamentar), cento.
 Fôlhas impressas para recapitulaço de sargentos (mod.
 regulamentar), cento.
 Fôlhas impressas para alteraço de officiais (mod. regu-
 lamentar), cento.
 Fôlhas impressas recapitulaço do praças (mod. regu-
 lamentar), cento.
 Fita preta e encarnada para maquina de escrever, Remin-
 gton n. 12, uma.
 Goma-arabica em pó, quilo.
 Livro pautado de 200 fôlhas, modelo 0,50 x 0,35, um.
 Livro pautado de 100 fôlhas, modelo 0,33 x 0,23, um.
 Livro pautado de 200 fôlha, modelo 0,33 x 0,23, um.
 Livro de registro de entradas e saídas de generos, com
 200 fôlhas, modelo 0,50 x 0,35, um.
 Livro para registro de forragem, com 200 fôlhas, modelo
 regulamentar 0,44 x 0,66, um.
 Lapis Faber bicolor, um.
 Lapis Faber n. 3, um.
 Maça-borrão, Rosa, em tfras, tfra.
 Máquina grande para fazer ponta em lapis, uma.
 Papel almasso pautado, superior, resma.
 Papel almasso liso, superior, resma, uma.
 Papel de máquina de escrever, para cópia, caixa.
 Papel pardo, para embrulho, caderno.
 Papel timbrado para officio, cento.
 Papel abservente superior para miniógrafo, cento.
 Peso de vidro, um.
 Pena amaréla, caixa.
 Pasta de virame, uma.
 Pincel para máquina de escrever, um.
 Regua de madeira de 0,50, uma.
 Regua de madeira de um metro, uma.
 Raspadeira de aço, com cabo, uma.
 Tinteiro de vidro, sem tampa de metal.
 Papel "Durotippe", caixa.
 Tinta preta sardinha, litro.
 Talão com canhoto, para recolhimento de material do Al-
 moxarifado, com 150 fôlhas (mod. regulamentar) de 0,35 x
 x 0,24, um.
 Vidro de velopine para mimiógrafo.
 Blocos "reporter", um.
 Cestas de vime para papeis, uma.
 Talão pequeno para apontamento, em branco, um.
 Talão com canhoto, para vales diários de forragem, com
 150 fôlhas, modelo regulamentar de 0,35 x 0,48, um.
 Vales de rações de etapas, milheiro.
 Fôlhas impressas para vencimentos de officiais, (modelo
 regulamentar), cento.
 Fita preta e encarnada, para máquina de escrever "Re-
 mington", uma.
 Fita preta e encarnada, para máquina de escrever, Roial,
 n. 10, uma.
 Goma-arabica, em pedra, quilo.
 Giz branco, caixa.
 Grampos Hotchkiss, caixa.
 Impressos para rôl de roupa suja, cent.
 Giz de diferentes côres, caixa.
 Grampos de metal, caixa.
 Livros pautados de 150 fôlhas (modelo regulamentar), de
 0,50 x 0,35, um.
 Livros pautados de 150 fôlhas, de 0,33 x 0,23, um.
 Livros pautados de 50 fôlhas, de 0,33 x 0,23, um.
 Livro de registro de entrada e saída de ferragem, com 200
 fôlhas, modelo regulamentar de 0,50 x 0,35, um.
 Livro para registro de rancho, com 200 fôlhas, modelo re-
 gulamentar de 0,44 x 0,66, um.
 Lapis de pedra com madeira, um.
 Lapis de borracha, Faber, um.
 Lapis preto Faber n. 2, um.
 Maça-borrão Rosa, fôlha.
 Percevejos de metal, caixa.
 Papel almasso pautado, resma.
 Papel de máquina de escrever para original, caixa.

Papel carbono preto ou roxo, caixa.
 Papel impressos para carta com envelopes, caixa.
 Papel para máquina de calcular, rôlo.
 Penas Maltt, n. 12, caixa.
 Pena J., caixa.
 Pernoites impressos, (modelo regulamentar), cento.
 Caixa de papaião para arquivo, uma.
 Papel Holanda, superior, caderno.
 Pasta com lombo de aço, uma.
 Pasta Peri para papel, tamanho almasso, uma.
 Régua de madeira de 0,60, uma.
 Régua de borracha, de 0,90, uma.
 Raspadeira Rodger, uma.
 Raspadeira com cabo de madeira, uma.
 Tinta roxa para carimbo, vidro médio, um.
 Talão para ajuste de contas com canhoto, para farda-
 mento, com 150 fôlhas, modelo regulamentar, 0,48 x 0,35, um.
 Talão impressos para telégramas (modelo regulamentar),
 um.
 Goma-arabica Sardinha, vidro grande, um.
 Vales de rações de forragem, milheiro.
 Canelas superiores, uma.
 Tinta Carmin Sardinha, litro.
 Talão com canhoto para pedido de material, para as có-
 pias com 150 folhas, modelo regulamentar 0,35 x 0,48, um.
 Vidro médio de goma-arabica Sardinha, um.
 Vidro pequeno de goma-arabica Sardinha, um.
 Talão com canhoto para saída, saída diária de generos
 com 150 folhas, modelo regulamentar, de 0,35 x 0,42, um.

SETIMO GRUPO

Água e asseio

Caixa automatica de ferro, uma.
 Cera para assoalho, lata.
 Enxugador de borracha, um.
 Inséticida em pó, lata.
 Pumada para soldar, lata.
 Registro de passagem, de ferro galvanizado de 3/4, um.
 Torneira de alavanca com dispositivo para mangueira,
 um.
 Vaseulhador grande de palho, um.
 Cheveiro de cobre de meia, um.
 Escova de piassava, uma.
 Inséticida liquida, litro.
 Cano de chumbo de diversas dimensões, quilo.
 Escovão de piassava, um.
 Espanador de penas de 0,30, um.
 Naftalina em bôlas, quilo.
 Registro de passagem de ferro gal. 1/2, um.
 Soldas de latão para caixa d'água, diversas.
 Torneira de 3/8, com bôla, uma.
 Vassouras de piassava "Catete", uma.
 Vassouras de 4 fios, uma.
 Cruzvaldina, lata.
 Chuveiro de 5/8, de cobre, um.
 Potassa, quilo.
 Escarradeira higiênica, uma.
 Palha de aço para assoalho, pacote.
 Registro de passagem, de metal galvanizado, para cano de
 chumbo, diversos, um.
 Torneiras de alavanca, de metal, de 1/2, uma.
 Vassoura de piassava, redondas, uma.
 Registro de passagem, de ferro galvanizado, 5/8, um.
 Solda de estanho de £ 1/2 x 1/2, quilo.
 Sôda cáustica, lata.
 Vaso de louça para W. C., um.
 Vassouras de piassava de "Garim", uma.
 Vassourinhas de piassava, uma.

OITAVO GRUPO

Aparelho de iluminação

Abat-jour de porcelana, um.
 Almotolia de cobre, uma.
 Campainha elétrica, uma.
 Fio para campainha elétrica, metro.
 Fuzíveis de 60 ampéres, cartucho.
 Interruptores de imbutir, completo, um.
 Pera para campainha, uma.
 Pilha seca Columbia, uma.
 Suporte com chave, um.
 Vaso para pilha "Lancianche", um.
 Vela de sêbo, pacote.
 Campainha elétrica, grande, uma.
 Estanho para solda de cabo elétrico, quilo.

Fio duplo flexível, n. 15, metro.
 Fio isolado com borracha, n. 20, metro.
 Querosene, litro.
 Lampeão pequeno para campainha, um.
 Lâmpadas de 1/2 watt, 220 volts, "Philips", de 100 velas, uma.
 Lâmpadas de 1/2 watt, 220 volts, "Philips", de 400 velas, uma.
 Benzina litro.
 Carvão para pilha "Lanchanche", quilo.
 Fita isolante, metro.
 Fuzíveis de 5 ampéres, cartucho.
 Vela de sêbo, pacote.
 Isolador de campo com gancho, de 200 a 400 volts, um.
 Lâmpadas de 10 volts, "Philips", 200 velas, uma.
 Abat-jour de ferro esmaltado, um.
 Breu virgem, quilo.
 Botão de chamada para campainha, um.
 Fuzíveis de 30 ampéres, cartucho.
 Fuzíveis de 100 ampéres, cartucho.
 Interruptores pendentes, de metal, um.
 Lâmpadas de 1/2 watt, 220 volts, "Philips", de 5 a 33 velas, uma.
 Suporte fixo, um.
 Torcida para lampeão, uma.
 Vela de cêra, pacote.
 Gazolina, lata.

NONO GRUPO

Medicamento Para animais

Algodão em pasta, quilo.
 Alcoolato de Fioravante, gramas.
 Acido bórico, grama.
 Acido arsenioso, grama.
 Alcool de 90 graus, litro.
 Alumem cristalizado, grama.
 Bálsamo Comendador, grama.
 Bálsamo de Perú, grama.
 Láudano de Sideann, grama.
 Nitrato de potássio, grama.
 Óleo de ricino, quilo.
 Perclorureto de ferro, solução, quilo.
 Sulfato de magnésia, quilo.
 Sulfato de cobre, quilo.
 Unguento de alcatêa, grama.
 Vaselina pura, quilo.
 Carvão vegetal, em pó, quilo.
 Carbonato de cálcio, grama.
 Éter sulfúrico, quilo.
 Gaze hidrófila, metro.
 Iodo sublimado, grama.
 Linhaça em sementes, grama.
 Rólha de cortiça, sortida, quilo.
 Sulfato de sódio, quilo.
 Agua destilada, grama.
 Ataduras de gaze hidrófila, uma.
 Calomelanos, grama.
 Cêra amarela, grama.
 Essência de terebentina, litro.
 Irrigador de 10 litros, um.
 Iodoformio, grama.
 Algodão hidrófilo, Cirros, grama.
 Alcatrão da Noruega, grama.
 Agua oxigenada, grama, vidro.
 Ataduras de cambráia, uma.
 Acido fênico, grama.
 Acetato de chumbo, liquido, grama.
 Alzotato de prata fundido, grama.
 Alcool absoluto, litro.
 Borracha para irrigador, metro.
 Bálsamo tranquillo, grama.
 Creolina Pearson, lata.
 Mercúrio doce, grama.
 Óxido de zinco, grama.
 Pomada mercurial, dupla, quilo.
 Unguento de basilicão, grama.
 Vinagre branco, litro.

DÉCIMO GRUPO

Diversos artigos

Azul R. U., quilo.
 Arame de ferro galvanizado, quilo.

Balde de zinco, médio, um.
 Cravador de aço, um.
 Corda de manilha, média, metro.
 Capacho de ferro de 0,70 x 0,40, um.
 Corrente de latão para chuveiro, metro.
 Cano de ferro galvanizado, quilo.
 Cadeado comum, grande, um.
 Chave de fenda, uma.
 Dobradiças de metal com parafusos, de "3", par.
 Espanador de pena, grande, um.
 Fouce de aço, pequena, uma.
 Ferro de plana, diversos, um.
 Alvaia de zinco, quilo.
 Arame farpado, quilo.
 Brocha de cabelo, extra, francesa, de ns. 2 a 18, uma.
 Corda de manilha, grossa, metro.
 Capacho de côco, de 0,70 x 0,40, um.
 Capacho de ferro com arame, de 0,70 x 0,40, um.
 Colher de aço, para pedreiro, média, uma.
 Cadeado comum, pequeno, um.
 Cimento, quilo.
 Dobradiças de junta, com parafusos, de "3", par.
 Enxada de aço, uma.
 Espanador de pena, pequeno, um.
 Escova de piassava, pequena, uma.
 Fouce de aço, grande, uma.
 Papel higiênico, em pacotes, um.
 Raspadeira comum, de ferro, uma.
 Sapólio Radium, um.
 Serra de aço, para cortar ferro, uma.
 Tinta esmalte sapolin, qualquer cor, lata.
 Toalha felpuda de rosto, uma.
 Filtro fiel, um.
 Fechadura para porta com uma chave, uma.
 Metro flexível de aço, para carpinteiro, um.
 Óleo Mobiloil "B", litro.
 Pincel de cabelo, francês, para marcar, uma.
 Rebites de cobre, médio, pacote.
 Secante, quilo.
 Verde Paris, quilo.
 Vermelho francês, quilo.
 Alvaia de chumbo, quilo.
 Agua-rás de primeira, litro.
 Balde de zinco, pequeno, um.
 Balde de zinco, grande, um.
 Breu, quilo.
 Brocha para caiação, uma.
 Cal de marisco, quilo.
 Cal virgem, quilo.
 Corda francesa, fina, para armar barraca, metro.
 Corda de manilha, fina, metro.
 Capacho de côco, de 0,90 x 0,60, um.
 Capacho de ferro de 0,90 x 0,60, um.
 Capacho de ferro com arame, de 0,90 x 0,60, uma.
 Espanador de pena, médio, um.
 Essovão para lavagem, um.
 Escova de raiz, grande, uma.
 Escova de piassava, grande, uma.
 Fouce de aço, média, uma.
 Facão de mato, um.
 Pedra de afiar, média, uma.
 Papel higienico, rolo, um.
 Potassa, quilo.
 Raspadeira de aço, envernizada, uma.
 Raspadeira de aço francesa, com cabo, uma.
 Regadores fortes, para jardineiros, um.
 Sapólio branquiol, um.
 Sabão especial, quilo.
 Soda cáustica, quilo.
 Serrote para carpinteiros, um.
 Galopa completa, uma.
 Gazolina Mexico, litro.
 Metro flexível, um.
 Oca lavada, quilo.
 Óleo Mobiloil "A", litro.
 Óleo Mobiloil "C", litro.
 Óleo Mobiloil "C", litro.
 Picaretas de aço, com cabo, uma.
 Pincel de cabelo, francês, pequeno, um.
 Pincel de cabelo, francês, médio, um.
 Pingalim para dois animais, um.
 Vermelho lavado, quilo.
 Vermelho francês, legítimo, quilo.
 Óleo para motor, litro.

Fio flexível, metro.
Regadores pequenos, um.
Sabão comum, quilo.
Tinta para marcar roupa, vidro.
Tela de arame de 0,90 de altura, metro.
Filtro de barro, pequeno, um.
Flite, litro.
Gazolina "Standard", litro.
Gazolina "Texaco", litro.
Pás de aço, quadrada, ou de bico, uma.
Pincel de cabelo, grande, um.
Roxo terra, quilo.
Verde bérta, quilo.
Verde nativo legítimo alemão, quilo.
Vidros diversos para vidraças, caixa.
Ancinho de ferro com cabo e 14 dentes, um.
Arame de ferro em vergalhão, quilo.
Colher de aço para pedreiro, pequena, uma.
Colher de aço para pedreiro, grande, uma.
Coleção de ferros para marcar cascos de 0 a 9, uma.
Cano de chumbo para água, quilo.
Cadeado comum, médio, um.
Cadeado Yalle, pequeno, um.
Cadeado Yalle, grande, um.
Chuveiro de cobre completo, um.
Chave inglesa, uma.
Dobradiças com parafusos de junta de 4", par.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiças com parafusos de junta, de 5", par.
Dobradiças de metal, com parafusos de 3 1/2, par.
Depósito de folhas para lixo, médio, um.
Esteira grossa, uma.
Esteira fina, uma.
Escarradeira higiênica de ágata, uma.
Tesoura para jardineiro, uma.
Tinta para marcar roupa, vidro médio, um.
Tinta para marcar roupa, vidro grande, um.
Tinta esmalte sapólim, lata grande, uma.
Toma de ferro corrente elétrica, uma.
Tela de arame para galinheiro, de 1 1/2 de altura, metro.
Vassourões de piassava, tipo Gari, superior, um.
Vassoura de cabelo, uma.
Filtro de barro, um.
Foles pequenos, um.
Fechadura para porta, com trinco e maçanetas e chave.
uma.
Porta cadeado, pequeno, um.
Pó de sapato, quilo.
Raspadores americanos, um.
Roxo Rei, quilo.
Tábuas de pinho para forro, dúzia.
Verde Londres, quilo.
Verde Paris venenoso, quilo.
Lâmpadas de 110-40 watts, uma.
Suporte de metal amarelo, um.
Acantonamento em Jaguar, 26 de janeiro de 1934. (Estado do Rio Grande do Sul). — *Heleodoro Osorio Senades*, 1º tenente, contador, almoxarife-pagador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO — JACARÉPAGUA

Durante o período de 6 a 31 de janeiro próximo findo, foram por esta junta alistados os cidadãos relacionados:

Classe de 1915

1. Antônio Carcardo Filho.
2. Antônio Alves de Oliveira.
3. Abel dos Santos.
4. Afrânio Ferreira da Silva.
5. Arnaldo José de Magalhães.
6. Arlindo Honório.
7. Augusto Gentil de Andrade Falcão.
8. Benjamin Alexandre, filho de José Alexandre.
9. Carlos Mendes.
10. Darcí da Costa Vieira.
11. Felisberto Antônio Perez.
12. Irassú Barroso Nunes.
13. Israelquino de Sousa.
14. Ivo Guimarães.
15. Jaime Antônio Ferreira.

16. João Balista.
17. João Joaquim Gomes.
18. João, filho de Antônio de Sousa.
19. Joaquim Marques Coimbra.
20. Joaquim Domingues.
21. José Ferreira Lima.
22. Manuel, filho de Manuel Garcia de Araújo.
23. Manuel Machado.
24. Manuel Barbosa da Silva.
25. Mariano do Nascimento Santos.
26. Moacir de Oliveira.
27. Natário Fernandes da Fonseca.
28. Nelson dos Passos.
29. Oscar Viana.
30. Osório Inácio da Costa.
31. Osvaldo da Silva.
32. Romeu Fausto da Silva.
33. Saint Clair Macedo de Negreiros.
34. Sebastião Alves da Silva.
35. Teófilo Francisco.
36. Valdemar da Conceição.
37. Walter, filho de Genira de Albuquerque Esquerdo.

Classe de 1914

38. Alfredo, filho de Valdemar Vilela.
39. Darcí, filho de Laudelino da Rosa Fialho.

Classe de 1913

40. Nilo, filho de Herbert Romero.
41. João de Deus de Sousa Castro.

Classe de 1912

42. Osvaldo de Souza Castro.

Classe de 1911

43. Manuel Almeida.

Classe de 1910

44. José, filho de Floripes José Ovídio.
45. Romário Pereira da Silva.

Classe de 1909

46. Mário, filho de Jorge Corrêa de Araújo.

Classe de 1908

47. José Maria, filho de Polidoro Pacheco.

Classe de 1906

48. Claudionor de Sousa Castro.

Classe de 1905

49. Guarino Bonnassi.
50. Rubens de Sousa Castro.

Classe de 1902

51. Emilliano Cunha.

Classe de 1903

52. Silvino Trindade Fontes.

Classe de 1894

53. José Joaquim Barbosa.

Classe de 1890

54. Alvaro Antônio de Oliveira Soares.

Junta de Alistamento Militar do 21º Distrito. Jacarépagua. 31 de janeiro de 1934. — *Clovis Hemetério dos Santos*, presidente.

O professor Clovis Hemetério dos Santos, presidente da J. A. Militar do 21º Distrito faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento, que foram alistados no período de 1 a 7 do corrente, os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1915

1. Azelmiro, filho de Marcelino Isidoro Sampaio.
2. Leopoldino, filho de Paulino Monteiro Bitencourt.
3. Roberto dos Santos.
4. Vlademir Silva.

Classe de 1911

5. Possidônio Alves de Andrade.

Classe de 1906

6. Jorge Moreira Lorena.

Classe de 1904

7. Euclides Ribeiro dos Santos.
8. Manuel Luiz da Costa Rosa.

Classe de 1903

9. Jorge Augusto da Silva.

Classe de 1901

10. José Luiz de Oliveira.

Classe de 1900

11. Antônio de Lemos.
12. Euclides Gomes de Moraes.

Classe de 1896

13. Iriatu Carneiro da Silveira.

Classe de 1895

14. Artur Pereira da Mesquita.

Classe de 1894

15. Armênio Cardoso de Carvalho.
16. Quintino Rodrigues da Silva.

Classe de 1893

17. Agenor Pinto Duarte.

Classe de 1891

18. Jacinto de Mendonça.

Classe de 1890

19. Argemiro Domingues Coêlho.
20. João Vieira Goulart.
21. Lauro Pereira Travassos.
22. Mário dos Santos Beleza.

Junta de Alistamento Militar do 21º Distrito, Jacarépa-
guá, 8 de fevereiro de 1934. — *Clávis Hemetério dos Santos*,
presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO
Rua Jardim Botânico n. 187

Relação nominal dos cidadãos alistados de 23 a 31 de
janeiro:

Classe de 1914

Américo Tomaz, filho de João da Cruz Tomaz e Maria
Tomaz.
Atanásio, filho de Mário Sousa Nogueira e Maria Con-
ceição.

Classe de 1912

Djalma Alvarenga, filho de Osório Alvarenga e Margarida
Alvarenga.

Classe de 1906

Antônio Tunes Corpos, filho de Francisco Corpos e An-
gelina Monteiro Corpos.

Classe de 1907

Ermelindo Neves, filho de Miguel Ferreira Neves e Maria
F. Neves.

Classe de 1915

Alcenor, filho de Heliodoro Luiz Machado e Noemia Ma-
chado.

Genésio, filho de João Freire Barbosa e Adelaide Fernan-
des Barbosa.

Carlos, filho de Carlos Ezzereto Oliveira e Isaura de Aze-
vedo.

Mário, filho de Vítor Rodrigues da Rocha Goulard e Maria
Francisca de Matos.

Hugo, filho de Júlio Badda e Maria Júlia Siqueira.
Antônio, filho de Antônio Francisco de Carvalho e Maria
Augusta.

Orlando, filho de Teutônio Raimundo e Isabel Martins
Afonso.

Rubem, filho de Carlos de Araújo Braga e Angelina Freire
de Araújo.

Valdir, filho de Valdemar de Oliveira e Maria Antônia
de Oliveira.

Franklin, filho de José Paulo Padro e Maria Tereza Car-
neiro.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito
31 de janeiro de 1934, rua Jardim Botânico n. 187. — *Thelmo*
de Moraes, presidente da junta.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO

Sede: Rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha)

Antônio de Sales Cunha, presidente da Junta do Alistamento do 2º Distrito, faz saber a quem interessar possa que, nas semanas de 15 a 27 de janeiro corrente, foram alistados por esta Junta os seguintes cidadãos:

Classe de 1916

Fernando Pereira de Sousa, filho de Eduardo das Mozes.
Geraldo Lourenço do Carmo, filho de Cipriano Lourenço
Carmo.
Luiz Franco Moura.

Classe de 1915

Carlos da Silva Avila.
Hélio Gonçalves, filho de Amélio Gonçalves.
Milton Martins.
Oswaldo Lameira Nunes.

Classe de 1914

Benjamin Roberto da Silva.
Florentino Carnaval.
Gilberto da Costa Antunes.
José Nunes Cavalcêira.
Lourival Tavares da Cruz.
Silvio dos Santos Meyer.

Classe de 1913

Alfredo Raposo.
Claudemiro Eliziário de Sousa.
José Belarmino de Oliveira.
Natalino Indígena do Brasil.
Rogério Reis.

Classe de 1912

Antônio Augusto Pereira.
José de Sousa Costa.
Manuel Dorcelino, filho de Margarida Carmem da Silva.
Valtrudes Antônio dos Santos.

Classe de 1911

Carlos dos Santos, filho de Arlinda dos Santos.
Demostenes de Andrade.
Geraldo Lourenço da Silva.
Juvenal do Nascimento.
Manuel de Almeida Correia.
Manuel Pinto de Vasconcelos
Mário Ferreira Lage.

Classe de 1910

Albino Cardoso Matos.
Antônio Bernardino de Sena.
Benedito Carlos da Silva.
Clarimundo de Oliveira.
Ernani Palazzo.
Ernani Lopes de Almeida.
Felisberto Fernandes da Costa.
Francisco Batista.
João Ferreira, filho de Manuel Ferreira.
José Borges, filho de Celestino Borges.
José Correia de Siqueira.
José Jarmes.
José de Sousa Lopes.
José Quintela.
Manuel Ferreira Leite.
Manuel Nunes Pinto.

Classe de 1909

Abelardo Pereira.
Alvaro Lourival Furtado.
A tenor Almiandro.

Antenor da Silva Gomes.
 Antônio de Castro.
 Antônio Ferreira de Sousa.
 Claudionor Teixeira Braga.
 David Inácio Pereira.
 João Nery.
 José Gomes da Silva.
 Luiz Pedro de Figueiredo.
 Manuel Protázio da Silva.
 Sebastião, filho de Mário Caldas.

Classe de 1908

Adelino Silva.
 Alvaro Elesbão do Nascimento.
 Augusto Manuel dos Santos.
 Dillon Martins Gomes.
 Francisco Antônio do Vale.
 Francisco de Sousa.
 Gilo Furtado Fontes.
 Ismard de Oliveira.
 José Caetano Gomes.
 Joaquim da Silva.
 José Ferreira de Miranda.
 Luiz Santana.
 Perci Martins.
 Ruben Tomaz da Silva.

Classe de 1907

Adauto de Jesus Batista Silhel.
 Alfredo de Araújo Chaves.
 Altamiro Carlos Moreira.
 Antônio Furtado Fontes.
 Jaime de Godói Costa.
 João da Cunha Cesar.
 Manuel da Silva.
 Rui Heitor da Silva.
 Saturnino Campos.

Classe de 1906

Antônio Ferreira da Costa.
 Antônio José Monteiro.
 Capitullino Lázaro Amorim.
 Demóstenes Barbosa.
 Israel de Araújo Freitas.
 João Machado de Sousa.
 Leopoldino de Oliveira.
 Milton Aguiar Guimarães.
 Sebastião Joaquim Nunes.

Classe de 1905

Alpio Bezerra.
 Almerindo de Sousa Quadros.
 Alvaro Ferreira de Miranda.
 Francisco da Silva Correia.
 Jaime Correia Barbosa.
 José Gonçalves Silva.
 José Messias Paraizo.
 Manuel Furtado Fontes.
 Nelson Tavares da Silva.

Classe de 1904

Antônio Francisco Santana Filho.
 Claudemiro Pereira de Araújo.
 Dante Alighieri Ornelas.
 Durvalino Eugênio de Oliveira.
 Emilio José da Fonseca.
 Gumercindo Saraiva.
 Mariano Alves Xavier.
 Samuel Leão Rosental.
 Silvino dos Santos.

Classe de 1903

Domingos Corrêa Brito.
 João de Oliveira.
 Luiz Corrêa de Figueiredo.
 Valdevino Ferreira do Carmo.
 Washington de Sousa Santos.

Classe de 1902

Antônio Gomes da Luz.
 Edvaldo Pereira de Melo.
 Manuel Chaves dos Santos.
 Paulo Vitorino do Amaral.

Classe de 1901

Antelio Mendes Lobão.
 Claudionor José Barreto.
 José Riba-Mar de Oliveira.
 Odeimar da Silva Chaves.
 Osvaldo Medeiros.
 Teófilo Justiniano de Paiva.
 Virgílio Manuel Coelho.

Classe de 1900

José Cândido de Oliveira.
 Martins Lamiario Costa.
 Pedro Block da Costa.
 Sebastião Severino de Arruda.
 Vicente Belfort Ferreira.

Classe de 1899

Adolfo Melo.
 Antônio Pinto de Almeida.
 Andriano Toledo Barros.
 Cândido Alves.
 Euclides Lopes.
 Henrique Bomfim Ferreira.
 João Farias Junior.
 Juarez Ripper.
 Oscar Rodrigues da Cunha.
 Zeferino Bezerra de Lima.

Classe de 1898

José Batista de Oliveira.
 Manuel Alves Cunha.
 Mário Afonso do Patrocínio.
 Raul Dopp.

Classe de 1897

Alberto José Ferreira.
 Amâncio Gomes de Moura.
 Antônio Dantas Lima.
 João Batista Ribeiro dos Santos.
 Manuel José Lopes Viana.

Classe de 1896

Nei Meira de Vasconcelos.

Classe de 1895

José Anastácio Lissonger.
 Olímpio José de Moraes.

Classe de 1894

Ataide de Sousa.
 Ildefonso dos Santos.
 João Venceslau da Silva.
 José Alves do Espírito Santo.
 Juvenal Benedito dos Santos.
 Manuel Francisco do Amaral.

Classe de 1893

Anísio de Gusmão e Silva.
 Antenor Bráulio de Aguiar.
 Correntino Valadares.
 Gaudêncio Cláudio Aguiar.
 João Maximiano de Faria.
 José de Sousa Rosa.

Classe de 1892

Cleto dos Anjos Bafa.
 José Mesquita de Araújo.
 Laudelino Fernandes Gomes.
 Tito Floro Bacelar.

Classe de 1891

Alfredo Lopes da Silva.
 Gabriel Garcia.
 João Alves Campos.
 Rodolfo Antônio Barbosa.
 Sebastião Ottoni de Figueiredo.

Classe de 1890

Américo José dos Santos.
 Azídio Borges.
 Oscar Trindade.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934. — Antonio de Salles
 Cunha, presidente.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz

Mapa da concorrência realizada no dia 1 de fevereiro de 1934, de acordo com o decreto n. 19.549, de 3º de dezembro de 1930

Classificação — Unidade		Preço — Unidade						
		1	2	3	4	5	6	7
		Fontes Garcia	Mayrink Veiga	Marques Couto	Villas Boas	Marques Araújo	John Rodger	J. G. Pereira
Alvaíade de zinco, quilo.....	25.60	25.50	25.80					
Alcool de 3º, litro.....	1.840	28100	45.00					
Aréas sortidas, quilo.....	3.030	35.80	25.300					
Brochas para calção, uma.....	25200	25.00	25200					
Betulia para ogio, lata.....	21160	25180	45160					
Cabo Nacional, litro.....	35.10	35.700	1.800					
Cabo para latão, quilo.....	13800	25.00	35700					
Cabo de manilha ligeira de 1/2 a 4", quilo.....	35700	45000	35000					
Cadeado, um.....	25300	95.00	115000					
Cadeado, com chave, um.....	95700	15.00	55100					
Creolina fono-carbol, lata.....	15.00	52.0	115600					
Cera Real, lata.....	45900	125.00	25170					
Cilindros com parafusos (par), par.....	11500	25135	35.0					
Carvão para forja, saca.....	115500	55200	55.00					
Cimento «Portland», saca.....	25135	5570	5590					
Estóp. branca superior, quilo.....	35.00	55.0	55.0					
Estóp. alveada, quilo.....	45.0	55.0	55.0					
Fita isolante (p. ca grande), peça.....	5.00	55.0	55.0					
Fio flexível n. 14, metro.....	5.00	55.0	55.0					
Fio preto n. 14, a prova de tempo, metro.....	5.00	55.0	55.0					
Fio preto c/ isolamento b. r. cha, metro.....	15.00	15.50	15.40					
Fio duplo de chumbo n. 14, metro.....	15.40	15.50	15.50					
Fósforo, pacote.....	85000	95.0	95.0					
Goma laca, quilo.....	15.0	15.00	15.00					
Gesso crê, quilo.....	15.00	15.00	15.30					
Gazolina, litro.....	15.00	15.00	15.00					
Interruptor r. tivo, um.....	15800	25000	25000					
Interruptor pen. te, um.....	5030	5100	5100					
Lixa de maceira, ort. da, folha.....	5.00	5.00	5.00					
Lixa de merli sortida, folha.....	25.00	25.00	25.00					
Lâmpada de 25 w. e 21 volts, uma.....	25.00	25.00	25.00					
Lâmpada de 40 w. e 20 volt, uma.....	25.00	25.00	25.00					
Lâmpada de 60 w. e 220 volt, uma.....	65.00	65.00	65.00					
Lâmpada de 100 w. e 220 volt, uma.....	105.00	105.00	105.00					
Lâmpada de 150 w. e 220 volts, uma.....	35100	35.00	35.00					
Óleo de linhaça e uino, quilo.....	15.00	15.00	15.00					
Óleo fino para motor 141, quilo.....	5500	5500	5500					
Óleo comestível, quilo.....	25.00	25.00	25.00					
Óleo «Strawstic», quilo.....	45.00	45.00	45.00					
Óleo «Mobilol», quilo.....	75.00	75.00	75.00					
Oca amarela, quilo.....	85.00	85.00	85.00					
Pilha para lanterna elet. port., uma.....	75.00	75.00	75.00					
Pilha seca Columbia, uma.....	85.00	85.00	85.00					

Classificação — Unidade	Preço — Unidade						
	1	2	3	4	5	6	7
	Fontes Garcia	Matrynk Veiga & Comp.	Marques Couto	Villas Boas	Marques Araújo	John Rodger	J. G. Pereira
Prégo de 15x15, quilo.....	2\$100	2\$330					
Prégo de 12x12, quilo.....	2\$400	2\$520					
Prégo de 16x24, quilo.....	2\$000	2\$200					
Prégo de 19x36, quilo.....	1\$900	2\$000					
Pó de sapato, quilo.....	\$700	\$800	\$730				
Póvilho para goma, quilo.....	1\$400	1\$400	1\$430				
Querozene, litro.....	1\$400	1\$400	1\$280				
Roseta com parafuso para cliats, uma.....	1\$300	1\$300	1\$360				
Roseta para fôrro, uma.....	1\$300	1\$300	1\$360				
Suporte de mica, um.....	2\$200	2\$200	2\$430				
Sabão virgem, quilo.....	\$880	1\$180	\$830				
Sabão especial, quilo.....	1\$300	1\$318	1\$400				
Sabão de coco, barra.....	2\$200	1\$830					
Solda de estanho, quilo.....	5\$200	7\$000					
Serra de 10" para cortar aço, duzia.....	5\$800	6\$000	5\$400				
Serra de 8" para cortar aço, duzia.....	5\$600	6\$000					
Secante Castelo, pacote.....	\$600	\$350					
Sandalo, quilo.....	8\$000	8\$300					
Tomada de corrente, uma.....	1\$300	1\$330					
Tinta esmalte branca, quilo.....	12\$300	11\$500					
Verde Londres, quilo.....	2\$400	2\$400					
Vernis Copal, lata.....	39\$000	39\$300					
Véla Brasileira, pacote.....	2\$600	2\$850					
Vélas Archotes, pacote.....	2\$700	2\$850					
Vassoura de piassava Catete, c/25 F, uma.....	1\$700	1\$750					
Vassoura redonda de piassava, uma.....	2\$200	2\$200					
Vassourinhas de piassava, uma.....	\$370	\$400					
Vermelho, quilo.....	\$400	\$700					
Zarcão, quilo.....	2\$980	2\$800					
Envelope timbrado para officio, cento.....				15\$000	15\$000		17\$000
Fita para máquina Roial de escrever, uma.....				\$5000	7\$800		\$5500
Fita para máquina Imperial, uma.....				14\$000	13\$000	11\$500	14000
Fita para máquina de somar Vitor, uma.....				2\$000	2\$000		2\$000
Papel timbrado para officio, cento.....				12\$000	11\$000		12\$000
Papel almaso liso 7 quilos, resma.....				2\$500	2\$500		26000
Papel para copia de officio, resma.....				1\$000	11\$000		12\$000
Papel hetografico para duplicador.....				42\$000	45\$000	48\$000	48\$000
Papel assestinado 24 quilos de 2ª resma.....				12\$000	11,000	9000	12\$000

Depósito Central de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página n. 1.686, do "Diário Oficial", de 24 de janeiro.

Instituto Militar de Biologia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência (2ª chamada) publicado à página 1.864, do *Diário Oficial* de 26 de janeiro

Diretoria do Material Bélico

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 2.838, do "Diário Oficial" de 8 de fevereiro.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Aviso

Chamo a atenção dos senhores comerciantes para o edital de concorrência para o Serviço de Aprovevisionamento desta Unidade, publicado no "Diário Oficial" de 8 de corrente, à página número Rio de Janeiro, de fevereiro de mero 2.838.

1934. — O aprovisionador, *Flosculo S. Ramos*, 2º tenente contador secretário.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da VI cadeira do curso da referida escola (Mecânica racional).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro

(1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XIV cadeira do curso da referida escola (Mecânica aplicada. Máquinas operatrizes. Tecnologia do construtor mecânico).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVII cadeira do curso da referida escola (Materiais de Construção e determinação experimental de sua resistência. Processos gerais de construção).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVI cadeira do curso da referida escola (Estabilidade das construções. Cimento armado).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

Escola Nacional de Belas Artes

Aviso aos Srs. interessados que fica sem efeito até ulterior "deliberação" o edital publicado no "Diário Oficial" de segunda-feira 5 do corrente à folha 2.517.

Escola Nacional de Belas Artes, em 8 de fevereiro de 1934. — *Nestor Siqueira*, tesoureiro.

Museu Nacional

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, REPAROS E PINTURA NO EDIFÍCIO DO MUSEU NACIONAL

(Vide edital publicado no "Diário Oficial" de 1 de fevereiro à página 1.248).

Secretaria do Museu Nacional, em 31 de janeiro de 1934. — *J. A. Faria Lacerda*, escriturário.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, REPAROS E PINTURAS NO EDIFÍCIO DO MUSEU NACIONAL

("Diário Oficial" n. 27, de 1 de fevereiro de 1934, pags. 2.248).

Retificação

Por haver sido omitido na publicação do edital, na condição VIII da concorrência, acrescente-se "in-fine", o seguinte:

A execução das obras será dada dentro do prazo de cinco dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e concluídas dentro do prazo de 90 dias, sendo o contratante multado em 50\$ (cinquenta mil réis) por dia de excesso até 30 (trinta) dias; findo esse prazo, será o contrato rescindido com perda da caução e das importâncias a receber pelos trabalhos executados.

Na descrição geral dos serviços — N. 7, alínea VII, onde se lê: Em todos os vãos suprimidos apainelados, etc., *leia-se:* Em todos os vãos levará suprimimentos apainelados, etc., e na parte relativa ao terceiro pavimento (Salas de exposição) alínea III — *onde se lê:* Calar as demais salas, etc. *leia-se:* Calar a côla as demais salas, etc.

Secretaria do Museu Nacional, em 6 de fevereiro de 1934. — *J. A. Faria Lacerda*, estriturário.

Inspetoria de Águas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 8 de fevereiro acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazer seus débitos dentro do prazo de quinze dias.

No "Diário Oficial" de 1 do corrente, à pag. 2.247, acha-se publicada um edital, convidando diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

De ordem do Sr. inspetor aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de dez dias para apressar a defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desses imóveis e a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932:

Rua do Riachuelo n. 13.
Rua do Senado n. 163.
Rua Senador Pompeu n. 258.

Secção de Expediente, 6 de fevereiro de 1934. — *Octavio Ribeiro Pinto Guimarães*, pela chefia.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Ata da concorrência administrativa para montagem mecânica e elétrica de três eletro-bombas de 125 H. P., segundo comunicação contida no ofício n. 4.270, de 21 de dezembro de 1933, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, no escritório da 5ª Divisão Provisória, à rua Paulo de Frontin n. 98, realizou-se, às 14 horas, sob a presidência do Sr. engenheiro chefe Henrique de Novais, a concorrência administrativa autorizada por S. Ex., o Sr. Chefe do Governo Provisório, conforme comunicação contida no ofício n. 4.270, de 21 de dezembro de 1933, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, para a montagem mecânica de três eletro-bombas, de 125 H. P., cada uma, sendo duas para a Usina Sampaio Correia ou Maracanã e uma para a Usina de Inhaúma, havendo sido expedido convites determinando condições, às seguintes firmas: Casa Mairink Veiga S. A., Bynoton & Comp., Emling & Comp., F. F. Braga, F. R. Moreira & Comp., Companhia Brasileira de Eletricidade, Siemens Schuckert S. A., A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, Willmann Xavier & Comp., Ltda. e Servix Elétrica Ltda., estabelecimentos comerciais esses julgados idôneos, em face dos documentos que apresentaram. À hora marcada só compareceram os concorrentes: Willmann Xavier & Comp., Ltda., e Servix Elétrica Ltda., que fizeram entrega ao Sr. presidente, dos envólucros que encerravam as propostas, juntamente com os recibos da caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis), feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia da execução dos serviços e assinatura do contrato. A Companhia Brasileira de Eletricidade, Siemens Schuckert S. A., em carta, dirigida ao Sr. presidente, agradeceu o convite excusando-se comparecer a concorrência. Logo após, o Sr. presidente, encerrou os trabalhos, marcando o dia 7 do corrente, às 14 horas, para a abertura dos envólucros, contendo as propostas, mandando para constar que eu, João Alfredo Gomes Neto, 4º oficial, servindo de secretário, lavrasse a presente ata que comigo assina. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934. — *Henrique de Novais*. — *João Alfredo Gomes Neto*.

Confere. 8 de fevereiro de 1934. — *Maria Pinheiro*, 4º oficial.

Ata de julgamento da idoneidade e abertura das propostas da concorrência administrativa para montagem mecânica e elétrica de três eletro-bombas de 125 H. P., destinadas à Usina de Maracanã e Inhaúma.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 1934, no escritório da 5ª Divisão Provisória, à rua Paulo de Frontin n. 98, reuniu-se, às 14 horas a comissão composta dos engenheiros Henrique de Novais, Carlos Leandro Moreira Machado, e Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer, designada por portaria do Sr. inspetor, de 6 de fevereiro do corrente ano, para proceder ao julgamento de idoneidade, abrir as propostas e bem assim, julgar a concorrência realizada para a montagem mecânica e elétrica de três bombas de 125 H. P., destinadas às Usinas de Maracanã e Inhaúma, conforme autorização de S. Ex., o Sr. Chefe do Governo Provisório, transmitida pelo ofício número 4.270, de 21 de dezembro de 1933, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública. A comissão deu início aos seus trabalhos pela verificação da idoneidade dos concorrentes: Willmann Xavier & Comp., Ltda., e Servix Elétrica Limitada, únicos que apresentaram propostas para a concorrência em apreço. Estando os documentos de idoneidade em perfeita ordem, passou a comissão a abrir, na presença dos interessados, os invólucros que encerravam as propostas, sendo as mesmas lidas em voz alta e rubricadas por todos os concorrentes e pela referida comissão. Isto feito, mandou a comissão remeter ao *Diário Oficial*, as seguintes vias das propostas, bem como da presente ata, para publicação, o que aguarda, para emitir parecer. Nada mais havendo a tratar, mandou a comissão, para constar, que eu, João Alfredo Gomes Neto, 4º oficial, servindo de secretário, lavrasse a presente ata, que comigo assina. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934. — *Henrique de Novais*. — *Carlos Leandro Moreira Machado*. — *Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer*. — *João Alfredo Gomes Neto*.

Confere. — 8 de fevereiro de 1933. — *Maria Pinheiro*, 4º oficial.

Filmo. Sr. diretor da 5ª Divisão da I. A. E., rua Paulo de Frontin n. 98, 1ª andar — Nesta.

Amigo e senhor:

Em atenção ao convite feito por V. S., em ofício de 25 de janeiro próximo passado, e de acordo com as especificações e desenhos que nos foram fornecidos, temos o prazer de passar às suas mãos, nossos orçamentos para a iluminação da Usina Elevatória do Acari e montagem mecânica e elétrica de 3 eletro-bombas, sendo 2 na Usina Elevatória do Maracanã e 1 na de Inhaúma.

Sem mais e aguardando as suas prezadas ordens, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, de V. S., Amigos. Attos. Olgdcs. — Servix Elétrica Ltda. — A. M. Pougy.

ANEXO — ORÇAMENTOS

Item

1. Acari Iluminação.

Fornecimento de:

- 1 transformador de 5 KVA. G. E. ou Westinghouse, monofásico, de 6.000/120, 50 ciclos, completo com óleo e ferragem para fixação em parede vertical.
- 2 fusible-cut-out G. E., cat. 6 x 242 ou semelhante, para 7.500 V., 60 amps., com a respectiva ferragem para fixação.
- 2 buchas isoladoras para passagem de parede, para 11.000 V., 200 amps., com as respectivas flanges e parafusos de fixação.
- 4 triângulos conectores de metal com os respectivos parafusos.
- 6 metros de barra de cobre eletrolítico, esnado, de 1 1/2" x 3/16".
- 1 caixa de ferro de chapa de ferro aplaidado (branco), com dobradiças e trinco de latão, 800 x 600 x 250 mms., com quadro de mármore de 30 mms. de espessura, pintado a Ducco, com duas chaves de 60 amps., 2 polos, Trumbull legítimo e 6 ditas monofásicas de 30 amps. com fusíveis. O quadro montado em armação de ferro, com porcas niqueladas.
- 70 barras de tubo rígido americano, "Sprague", de 3/4".
- 100 metros de cabo armado subterrâneo Dukabel, de 2 x 2,50 mms².
- 250 metros de fio com capa de chumbo, 2 x 14 B&S.
- 200 metros de fio RCT-2, n. 12, B&S.
- 3 tomadas capsuladas, de ferro fundido, de 3 polos, 15 amps., 250 V., fabricação Kloeckner.
- 3 pinos para as tomadas acima com o respectivo fio.
- 9 parafusos para fixação das tomadas acima.
- 10 caixas otogonais para concreto, 4 x 3".
- 10 tampas para caixas otogonais.
- 10 tampas para caixas otogonais, com niple de 1/2".
- 10 caixas esmaltadas, de 4 x 4", americanas.
- 10 tampas esmaltadas para caixas de 4 x 4", fechadas.
- 8 metros de tubo flexível, de 1/2".
- 5 refletores BEDD-300.
- 5 suportes de alumínio para tempo, Ivanhoe, n. 908.
- 3 braços para parede, de ferro fundido, completos, com sockets americanos e globo de 16".
- 5 lâmpadas "Mazda", de 300 watts e 120 volts.
- 3 lâmpadas "Mazda", de 60 watts e 120 volts.
- 10 rolos de fila de borracha.

10 rôlos de fita de borracha.
 10 rôlos de fita isolante preta.
 2 quilos de estanho para soldar.
 5 latas de pasta para soldar.
 15 rôlos de cadarço de 1".
 25 rôlos de fita Cambrie preta, de 1".
 40 quilos de massa Compound para 10.000 volts.

30 galões de óleo para transformador.
 100 metros de cabo de cobre nú, n. 2/0 B&S.
 40 terminais para cabo de 2/0 B&S.
 16 metros de tubo de ferro galvanizado, de 1 1/4".

24 chumbadores com porcas e arruelas, de 1 1/2" e 40 cms. de comprimento.

3 cercas de tela de arame, consistindo cada uma de uma parte frontal de 2,5 metros de comprimento com 1 porta de 1 metro de largura, com trinco e fechadura "Yale" e dobradiças de latão; o resto da parte frontal será coberta com chapa "Armco" N-14, pintada a Ducoo preto e duas partes laterais de 1,80 metros de largura e 2 metros de altura.

A estrutura será de cantoneiras galvanizadas, de 2 x 2 x 1/4".

A tela será cobreada, de 2,8 mms. de espessura e malhas de 40 mms.

45 chumbadores de 1/2" e 20 cms. de comprimento, com porcas e arruelas.

8 placas "Aviso de alta tensão", com 30 x 20 cms., de alumínio fundido, letras polidas e fundo granulado..

24 cunhas com 25 cms. de comprimento, 12 cms. de largura e 8/12 mms. de grossura, aplainada nos dois lados.

Montagem de todo o material acima, para iluminação da usina elevatória de Acaá, fornecendo o interessado, previamente, os desenhos de detalhes e mão de obra de primeira qualidade.

Preço total do item 1..... 11:606\$000

Inhaúma.

Montagem de uma eléto-bomba de 110 HP., com motor elétrico de 220 volts, 60 ciclos, incluindo-se a instalação do quadro de comando da bomba, todas as ligações e provas, inclusive as canalizações de ligação, as redes de abastecimento e recalque.

A firma instaladora fornecerá relatório sobre as provas do motor, bem como o desenho detalhado da montagem.

Montagem de uma sub-estação completa de 100 KVA, 6.000/220 volts, completa, com pára-raios, chaves a óleo, etc.

Ficará a cargo da firma instaladora o fornecimento das ferragens necessárias, estruturas de ferro, todo o cobre necessário para as ligações, grades de arame em chassis de ferro galvanizado para proteção da alta tensão, óleo para a chave e transformador, material isolante, solda, terminais, placa de terra, ligações de cobre para as mesmas, etc.

Cabe a firma instaladora a execução dos blocos de fixação das peças e o fornecimento das placas e parafusos de ancoragem, a abertura das valas para cabos e o fornecimento das chapas de ferro para fechamento das mesmas.

A firma instaladora procederá à secagem do transformador e motor, organizando o schedule de secagem que deverá apresentar ao engenheiro-chefe fiscal antes de ser aceito o serviço.

Outrossim, deverá a firma contratante providenciar o "setting" dos relays de sobre-carga dos motores e do transformador, fornecendo ao engenheiro fiscal os valores dos mesmos.

Preço total do item 2..... 8:157\$000

3. Maracanã.

Remontagem de 4 eléto-bombas, sendo 2 de 75 HP. e 2 de 100 HP., renovando as ligações elétricas dos motores ao quadro de comando e destes à sub-estação, empregando-se cabos subterrâneos com isolamento de papel e respectivas mufas.

Montagem de duas novas eléto-bombas de 125 HP. cada, com os respectivos aparelhos de manobra e proteção, inclusive as canalizações de ligação às redes de abastecimento e recalque.

Reforma da sub-estação existente, substituindo os 2 transformadores atuais por transformadores de 200 KVA. cada, que serão fornecidos pela Inspeção. Reforço das linhas e alta e baixa tensão para adaptá-las à nova carga, fornecendo todos os materiais necessários como braçadeiras, barras de cobre, etc.

Montagem de mais 1 quadro de baixa tensão e modificação do painel existente para iluminação.

O contratante procederá a secagem dos transformadores e novos motores, e fornecerá previamente todos os desenhos construtivos para serem submetidos à aprovação do engenheiro fiscal.

A firma contratante deverá provar sua idoneidade para execução de serviços de responsabilidade técnica, fornecendo provas de que dispõe de pessoal técnico suficiente e de já ter executado no país serviços de responsabilidade de alta tensão.

Preço total do item 3..... 11:225\$000

RESUMO

Item 1	11:606\$000
Item 2	8:157\$000
Item 3	11:225\$000

Total	30:988\$000
-------------	-------------

(Trinta contos novecentos e oitenta e oito mil réis).

Prazo para execução dos serviços: Trinta dias após a data de aprovação do contrato.

Nota — Os preços são firmes até 60 dias da presente data.

Proposta n. 5.466

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, à rua Uruguaiana número 41, vêm propor o fornecimento do material, abaixo especificado, de acordo com a circular sem número, de 25 de janeiro de 1934, dessa repartição, para montagem mecânica e elétrica de 3 eléto-bombas, de 125 H. P. cada uma, sendo duas na Usina Elevatória do Maracanã e uma na Usina Elevatória de Inhaúma, tudo de acordo com as especificações, abaixo transcritas e que foram fornecidas por essa Inspeção:

Fornecimento de:

- 1 transformador de 5 KVA, G. E. ou Westinghouse, monofásico de 6.000-120,50 ciclos, completo com óleo e ferragem para fixação em parede vertical.
- 2 fusível-cut-out, G. E. cat. 6x242 ou semelhante, para 7.500 V. 60 amps. com respectiva ferragem para ligação.

- 2 buchas isoladores para passagem de parede, para 11.000 V. 200 amps. com as respectivas flanges e parafusos de fixação.
- 4 triângulos conetores de metal com os respectivos parafusos.
- 6 metros de barra de cobre eletrolítico, estanhado, de 1 1/2" x 3/16".
- 1 caixa de ferro de chapa de ferro aplainado (branco) com dobradiças e trinco de latão, 800 x 600 x 250 mms., com quadro de mármore de 30 mms. de espessura, pintado a Ducco, com duas chaves de 60 amps., 2 polos, Trumbull legítimo e 6 ditas monofásicas de 30 amps. com fusíveis. O quadro montado em armação de ferro, com porcas niqueladas.
- 70 barras de tubo rígido americano Sprague de 3/4".
- 100 metros de cabo subterrâneo Durakabel de 2 x 2,50 milímetros quadrados.
- 250 metros de fio com capa de chumbo 2 x 14 B. & S.
- 200 metros de fio R. C. In. 12 B. & S.
- 3 tomadas capsuladas, de ferro fundido, de 3 polos, 15 amps. 250 v., fabricação Klokner.
- 3 pinos para as tomadas acima com o respectivo fio.
- 9 parafusos para fixação das tomadas acima.
- 10 caixas octogonais para concreto, 4 x 3".
- 10 tampas para caixas octogonais.
- 10 tampas para caixas octogonais com nipple de 1/2".
- 10 caixas esmaltadas de 4" x 4", americana.
- 10 tampas esmaltadas para caixas de 4" x 4", fechadas.
- 8 metros de tubo flexível de 1/2".
- 5 refletores Bedd 300.
- 5 suportes de alumínio para tempo, Ivanhoe n. 908.
- 3 braços para parede, de ferro fundido, completos, com soquetes americanos e globo de 16".
- 5 lâmpadas Mazda de 300 watts e 120 volts.
- 3 lâmpadas Mazda de 60 watts e 120 volts.
- 10 rolos de fita de borracha.
- 10 rolos de fita de borracha.
- 10 rolos de fita isolante preta.
- 2 quilos de estanho para soldar.
- 5 latas de pasta para soldar.
- 15 rolos de cadarço de 1".
- 25 rolos de fita "Cambric" preta de 1".
- 40 quilos de massa compound para 10.000 volts.
- 30 galões de óleo para transformador.
- 100 metros de cabo de cobre nú n. 2/0 B. & S.
- 40 terminais para cabo n. 2/0 — B. & S.
- 16 metros de tubo de ferro galvanizado de 1 1/4".
- 24 chumbadores com portas e arruelas e 1 1/2" e 40 cms. de comprimento.
- 3 cercas de tela de arame, consistindo cada uma de 1 parte frontal de 2,5 metros de comprimento com 1 porta de 1 metro de largura, com trinco e fechadura Yale e dobradiças de latão, o resto da parte frontal será coberta com chapa "Armco" n. 14 pintada a Ducco preto e 2 partes laterais de 1,80 metros de largura e 2 metros de altura.
- A estrutura será de cantoneiras galvanizadas de 2x2x1/4".
- A tela será cobreada, de 2,8 mms. de espessura e malhas de 40 mms.
- 45 chumbadores de 1/2" e 20 cms. de comprimento com porcas e arruelas.
- 8 placas "Aviso de alta tensão" com 30 x 20 cms. de alumínio fundido, letras polidas e fundo granulado.

24 cunhas com 25 cms. de comprimento, 12 cms. de largura e 8/12 mms. de grossura, aplainadas nos dois lados.

Montagem de todo o material acima para iluminação da usina elevatória de Acari, fornecendo o interessado, previamente, os desenhos de detalhes e não de obra de primeira qualidade.

2.ª Montagem de uma eletro-bomba de 110 HP. com motor elétrico de 220 volts, 60 ciclos, incluindo-se a instalação do quadro de comando da bomba, todas as ligações e provas, inclusive as canalizações de ligação, as rodas de abastecimento e recalque.

A firma instaladora fornecerá relatório sobre as provas do motor, bem como o desenho detalhado da montagem.

3.ª Montagem de uma sub-estação completa de 100 KVA, 6.000/220 volts, completa com para-raios, chaves a óleo, etc.

Ficará a cargo da firma instaladora o fornecimento das ferragens necessárias, estruturas de ferro, todo o cobre necessário para as ligações, grades de arame, em chassis de ferro galvanizado para proteção da alta tensão, óleo para chave e transformador, material isolante, solda, terminais, placa de terra, ligações de cobre para as mesmas, etc.

Cabe à firma instaladora a execução dos blocos de fixação das peças e o fornecimento das placas e parafusos de ancoragem, a abertura das valas para cabos e o fornecimento das chapas de ferro para fechamento das mesmas.

A firma instaladora procederá à secagem do transformador e motor organizando o schedule de secagem que deverá apresentar ao engenheiro chefe fiscal antes de ser aceite o serviço.

Outrossim, deverá a firma contratante providenciar o "setting" dos relays de sobre-carga dos motores e do transformador, fornecendo ao engenheiro fiscal os valores dos mesmos.

Maracaná

Montagem de 4 eletro-bombas, sendo 2 de 75 HP e 2 de 100 HP, renovando as ligações elétricas dos motores ao quadro de comando e destes à sub-estação, empregando-se cabos subterrâneos com isolamento de papel e respectivas mufas.

Montagem de duas novas eletro-bombas de 125 HP cada, com os respectivos aparelhos de manobra e proteção, inclusive as canalizações de ligação às redes de abastecimento e recalque.

Reforma da sub-estação existente, substituindo os 2 transformadores atuais por transformadores de 200 KVA cada, que serão fornecidos pela Inspetoria. Reforço das linhas e alta e baixa tensão para adaptá-las à nova carga, fornecendo todos os materiais necessários como braçadeiras, barras de cobre, etc.

Montagem de mais 1 quadro de baixa tensão e modificação do painel existente pela iluminação.

O contratante procederá à secagem dos transformadores e novos motores, e fornecerá previamente todos os desenhos construtivos para serem submetidos à aprovação do engenheiro fiscal.

O prazo para a execução de todo o serviço será de 25 dias após a autorização dessa Inspetoria.

Preço total: 23:900\$000 (vinte e três contos e novecentos mil réis).

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934. — Willmann, Xavier & Comp., Ltda.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal,

para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentarem nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

a) diploma do médico devidamente registrado;

b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo;

c) folha corrida;

d) atestado de vacina

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em número de quatro:

a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado à sorte dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;

b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;

c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pêlos, etc.) e
d) uma prova prática de autópsia, seguida de relatório pericial, com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 12 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934.
— O diretor geral, *Artur Hehl Neiva*.

De ordem do senhor chefe de Polícia faço público para conhecimento dos interessados, que se acham prorrogadas, a partir desta data até o dia 23 de fevereiro próximo futuro, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de uma vaga de Assistente de Laboratório de Toxicologia do mesmo Instituto, de conformidade com o disposto no artigo 2º do decreto número 5.130, de 3 de janeiro de 1927, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

a) diploma devidamente registrado;
b) atestado médico provando não sofrer de moléstia que o impossibilite para o exercício do cargo;

c) folha corrida;

d) atestado de vacina;

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar. O concurso constará de três provas:
a) uma prova escrita sobre ponto de medicina legal, tirado á sorte;

b) uma prova prática de toxicologia, com resposta a quesitos formulados pela comissão examinadora;

c) uma prova prática de autópsia com retirada e colheita de vísceras, seguida de relatório.

O lugar de médico assistente do Laboratório de Toxicologia será provido por concurso, dentre os cidadãos brasileiros, menores de quarenta e cinco anos (45), diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — *Arthur Neiva*, diretor geral.

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Prova prática:

João Mendes.

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente:

Aprovados — Agostinho do Carvalho Salvador, Sebastião Gomes da Silva Cordeiro, José Monteiro Rodrigues, Edmundo Colmenero, Francisco Diniz Lopes, Francisco Pereira Chaves, Felipe de Sousa Matos, Armando Durval Meireles, Ciro Marques de Sousa, Domingos Albano e Manuel Pazos Caamano.

Reprovados — 10.

Inspetoria do Tráfego, em 8 de fevereiro de 1934. — O inspetor geral, doutor *Edgar Pinto Estrella*.

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Dia 2 de fevereiro de 1934

N. 1, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 18, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 22, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 141, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 23, Mário Bianchi, art. 144 — Motorista.

Dia 4

N. 414, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 420, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 25, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 42, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 52, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 56, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 65, Light and Power, art. 248 L —

Dia 1

Motorista.

Dia 4

N. 82, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 85, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 89, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 127, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 127, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 331, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 332, Light and Power, art. 102 — Motorista.

N. 530, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 150, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista. ...

Dia 4

N. 396, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 396, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 398, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 27 de janeiro de 1932

N. 441, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 252 — Motorista.

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 167, Viação Estrêla do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 496, Viação Estrêla do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 1

N. 517, Viação Estrêla do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 517, Viação Estrêla do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 573, Viação Estrêla do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 171, Neves e Brauner, art. 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 174, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 215, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 527, J. Antônio Moreira, art. 81 — Motorista.

N. 555, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 569, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 588, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 589, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 589, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 589, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 589, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 6

N. 609, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 661, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 686, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 177, Dionel V. de Sousa, art. 248 L — Motorista.

N. 192, Empresa V. Popular, artigo 248 L — Motorista.

N. 192, Empresa V. Popular, artigo 248 L — Motorista.

Dia 2

N. 357, Empresa V. Popular, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 436, Empresa V. Popular, artigo 248 L — Motorista.

N. 540, Empresa V. Popular, artigo 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 704, J. Gonçalves Lopes, artigo 79 — Motorista.

N. 302, Empresa V. Metropolitana, art. 144 — Motorista.

N. 435, Empresa V. Metropolitana, art. 248 L — Motorista.

N. 204, Empresa V. Metropolitana, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 209, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 312, Renascença A. Ônibus, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13 de janeiro de 1934

N. 407, Renascença A. Ônibus, artigo 252 — Motorista.

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 362, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 387, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

Dia 5

N. 379, Empresa V. Metropolitana, art. 144 — Motorista.

N. 499, Antônio C. Simões, art. 102 — Motorista.

Dia 3

N. 525, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 607, Empresa V. Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.

N. 603, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 621, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 289 p L 4 — Proprietário.

N. 624, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 79 — Proprietário.

N. 624, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 79 — Proprietário.

Dia 29 de janeiro de 1934

N. 654, F. B. Fernandes & Comp. Ltda., art. 248 A — Motorista.

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 659, Olga Viggiani, art. 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 678, Mário Polônio Sencada, artigos 248 L e 81 — Motorista.

Dia 4

N. 541, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 542, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 542, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 543, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 544, Empresa Internacional de Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 545, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 547, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 549, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 550, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 641, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 102 — Motorista.

N. 642, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 102 — Motorista.

Dia 4

N. 642, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 643, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 647, Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, art. 143 — Motorista.

Carga:

Dia 5

N. 278, Jaime da Costa Menos, artigo 248 L — Motorista.

Dia 6

N. 735, Gastão Pahma, art. 222 — Proprietário.

Dia 5

N. 2.416, Roberto Reyhner, art. 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 2.742, Companhia Antártica Carioca, art. D M — Proprietário.

Dia 5

N. 2.916, E. Chaves Monteiro & Companhia, art. 248 L — Motorista.

N. 3.412, J. Rogin e Medeiros, art. 100 — Motorista.

Dia 30 de janeiro de 1934

N. 3.604, Brandão Simões & Comp., art. 257 — Motorista.

Dia 25

N. 4.133, Empresa Armazéns Frigoríficos, art. 79 — Motorista.

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 4.242, Raimundo Humberto, artigo 248 L — Motorista.

Dia 30 de janeiro de 1934

N. 4.646, Companhia Cervejaria Brahma, art. 100 — Motorista.

Dia 22

N. 4.671, Alonso P. Gonçalves, artigo D M — Proprietário.

Dia 5

N. 4.886, Alonso J. C. Filho, artigo 248 L e I — Motorista.

Dia 25

N. 4.972, Uzinas S. Luzia S. A., artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 31

N. 6.021, Jaime F. Dias & Comp., art. 108 — Motorista.

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 6.025, S. A. B. Mestre e Blatgé, art. 79 — Motorista.

Dia 27 de janeiro de 1934

N. 6.228, Brandão Simões & Comp., art. 100 — Motorista.

Dia 22

N. 6.389, Antônio R. Caminha, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 3 de fevereiro de 1934

N. 6.471, The Caloric Company, artigo 144 — Motorista.

Experiência:

Dia 5

N. 5, Inter. Harvestre Exp. Comp., art. 242 B — Motorista.

Dia 25 de janeiro de 1934

N. 31, S. A. B. E. Mestre e Blatgé, art. 144 — Motorista.

Passeio:

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 232, S. A. B. E. Mestre e Blatgé, art. 242 B — Motorista.

Dia 3

N. 436, Dr. Paulo Goularte, art. 102 — Motorista.

Dia 5

N. 989, Carlos M. Velho, art. 159 — Motorista.

Dia 30 de janeiro de 1934

N. 1.022, L. Gonçalves & Irmão, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 1.251, S. A. B. Mestre e Blatgé, art. 143 — Motorista.

N. 1.381, L. Gonçalves & Irmão, artigo 81 — Motorista.

N. 2.298, Inter. B. M. O. Delamare, art. 248 L — Motorista.

N. 2.613, Alvaro de A. C. Silva, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 2.614, Paulo T. C. Filho, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13 de janeiro de 1934

N. 2.650, Francisco M. Brasil, artigos 252 e 254 — Motorista.

Dia 4

N. 2.856, Companhia Comércio Marítima, art. 248 L — Motorista.

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 3.089, Pedro P. de Novais, artigo 248 L — Motorista.

Dia 3

N. 3.228, Raul G. Macedo, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 4

N. 3.305, Joaquim S. Ribeiro, artigo 248 L — Motorista.

Dia 26 de janeiro de 1934

N. 6.270, Auto Mercantil B. S. A., art. 257 — Motorista.

Dia 3

N. 3.365, Fiat Brasileira S. A., artigo 102 — Motorista.

Dia 5

N. 3.371, Fiat Brasileira S. A., artigo 248 L — Motorista.

N. 3.514, Albertina S. R. Miranda, art. 248 L — Motorista.

Dia 31 de janeiro de 1934

N. 4.956, Jovin Peter, art. 79 — Motorista.

Dia 4 de fevereiro de 1934

N. 5.268, Studebacker do Brasil, artigo 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 5.414, Studebacker do Brasil, artigo 233 — Motorista.

Dia 23 de janeiro de 1934

N. 5.640, Dr. Mário Brandt, artigos 246, 252 e 254 — Motorista.

Dia 22

N. 5.677, Alberto de M. Franco, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 5.869, Fortunato P. de Lemos, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4 de janeiro de 1934

N. 6.122, Dr. Alvaro B. Cavalcante, art. 144 — Motorista.

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 6.234, Fiat Brasileira S. A., artigo 248 L — Motorista.

Dia 16 de janeiro de 1934

N. 6.709, Companhia Nelson R. Queirós, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 4 de fevereiro de 1934

N. 6.772, Osvaldo Schubacke, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 7.109, Adelino M. Mendes, artigo 248 L — Motorista.

N. 7.372, S. A. B. E. Mestre e Blatgé, art. 159 — Motorista.

N. 7.395, Cezar A. de Almeida, artigos 79 e 87 — Motorista.

Dia 2

N. 7.832, José Domingos & Comp., art. 79 — Motorista.

N. 8.408, Dr. Antônio B. Pragner, art. 81 — Motorista.

Dia 5

N. 8.518, Vanda de Albuquerque Luiz, art. 248 L — Motorista.

Dia 1

N. 8.538, Salvadorino O. Desimoni, art. 88 — Motorista.

Dia 5

N. 8.575, D. Alrea & Comp., artigo 102 — Motorista.

Dia 28 de janeiro de 1934

N. 8.955, Manuel Lourenço, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 9.046, Ebeart Frigor Ltd., artigos 100 e 98 — Motorista.

Dia 25 de janeiro de 1934

N. 9.159, Manuel Pinho, arts. 246, 252 e 98 — Motorista.

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 9.219, Everaldo L. Pereira, artigo 79 — Motorista.

N. 9.290, Adjalma E. da C. Araújo, art. 248 B — Motorista.

Dia 4

N. 9.430, Antônio F. da Rocha, artigo 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 9.799, Fiat Brasileira S. A., artigo 102 — Motorista.

Dia 3

N. 10.131, Francisco Garcia, art. 86 — Motorista.

Dia 5

N. 10.471, Antônio F. de Sousa, artigo 144 — Motorista.

Dia 3

N. 10.776, Abílio dos Santos, art. 86 — Motorista.

Dia 5

N. 10.817, Salvador Pereira, art. 144 — Motorista.

N. 11.180, Rogero Garcia, art. 248 L — Motorista.

Dia 29 de janeiro de 1934

N. 12.125, Joaquim Faria, arts. 246, 252 e 242 B — Motorista.

Dia 3 de fevereiro de 1934

N. 13.297, R. A. Smith & Comp. Ltda., art. 248 E — Motorista.

Dia 4

N. 13.390, Domingos G. Rodrigues, art. 248 L — Motorista.

N. 14.081, Joaquim M. Macedo, artigo 248 E — Motorista.

N. 14.300, G. Valdomiro Castilho Lima, art. 248 L — Motorista.

N. 14.728, Empresa Viação Natal, artigo D M — Proprietário.

Dia 3

N. 15.438, Aníbal G. Ribeiro, artigo 248 L — Motorista.

N. 15.603, Fiat Brasileira S. A., artigo 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 16.007, Empresa Viação Natal, artigo D M — Proprietário.

Dia 5

N. 16.173, Domingos Alves, art. 136 — Proprietário.

Dia 2

N. 16.182, Hafers C. & Comp. Ltda., art. 102 — Motorista.

Dia 26 de janeiro de 1934

N. 16.209, Alves Peixoto & Comp. Ltda., arts. 246, 252 e 254 — Motorista.

Dia 5 de fevereiro de 1934

N. 16.789, Hugo A. Soares, art. 102 — Motorista.

Dia 4

N. 16.939, Armando Bevilaqua, artigo D M — Proprietário.

N. 17.207, Joaquim Coelho S. Filho, art. 248 L — Motorista.

Dia 5

N. 17.391, Moacir S. Pacheco, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 17.469, Dr. Alberto T. Filho, artigo 248 L — Motorista.

N. 17.752, Américo Duarte Cruz, artigo 248 E — Motorista.

Dia 3

N. 17.838, Dr. Enio Bisi, art. 102 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, e m7 de fevereiro de 1934. — O inspetor, E. P. Estrella.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor regional, fica marcado o prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, para o diarista Carlos Geórgis de Moura Carvalho reassumir o exercício do seu cargo na agência postal telegráfica de Santa Maria Madalena, para onde foi designado, sob pena de ser dispensado por abandono de emprego, tendo em vista o despacho desta diretoria que indeferiu o seu requerimento pedindo 30 dias de licença, com fundamento no inciso 2º do art. 34 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921 (processo número 1.462/34).

Primeira Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, 5 de fevereiro de 1934. — Luiz Tavares de Macedo Netto, chefe de seção.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 8 de fevereiro de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o número 11.121, o documento referente ao Banco Espanhol do Brasil, a saber: Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 8 de janeiro próximo findo, que aprovou a alteração dos seus estatutos e a lista dos acionistas presentes à assembléa. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estavam coladas estampilhas no valor de 10\$200, sendo 200 réis, de Educação e Saúde, inutilizadas com os dizeres: Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934. — João Higinio de Araújo, 1º oficial. Estava ao lado o carimbo da Junta Comercial. Visto. — Isidoro Campos, diretor.

Visto. — João Higinio de Araújo, 1º oficial, no impedimento do diretor.

(C-6.695-8-2-934-19\$400.)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

PROGRAMA NAVAL

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, contador naval, diretor geral de Fazenda, interino, comunica-se a

quem possa interessar que, na Diretoria de Fazenda da Marinha, ou nas embaixadas e legações brasileiras em Londres, Washington, Paris, Roma, Copenhague, Stockholm, Amsterdam, Madrid, Oslo, Tokio e Delegacia Fiscal de Londres serão recebidas, respectivamente, até às 13 horas do dia 14 de fevereiro do ano corrente, as inscrições e cauções para apresentação de propostas para o "Programa Naval" Brasileiro.

2. Comunica-se, outrossim, que o recebimento das propostas será feito às 13 horas do dia 15 de março, também do corrente ano, na Diretoria de Fazenda da Marinha, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 3 de fevereiro de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval.

D.F.1.

TUBOS DE CONDENSADOR DE NAVIO TIPO "BAIA"

1 — De ordem do Sr. capitão de mar e guerra contador naval, diretor geral de Fazenda Interino, comunica-se a quem possa interessar que, na Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas até às treze (13) horas do dia vinte e dois (22) do corrente, propostas para o fornecimento de tubos de condensadores de navio tipo "Baia".

2 — Na D.F.1., diariamente, da treze (13) às quinze (15) horas serão prestadas informações a respeito.

Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 8 de fevereiro de 1933. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval.

D. F. 1

RETIFICAÇÃO

No termo do contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e a General Elétric S. A., publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, retifique-se:

Pág. 2.722, linha 30, 1ª coluna, onde se lê: "fâsicas sem fusíveis" etc., leia-se: "fâsicas com fusíveis" etc.

Pág. 2.722, linha 30, 2ª coluna, onde se lê: "rial de primeira qualidade, e não de obra" etc., leia-se: "Quarta: A Contratante se obriga empregar todo material de primeira qualidade, e mão de obra" etc.

Pág. 2.723, cláusula Vigésima terceira: onde se lê: "trabalhos por hora executados", leia-se "trabalhos por ela executados".

Diretoria de Fazenda da Marinha. (D. F. 1), em 8 de fevereiro de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador Naval.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, ficam intimadas, pelo presente, com o prazo de quinze dias corridos a apresentarem nesta Alfândega, sob pena de revelia,

defesa no processo administrativo instaurado pela portaria de 17 de junho de 1933, as pessoas e firmas em seguida enumeradas:

Agostinho José da Cunha — Rua São Cristovão n. 31;

Alfredo Gomes — Sem residência conhecida;

L. Nogueira — Sem residência conhecida;

Hildebrando Machado Plaisant — Despachante aduaneiro — Rua Icatú n. 27;

Mário Pinto de Sá — Rua São Cristovão n. 31;

Otaviano da Costa Carvalho — Despachante aduaneiro — Rua S. Pedro n. 67;

Augusto José de Mesquita n. 706;

João Augusto Ccassa — Rua Mariz e Barros n. 137.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1934. — *Alfredo Bastos*, escrivão do processo.

De ordem do Sr. inspetor, ficam intimadas, pelo presente, com o prazo de quinze dias corridos a apresentarem nesta Alfândega, sob pena de revelia, defesa no processo administrativo instaurado pela portaria de 23 de junho de 1933, as pessoas e firmas em seguida enumeradas:

João Neves Júnior — Rua da Candelária n. 85, sobrado;

Francisco de Albuquerque — Despachante aduaneiro — Rua Professor Gabiso n. 324;

Yutaka Kikuchi — Rua Machado de Assis n. 73-A;

Uras & Kikuchi & Comp. — Rua Machado de Assis n. 73-A;

Sepel Finkelstein — Rua Visconde de Itauna n. 46;

Isaac Finkelstein — Rua Visconde de Itauna n. 46;

Madame Pedro de Oliveira — Sem residência conhecida;

Jacques Hasson — Rua dos Inválidos n. 212;

Kikuchi & Uras — Sem residência conhecida;

Mário Augusto Vieira — Rua Minas n. 115;

Augusto José Pinheiro — Rua Barão de Mesquita n. 706;

N. L. Cardoso Guimarães — Sem residência conhecida;

João Augusto Scassa — Rua Mariz e Barros n. 137.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1934. — *Alfredo Bastos*, escrivão do processo.

Pela Inspetoria desta Alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo relacionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 33)

Armazém n. 2 — Dia 5 de janeiro de 1934:

Navio "Carl Hoepcke", atracado em 5 de janeiro de 1934:

Isaco, MPC, s/n., pesando 45 quilos, roto.

1 caixa, S L & I, idem, pesando 67 quilos, repregada.

1 dita, PSG, n. 630, pesando 99 quilos, idem.

1 fardo, W, n. 576, pesando 449 quilos, roto.

Armazém n. 9 — Dia 5 de janeiro de 1934:

Navio "Almirante Alexandrino de Alencar", atracado em 31 de dezembro de 1933:

1 barrica, C R — 2.815, n. 3, pesando 110 quilos, repregada.

1 caixa, F F, n. 41, pesando 28 quilos, idem.

1 barrica, G F C n. 2.003, pesando 111 quilos, idem.

1 saco, MS, s/n., pesando 55 quilos, roto.

1 barrica, U N A, n. 72.209, pesando 109 quilos, repregada.

1 dita, U N A, n. 75.202, pesando 113 quilos, idem.

1 saco, Vermelho, s/n., pesando 47 quilos, roto.

1 dito, V D, idem, pesando 57 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 52 quilos, idem.

6 barris, C LC — 3.063 — Careta, ns. 1, 4, 6, 7, 9 e 10, pesando 1.290 quilos, vasando.

5 ditos, idem, ns. 12, 15, 17, 18 e 20, pesando 1.075 quilos idem.

5 ditos idem, ns. 23, 30, 41, 55 e 60, pesando 1.075 quilos, idem.

4 ditos, idem, ns. 75, 81, 93 e 99, pesando 860 quilos, idem.

5 ditos C K — 2.815, ns. 13, 19, 20, 25 e 28, pesando 1.075 quilos, idem.

6 ditos Jubar, ns. 1, 4, 9, 12, 15 e 18, pesando 1.290 quilos, idem.

4 ditos, P G C, ns. 47, 50, 47 e 61, pesando 860 quilos, idem.

6 ditos, V C, ns. 2, 5, 8, 11, 15 e 20, pesando 1.290 quilos, idem.

Armazém n. 12 — Dia 5 de janeiro de 1934:

Navio filandês "Bore VIII", atracado em 4 de janeiro de 1934:

1 caixa, Mr. Rafael Seppala Charge d'Affaires, s/n., pesando 111 quilos, repregada e avariada.

1 bobina, A I de Filande — O C O C — 2.310, n. 76 pesando 262 quilos, avariada.

Armazém n. 13 — Dia 5 de janeiro de 1934:

1 caixa, TEL, n. 1.047(127, pesando 187 quilos, repregada.

Armazém n. 16 — Dia 3 de janeiro de 1934:

1 engradado, L, n. 24, avariado.

Navio inglês "Nariva", atracado em 3 de janeiro de 1934:

1 barrica, H P, n. 10, pesando 479 quilos, avariada e repregada.

1 gigo, Olite, n. 1, pesando 465 quilos, com falta.

Armazém n. 18 — Dia 5 de janeiro de 1934:

Navio americano "Legion", atracado em 5 de janeiro de 1934:

1 caixa, Alton — W 1.520, n. 12, pesando 79 quilos, avariada.

1 dita, F B C, n. 1, pesando 52 quilos, idem, repregada.

1. dita, O — 3.238 — I & CIA. número 29, pesando 103 quilos, avariada.
1 dita, J S & C O, n. 6, pesando 43 quilos, pesando quilos, idem.

1 dita Allen / n. 939, pesando 60 quilos, idem.

1 dita, C & C, n. 3, pesando 12 quilos, repregada.

1 saco, E P E, n. 347, pesando 35 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 33, pesando 34 quilos, idem.

1 caixa, F B C, n. 9, pesando 78 quilos, repregada.

Armazém externo C — Dia 25 de janeiro de 1934:

Navio brasileiro "Almirante Alexandrino", atracado em 31 de dezembro de 1933:

2 quintos, B. & P., ns. 35, 54, pesando 46, 106 quilos, vasando.

2 ditos, idem, ns. 67, 55, pesando 88, 89 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 82, 68, pesando 89, 100 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 13, pesando 105 quilos, idem.

3 caixas, N. M. C., ns. 181, 74, 83, pesando 18, 13 e 19 quilos repregadas.

2 ditos, idem, ns. 193, 86, pesando 25 e 18 quilos, idem.

2 ditos, Peral, ns. 297, 358, pesando 10 e 17 quilos, idem.

3 ditos, Maia, ns. 22, 6 e 53, pesando 16, 23 e 28 quilos, idem.

1 dita Ferraz, n. 94, pesando 19 quilos, idem.

3 ditos, P. L. C., ns. 190, 50 e 1, pesando 19, 19 e 19, idem.

3 ditos idem, ns. 96, 228 e 45, pesando 16, 19 e 18 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 26, 24 e 46 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 287, 34, pesando 14 e 17 quilos, idem.

1 dita, O. L. S. C., n. 217, pesando 19 quilos, idem.

3 ditos, C. T. S., ns. 76, 56 e 64, pesando 13, 17 e 18 quilos, idem.

1 dita C. R. C., n. 91, pesando 15 quilos, idem.

2 ditos, C. M. C., ns. 2 e 99, pesando 23 e 17 quilos, idem.

1 dita, Anadia, n. 74, pesando 10 quilos, idem.

3 ditos, Maia, ns. 90, 19 e 2, pesando 19, 19 e 13 quilos, idem.

3 ditos, N. S. C., ns. 12, 179 e 410, pesando 26, 27 e 15 quilos, idem.

1 dita, Mourão, n. 25, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, Pátria, n. 18, pesando 20 quilos, idem.

2 ditos, G. M. G., ns. 63 e 47, pesando 26 e 60 quilos, idem.

2 ditos, Nandes, ns. 33 e 12, pesando 16 e 17 quilos, idem.

2 décimos, Silva Pedrosa Júnior, números, 1.462 e 1.462, pesando 35 e 38 quilos, vasando.

Navio inglês "Narina", atracado em 2 de janeiro de 1934:

1 caixa, A 2, n. 146, pesando 62 quilos, repregada.

Armazém Externo C — Dia 5 de janeiro de 1934.

Navio alemão "Sierra Salvada", atracada em 4 de janeiro de 1934.

1 saco marca CAM 16, sem número, pesando 42 quilos, roto.

1 dito idem, idem, idem, pesando 45 quilos, idem.

1 dito idem, idem, idem, pesando 46 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 6 de janeiro de 1934.

Navio "Carl Hoepcke", atracado em 5 de janeiro de 1934.

1 caixa marca AF, sem número, pesando 63 quilos, repregada.

1 dita idem, idem, idem, pesando 62 quilos, idem.

3 sacos idem HSC, idem, pesando 49, 48 e 51 quilos, róticos.

1 caixa idem HC, idem, pesando 89 quilos, repregada.

sando 132 quilos, idem.

1 dita idem, idem RPC, n. 1.097, pesando 48, 48, 48 e 48 quilos, róticos.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 45, 49 e 40 quilos, idem.

1 dito idem, idem, idem, pesando 49 quilos, avariado.

1 dito idem, idem, idem, pesando 49 quilos, idem.

4 ditos idem, idem, idem, pesando 44, 46, 47 e 45 quilos, roto.

1 caixa idem GAMA, idem, pesando 75 quilos, repregada.

1 dita idem, idem, idem, pesando 73 quilos, idem.

1 dita idem, idem, idem, pesando 75 quilos, idem.

1 dito idem, idem, idem, pesando 71 quilos, idem.

1 dito idem HSC, idem, pesando 70 quilos, idem.

1 dita idem RR, idem, pesando 52 quilos, idem.

1 dito idem CH, pesando 42 quilos, avariada e repregada.

Armazém Interno n. 9 — Dia 6 de janeiro de 1934.

Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 2 de janeiro de 1934.

1 saco marca UNA, n. 760.219, roto.

1 dito idem, idem, n. 760.232, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.234, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.252, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.258, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.060, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.068, idem.

1 dito, idem, idem, idem, n. 760.072, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.081, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.288, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.199, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.245, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.320, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.322, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.193, idem.

1 dito idem, idem, idem, n. 760.001, idem.

Armazém Interno n. 9 — Dia 6 de janeiro de 1934.

1 engradado marca AJ&C, n. 4290/1, pesando 45 quilos, repregada.

1 caixa marca GBM, n. 523, pesando 56 quilos, idem.

1 dita, idem 3089, n. 4.533, pesando 121 quilos, idem.

1 dita idem 3089, n. 4.530, pesando 120 quilos, idem.

1 dita idem 3089, n. 4.532, pesando 116 quilos, idem.

1 dita idem, 3000, n. 2.618, pesando 116 quilos, idem.

1 dita idem, 3000, n. 2.616, pesando 116 quilos, idem.

1 dita idem 3000, n. 2.615, pesando 115 quilos, idem.

1 saco idem UNA, n. 760.003, roto.

1 dito idem, idem, n. 760.008, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.005, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.028, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.015, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.039, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.033, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.039, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.088, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.080, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.118, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.132, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.141, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.210, idem.

1 dito idem, idem, n. 760.211, idem.

Armazém n. 10 — Dia 6 de janeiro de 1934

Navio inglês "Lennell", atracado em 29 de dezembro de 1933.

10 peças de louça marca CDL, avariadas.

1 barrica idem WICI, n. 6.180, pesando 100 quilos, repregada.

1 dita idem, idem, idem, n. 6.249, pesando 100 quilos, idem.

1 dita idem, idem, idem, n. 6.211, pesando 100 quilos, idem.

1 dita idem, idem, idem, n. 6.189, pesando 100 quilos, idem.

1 dita idem, idem, idem, n. 6.798, pesando 100 quilos, idem.

1 dita idem, idem, sem número, pesando 104 quilos, idem.

1 caixa idem MP, n. 145, pesando 60 quilos, idem.

Armazém n. 13 — Dia 6 de janeiro de 1934.

Navio belga "Macodonier", atracado em 5 de janeiro de 1934.

1 caixa marca TEL, n. 1.047/10, pesando 168 quilos, avariada e repregada.

280 amarrados de chapas, idem Cofre, sem número, avariadas.

80 chapas idem, idem, idem.

20 amarrados de chapas idem I branco

1 verde, idem, idem.

Armazém n. 16 — Dia 6 de janeiro de 1934.

Navio japonês "Buenos Aires Marú", atracado em 5 de janeiro de 1934.

1 caixa marca ANC, n. 5.451, pesando 84 quilos, avariada.

1 dita idem H, n. 3.247, pesando 154 quilos, repregada.

1 dita idem, idem, n. 2.705, pesando 49 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 2.714, pesando 46 quilos, idem.

1 dita idem JM, n. 6.622, pesando 116 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 6.641, pesando 58 quilos, idem.

1 dita idem LB, n. 34, pesando 123 quilos, idem.

1 dita idem JH, n. 3.552, pesando 105 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 3.491, pesando 111 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 3.507, pesando 120 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 3.556, pesando 113 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 3.564, pesando 121 quilos, idem.

1 dita idem K(P)N, n. 2.859, pesando 103 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 2.816, pesando 98 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 2.811, pesando 99 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 6 de janeiro de 1934.

Navio japonês "Buenos Aires Marú", atracado em 5 de janeiro de 1934.

1 caixa marca EAI, n. 2.238, pesando 102 quilos, repregada.

1 dita idem, JH, n. 4.098, pesando 116 quilos, idem.

1 dita idem, idem, idem, n. 3.519, pesando 99 quilos, idem.

1 dita idem, idem, idem, n. 3.545, pesando 89 quilos, idem.

1 dita idem, idem, idem n. 4.105, pesando 118 quilos, idem.

1 encapado idem C860C, n. 10, pesando 45 quilos, rôto.

1 caixa idem K707K, n. 1.09, pesando 79 quilos, avariada e repregada.

1 dita idem K(P)K, n. 2.834, pesando 103 quilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, idem n. 2.815, pesando 100 quilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, idem n. 2.944, pesando 100 quilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, idem, n. 2.943, pesando 98 quilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, idem n. 2.943, pesando 98 quilos, idem, idem.

1 dita idem, idem, idem, n. 2.880, pesando 95 quilos, idem.

1 dita idem Somil, n. 1, pesando 205 quilos, idem.

1 saco idem KBI SBP, n. 17, pesando 34 quilos, rôto.

Armazém n. 16 — Dia 6 de janeiro de 1934.

Navio japonês "Buenos Aires Marú", atracado em 5 de janeiro de 1934.

1 caixa marca K(D)N, n. 950, pesando 18 quilos, repregada.

1 dita idem H, n. 3.212, pesando 127 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 3.217, pesando 102 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 3.192, pesando 86 quilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 3.139, pesando 105 quilos, idem.

1 dita idem JH, n. 6.901, pesando 110 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 3.562, pesando 111 quilos, idem.

1 dita idem JM n. 6.675, pesando 92 quilos, repregada.

1 dita idem, idem, n. 4.069, pesando 11 quilos, idem.

1 dita idem idem n. 6.611, pesando 116 quilos, idem.

1 dita idem LB n. 37, pesando 109 quilos, idem.

1 dita idem, J, n. 78, pesando 65 quilos, idem.

1 dita idem (924), n. 57, pesando 10 quilos, idem.

1 dita idem V (707)K, n. 1.136, pesando 2 quilos, idem.

1 dita idem (35), n. 9.039, pesando 79 quilos, avariada.

1 dita idem K(P)N, n. 2.947, pesando 106 quilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 2.950, pesando 98 quilos, idem.

1 dita idem SB, n. 120, pesando 100 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 6 de janeiro de 1934.

Navio americano "American Legion", atracado em 5 de janeiro de 1934.

1 lata marca CCC Ltd., n. 4, pesando 20 quilos, vasando.

1 saco idem EPF, n. 593, pesando 23 quilos, rôto.

1 dito idem, idem, n. 493, pesando 33 quilos, idem.

1 dito idem, idem, n. 461, pesando 47 quilos, idem.

1 caixa idem Maccam, n. 8, pesando 98 quilos, repregada.

1 dita idem FTTC, n. 4, pesando 72 quilos, avariada.

Armazém Externo C — Dia 6 de janeiro de 1934.

Navio brasileiro "Almirante Alexandrino", atracado em 31 de dezembro de 1933.

3 caixas marca DAC, ns. 541, 538 e 545, pesando 11, 13 e 14 quilos, repregadas.

2 ditas idem, idem, ns. 529 e 478, pesando 13 e 15 quilos, idem.

2 ditas idem, idem, ns. 481 e 425, pesando 16 e 41 quilos, idem.

1 dita idem, OLSC, n. 225, pesando 20 quilos, idem.

2 ditas idem Patria, ns. 76 e 2, pesando 20 e 23 quilos, idem.

2 ditas idem NSC, ns. 102 e 395, pesando 14 e 12 quilos, idem.

1 dita idem Anadia, n. 59, pesando 13 quilos, idem.

3 ditas idem VMC, ns. 171, 362 e 331, pesando 20, 16 e 15 quilos, idem.

1 caixa idem Peral, n. 61, pesando 18 quilos, idem.

1 dita idem Maia, n. 10, pesando 20 quilos, idem.

1 dita idem Mourão, n. 82, pesando 25 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 8 de janeiro de 1934.

Navio "Laguna", atracado em 8 de janeiro de 1934.

1 caixa marca SC sem número, pesando 33 quilos, repregada.

Armazém n. 9 — Dia 8 de janeiro de 1934.

Navio "Pacific", atracado em 7 de janeiro de 1934.

1 caixa marca CFC, n. 36, pesando 29 quilos, repregada.

1 barrica idem JRA, n. 280, pesando 113 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 8 de janeiro de 1934.

Navio "West Imbaden", atracado em 8 de janeiro de 1934.

1 tambor marca Noite, sem número, pesando 39 quilos, vasando.

1 saco idem Serra, n. 206, pesando 50 quilos, rôto.

1 dito idem, idem, n. 133, pesando 25 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 93, pesando 52 quilos, idem.

1 dito idem, idem, n. 3, pesando 44 quilos, idem.

1 caixa idem (Tel), n. 1057/28, pesando 16 quilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 1057/29, pesando 77 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 1057/26, pesando 136 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 1057/27, pesando 135 quilos, idem.

1 amarrado de caixas idem, idem, n. 10.49/3, pesando 18 quilos, idem.

Armazém n. 13 — Dia 8 de janeiro de 1934.

Navio alemão "La corona", atracado em 8 de janeiro de 1934.

1 caixa marca AT, n. 2, pesando 65 quilos, vasando.

1 dita idem Kosmos, n. 8.399, pesando 55 quilos, avariada.

Armazém n. 16 — Dia 8 de janeiro de 1934.

Navio inglês "Nariva", atracado em 3 de janeiro de 1934.

1 caixa marca JEA, n. 8, pesando 8 quilos, repregada.

1 barraia idem Olite, n. 21, pesando 384 quilos, idem.

1 barraia idem Olite, n. 21, pesando 465 quilos, idem.

1 barraia idem Olite, n. 21, pesando 474 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 8 de janeiro de 1934.

Nacio "Orania", atracado em 8 de janeiro de 1934.

1 sac marca ABC, n. 92.234, pesando 45 quilos, rôto.

Armazém n. 17 — Dia 8 de janeiro de 1934.

Navio "Orania", atracado em 8 de janeiro de 1934.

1 pacote marca Philips, n. 98.464, pesando 2 quilos, rôto.

1 cartão idem, idem, n. 30.585, pesando 10 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 46.485, pesando 8 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 46.488, pesando 7 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 46.514, pesando 3 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 47.249, pesando 2 quilos, idem.

1 caixa idem AAC, n. 483/38, pesando 64 quilos, repregada.

1 cartão idem Philips, n. 51.680, pesando 22 quilos, rôto.

1 dito idem, idem, n. 51.743, pesando 22 quilos, idem.

1 dito idem, idem, n. 51.732, pesando 22 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 51.871, pesando 23 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 98.456, pesando 1.500 grammas, idem.

1 dito idem, idem n. 30.693, pesando 12 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 30.811, pesando 12 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 2.695, pesando 25 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 30.590, pesando 11 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 46.316, pesando 8 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 46.216, pesando 10 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 30.388, pesando 11 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 30.550, pesando 11 quilos, idem.

1 caixa idem, idem n. 97.429, pesando 21 quilos, repregada.

Armazém n. 17 — Dia 8 de janeiro de 1934:

em 3 de janeiro de 1934:

12 amarrados chapas, A R M C O, avariadas.

Armazém n. 18 — Dia 8 de janeiro de 1934:

Navio "Higland Patriot", atracado em 8 de janeiro de 1934:

1 caixa, E S & C., n. 1, pesando 71 quilos, repregada.

1 auto, Rootes, n. 193, avariado.

— pesando 70 (b z z z H H H H H H)

Armazém novo — Dia 9 de janeiro de 1934:

Navio "Pacife", atracado em 7 de janeiro de 1934:

1 barrica, J R A, n. 209, pesando 102 quilos, repregada.

Armazém n. 17 — Dia 9 de janeiro de 1934:

Navio "Orania", atracado em 8 de janeiro de 1934:

1 caixa, Helios, n. 489/67, pesando 56 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 489/10, pesando 39 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 489/45, pesando 37 quilos, idem.

1 saco, O L & C, n. 48, pesando 35 quilos, roto.

1 dito, idem, 15.485, n. 44, pesando 36 quilos, idem.

1 caixa, Stoltz, n. 8, pesando 33 quilos, repregada.

Armazém externo C — Dia 9 de janeiro de 1934:

Navio inglês "Higland Patriot", atracado em 18 de janeiro de 1934:

1 caixa, D. A. C., n. 22, pesando 63 quilos, repregada e avariada.

1 dita, G. S. C., n. 89, pesando 55 quilos, repregada.

1 dita P. B. C., n. 84, pesando 26 quilos, idem.

2 ditas, Mark Silva, ns. 23 e 25, pesando 41 e 42 quilos, idem.

1 dita, B. A. C., n. 18, pesando 41 quilos, idem.

1 dita, Simões, n. 14, pesando 42 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 10 de janeiro de 1934:

Navio "Monte Sarmiento", atracado em 10 de janeiro de 1934:

1 amarrado pacote, S S & Cia., número 12.204, pesando 16 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 12.191, pesando 15 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.203, pesando 15 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.176, pesando 15 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.178, pesando 13 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.186, pesando 15 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.177, pesando 15 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.261, pesando 5 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.212, pesando 17 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.190, pesando 8 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.221, pesando 17 quilos, idem.

2 avião, sem marca, s/n., avariado.

300 engradados C F M, idem.

30 ditos, Montes, idem.

2 caixas, P M A, ns. 1 e 7, idem.

20 ditas, H P T, idem.

1 dita, FCAG — HH, n. 866, idem.

6 ditas, F, idem.

Armazém n. 18 — Dia 10 de janeiro de 1934:

Navio "Monte Sarmiento", atracado em 10 de janeiro de 1934:

1 caixa, A S C, n. 468, pesando 2.420 grammas, repregada.

1 dita, B W, n. -0.224, pesando 68 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 10.238, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, C H, n. 323.304, pesando 28 quilos, repregada.

1 dita, CLSA, n. 11.141, pesando 56 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 11.137, pesando 110 quilos, idem.

1 dita, H P T, n. 16, pesando 1.220 quilos, idem.

1 dita, C A G — Kate, n. 14, pesando 152 quilos, repregada.

1 barrica, O C 131 — 16.501, n. 269, pesando 75 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 278, pesando 36 quilos, idem.

1 caixa, R G C, n. 2, pesando 145 quilos, idem.

1 amarrado pacote, S S R & Cia., 7.245, n. 12.216, pesando 17 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.229, pesando 9 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.237, pesando 9 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.179, pesando 15 quilos, idem.

1 dito idem, n. 12.189, pesando 16 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.252, pesando 8 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.235, pesando 9 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.233, pesando 9 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.227, pesando 9 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.213, pesando 16 quilos, idem.

Navio "Neptunia", atracado em 10 de janeiro de 1934:

1 caixa, Empresas Marítimas (Brasileiras), S. A., s/n., pesando 21 quilos repregada.

Armazém externo C — Dia 10 de janeiro de 1934:

Navio inglês "Higland Patriot", atracado em 8 de janeiro de 1934:

2 quintos, D B, ns. 4, 3, pesando 90, 85 quilos, vasando.

2 décimos idem, ns. 17, 46, pesando 30, 35 quilos, idem.

1 quinto, C. T. C., n. 11, pesando 85 quilos, idem.

1 caixa, Knudtson F., n. 52, pesando 3 4 quilos, repregada.

Armazém n. 16 — Dia 11 de janeiro de 1934:

Navio inglês "Southern Prince", atracado em 11 de janeiro de 1934:

1 pacote, PJCC, n. 188, pesando 16 quilos, avariado e roto.

1 dito, idem, s/n., pesando 19 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 52, pesando 18 q idem, idem.

1 dito, idem, n. 84, pesando 20 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 159, pesando 19 quilos, avariado e roto.

1 dito, idem, n. 555, pesando 11 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 159, pesando 11 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 154, pesando 17 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 329, pesando 11 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 507, pesando 10 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 438, pesando 11 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 505, pesando 12 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 546, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 397, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 407, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 474, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 519, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 381, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 471, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 529, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 530, pesando 12 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 11 de janeiro de 1934:

Navio inglês "Southern Prince", atracado em 11 de janeiro de 1934:

1 amarrado de caixas, C F & C, número 8, pesando 55 quilos, repregado.

1 caixa, P C, u. 95, pesando 30 quilos, idem.

1 pacote, P J C C., n. 168, pesando 8 quilos, avariado e roto.

1 dito, idem, n. 31, pesando 15 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 108, pesando 18 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 206, pesando 20 quilos, idem, idem.

1 dito idem, n. 114, pesando 18 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 127, pesando 19 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 99, pesando 19 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 88, pesando 19 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 150, pesando 18 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 123, pesando 18 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 56, pesando 20 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 82, pesando 18 quilos, avariado e roto.

1 dito, idem, s/n., pesando 19 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 112, pesando 18 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 39, pesando 18 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 86, pesando 18 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 46, pesando 18 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 76, pesando 19 quilos, idem, idem.

1 dito idem, n. 93, pesando 19 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, P J C C., s/n., pesando 12 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 554, pesando 11 quilos, avariado e roto.

1 dito, idem, n. 546, pesando 12 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 524, pesando 12 quilos, idem, idem.

1 dito idem, n. 530, pesando 10 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 452, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 509, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 263, pesando 11 quilos, avariado e roto.

1 dito, idem, n. 548, pesando 12 quilos, avariado.

1 dito, idem, R C A V — L G E, 493, pesando 27 quilos, roto.

1 dito, idem, idem, n. 406, pesando 6 quilos, idem, idem.

1 caixa, S H C Ld., n. 11, pesando 120 quilos, repregada.

1 dita, Marey, n. 2, avariada.

Armazém n. 2 — Dia 13 de janeiro de 1934:

Navio "Ana", atracado em 12 de janeiro de 1934:

1 caixa, Consenta S. Antônio, s/n., 1 dita, Comandante Bento Cunha, idem, pesando 21 quilos, idem.

1 saco, H S C, idem, pesando 56 quilos, roto.

1 caixa, J B A, idem, pesando 33 quilos, repregada.

3 sacos, J S — T & C, idem, pesando 55, 59 59 quilos, rotos.

2 rolos de sola, L A ns. 11|12 pesando 166 166 avariados.

3 sacos, L C 1, s/n., pesando 52, 58, 51 quilos, rotos.

1 caixa 21, n. 10.322, pesando 213 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 10.320, pesando 206 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 10.318, pesando 212 quilos, idem.

1 dita, R R, s/n., pesando 71 quilos, repregada.

1 fardo, n. 6.681, pesando 96 quilos, avariado.

1 encapado, W M d L X, s/n., pesando 2k. 350 grs., roto.

1 saco, L C I, idem, pesando 59 quilos, avariado.

Armazém n. 9 — Dia 12 de janeiro de 1934:

Navio "Cubano", atracado em 12 de janeiro de 1934:

150 róis de arame, CONFERMAT, avariados.

1 caixa, CC de NP, n. 8.601, pesando 1.020 quilos, repregada.

Armazém n. 16 — Dia 13 de janeiro de 1934:

Navio inglês "Southern Prince", atracado em 11 de janeiro de 1934:

1 caixa, EPV, n. 12.641, pesando 27 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 12.614, pesando 26 quilos, idem.

2 pacotes, PJCC O, n. 121 e 58, pesando 19 e 19 quilos, roto e avariado.

2 ditos, idem, ns. 85 e 149, pesando 19 e 19 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 49 e 100, pesando 19 e 19 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 194 e 107, pesando 19 e 19 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 61 e 105, pesando 17 e 19 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 95 e 46, pesando 18 e 19 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 204 e 203, pesando 19 e 19 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 184 e 189, pesando 18 e 16 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 98 e 101, pesando 19 e 19 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 64 e 70, pesando 16 e 19 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 92 e 161, pesando 19 e 19 quilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 115 pesando 20 quilos, avariado.

2 ditos, idem, ns. 45 e 120, pesando 19 e 12 quilos, rotos e avariados.

2 ditos, idem, ns. 41 e 199, pesando 15 e 20 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 60 e 87, pesando 20 e 13 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 196 e 90, pesando 17 e 19 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 130 e 91, pesando 16 e 18 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 182 e 37, pesando 19 e 18 quilos, idem, idem.

2 ditos, idem, ns. 54 e 66, pesando 19 e 18 quilos, idem, idem.

Armazém n. 16 — Dia 13 de janeiro de 1934 — Navio inglês "Southern Prince", atracado em 11 de janeiro de 1934:

2 pacotes, P. J. C. C., ns. 134 e 126, pesando 19 e 19 quilos, rotos e avariados.

2 ditos, idem, ns. 145 e 69, pesando 19 e 19 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 145 e 69, pesando 19 e 19 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 104 e 178, pesando 19 e 19 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 116 e 81, pesando 19 e 19 quilos, idem.

Armazém externo C — Dia 13 de janeiro de 1934 — Navio francês "Groix", atracado em 12 de janeiro de 1934:

1 caixa, MARINHO, n. 52, pesando 21 quilos, repregada.

Armazém externo C — Dia 13 de janeiro de 1934 — Navio francês "Lipari", atracado em 13 de janeiro de 1934:

2 caixas, A. E., ns. 2 e 9, pesando 19 e 28 quilos, repregadas.

1 dita, N. C., n. 2, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, H. E. Ambassade de France, n. 4, pesando 53 quilos, idem.

Armazém n. 3 — Dia 15 de janeiro de 1934.

Navio "Anna", atracado em 12 de janeiro de 1934.

1 caixa marca CH, sem número, pesando 44 quilos, repregada.

4 sacos idem HSC, idem, idem, pesando 53, 59, 56 e 58 quilos, rotos.

ditos idem, idem, idem, pesando 44, 47 e 55 quilos, idem.

1 dito idem LCI, idem, pesando 59 quilos, idem.

1 caixa idem Muller, idem, pesando 132 quilos, repregada.

1 amarrado de caixas idem RR, número 6.238, pesando 52 quilos, repregado.

Armazém n. 9 — Dia 15 de janeiro de 1934.

Navio nacional "Baependi", atracado em 13 de janeiro de 1934.

3 sacos marca AM, sem números, pesando 26, 17 e 48 quilos, rotos.

ditos idem, idem, idem, pesando 55, 56 e 56 quilos, idem.

3 ditos idem OLC, ns. 23, 47 e 25, pesando 45, 39 e 33 quilos, idem.

3 ditos idem, idem, ns. 24, 22 e 14, pesando 33, 38 e 32 quilos, idem.

2 ditos idem, idem ns. 45 e 29, pesando 30 e 38 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 15 de janeiro

Navio francês "Guarujá", atracado em 15 de janeiro de 1934.

1 caixa marca RH Baunalo, sem número, avariada.

1 dita idem, idem, idem.

Armazém n. 9 — Dia 16 de janeiro de 1934.

Navio nacional "Camamú", atracado em 16 de janeiro de 1934.

1 barril marca AGC, n. 23, pesando 238 quilos, vasando.

Armazém n. 10 — Dia 16 do janeiro de 1934.

Navio "Augusta", atracado em 15 de janeiro de 1934.

1 barrica marca AF, n. 23, pesando 56 quilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 26, pesando 56 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 25, pesando 49 quilos, repregada.

1 caixa idem FL n. 24, pesando 66 quilos, idem.

10 pedras idem VFC, avariadas.

Armazém n. 13 — Dia 16 de janeiro de 1934.

Navio alemão "La Coruna", atracado em 8 de janeiro de 1934.

1 caixa marca 34582 C&F, sem número, pesando 90 quilos, repregada e avariada.

1 dita idem 34582 C&F, n. 127, pesando 103 quilos, idem, idem.

1 dita idem 34582 C&F, n. 158, pesando 109 quilos, idem, idem.

1 dita idem 34582 C&F, n. 123, pesando 103 quilos, idem, idem.

1 dita idem 34582 C&F, n. 196, pesando 103 quilos, idem, idem.

1 dita idem, 34582 C&F, sem número, pesando 103 quilos, idem.

1 dita idem 34582 C&F, idem, pesando 98 quilos, idem, idem.

1 dita idem 34582 C&F, idem, pesando 103 quilos, idem, idem.

1 dita idem 34582 C&F, n. 201, pesando 99 quilos, idem, idem.

1 dita idem 34582 C&F, idem, pesando 101 quilos, idem, idem.

53 amarrados de chapas idem SAM, 32 chapas idem, idem, idem, avariadas.

(Continúa)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente postal em "Guaratinguetá", no Estado de São Paulo, João Batista Gomes Quirino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 806\$253, alance apurador no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 1 de janeiro de 1891 a 15 de outubro de 1903 e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram os referidos herdeiros condenados por acórdão de 6 de setembro do ano passado, sob pena de ser feita a alienação administrativo da fiança do ex-agente.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes postais em "São Sebastião do Curral, Santana da Vargem, Santa Clara de Carangola, Pirajó e Mutinho", nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Minas Gerais, Eduardo José Batista, D. Mariana Leopoldina dos Reis, D. Francisca Ornelas Sobral, Valdomiro Guanais e Arnaldo Cardoso Ozório, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do dec. n. 15.770, de 1 de no-

vembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 36\$800, 21\$100, 10\$100, 15\$583 e 2\$550, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 28 de outubro de 1918, a 14 de igual mês de 1919 a 26 de junho de 1920 e do 23 de dezembro de 1908, de 1 de fevereiro de 1919 a 26 de junho de 1920 e de 23 de abril de 1922 a 31 de maio de 1923, de 22 de junho de 1927 a 26 de igual mês de 1928 e de 5 de outubro de 1915 a 17 de abril de 1931, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das sentenças proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

(*) EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 93

Pelo presente, ficam intimadas as firmas abaixo mencionadas, estabelecidas em lugares incertos e não sabidos, para, no prazo de trinta dias, alegarem o que julgarem a bem de suas defesas, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.735, de 3 de dezembro de 1932, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926:

Alvaro do Rêgo Macedo
Alvaro Simonetti.
A. S. Maia.
Agrício de Carvalho.
A. S. Marcher.
Antônio Leopoldino da Silva Júnior.
Antero Seabra.
Alvaro Garcia.
Ari Osvaldo Fernandes.
Antônio Moura.
Alvaro Silva.
Antônio Fazio Perri.
A. R. Beckley.
A. E. Scioen.
Afrânio C. Coutinho.
Antônio Marques Moraes.
A. Hadly.
Antônio Garcia.
Artur Campos da Silva.
Armênio Guedes Ramos.
Antônio Nunes Marques Moutinho.
A. Fonseca.
Abílio Ferreira.
Antônio F. Miguez.
Arlindo de Castro Sobrinho.
Augusto Kuchlman.
Acir Werneck Braga.
Antônio Ribeiro.
A. G. Ogden.
Aldemir Maramaldo.
Aur Hiddle.
Alvaro Guimarães de Figueiredo.
Adriano Gomes.
Antônio Camargo.
Antônio Salotti.
Antônio Sérgio Leiria.
Abbott.
Antônio Portugal da Silva.
Bernardino Durvel.
Benedito Lopes Figueira.
B. Cirilo Lafza.

(*) Reproduzido por ter sido publicado no "Diário Oficial" de 17-2-34, com incorreções.

Benedito Block.
Bernardino C. Amaral.
Carlos Gouveia.
C. Menezes.
Conrado Horn.
C. Maipas.
C. Taveira.
C. H. Walker.
Craddock.
Carlos Paiva.
C. W. Van Berque.
Calixto Santos.
C. Lambers.
C. H. Williams.
Charles L. Acker.
Carlos Honório.
C. Armfield.
C. F. Abbott.
C. F. Corder.
C. L. Higgirn.
D. R. Andrews.
Damião de Macedo Barrada.
Domingos J. B. Medeiros.
Domingos Plantulo.
Dall'Orto.
David Camargo.
D. A. Ross.
E. D. Craddock.
Eduardo Lima.
Ernani Figueira.
E. F. Love.
Eugênio de Macedo.
E. Quick.
E. A. Maeckel.
E. W. Shalbers.
Eugênio Ribeiro de Almeida.
Evaristo Werneck.
Eugênio Brand.
Egberto da Rocha Araújo.
E. W. Delacour.
E. H. Berwick.
Edgard de Carvalho.
E. L. Hall.
E. K. Silva.
Eduardo Haynes.
F. Della Vanzi.
Fernando Nina Ribeiro.
F. Alves.
F. Freitas.
Flávio Rocha Matos.
Francisco Bezerra.
Georges de Sousa.
G. E. Williams.
Garvindo Pereira da Rocha.
G. B. Munro.
H. T. Cox.
H. Mac Donald.
Houlders Bros.
H. J. Mitchell.
H. S. Clark.
Houlder Brothers.
Henrique Fonseca.
H. Gonçalves.
H. T. Odden.
H. S. Over.
Hilário Pereira Rodrigues.
I. D. Scherrins.
Ivan Gouveia.
I. P. Sousa.
Inácio Berroni.
J. M. Amarante.
Jaime Soares.
José Cunha Lima.
J. M. Stuart.
J. Paes.
José Ortega.
João Ramos.
J. M. Lima.
José Fernandes.
J. B. Munn.
João Aguiar.
Júlio Marischen.
J. Mader.
José Huchlenbraick.

João Rogogim.
Jorge Baranhard.
Jose Oscar Dorna.
Jose Teixeira Marques.
Juno Amaral.
Jose F. Miguez.
Jaime de Oliveira.
José Coveilo Perito.
José Andahim.
Jose Texeira Marques.
José Jorge.
José Martins de Barros.
J. G. França.
J. Stein.
José da Silva.
João Pacheco.
João Marques da Silva.
J. H. Armfield.
José Macadinani.
Justo Moraes Filho.
José Moraes Filho.
J. Frederico Blaauw.
José Isidro da Silva.
James Jonotou.
José Marques da Silva.
J. Silva.
José Botelho.
Joaquim Alves Branco.
"Agência de Transporte" da rua Sa-
cadura Cabral n. 33.
Kurt Maeckerburg.
Leopoldo Vasconcelos Costa.
Leopoldo de Lima.
Luiz Ferreira Fontes.
Love.
Leonard Haynes.
L. Schroeder.
Luiz Brandão Gomes Torres.
Lourival Pereira da Mota.
Lauro da Fonseca Rosa.
Lanzetti Irmão.
Leopoldo A. Ribeiro.
M. A. Paish.
Manuel Marques da Silva.
M. Machado.
Moacir de Carvalho.
M. Coelho.
Manuel Carvalho Bastos.
M. B. Toledo.
N. H. West.
Nelson V. Miguez.
Olimpio O'Reilly Júnior.
Odilon Ferreira.
Orlando dos Santos.
Oscar S. Rasa.
L. Schraeder.
O. Nascimento.
O. Osuldsen.
Per Pritz.
Ph. Pudney.
Pedro Gemignani.
Filadelfio Oliveira Gardia.
Plínio Barrola.
Pio Fanti.
Paulo Carvalho de Barro.
Raimundo Costa.
R. Vota.
R. Q. Mac Roberts.
Sebastião Pelegrini.
Silvio Gonçalves.
Silvestre Wählberhl.
Silvio Ariars.
S. H. Falconi.
Sterlins.
T. Mallard.
T. U. Aanensen.
T. Oscar Blacknap.
T. de M. C. De Vilena.
Thomas Van der Put.
T. H. Chalck.
Targino Ribeiro.
Virgilio Quintanilha de Mendonça.
Valdemiro Gomes.
W. J. Medus.

W. Deitel.
Valdemar Goveia.
W. G. Sahhi.
W. Busby.
Valdemar Dall'Orto
Y. W. Delacour.

Terceira Sub-Diretoria, 6 de feve-
reiro de 1934. — O sub-diretor, *Ant-
de L. Sampa. Barreto.*

IMPOSTO SOBRE A RENDA

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, faço público
que foi calculado o imposto correspon-
dente ás declarações seguintes:

Exercício de 1933

Suplemento:

E. 27.498, Fontes — Antônio Cardo-
so (Dr.), rua Moniz Barreto n. 27.
E 35.838, Lisboa — Alfredo, rua Ba-
rata Ribeiro n. 496.
E 43.794, Marcos — Alfred, rua Go-
mes Carneiro n. 131.
B 44.236, Sousa — Nicoláu Augusto
de, rua Zeferino Costa n. 229.
B 44.351, Tavares — Henrique Pe-
reira, rua 24 de Maio n. 263.
B 42.706, Vaz — Lourival da Rocha,
rua D. Gerardo n. 9.
B 44.311, Vieira — Francisco de Pi-
nho, rua Lobo Júnior n. 119.
B 40.404, Woerdenbag — Geraldo H.,
rua Santana n. 109.

Exercício de 1932

E 32.129, Andrade E. de, rua Bue-
nos Aires n. 288.

Exercício de 1933

E 35.839, Braune — Cid, rua Barão
de Lucena n. 41.

Suplemento:

B 90, Freire — José de Sousa, Es-
trada Nazareth n. 752, Anchieta.
B 44.711, Glovinsky — Luiz, rua
José Maurício n. 7.

Ficam cientificados esses contribu-
intes de que foram lançados, e exp-
diu-se notificação por via postal, po-
dendo não obstante dele tomar conhe-
cimento nesta Delegacia Geral, dentro
do prazo de dez dias, contados da data
de 11 e 12 do corrente, e reclamarem
a bem de seus direitos, em requeri-
mento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento
será publicado no *Diário Oficial*, e,
dentro de cinco dias depois da publica-
ção, se receberá o recurso para a ins-
tância administrativa superior, sem
efeito suspensivo quanto ao pagamento
do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do
Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de
1934. — Secretário, *Oswaldo Crespo
Pereira de Souza.*

IMPOSTO SOBRE A RENDA

ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do senhor delegado geral do
Imposto sobre a Renda, torno público
que vão ser remetidas á Procuradoria da
República, para os fins de cobrança exe-

cutiva, as certidões de dívida do Impos-
to sobre a renda, exercício de 1932, que
deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze dias, contados da pu-
blicação do presente edital, os contri-
buintes abaixo relacionados, ficam con-
vidados a comparecer á Seção de Arro-
cação desta delegacia geral, para reco-
lher o imposto ou prestar os esclareci-
mentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Im-
posto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934.
— O secretário *Oswaldo Crespo Pereira
de Souza.*

Exercício de 1932

Aanensem — Jonnes Urdal.
Anoim — Raimundo de Vasconcelos de.
Abreu — Antônio Mendes.
Abreu — Bernardo Martins de.
Abreu — Vasco.
Abud — Nagib.
Acas — Ivone Mary.
Accorsi — Eduardo.
Accorsi — Dário.
Adamo — Francisco.
Afflalo — José Carlos de Chelmicki.
Aguar — Artur.
Albuquerque — Domingos Jesuino de.
Albuquerque — Emília de Holanda.
Cavalcanti de.
Albuquerque — Gerson Lins de Dr.
Albuquerque — Jair de.
Albuquerque — José de Medeiros e.
Albuquerque — Léo Henrique Caval-
canti d'.
Albuquerque — Olimpio de Sá e.
Alexandre — Salin.
Almeida — Antônio Osorio de.
Almeida — Artur Henrique Magalhães
Almeida — Hermogenes Valle de.
Almeida — Edson de Freitas.
Almeida — Gualter do Dr.
Almeida — João Castelo Branco de.
Almeida — Júlio Alberto Graça d'.
Almeida — Luiz Vale de.
Almeida — Manuel Paiva.
Almeida — Mário Acioli de.
Almeida — Renato Costa.
Aloi — M. A.
Alvarez — Julian Rey.
Alves — Francisco Inácio
Alves — Laura Vieira.
Alves — Roberto Diniz.
Alves — Sebastião Diniz.
Amorim — Pitiguar Fleury de.
Amorim Júnior — João Augusto Pe-
reira de.

Exercício de 1932

Andrade — Anibal de.
Andrade — Oldemar Werneck.
André — Carriéro.
Andrews — Frederick Sumley.
Antunes — Joaquim José.
Aragão — Augusto Cesar de Castro Mo-
niz de.
Aragão — Henrique de Beaupaire
Rohan.
Araújo — Elias Jorge de.
Araújo — Francisco de Castro Dr.
Araújo — José Gonçalves de.
Arraes — Mário.
Assunção — Alfrêdo.
Assunção — Augusto Bragança de
Ataide — Afonso Luiz de Sá.
Avelar — Otávio Fernandes da Cunha
Avelar — Artur Machado de.
Azevedo — Maria Soares da.
Azulaf — Jomtob.

Bacelar — Mozart,
 Bachmann — Georg.
 Baldassini — Alejandro.
 Bandeira — Albino da Silva.
 Bandeira — Valdemar de Torres.
 Batista — Elói.
 Batista — Geraldo Augusto de Faria.
 Batista — Raul Dr.
 Barão Peixoto — J. A.
 Barbosa — Artur Silverio.
 Barbosa — Bolívar Machado.
 Barbosa — Elisio Frias.
 Barbosa — José Alves.
 Barbosa — Laura Aguirre Horta.
 Barbosa Júnior — José Soares.
 Barba — Silvio e Andrade.
 Barreto — Hildebrando Gomes.
 Barreto — Mauricio de Barros Dr.
 Barros — José Joaquim de.
 Barros — Lafaele Rodrigues de
 Barroun — Afonso.
 Basilio — Taciano Antônio.
 Bennett — Reo.
 Berner — Georg.
 Best — Donal C.
 Bianchini — Cristiano.
 Bião — João Dourado de Cerqueira.
 Bicalho — Nair dos Santos.
 Birnfeld — Walter de Campos.
 Bitencourt — Manuel Pinto.
 Blanco — Florentino.
 Blotner — F. M.
 Bokel — Frederico.
 Bonjeau — Raul dos Guimarães.
 Borba — Firmiana Antônio.
 Borges — Antonieta de Carvalho.
 Borges — Estér.
 Borges — Iracema.
 Borges — Ismael Sodré.
 Borges — Joaquim Abílio.
 Borges — José.
 Bovet — Erico.
 Braga — Antônio.
 Braga — Antônio Ildefonso de Sousa.
 Braga — Artur.
 Braga — Carlos Olinto.
 Braga — Maurício Ferreir.
 Brake — Herbert G.
 Brandão — Afonso Carneiro.
 Brandão — Oscar Lacé.
 Briani — Ateleo.
 Brício Filho — Jaime Pombo Dr.
 Brosar — Rená.
 Broughton — James.
 Brunel — Leopoldo.
 Burrell — Henry Grénfell.
 Rutler — Alfredo José.

Câmara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 14 de setembro de 1933, o corretor de fundos públicos Alfredo Gastão de Vilémor do Amaral, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei, os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos e eu, Jorge Goulart, secretário da Câmara, o subscrevi. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

C. 5.950 — 11-1-1934-397\$800-30 v.)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

Edital — 108.324

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 20-2-1934.

Para entrega: no Instituto de Biologia Vegetal (rua Jardim Botânico n. 1.008).

- 1) Britador de mandíbulas de aço manganês "New Century", do fabricante "All days & onions", com abertura de 14" x 7", com capacidade para 4m3 de pedra britada por hora, de tamanho 2" 1/4, um 1

Nota: 1 — O fornecedor se obriga, por em funcionamento normal o referido britador, ficando entendido que o recibo só será passado depois de cumprida essa exigência.

2 — O fornecedor mandará um técnico assistir e orientar a instalação e ligação do referido britador.

3 — O fornecedor deverá garantir o britador por seis meses.

1° — O artigo a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações e condições acima enunciadas.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive as de transporte até ao local de entrega.

3° — Constituem elementos de julgamento das propostas:

- a) o preço unitário;
- b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos rigorosos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;
- c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4° — Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega, ultrapassem o dia 20 de março do corrente ano.

5° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca, procedência, forma de acionamento, potência, rendimento do motor, bem como o gasto de energia ou combustível em 8 horas, do mesmo.

6° — Deverão os proponentes mencionar em suas propostas os serviços empregados para a instalação do artigo de que se propõem a fornecer.

7° — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

8° — O fornecedor ou fornecedoras aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após a entrega, e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

9° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

10° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves número 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscrito fechado contra registro em protocolo, no dia 20 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade, fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLETA DE PREÇOS

Edital — 904.683-4

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 19-2-1934.

Para a 3ª Divisão.

Inspetoria do Telégrafo e Iluminação.

(1º trimestre de 1934).

Material especializado elétrico

1. Armação para gare de Estrada de Ferro, tipo R. C. 128 p. Golden Glow, com foco variável, para lâmpada de 300 a 500 watts, tendo os espelhos e globos de vidro rayados, uma. 24
2. Cleats de porcelana para 2 fios, par. 1.000
3. Fita isolante em rolo de 1/4 de libra, preta, e de 3/4 de largura, rolo. 200

Interruptor rotativo americano para 5 ampéres, conforme amostra da IEV:

4. De 1 direção, um. 100
5. De 2 direções, um. 100
- Lâmpada elétrica de filamento metálico, com garantia de durabilidade média de 1.000 horas, operando na tensão nominal e tendo as seguintes gravações: tensão nominal, consumo nominal em watts, nome do fabricante e E. F. C. B. para 120 volts, de gaz, rosca normal, clara, 1/2 watt:
6. de 60 watts, uma. 2.000
7. de 75 watts, uma. 1.000
8. Reflector "Golden Glow" n. 28.078 para lanterna, tipo L-918, com lanterna, um. 14
9. Receptáculo reforçado, com base de porcelana, tipo 9.171, conforme amostra da IEV, um. 500

10. Tubo isolador de porcelana de 1"x3/8", um. ... 1.000
 11. Tomada de corrente de porcelana comum, com porta pino de porcelana e parafusos, uma. ... 100
 12. Tomada de corrente especial, para tunel, tipo "Almirantado", conforme amostra da IEV, uma. 220

(Material a ser entregue no 2º Almo-xarifado da Inspetoria Administração de Materiais, da E. F. C. B., Estação Marítima, até 20 de março do corrente ano.)

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1.º O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição 1931, da E. F. C. B., modificado e acrescido pelas revisões publicadas no *Diário Oficial* até esta data.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive as despesas de transporte até ao local de entrega.

3.º Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens deste edital, poderão os proponentes oferecer preços globais para o material acima mencionado possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C., o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

- a) o preço unitário;
 b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos rigorosos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;
 c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

5.º Não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 20 de março do corrente ano.

6.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca, fabricante, tipo o procedência do material que se propõem fornecer.

7.º Reserva-se a C. C. C., o direito de fazer submeter, por si e pela Repartição requisitante, a rigoroso exame o material oferecido, afim de avaliar a sua eficiência e qualidade, independente de quaisquer exigências estipuladas nesse artigo pela E. F. C. B.

8.º Os artigos deverão ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela E. F. C. B., em referência aos mesmos artigos, e satisfazendo a todas as provas a que venham ser submetidos, tornando-se o cumprimento dessas condições elemento indispensável para a sua aceitação.

9.º As lâmpadas constantes deste pedido deverão obedecer, no mínimo, às seguintes especificações:

a) o consumo real deverá corresponder ao consumo nominal, admitindo-se uma tolerância de 6 %;

b) deverão ter uma duração aproximada de 1.000 horas;

c) deverão ter uma eficiência inicial de 12,0 lumens por watt, as lâmpadas do item 6 e as do item 7, de 12,5 lumens por watt, admitindo-se uma tolerância de 8% respectivamente.

reservando-se a C. C. C., o direito de fazer proceder a quantos exames julgue necessários, afim de averiguar a exata natureza do material proposto, dentro das especificações acima, e, no caso de rejeição ou substituição do material oferecido, cuja não aceitação tenha sido motivada por não corresponder às referidas especificações, devem os proponentes declarar em suas propostas que farão a substituição do artigo recusado, dentro de 4 dias, independente de quaisquer penalidades previstas.

10. Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, o as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado, o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo material pela repartição requisitante.

12. A C. C. C., se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

13. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se e rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

14. As amostras dos artigos constantes dos itens 4, 5, 9 e 12 deste edital, acham-se na IEV à disposição dos interessados.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves número 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em sobrescritos fechados contra registro em protocolo, no dia 19 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves número 135, loja e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pelo secretário, da C. C. C.

AVISO

Referência editais 707.168/9 (Tintas e etc.). 903.382 (Bobinas de papel).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, (illegível) diretor.

AVISO

Referência editais 413.377/80 (Papel para apólice e selos) — 703.028/Z (Barro refratário).

A Comissão de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 6 de fevereiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 413.377/80 (Papel para apólice e selos)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 6 de fevereiro de 1934, à pág. 2.581:

Deve-se ler: nas características: do item 2:

Composição de celulose pura, livre de massa mecânica:

Deve-se ler:

Composição de celulose pura, livre de massa mecânica de madeira.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favret, diretor.

AVISO

Referência editais 904.025/31 - Torno mecânico Lorch-ww) — 419.440 (Cobaias, galinhas, aves, etc. — 419.445 (Frutas; temperos, etc.) — 419.439 — 419.447 (Gêneros alimentícios) — 419.441 (Camarões, carne, rabada, etc.) — 419.444 (Porrações) — 904.025/31 (Ferragens) — 904.032/47 (Material para conservação de cabines) — 904.005/6 (Material de construção).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1934, acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favret, diretor

AVISO

Referência editais 419.446 (Laticínios) 419.452 — 419.455 — 419.459 (Material de limpeza) — 419.453 (Pano e toalha felpuda) — 419.457 (Alvaide de zinco em pó).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Favret, diretor.

AVISO

Referência editais:

419.456 (Potassa em pó).
703.031/Z (Borracha em lençol).
703.132/2 (Cahos de Marinha).
904.613/6-A (Trilhos, parafusos, etc.)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves, n. 135 loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 419.445 (Frutas, temperos, etc.)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1934, á pag. 2.316:

Onde se lê: no princípio e fim do edital;

Propostas para 14-2-1934.

Deve-se ler:

Propostas para 15-2-1934.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 703.007-Z (Mangueira de lona)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal previne aos interessados, que, de acordo com o direito que lhe confere a cláusula 9ª, do edital supra mencionado, fica cancelada a concorrência do mesmo, publicado no *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1934, á pag. 1.384, devendo ser aberta nova concorrência nesta data, para o dia 16 do corrente.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 904.613/6-A — (Trilhos, parafusos, etc.)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1934, á pag 2.510:

Onde se lê: no 1º item;

Trilho, tipo A. S. C. E., de 10 libras por jarda, etc....

Deve-se ler:

Trilho, tipo A. S. C. E., de 100 libras por jarda, etc....

Onde se lê: no 3º item:

Parafusos, tipo A. S. C. E., com porcas, (12.000 parafusos), etc....

Deve-se ler:

Parafusos, tipo A. S. C. E., com porcas, para os trilhos de 100 libras (des. 520) (12.000 parafusos), etc....

Onde se lê: no 4º item;

..... (des. 170-B) (50.000 placas, tonelada, métrica 07,800

Deve-se ler:

..... (des. 170-B) (50.000 placas, tonelada, métrica 207,800

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 904.665/6 (Material de construção).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1934, á pag. 2.324:

Onde se lê: no princípio do edital (item 1):

.....em vergalhões de 12 metros..... 9.000

Deve-se ler:

.....em vergalhões de 12 metros..... 8.000

Onde se lê: no item 7:

Couçoeira de 0,08 x 0,23, com o comprimento mínimo de 8m,00, metro 2.300

Deve-se ler:

Couçoeira de 0,08 x 0,23, de madeira de lei, com o comprimento mínimo de 8m,00, metro 2.300

Pela Comissão Central de Compras, — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência editais 419.439 — 419.447 (Gêneros alimentícios)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que nos editais de concorrência supra mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1934, á pag. 2.317:

Onde se lê: no princípio e no fim dos editais;

Propostas para 14-2-1934.

Deve-se ler:

Propostas para 15-2-1934.

Onde se lê: na cláusula 5;

... O prazo de entrega para cada requil conter café em grão e não em pó.

Deve-se ler:

... O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

Onde se lê: na cláusula 7ª.

... amostra de um quilo duplicata, etc...

Deve-se ler:

... amostras de um quilo em duplicata, etc...

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 419.440 (Cobaias, galinhas, ovos, etc.)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1934, á pag. 2.315:

Onde se lê: no princípio do edital;

Artigo — Unidade — Quantidade.

Propostas para 14-2-1934.

Deve-se ler:

Artigo — Unidade — Quantidade.

Propostas para 15-2-1934.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 904.625/31 (Ferragens).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1934, á pag. 2.319:

Onde se lê: no item 1:

Aço em vergalhão de 5/16", quilo..... 200

Deve-se ler:

Aço em vergalhão redondo de 5/16", quilo..... 200

Onde se lê: no item 40:

Isolante de fibra topo de trilho, um..... 500

Deve-se ler:

Isolante de fibra topo de trilho, tipo "C", um..... 500

Onde se lê: no item 41:

Jogo alfabético em aço de 3mm., um..à..... 5

Deve-se ler:

Jogo alfabético de aço de 3mm., um..... 4

Pela Comissão Central de Compras, — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 904.625/31/A (Tórno mecânico — LORCH — WV).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1934, á pag. 2.315:

Onde se lê: no fim do único item do edital:

.....para combinação de filetagens.
Tórno de bancada pequena, um,.....

Deve-se ler:

.....para combinação de filetagem.
Torno de bancada pequena, um, 1
Pela Comissão Central de Compras, — C. M. Faveret,
diretor.

Referência edital 904.632/47 (Material para conserva-
ção das cabines).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal,
leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que, no
edital de concorrência supra mencionado, publicado no
Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1934, à pág. 2.320/2:

Onde se lê: no item 33:

1/4 m/m., idem, e largura mínima 12", etc.

Deve-se ler:

1,4 m/m., idem, e largura mínima 12", etc.

Onde se lê: no item 138:

....Cat. n. 54.008 para 0 e 100 megohms a
50 volts, um 2

Deve-se ler:

....Cat. n. 54.008 para 0 e 100 megohms a
500 volts, um 2

Onde se lê: no item 143:

....telefone Ericsson SC-10, uma 00

Deve-se ler:

....telefone Ericsson SC-10, uma 200

Onde se lê: no item 241:

Tubo de algodão Epaghetti ou tubo Standard, etc.

Deve-se ler:

Tubo de algodão Spaghetti ou tubo Standard, etc.

Onde se lê: no item 253:

Tarracha com machos e cossinetes em rosca francesa,
etc.

Deve-se ler:

Tarracha com machos e cacenetes, em rosca francesa,
etc.

Pela Comissão Central de Compras, — C. M. Faveret,
diretor.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO HOLANDÊS DA AMÉRICA DO SUL

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SANTOS
E S. PAULO, EM 31 DE JANEIRO DE 1934

Ativo

Capital a realizar.....	2.000:000\$000
Títulos descontados.....	9.368:490\$055
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	10.477:952\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	20.402:091\$000
Empréstimos em contas correntes.....	16.823:782\$879
Valores caucionados.....	10.067:463\$608
Valores depositados.....	6.390:585\$300
Agências e filiais no exterior.....	2.199:433\$900
Agências e filiais no interior.....	3.678:959\$938
Correspondentes no exterior.....	1.230:870\$000
Correspondentes no interior.....	1.010:144\$270
Predios de propriedade do Banco.....	1.400:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente..	3.149:184\$950
Saldo Banco do Brasil e outros bancos....	5.045:425\$298
Em outras espécies....	751:004\$940
	S.945:615\$188
Diversas contas.....	56.582:942\$632
	150.578:301\$470

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Depósitos em contas correntes e juros....	12.593:899\$217
Depósitos em contas correntes e juros....	3.526:592\$750
Depósitos em contas correntes limitadas..	1.013:496\$560
Depósitos a prazo fixo.....	5.805:058\$930
Depósitos em conta de cobrança do exterior	10.477:952\$700
Depósitos em conta de cobrança do interior	20.402:091\$000
Títulos em caução e em depósito.....	16.458:048\$908
Casa matriz.....	6.261:000\$000
Agências e filiais no exterior.....	1.753:866\$023
Agências e filiais no interior.....	3.877:623\$138
Correspondentes no exterior.....	2.988:598\$220
Correspondentes no interior.....	288:373\$610
Diversas contas.....	56.132:109\$344
	150.578:301\$470

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934. — Banco Holandês da América do Sul, Sucursal Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Verwey, gerente. — R. H. Scholte, contador.

(C. 6.522 — 8-2-934 — 81\$600).

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1934

Matriz e filial de Carangola

Ativo

Ações a realizar.	8:800\$000
Letras descontadas.	1.048:068\$200
Letras e efeitos a receber, do interior....	307:306\$860
Valores em liquidação.	38:212\$420
Empréstimos em conta corrente.	347:920\$250
Valores caucionados.	405:030\$000
Valores depositados.	3.836:503\$700
Caixa matriz.	\$
Agências e filiais, do interior.	444:843\$502
Correspondentes, do interior.	6:933\$180
Títulos e fundos pertencentes ao Banco....	\$
Hipotecas.	608:544\$124
Caixa:	
Em moeda corrente.	544:867\$730
Em moedas de ouro.....	\$
Em outras espécies.	3:957\$790
Em diversos bancos	29:012\$270
	577:837\$790
Diversos contas.	1.416:042\$226
Empréstimos hipotecários.	667:544\$124
Imóveis.	626:785\$900
	13.340:372\$276

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva.	507:862\$039
Depósitos em conta corrente com juros....	584:384\$740
Depósitos em conta corrente de aviso....	902:521\$030
Depósitos em conta corrente à disposição..	184:565\$400
Depósitos em conta corrente sem juros..	60:273\$600
Depósitos a prazo fixo.	633:351\$500
Depósitos em conta de cobrança, do interior	307:306\$860
Títulos em caução e depósito.	4.241:533\$700
Caixa matriz.	371:284\$202
Agências e filiais.	\$
Correspondentes, do interior.	\$
Valores hipotecários.	667:544\$124
Letras a pagar.	211:331\$500
Lucros e perdas.	122:958\$896
Diversas contas.	545:454\$685
	13.340:372\$276

Diretor-presidente, Felix Fonseca. — Contador, interino,
J. B. Oliveira.

(C — 6.511 — 8-2-1934 — 61\$200).

COMPANHIA CONTINENTAL S. A. DE SEGUROS

NONO RELATÓRIO

1933

Srs. acionistas:

Esta diretoria, em obediência aos preceitos legais e estatutários, vem apresentar-vos o seu relatório e respectivos anexos, referentes ao nono exercício social, terminado em 31 de dezembro próximo passado.

Não nos afastamos, e dizemo-la com prazer, da norma adotada sempre pela administração da nossa companhia desde a sua fundação: absoluta obediência aos princípios técnicos e consequente observância integral do regime-tarifário, aliado ao fator primacial que tanto concorreu para que a Continental possa gozar hoje em todo o Brasil dum renome verdadeiramente invejável: seleção dos riscos, material e moral e pronta indenização.

Isso nos tem valido simplesmente esta situação talvez única na indústria de seguros: nenhuma ação ou mesmo qualquer outra medida judicial, interposição ou interrupção de prescrição, existe contra a nossa companhia. E nesta data sinistro algum temos a liquidar, nem mesmo de nenhum outro ocorrido temos comunicação; todas as nossas contas (resseguros impressos e outras) foram liquidadas sempre prontamente.

Por tudo, rejubilamo-nos com nossos prezados acionistas.

Imóveis

É a companhia possuidora dum prédio de quatro apartamentos à rua Ipú (Botafogo), nesta Capital, prédio esse que, juntamente com o respectivo terreno, atingiu o custo de réis 121:753\$820 e produzirá a renda anual de 19:200\$000.

Na mesma rua é ainda a companhia proprietária de 41m,80 de terrenos cujo custo foi de 87:095\$930, terrenos esses hoje bem valorizados, uma vez que o respectivo logradouro se acha quasi todo já com construções.

Oportunamente deliberaremos sobre o destino a dar aos ditos terrenos.

Carteira de acidentes pessoais

Iniciamos esta carteira no final do exercício e estamos dando a ela o desenvolvimento necessário.

Eis o resultado deste nono exercício social:

Responsabilidades

Assumiu a "Continental" responsabilidades que montam a:

Rs. 179.017:880\$141

assim discriminadas:

Seguros terrestres	82.405:943\$855
Seguros marítimos	94.846:936\$286
Seguros acidentes pessoais.....	1.765:000\$000

Receita

Atingiu a nossa receita a soma de:

Rs. 825:944\$020

sendo:

Seguros terrestres	367:675\$110
Seguros marítimos	127:031\$310
Seguros acidentes pessoais.....	3:791\$500
Juros e descontos.....	15:853\$100
Aluguéis	5:840\$000
Salvados	6:753\$000

Resseguros

Para diminuição das nossas responsabilidades, em cada um dos casos que assim nos ditava a prudência, resseguramos em outras companhias parte de alguns dos nossos riscos, pagando de prêmios e despesas por esses resseguros a importância de:

Rs. 72:726\$000

assim dividida:

Resseguros terrestres	64:268\$500
Resseguros marítimos	8:112\$500
Resseguros acidentes pessoais.....	345\$000

Sinistros

Deduzidas as responsabilidades liquidadas pelas companhias resseguradoras e outros ressarcimentos, o total das indenizações pagas (todas à vista e integralmente) elevou-se a:

Rs. 240:061\$280

a saber:

Por sinistros terrestres.....	113:548\$900
Por sinistros marítimos.....	126:512\$380

Excedente

Deduzida a importância dos sinistros e encargos outros da companhia, verifica-se um excedente de:

Rs. 223:864\$688

assim aplicado:

Dividendo de 1933.....	45:000\$000
------------------------	-------------

Amortizações:

Conta: Móveis e utensílios..	1:300\$000	
Conta: Instalação da nova sede	500\$000	1:800\$000

Reservas:

Técnica — Seguros terrestres	100:000\$000	
Técnica — Seguros marítimos	30:000\$000	
Técnica — Seguros acidentes pessoais	2:000\$000	132:000\$000

Reserva de contingência.....	8:000\$000
------------------------------	------------

Reserva para sinistros.....	20:000\$000
-----------------------------	-------------

Remuneração conf. o art. 27 b dos estatutos	14:372\$688
---	-------------

Lucros e perdas em 31-12-1933.....	2:692\$000
------------------------------------	------------

223:864\$688

As nossas garantias

Merece chamarmos a atenção para a constituição que vão tendo as nossas reservas e garantias que estão assim representadas:

Capital a realizar.....	750:000\$000
-------------------------	--------------

Capital realizado.....	750:000\$000
------------------------	--------------

Reserva técnica	132:000\$000
-----------------------	--------------

Reserva para sinistros....	20:000\$000
----------------------------	-------------

Reserva de contingência...	108:000\$000
----------------------------	--------------

Lucros e perdas 1933....	2:692\$000
--------------------------	------------

1.012:692\$000

1.762:692\$000

montando só as reservas, pois, a duzentos e sessenta contos de réis.

Agradecimento

Aos prezados segurados que tão bondosamente honraram a "Continental" com a sua confiança, aos senhores acionistas que acompanharam o seu progresso, incentivando-o pela propaganda e carinhosa assistência, a todos os seus representantes e funcionários, a "Continental", pela sua diretoria, apresenta os maiores agradecimentos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — Os diretores: J. Stoll Gonçalves. — Carlos Taylor da Fonseca Costa. — Augusto Lopes da Silveira.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia "Continental", nos termos da lei das sociedades anônimas e estatutos da nossa sociedade, tendo examinado o inventário, balanço e conta, assim como as operações correspondentes ao 9º exercício a que se refere o relatório da diretoria, teve o prazer de constatar a sua exatidão, regularidade e concordância.

O excedente verificado no balanço em apêço, assim como a forma criteriosa pela qual procedeu a diretoria em matéria de despesas e outros encargos, são a prova real do estado de satisfatório desenvolvimento e franca prosperidade em que se acha a "Continental".

O conselho fiscal é por isso de parecer que a assembleia geral aprove o relatório e as contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — Alberto Gonçalves Teixeira. — Rodrigo Octavio Filho (Dr.) — Eugênio Wöhrlé.

Transferências de ações

Durante o exercício de 1933 foram lavrados 18 termos de transferências, referentes a 612 ações.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Acionistas (entradas a realizar).....	750:000\$000	
Ações catenionadas.	60:000\$000	
Depósito no Tesouro Federal.. 200:000\$000		
Títulos em depósito (a nossa ordem nos bancos). 226:800\$000		
Apólices depositadas (contrato de locação). 10:000\$000	436:800\$000	
Depósito de luz.	136\$000	
Caixa e bancos.	103:888\$450	
Selos e estampilhas.	710\$100	
Apólices gerais:		
381 apólices Tratado da Bolívia, a 1:000\$000 cada uma.. 348:020\$000		
50 apólices, diversas emissões, a 1:000\$000 cada uma.. 38:555\$000		
4 apólices municipais, 1924, a a 200\$000 cada uma.... 736\$000	287:311\$000	
435		
Títulos e efeitos de valor:		
1-Obrigação do Tesouro Federal. 5:000\$000		
2 Letras do Estado do Paraná. 10:348\$800	15:348\$800	
Imóveis (prédio e terreno).	208:849\$750	
Devedores diversos.	283:962\$180	
Agências.	101:984\$108	
Prêmios a receber.	85:295\$400	
Móveis e utensílios.	11:300\$000	
Instalação da nova sede.....	4:500\$000	
Juros de apólices a receber.....	7:084\$500	
Aluguéis a receber (dezembro).....	1:280\$000	
	2.358:450\$288	

Passivo

Capital (7.500 ações a 200\$000 c/uma).....	1.500:000\$000	
Títulos em depósito.	436:800\$000	
Caução da diretoria.	60:000\$000	
Reserva de contingência.	100:000\$000	
Dividendos não reclamados.	14:836\$000	
Imposto de fiscalização.	22:949\$600	

Excesso: Rs. 223:864\$688

Dividendo de 1933.	45:000\$000	
-------------------------	-------------	--

Amortizações:

Conta:		
Móveis e utensílios.	1:300\$000	
Instalação da nova sede...	500\$000	1:800\$000

Reserva técnica:		
Seguros terrestres.	100:000\$000	
Seguros marítimos.	30:000\$000	
Seguros acidentes.	2:000\$000	132:000\$000

Reserva de contingência.	8:000\$000	
Reserva para sinistros.	20:000\$000	
Remuneração conforme o artigo 27 b dos estatutos.....	14:372\$688	
Lucros e perdas em 31-12-1933. 2:692\$000	223:864\$688	

2.358:450\$288

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — O contador, João Grass Junior. — Os diretores: Dr. Stoll Gonçalves. — Dr. Carlos Taylor da Fonseca Costa. — Augusto Lopes da Silveira.

CONTA DE LUCROS E PERDAS, FECHADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Resseguros terrestres.	64:268\$500	
Resseguros marítimos.	8:112\$500	72:381\$000
Cancelamentos e restituições.		28:377\$620
Sinistros terrestres.	113:548\$930	
Sinistros marítimos.	126:512\$350	240:061\$280
Comissões.		112:738\$374
Honorários e ordenados.		181:655\$000
Despesas gerais e propaganda.....		75:376\$045
Impostos.		24:453\$800
Resseguros, comissões e despesas, (Secção Acidentes Pessoais).		3:271\$500
Saldo desta conta.		223:864\$688
		962:179\$307

Crédito

Lucros e perdas de 1932.....		2:985\$287
Reserva técnica para seguros terrestres de 1932. 90:000\$000		
Reserva técnica para seguros marítimos de 1932. 20:000\$000	110:000\$000	
Reserva para sinistros de 1932.	20:000\$000	130:000\$000
Prêmios de seguros terrestres.. 299:206\$410		
Prêmios de seguros marítimos.. 420:060\$810		
Prêmios de resseguros terrestres. 68:468\$700		
Prêmios de resseguros marítimos.	6:970\$500	
Prêmios de seguros acidentes pessoais.	3:791\$500	798:497\$920
Dividendos prescritos.		3:250\$000
Juros e descontos.		15:853\$100
Salvados.		5:753\$000
Aluguéis.		5:840\$000
		962:179\$307

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — O contador, João Grass Junior. — Os diretores: Dr. Stoll Gonçalves. — Dr. Carlos Taylor da Fonseca Costa. — Augusto Lopes da Silveira.

(C — 6.520 — 8-2-934 — 287\$600)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade anônima fundada em 1918

Capital Rs. 500:000\$000

Banco Português do Brasil

Rio de Janeiro: Rua da Candelária n. 24

São Paulo: Rua 15 de Novembro n. 26

Carteira Predial

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO, EM 31 DE JANEIRO DE 1934

Ativo

Contratantes de empréstimos.....	103.238:300\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente...	889\$400	
Em selos	5:939\$900	6:829\$300

Depósitos em Bancos, C/Especial:

Rio e São Paulo.....	3.890:891\$870	
Interior	275:722\$200	4.166:614\$070

Depósitos em Bancos, C/C:

Rio e São Paulo.....	63:828\$400	
Interior	63:094\$600	126:923\$000

Empréstimos	2.174:627\$000	
Móveis e utensílios.....	58:293\$500	
Hipotecas	2.778:576\$000	
Contas diversas	225:502\$910	

112.775:665\$780

Passivo

Contratos de empréstimos	97.653:600\$000	
Contratos contemplados	5.584:700\$000	103.238:300\$000

Depósitos sem juros:

Fundo comum (saldo para a próxima distribuição)	1.738:037\$070	
Fundo comum atribuído	1.828:000\$000	3.566:037\$070

Credores por fundo para construção.....	600:577\$000	
Fundo comum distribuído.....	1.936:872\$430	
Valores hipotecários	2.778:576\$000	
Contas diversas	653:303\$280	

112.775:665\$780

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934. — Dr. Antonio Almeida Braga, diretor. — Benjamin Nascimento, contador. (C-6.696-8-2-34-61\$200).

BANCO REGIONAL

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO REGIONAL, REALIZADA EM CINCO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, achando-se presentes, às quinze e meia horas, na sede do Banco Regional, à rua Primeiro de Março número setenta e um, sete senhores acionistas, inscritos no livro de presença, representando, por si e por procuração trinta e um senhores acionistas com três mil quinhentas e cinquenta ações do mesmo banco, o diretor-gerente, Sr. Virgílio Cláudio da Silva, declara que, havendo número para funcionar a assembleia geral ordinária convocada para hoje, dava por aberta a sessão, pedindo aos Srs. acionistas que elessem quem devesse presidir-la. Indicado pelo Sr. A. L. Oliveira e unanimemente aceito, assume a presidência da assembleia o Sr. Alberto de Castro Neves, que, depois de agradecer a honra que lhe é conferida pelos Srs. acionistas, indica para primeiro e segundo secretários da mesa, respectivamente, os senhores F. Leal e A. L. Oliveira, ocupando todos os respectivos lugares. O presidente manda ler a ata da sessão anterior, a qual é aprovada, sem debates. Procedida a leitura dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, declara o Sr. presidente que, sendo esta assembleia para deliberar sobre as contas da diretoria, relativas ao ano próximo passado de mil novecentos e trinta e três, ia mandar proceder à leitura do "relatório" apresentado pela mesma diretoria, o que é dispensado, por proposta do Sr. Feliciano Alves, visto a sua publicação no *Diário Oficial* de dois e no *Jornal do Comércio* de quatro do corrente mês de fevereiro. Pede, então, o senhor presidente da mesa ao senhor F. Leal, primeiro secretário, para ler o parecer do conselho fiscal, o que é feito, opinando este pela aprovação das contas. Submetidos à discussão o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal sobre as contas, são os mesmos aprovados unanimemente pela assembleia, deixando de votar a diretoria e os membros do conselho fiscal. Pas-

sando-se à segunda parte da ordem do dia, isto é, à eleição dos acionistas para comporem o conselho fiscal no corrente exercício de mil novecentos e trinta e quatro, suspende o senhor presidente a sessão, por alguns momentos, para os senhores acionistas confeccionarem as suas cédulas. Reaberta a sessão, são recebidas as cédulas, que dão os seguintes resultados: Para membros do conselho fiscal: Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva (reeleito), Adriano Rodrigues Pinheiro (releito) e coronel João Lino da Silveira (releito); Para suplentes do mesmo conselho: Manuel Diz Martinez (releito), Rêtherson Gonçalves (releito) e Roberto Procópio de Oliveira Cruz (releito). Terminada a votação, o senhor Virgílio Cláudio da Silva, diretor-gerente do banco, pede a palavra para agradecer aos senhores acionistas a sua presença e colaboração nesta assembleia, que marca o primeiro lustro de existência do banco. E, nada mais havendo a tratar, dá o senhor presidente da mesa por encerrada a sessão, mandando lavar a respectiva ata pelo segundo secretário, senhor A. L. Oliveira, que a subscrive e assina com os demais membros da mesa e os senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934. — A. L. Oliveira. — Alberto de Castro Neves. — F. Leal. — Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva. — Por procuração de D. Izollette de Carvalho Rezende, J. M. Rezende. — José Monteiro de Rezende. — Virgílio Claudio da Silva. — Feliciano Alves, por si e como procurador de: Jose d'Albuquerque Jr., Viacqua Irmãos S. A., Elísio Custódio Gonçalves Belchior, Procópio de Oliveira Belchior, M. C. Pitombo & Companhia Limitada, Américo de Oliveira Maia, Joaquim Gomes da Costa, Queiroz Moreira & Comp., Muanis Irmãos & Comp., Armando Duncan, Christovão Fernandes & Comp., Carlos Zenha Plácido Grillo Paz & Comp., Adriano Rodrigues Pinheiro, Cesar Marques, Abilio Ferreira & Comp., José Mansur, Roberto Procópio de Oliveira Cruz, B. Lopes & Comp., Antonio Luiz Baptista Lopes, Vicente Passarello, Manuel Diz Martinez e Antonio Paciello.

(C-6.691-8-2-934-73\$400).

COMPANHIA HOTELS PALACE

Avenida Rio Branco, 185
(Rio de Janeiro)

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Contas correntes	1.942:857\$950	
Caixa	352:697\$030	
Almoxarifado	430:851\$602	
Imóveis	17.723:971\$467	
Móveis e utensílios	2.733:012\$465	
Móveis e utensílios do Hotel Glória	2.835:637\$200	
Novas instalações no Hotel Glória	89:765\$131	
Maquinismo da lavanderia	3:917\$227	
Material rodante	1.224:100	
Apólices da Dívida Pública	23:925\$000	
Depósitos	36:680\$000	
Obrigações amortizadas	795:000\$000	
Caução da diretoria ..	15:000\$000	
Diversas contas	88:468\$220	
		27.073:007\$392

Passivo

Capital	12.000:600\$009	
Empréstimo — Obrigações	6.000:000\$000	
Fundo de reserva	1.132:456\$370	
Fundo de depreciação ..	1.111:570\$290	
Fundo de reserva Hotel Glória	56:620\$000	
Dividendos	720:000\$000	
Dividendos não reclamados	450\$000	
Coupons não reclamados	16\$000	
Coupon n. 23	208:200\$000	
Companhia Casino Copacabana c/caução ..	200:000\$000	
Instalações do Hotel Glória	3.082:902\$310	

Conservação do Hotel	
Glória	251:320\$000
Obrigações a pagar	146:746\$000
Impostos a pagar	160:390\$235
Contas assinadas	971:219\$020
Contas correntes	118:058\$470
Ações em caução	15:000\$000
Lucros e perdas	625:127\$261
Diversas contas	272:841\$436
	27.073:007\$392

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933.
— Octavio Guinle, F. Castro Silva, Barão de Saavedra, diretores. — Nestor de Oliveira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Contas de custeio	5.119:784\$916
Juros de debêntures...	208:200\$000
Dividendos	720:000\$000
Fundo de reserva	131:520\$000
Fundo de depreciação ..	131:520\$000
Impostos a pagar	63:306\$100
Saldo	625:127\$261
	6.999:458\$277

Crédito

Saldo de exercícios anteriores	356:272\$497
Aluguéis	300:000\$000
Contas de receita	6.343:185\$780
	6.999:458\$277

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933.
— Octavio Guinle, F. Castro Silva, Barão de Saavedra, diretores. — Nestor de Oliveira, contador.

(C. 6.692 — 8-2-1934 — 83\$600)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE CIVIL MANTENEDORA DA GUARDA DO CAIS DO PORTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO EM 7 DE FEVEREIRO DE 1934.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 1934, reunidos em número legal os Srs. contribuintes, na sede da Sociedade Civil M. da Guarda do Cais do Porto, sita a avenida Rodrigues Alves 851, às 5 horas da tarde, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a sessão e aclamado para presidir-lhe o Sr. capitão Riograndino Kruehl que convida para secretariá-la, o Sr. José Eduardo da Silva Fernandes.

O Sr. presidente declara que se acha sobre a mesa o relatório e contas da Diretoria referente ao biênio de 1932 a 1934 e convida os Srs. contribuintes presentes a se manifestarem a respeito, oferecendo a palavra a quem desejasse manifestar. Não havendo quem quizesse a palavra foi submetida a votação e aprovado unanimemente o relatório e contas da diretoria referente ao biênio 1932 e 1934.

Em seguida, o Sr. presidente declara que vai tratar da 2ª parte do objetivo desta assembléia, isto é, eleição do novo conselho administrativo pelo que dará a palavra a qualquer dos contribuintes que dela quizer fazer uso.

Desta usa o Sr. representante da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que propõe a assembléia ser eleita por aclamação a seguinte chapa para o Conselho Administrativo da Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cais do Porto:

Inspetor geral de polícia:

Carivaldo Lima.
Carlos Conteville.
Malta & Irmão.
P. H. Denizot.
Palmiro Persegani.
Pinheiro Guimarães.
Dr. Vitor Nunes.
Sousa Matos.

para o biênio dos anos de 1934-1935.

Logo após o Sr. representante da The Leopoldina Railway Company apresenta uma chapa idêntica.

Recebidas ambas as propostas pelo Sr. presidente capitão Riograndino Kruehl este declara que, em virtude de sua autoridade de inspetor geral de polícia não lhe cabia como autoridade aceitar a sua indicação para membro do referido conselho, uma vez que ele próprio, como inspetor geral de polícia terá que julgar dos atos da Sociedade, ao que a assembléia unanimemente declara que esta indicação além de se enquadrar nos estatutos da Sociedade Civil viria dar mais prestígio a própria sociedade com a presença de tão alta autoridade no seu Conselho Administrativo.

Em razão desta manifestação unânime da assembléia o Sr. capitão Riograndino Kruehl declara aceitar a sua indicação.

Em seguida o Sr. presidente declara que vai submeter a aprovação da assembléia a ata, o que foi feito e tendo sido aprovada, o Sr. presidente dá como encerrada a sessão, sendo esta ata por mim escrita e assinada na qualidade de secretário da mesa, bem como pelo senhor presidente e demais contribuintes presentes.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934.
— José Eduardo da Silva Fernandes.
— Riograndino Kruehl. — Carivaldo Lima.
— José Assumpção Viriato de Araujo.
— José Buarque de Macedo. — Companhia N. Navegação Costeira, por procuração de Clyde Mattos Faro. — Eduardo Fernandes. — P. H. Denizot, por procuração José Pereira da Silva.
— Antonio Reis. — Antonio Moutinho Junior. — Antonio Demetrio Mally. — Salvador Ferreira da Silva. — Antonio Cruz. — Malta Irmãos & Comp. — Pereira Carneiro & Comp. Ltd., por procuração Lucio Malta. — Durval da Silva Paranhos, por procuração Lucio Malta. — Lloyd Nacional, por procuração de Lucio Malta. — Expresso Bola Preta, por procuração Lucio Malta. — David & Comp., por procuração Lucio Malta. — Pinheiro Guimarães & Comp., p. p. Lucio Malta. — José Barbosa, por procuração Lucio Malta. — Grilo Pais & Comp., por procuração Lucio Malta. — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por procuração Carlos Garcia de Souza.

(C. 6.516—8-2-934—82\$600).

ANÚNCIOS

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

Aos nossos clientes de "Depósitos Populares" (contas correntes limitadas), comunicamos que, a partir de 15 do corrente mês, fica reduzida a 4 % a. a. (quatro por cento ao ano) a taxa de juros dessas contas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934.
— Mario Petrucci, gerente.

(C 6.507—6-2-34—24\$500—3 vezes)

Condoril & Paint S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à avenida Barão de Teffé n. 91, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934.

(C 6.509—8-2-34—18\$400—3 vezes)

S. A. Cottonificio Gavea

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 29

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934.
— Alfredo L. Ferreira Chaves, diretor-presidente.

(C 6.259—10-1-34—24\$500—4 vezes)

Declaração à praça

David Patricio comunica à praça que, tendo dissolvido a sociedade que girava sob a firma David & Gonçalves, com negócio de secos e molhados com botequim, à praça Mário Valadares n. 88, nesta cidade, conforme distrato arquivado na Junta Comercial em 18 de dezembro de 1933 e publicação feita no *Jornal do Comércio* e no *Diário Oficial*, resolveu continuar o mesmo negócio no mesmo local, sob a sua firma individual de David Patricio, inscrita na Junta Comercial, em 5 deste mês, sob n. 67.072.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1934.
— David Patricio.

Reconheço a firma de David Patricio. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Fracisco M. Magalhães Junior, tabelião substituto, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 6.515—8-2-34—15\$300)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor Amaral Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 16 do corrente mês, 187 apólices ao portador, das diversas emissões, de 1:000\$000, juros de 5 %, pertencentes ao espólio de Domingos de Oliveira Fontes.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1934.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C 6.513—8-2-34—9\$200)

Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 81-A, 3º andar, no dia 9 de março próximo futuro, às 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933 e procederem à eleição da nova diretoria, novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Continuam à disposição os Srs. acionistas, no escritório da companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e relativos ao exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1934.
— *Rodrigo Octavio Filho*, presidente.
— *John Keir*, diretor-gerente.

(C 6.690—8-2-34—18\$400)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor Amaral Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 15 do corrente, 50 ações da Companhia Progresso Industrial do Brasil, 50 ditas da Companhia Estrada de Ferro Vitória à Minas, 20 ditas da Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial e 100 debentures da mesma companhia, com os coupons vencidos em setembro de 1931 e os seguintes; títulos estes pertencentes ao espólio dos finados Bernardino Antônio Rodrigues e Justiniana Pinto Rodrigues.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1934.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 6.512—8-2-34—13\$306)

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor Amaral Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos, venderá em leilão da Bolsa, no dia 17 do corrente, quatro apólices, diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de Gastão de Barros Taveira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1934.
— *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C 6.514—8-2-34—8\$200)

Sociedade Anônima Vigia

Na forma dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, que se realizará às 16 horas do dia 24 de fevereiro de 1934, na sede da sociedade, a avenida Rio Branco n. 46, afim de tomar conhecimento das contas e atos relativos ao exercício findo e eleger o conselho fiscal.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações até o dia 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934.
— *A diretoria*.

(C 6.689—8-2-34—11\$200)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escritório desta companhia, à rua General Câmara n. 41, sobrado, a partir do dia 15 do corrente, das 13 às 15 horas de todos os dias úteis, exceto sábados, se pagará o 40 % dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro, à razão de 40\$000 por ação, mas do tocante às ações ao portador se descontará, conforme determina o art. 175, do decreto n. 21.554, de 20 junho de 1932, a taxa de 4 %, para pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934.
— *Américo Ludolf*, diretor-presidente.

(C 6.521—8-2-34—13\$300)

Comunicação

Etelvina Freitas, funcionária do Ministério da Educação e Saúde Pública, faz saber que por sentença do Exmo. senhor Dr. Juiz da 2ª Pretoria Civil, em processo competente, foi suprimido o sobrenome de "Menezes", que intercalava no nome que usava Etelvina Menezes Freitas.

Para os devidos efeitos faço a presente publicação.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934.
— *Etelvina Freitas*.

Reconheço a firma de Etelvina Freitas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 6.688—8-2-34—10\$200)

A Praça

Edgardo Caselli & Comp. Limitada, firma estabelecida nesta praça, à rua Barão de Itapagipe n. 154, e com filial na cidade de São Paulo, à rua João Teodoro ns. 290, e 292, leva ao conhecimento de seus amigos e freguezes que, em data de 5 de janeiro passado retirou-se de sua sociedade o Sr. Ricardo Gladulich, conforme alteração registrada na MM. Junta Commercial desta Capital, cedendo sua cota do valor de 84:000\$000 ao senhor Edgardo Caselli, continuando a girar sob a mesma razão social, de acordo com o seu contrato.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934.
— *Edgardo Caselli & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma de Edgardo Caselli & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Plinio Carneiro de Mendonça*.

(C 6.518—8-2-34—17\$300)

Club de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os Srs. sócios do Club de Engenharia a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 9 do corrente, às 4 horas da tarde, afim de ser cumprido o disposto no decreto n. 23.767, de 18 de janeiro de 1934, no tocante à escolha do delegado do club na eleição dos membros do Conselho Nacional de Engenharia, cujo prazo termina a 10 do mesmo. — *José Matoso Sampaio Correa*, presidente.

(C 6.663—3-2-34—51\$000—5 vezes)

Companhia de Armazens Gerais "Pinto"

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se em 17 de fevereiro corrente, às 15 horas, no escritório da companhia, para tomar conta do relatório e atos da diretoria, no exercício de 1933 e bem assim eleger o conselho fiscal, para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934.
— *A diretoria*.

(C 6.517—8-2-34—9\$200)

Companhia Hotels Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 183

RIO DE JANEIRO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 9 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 185, para a leitura do relatório, parecer do conselho fiscal e aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição da diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal.

Desde já se acham à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações no escritório da companhia até 3 (três) dias antes da data marcada para a assembléia, de conformidade com os estatutos. — *A diretoria*.

(C—6.693—8-2-34—15\$300)

Declaração

Gonçalves, Lopes & Comp. comunicam à praça e a quem interessar possa, que, nesta data, deixou de fazer parte da firma o Sr. José Domingos de Moraes Lopes, pago e satisfeito de todos os seus haveres, o qual desta data em diante passará a assinar-se somente José Domingos de Moraes. Outrossim, comunicam que, nesta data, foi admitido como sócio comanditário o Sr. Olímpio Mendes de Oliveira. Em virtude da alteração de seu contrato social, o sócio Adílio Pinto Moreira Gonçalves passará a assinar-se Adílio Pinto Moreira Gonçalves Lopes, continuando a firma Gonçalves, Lopes & Comp., da qual também faz parte o senhor Arnaldo Teixeira de Brito, com o mesmo ramo de negócio, à rua do Mercado n. 15.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— *Adílio Pinto Moreira Gonçalves Lopes*. — *Arnaldo Teixeira de Brito*. — *Olympio Mendes de Oliveira*.

Estou de acordo com a declaração supra.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1934.
— *José Domingos de Moraes*.

Reconheço as firmas de Adílio Pinto Moreira Gonçalves Lopes, Arnaldo Teixeira de Brito, Olympio Mendes de Oliveira e José Domingos de Moraes.

Rio 8 de fevereiro de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Fernando Monteiro*, tabelião substituto.

(C 6.697—8-2-34—42\$800—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As Leis Usuais da República têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$0000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 3\$00

Agricultura (Cria o Ministério da. Decreto n. 1006, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 4\$00

Água (Concessão d'água no Distrito Federal. (Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933..... 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das)..... 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (M)..... 5\$00

Alistamento e eleições federais decreto n. 3.121, de 19 de dezembro de 1917..... 5\$00

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 15\$000
Volume IV..... 15\$000
Volume V..... 15\$000
Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000
Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 8\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume XIII..... 7\$000

Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 6\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 3\$000

Volume XV..... 8\$000

Volume XVI..... 3\$000

Volume XVII..... 6\$000

Volume XVIII..... 3\$000

Volume XX..... 4\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXIII..... 8\$000

Volume XXIV..... 6\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade)..... 10\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1906..... 6\$000

Ano de 1917..... 10\$000

Ano de 1918..... 8\$000

Ano de 1919..... 8\$000

Ano de 1920..... 8\$000

Ano de 1921..... 10\$000

Ano de 1922..... 12\$000

Ano de 1923..... 16\$000

Antorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924..... 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9283, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).. 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576 de 8 de janeiro de 1931)..... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 8\$000

Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bonilcar, e discursos d Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários (decreto n. 17.490, de 1927)..... 1\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 5\$00

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932)..... 1\$000

Código Civil..... 5\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

3º volume.....	10\$000
2º volume.....	10\$000
1º volume.....	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa (M)..... 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M)..... 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues..... 8\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1\$000

Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias..... 3\$000

Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2\$000

Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927)..... 1\$500

Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Código de Menores)..... 1\$000

Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume..... 20\$500

Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6\$000

Constituição da República (revisita)..... 1\$000

Constitution of Brasil (Edição em inglês)..... 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roura..... 30\$000

Constituição (ante-projeto) elaborado pela Comissão nomeada pelo Governo)..... 2\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia..... 2\$000

Contrabando (Repressão do), De creto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921..... 5\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União Decreto n. 4.61, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... 5\$000

Coreografia da Província do Ceará..... 1\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 6\$000

Consolidação das Disposições Organamentárias de caráter permanente (índice analítico, por Alberto Biotchini)..... 40\$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.... 1\$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.303, de 1928)..... 2\$000

Corte de Apolação, (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930..... 5\$000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096 de 28 de outubro de 192)..... 3\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... 5\$000

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)..... 5\$000

D**Decretos do Governo Provisório:**

De março de 1890..... 2\$000

De maio de 1890..... 10\$000

De junho de 1890..... 5\$000

De outubro de 1890..... 7\$000

De janeiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)..... 5\$000

de 1890 (Governo Prov., 3º e último)..... 2\$000

de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)..... 1\$000

de 1891..... 1\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1905..... 4\$500

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1915..... 5\$000

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$600

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 3\$000

de 1913..... 3\$000

de 1914..... 4\$000

de 1915..... 5\$000

de 1916..... 7\$000

de 1917..... 7\$000

Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de)..... 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021 de 26 de agosto de 1903, e 1.036, de 9 de setembro de 1903..... 5\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira..... 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):

1º volume..... 60\$000

2º volume..... 30\$000

Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Correia:

1º volume..... 30\$000

2º volume..... 50\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924).... 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)..... 5\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas..... 5\$000

Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930..... 5\$000

E

Eleições Federais (decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929..... 1\$600

Eleições para intendentess municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)..... 1\$000

Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos)..... 1\$000

Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil..... 1\$000

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniforme do). Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....	\$500
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
Ensino Comercial e Regularizar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000

F

Faturas consulares (decreto número 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da), Decretos números 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Formação Econômica do Brasil pelo Dr. Vitor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo.....	3\$000
Funcionários Federais e Contratados (Nomeação).....	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.....	1\$500
Férias a operários e empregados. (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	1\$000
Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada.....	1\$000
Fundo de Educação e Saúde	1\$000
Frutas Citricas (Comércio e Exportação).....	1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos) Penalidades.....	\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandeli.....	2\$500

Geologia o suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper.....	2\$500
Governo Provisório (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hidrografia do Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
História Adiministrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti....	5\$000
História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
subterrânea no Estado de Seremo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
História da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolfo Teófilo.....	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento).....	1\$000
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931. (Modifica a anterior organização).....	1\$000
Imprensa Nacional. (Histórico, por Francisco Miranda.....	1\$000
Imprensa (Lei de) Decreto número 1.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	5\$000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação). (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)...	1\$500
Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933).....	\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1857 — 2 volume.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$000
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$000
de 1907 — 3 volumes.....	26\$000
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 34

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Fevereiro de 1934

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

O ministro do Trabalho, Indústria e Comércio tomando conhecimento do recurso interposto da decisão do diretor geral pela Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém", relativamente à caducidade parcial da marca "Sapólio", de Enoch Morgan's Sons Co. S. A. (proc. 9.477-32), exarou o seguinte despacho — Nego provimento, de acordo com os pareceres emitidos.

Encaminhando o processo ao Sr. ministro, o diretor geral da D. N. P. I. emitiu o seguinte

PARECER

Proc. 9.477-32.

Caducidade da marca n. 5.149.

Recorrente, Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém":

Visto. Pelo presente recurso pleiteia a Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" a caducidade parcial da marca n. 34.468 (anteriormente n. 5.149, dos Estados Unidos), pertencente à Enoch Morgan's Sons Company, e que tem, como elemento preponderante, a palavra de fantasia *Sapólio*, registrada nas classes 46 e 50 f.

Alega a recorrente que esse sinal se propõe distinguir dois produtos diferentes, isto é, sapólio em pó e sabão sapólio e não tendo a respectiva titular jamais fabricado ou vendido *sapólio em pó*, julga que a marca incidiu em caducidade, quanto a tal artigo.

Em apóio às suas alegações juntou a recorrente copiosa documentação, constante de uma justificação promovida perante o Juízo Federal da 3ª Vara (fls. 67), inúmeras cartas e declarações de negociantes estabelecidos nesta praça e na de São Paulo, para provar:

a) que a recorrida não exporta, para o Brasil, os seus produtos, nem os fabrica diretamente aqui, mas sim por terceiros que apõem aos mesmos a marca de que se trata;

b) que o produto — Pó Sapólio — nunca foi distribuído às praças nacionais, as quais o desconhecem por completo (fls. 5/66 e 67/131).

Apreciadas as peças do processo e tendo em vista os pareceres foi o pedido indeferido, pelos seguintes fundamentos:

1º, a marca, registrada sob o regime da lei anterior (lei n. 1.236, de 1904, e decreto n. 5.424, de 1905), compreende um único *cliché* e se destina a um gênero exclusivo de indústria e comércio;

2º, a marca foi renovada por despacho de 27 de agosto

de 1932, não tendo assim decorrido o prazo de três anos consecutivos de abandono que a lei estabelece como justificativa da caducidade, sendo de notar que, por ocasião da renovação, nada articulou a recorrente a respeito.

Não se conformando com essa decisão interpôs a recorrente o recurso regulamentar, aduzindo razões com as quais mantém o seu ponto de vista.

Para tal, sustenta que a renovação não interrompe o prazo para a caducidade, uma vez verificado, de fato, o abandono, e insiste em dizer que a marca se destina a produtos diferentes.

A despeito de sua brilhante argumentação continuamos a pensar que a pretendida caducidade parcial não se justifica, por falta de qualquer apóio legal.

Da volumosa documentação e examinados os antecedentes do registro, verifica-se que a marca, constituída da palavra de fantasia — Sapólio — que é, incontestavelmente, o elemento designativo, se destina a um único produto distribuído, porém, sob duas formas: sólida e pulverizada.

Desde que a própria recorrente reconhece o emprego do tal marca, embora limitada a uma das formas de distribuição, não há como admitir-se a falta de uso.

É verdade que o *cliché* da marca, além de reproduzir a forma dos envoltórios contém dois rótulos — o que não parece regular; mas, já agora, tratando-se de uma renovação, o assunto escapa à esfera administrativa.

O argumento de que a recorrida não está também usando diretamente a sua marca, o que, aliás, a mesma contesta, exibindo vários documentos (fls. 188/252), não pode prevalecer diante do respeitável despacho proferido no proc. 9.437-32, relativo à marca "Otalgan" (D. Of. 15-5-33) e pelo qual ficou firmada a doutrina de que ao proprietário da marca assiste o direito de explorá-la por meio de terceiros delegados, procuradores ou representantes, sem prejuízo do princípio da exclusividade característica das marcas registradas.

Além de todas essas circunstâncias é justo convir que, mesmo admitida a caducidade parcial, nada lucraria o domínio público, uma vez que a recorrida tem, por meio de vários registros, a exclusividade do uso da palavra de fantasia — Sapólio — para distinguir detergente de seu fabrico, como se verifica do certificado de origem (proc. anexo), além do apóio que lhe assegura o art. 1º, letra c, do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, relativo à repressão da concorrência desleal.

Por todos esses motivos, julgamos que nenhum fundamento legal aconselha a alteração do despacho denegatório

da caducidade parcial, ora impetrado, e, destarte, o recurso não merece provimento.

Entretanto, a autoridade superior melhor resolverá.

Cumpre-nos, outrossim, solicitar seja relevada a demora no encaminhamento do presente processo, motivado não só pelas várias interrupções dos interessados, para a junção de tão farta documentação que obrigou a longo exame, como aos urgentes trabalhos relativos à reorganização do Departamento.

Rio, 19-11-33. — *Francisco Antonio Coelho*, diretor geral.

Ouvido o consultor jurídico Oliveira Viana, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, assim opinou:

Como se vê do pedido de registro, a marca da recorrida foi concedida para ser aplicada aos produtos do recorrente, entre os quais o sabão "Sapólio". Assim sendo, não há como considerar caduca a marca pelo fato de não ter sido aplicada a um dentre esses produtos. O fato de alguém registrar uma marca para aplicar a vários produtos de uma classe não obriga a usá-la sobre todos os produtos dessa classe: é de curial compreensão isto. Logo, a marca está vigente, renovada regularmente como foi em tempo. O parecer do Sr. diretor de seção, a fls. 142-141, está, portanto, com a melhor doutrina.

Demais, como bem pondera o ilustrado Sr. procurador, no seu parecer de fls. 141, se houvesse caducidade, esta deveria ser contada a partir da data da renovação e não da data do registro inicial. Ora, a renovação foi processada e concedida a menos de um ano — o que torna sem fundamento a alegação de caducidade.

Não compreendo como se possa decretar a caducidade parcial quando se trata de uma só e única marca, concedida para distinguir várias classes de produtos, sob a alegação de que não foi usada em alguns desses produtos; pois o registro de uma marca não obriga o seu proprietário a usá-la em todos os produtos por ela cobertos. Si o proprietário não a tivesse aplicado a produto algum, então sim, compreender-se-ia a caducidade.

Demais, no regime da lei vigente, não seria admissível que se declarasse a caducidade da marca em relação a este ou aquele produto; quando sabemos que, por aquele regulamento, a marca se aplica a classes e não a produtos.

Não vale entrar na análise da alegação feita — de que houve erro do Departamento ao conceder registro único para duas marcas distintas. O registro está feito; a renovação também: um e outra foram processados, cumprindo-se as formalidades legais: na época própria para as oposições e recursos nenhuma oposição ou recurso foi promovido. É, pois, assunto liquidado, não mais suscetível de discussão.

Também não vale a alegação de que o proprietário da marca, ora recorrida, não explora a marca diretamente; mas, sim, por intermédio de terceiros. Este argumento já foi discutido por mim por ocasião do recurso relativo à marca *Otolgan* — e ficou assente que cabe ao proprietário de uma marca a faculdade de explorá-la por terceiros.

Nestas condições, opino, pelo não provimento. — *Oliveira Vianna*.

EXPEDIENTE

Dia 7 de fevereiro de 1934

Privilégios de invenção

A. Gonçalves Pinto, uma nova cadeira com assento adicional articulado de revesar e com este combinada contrafól (térmo 12.868). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido requerido privilégio de invenção quando os técnicos opinam pela concessão da patente de modelo de utilidade.

Standard Cap and Seal Corporation, processo e dispositivo para fornecer objetos periodicamente (térmo 12.999). — Deferido.

Jahann Karl Massak, um novo acendedor por ignição elétrica (térmo 627, de S. Paulo). — Deferido.

Di Gurgel de Saint-Clair, um novo sistema de prensas ou compressores mecânicos para diversos fins industriais (térmo 628, de S. Paulo). — Deferido.

Gaetano Pauro, um dispositivo para enchimento de câmaras de ar em automóveis, com a máquina parada ou em movimento (térmo 12.832). — Deferido.

Nicolino, Guimarães Moreira, um novo tipo de queimador de serragem de madeira e outros combustíveis moídos ou pulverizados (térmo 11.891). — Deferido.

Florinda Dalla Coletta, uma bomba semi-rotativa de duplo efeito (térmo 12.617). — Deferido.

Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, aperfeiçoamentos em dispositivos para a combustão de combustíveis líquidos (térmo 12.910). — Deferido.

Accounting and Tabulating Machine Corporation, aperfeiçoamentos em sistemas de contabilidade e máquinas para este fim (térmo 12.865). — Deferido, de acordo com o parecer do consultor técnico.

Radio Corporation of América, aperfeiçoamento em capote de som (térmo 12.904). — Deferido, à vista do parecer do examinador.

Bruno Menzarini e Aureo Alessandri, um dispositivo para espargir ou distribuir pó (térmo 12.912). — Indeferido, à vista do parecer do examinador, por faltar ao pedido o requisito substancial de novidade.

Dr. Renato Fonseca Rodrigues, um novo sistema de anúncios luminosos ou não luminosos móveis ou imóveis, denominado Anúncio Aéreo (térmo 4.126). — Indeferido de acordo com os fundamentos dos pareceres emitidos pelos consultores técnicos, os quais declaram não se tratar de matéria privilegiável.

Oscar Azeredo de Sousa, uso ou emprêgo da fibra celular da "Hibiscus Palustres" (térmo 12.991). — Indeferido, nos termos do parecer do examinador, por faltar ao pedido o característico de novidade.

Martin P. Schulze, novo processo de fabricar uma bebida sem álcool à base de lupulo e malte (térmo 12.963). — Indeferido, uma vez que o pedido carecer do requisito substancial de novidade, à vista do que afirma o examinador.

Garantia de prioridade

Leo Stephan Visotsky e Gregorio Satanovski, um novo tipo de cama de campo. — Deferido.

Modelos de utilidade

Bruno Grassi, aparelhos regulador dos movimentos das vidraças de veículos (térmo 636, de S. Paulo). — Deferido.

Isábel Ventura, um novo tipo de bandeja higiênica (térmo 12.631). — Indeferido, por faltar ao pedido o característico essencial de novidade, segundo declara o examinador.

Prorrogações de prazos

André Kiss (1.964, de 1934). — Concedo o prazo de 30 dias em prorrogação. Expeça-se a guia.

Vitor Avila de Macedo (1.956, de 1934). — Concedo prorrogação de 60 dias.

Diversos

B. Penteado S. A. (1.030, de 1934). — Tratando-se de um pedido deferido deve o interessado aguardar a expedição da patente para depois ser processada a transferência.

Helena Martins (2.069, de 1934). — Deferido.

Registro de marcas

Francisco Peduti — LAVERANINA — classe 3 (térmo 27.361). — Renove-se o registro.

América Destri — CASA DESTRI — classe 36 (térmo 27.332). — Renove-se o registro.

Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers — LAVALA — (térmo 27.226). — Registre-se, excluída a faculdade de variar em tipos de letras.

Companhia Produtos Químicos Industriais M. Hamers — COURAPRET — classe 1 (térmo 27.225). — Registre-se, excluída a faculdade de variar em tipos de letra.

Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers — LIGARAK — classe 1 (térmo 27.227). — Registre-se, excluída a faculdade de variar em tipos de letra.

C. Magalhães & Comp. — RENY — classe 48 (térmo 26.468). — Registre-se.

Pedro Comerian — ARARAT — classe 36 (térmo 27.335). — Registre-se.

Manuel Alves Martins & Comp., Ltda — GAZETA DO BRASIL — classes 38 e 50 j (térmo 25.250). — Registre-se.

Jaime Gusman — PEITORAL MASSENA — classe 3 (térmo 6.294). — Registre-se.

Diamond Chain and Manufacturing Company — DIAMOND — classe 12 (térmo 27.349). — Registre-se.

Diamond Chain and Manufacturing Company — LOSANGO — classe 12 (térmo 27.350). — Registre-se.

Bhering, Companhia S. A. — CAFÉ BAÍA — classe 41 (térmo 27.243). — Registre-se.

Dybwad & Dybwad — VITAPAN — classe 3 (térmo 27.599). — Registre-se.

Tulha Secadeira Salvador Piza Ltda. — TULHA — com a figura em forma de pequena casa de madeira, classes 7 e 8 (térmo 1.423, de S. Paulo). — Registre-se.

Epaminonda Alves de Souza — ANTIMORBINA — tendo as letras E. A. S., classe 2 (térmo 21.638). — Registre-se.

Arthur Pereira Studart — VITACUTIS — classe 48 (térmo 27.352). — Registre-se.

Albertino Maia — VIGOR DO SANGUE — classe 3 (térmo 27.347). — Registre-se.

S. A. Irmãos Lever — GARÇA — classe 48 (térmo 27.339). — Registre-se.

D. Martins & Carvalho — CAFÉ A PRIMAVERA — classe 41 (térmo 27.028). — Registre-se.

Marie Anne — MARION — classe 48 (térmo 26.856). — Registre-se.

E. Muench & Comp. — EXCELSIOR — classe 8 (térmo 26.821). — Registre-se.

Torradora Paulista Ltda. — CAFÉ ORIENTE SÃO PAULO — classe 41 (térmo 27.307). — Registre-se, somente para a classe 41, considerando-se como distintiva a forma representada no clichê.

Antônio Briar — PELCY DE BRIAR — classe 48 (térmo 27.338). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

B. P. Lacerda — VIGORIL LACERDA — classe 3 (térmo 27.369). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Antônio Alves Monteiro — CALÇADO CONDOR — classe 36 (térmo 27.355). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Luzitania Textil Brasileira S. A. — LUZITANIA — classe 23 (térmo 27.340). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Sousa Cruz — GALIA — classe 44 (térmo 27.358). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Manuel Gaspar — DORINI — classe 3 (térmo 25.537). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto número 16.264, de 1923.

Transferência de marcas

Sociedade de Produtos P. A. N. Limitada (14.130, de 1933, transferência para o seu nome da marca JUCOL, registrada sob o n. 25.520). — Anote-se a transferência.

Modificação de firma

Foram mandadas anotar nas marcas registradas sob os ns. 32.736, 25.100, 24.769, 27.908, 24.843, 25.545, 24.810, 21.651, 30.769, 31.130, 33.700, 33.057, 25.519, 27.60, e 27.915 a mudança do nome de Weskott & Comp., A Química Industrial "Bayer-Meister-Lucius" para Weskott & Co., A Química Bayer".

Exigências

Maria Torres Cardona (12.093, de 1933). — Preliminarmente, apresente, novas descrições excluindo do clichê o distintivo constante da agulha, de pé, tendo uma corôa sobre a cabeça.

Júlio Modesto (2.709, de 1932). — Apresente novas descrições e novo cliché, no qual seja dada forma distintiva à marca.

G. Cohti & Comp. (779, de 1934). — Apresentem documento habil, cumprimento do despacho de fls. 13 v.

Diversos

Weskott & Comp. (18.281). — Nada há que deferir, à vista da informação.

Vereinigte Ultramarinfabriken, Ayltiengesellschaft (17.172, de 1933). — Agurade-se a solução do pedido da caducidade n. 8.398, de 1933.

Serafim Ribeiro & Comp. (12.750, de 1933). — Aguarde-se solução do processo 11.599, de 1933.

Laboratoire de Biologie Appliquée Tarrion (973, de 1934). — Arquive-se.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 7 de fevereiro de 1934

Exigências

Sociedade anônima S. A. I. P. A. B. (15.798/33). — Satisfaza a exigência do examinador.

Santino & Ferroni (16.422/22). — Prestem esclarecimentos.

Frank Silva (14.276/33). — Apresente as provas das suas alegações expostas no opposição de fls. 15.

Leonídio Rodrigues de Oliveira (19.004/33 junto ao 12.629/33). — Preste esclarecimentos à vista do parecer do consultor.

Leonídio Rodrigues de Oliveira (19.005 junto ao 12.630-33). — Satisfaza a exigência do Sr. consultor técnico Flaviano de Andrade, de acôrdo com o que estabelece o art. 1º, letra a, do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Philipp Weickel (16.256/33). — Apresente amostra.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (178/34 junto ao 12.71/31). — Satisfaza a exigência do consultor.

Menezes Filho & Comp Ltda. (18.731/33 junto ao 11.852-33). — Satisfazam preliminarmente a exigência constante da informação.

A. Montenegro (289/34 junto ao 3.207/32). — Compareça a este Departamento para cientificar-se do parecer do Dr. Flaviano de Andrade.

Frigorífico Armour de la Plata S. A. (14.708/33). — Preliminarmente, satisfaza a exigência do consultor apresentando novo relatório.

Raul Senra & Comp. (1.828/34 junto ao 9.751/28). — Satisfaza a exigência de que trata o art. 135, do Código Civil.

Diversos

Martins Filhos (16.563/33). — Arquive-se.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Società Italiana per Specialità Farmaco Terapeutiche A. Wassermann & C. (681/34 junto ao 8.789/31). — Satisfaza preliminarmente, a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

RECURSOS

Pela petição 1.100/34 a Hydraulic Brake Company, recorreu do despacho do diretor geral que deferiu a marca "Lockheed", depositada sob o n. 1.463, de S. Paulo, por Henrique Lovejoy Lockheed Boock.

Delco Prods Corporation, pela petição 1.101, recorreu do despacho do diretor geral que deferiu o pedido de registro da marca "Lovejoy", depositada por Henrique Lovejoy Lockheed Boock, sob o n. 1.464, de S. Paulo.

Herbert Leslie, pela petição 1.808/33, recorreu do despacho do diretor geral, que indeferiu o seu pedido de privilégio de "Coluna para abastecer automoveis", depositado sob n. 12.770.

NOTIFICAÇÃO AOS DEPOSITANTES DE MARCAS

De conformidade com o que dispõe o art. 3º do decreto n. 22.990, de julho de 1933, são convidados os requerentes das marcas de indústria e de comércio, abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento, afim de regularizarem o pagamento das taxas dos seus pedidos, dentro do prazo de 30 dias.

Consoante dispõe o art. 6º do citado decreto, a inobservância do referido prazo importará no arquivamento definitivo dos processos:

- Casa Marcondes*, de Gentil Marcondes (9.469/31).
- Cadete*, de José Meireles da Fonseca (9.028/31).
- Lusida*, de José Bohemer Lustosa Freire (9.065/31).
- Lusida*, de José Bohmer Lustosa Freire (9.065/31).
- Flama*, de Paschoal Carlos Magno (9.081/31).
- Figura de um cavalo*, da Companhia União Fábril (9.091, de 1931).
- Osnaburgo*, da Companhia União Fábril (9.092/31).
- Caboclo*, da Companhia União Fábril (9.093/31).
- A boa saúde*, de Paulo Kraemer & Filho (9.122/31).
- Fadista*, de Salvochea Ruiz (9.123/31).
- Cidrão*, de Salvochea Ruiz (9.124/31).
- Pharmacia Capitôlio*, de Paulo Vieira Pinheiro (9.125, de 1931).
- Soberano*, de José de Lorenzo (9.150/31).
- Super-desifectante Nacional*, de Pieren & Comp., (9.163, de 1931).
- Jupiter*, de Pedro Fongaro & Irmão (9.225/31).
- Paulista*, de Worms Irmãos & Comp., (9.229/31).
- Aguardente de Canna*, de João Gerk. (9.272/31).
- Onde Vamos?*, de Renato Guimarães Palmeira (9.284/31).
- Atlântida*, de Alberto Felício dos Santos (9.334/31).
- Velha*, de Vitorino Ferreira da Costa (9.367/31).
- Sequeira*, de Sequeira & Comp., (9.391/31).
- Alaska*, de Saravano, Braga & Comp., Ltda., (9.401/31).
- Bar dos Interventores*, de Eridano Estêves (9.430/31).
- Imperial*, de Brasil & Rosa (9.482/31).
- Cruzeiro*, de A. Osório Alves (9.592/31).
- Cruzeiro Brown*, de A. Osório Alves (9.593/31).
- Água Oxigenada*, de I. Campos Melo (9.599/31).
- Avellar*, de Eduardo José dos Santos Bensliman (9.600, de 1931).

Distillaria Ypiranga, de Vitorino Ferreira da Costa (9.602/31).

Vinagre Brillhante, de Vitorino Ferreira da Costa (9.603/31).

Panescabin, de Amílcar Ferreira da Rosa (9.642/31).

A Jardimópolis, de Lourenço & Colia (9.652/31).

Glothing, de Alberto Segado (9.672/31).

Celestial, de Evaristo de Azevedo e, Vicente Picerni (9.673/31).

Líquido Renovador do Brilho Argentala, de Aníbal Alves do Pinho (9.678/31).

Drogaria Tinoco, de Ferreira Tinoco & Comp., (9.831/31).

Caldeirão Brasil, de José Almeida Cunha & Comp., (9.832/31).

Balas Travessuras de Moleques, de Define & Comp., (9.847/31).

Helênica, de Ari Tórres Guimarães (9.891/31).

Avenida, de Francisco L. de Almeida (9.971/31).

Olivier, de Olivier de Camargo (9.986/31).

Diplomata, de Augusto Reis & Comp., (9.990/31).

Nelson, de Nelson da Silveira Cintra (10.018/31).

Tentador, de Teixeira & Balula (10.022/31).

Wanda, de Pieren & Comp., (10.024/31).

Cafeol, de Francisco Sanseverino Fu Domenico (10.032, de 1931).

Starkol, de José Fernandes de Oliveira Leite (10.044,

Camera, de Pedro Wallet de Lima (10.058/31).

Hortênsia, de Carlos Guerra & Comp., (10.090/31).

Rouxinol, de Felgueiras & Marques (10.124/31).

Veritas, de Raphael Martins de Pinho (10.135/31).

Meca, de Barbosa Meca & Comp., (10.208/31).

Invencível, de Prista & Comp., (10.221/31).

Sal Brasileiro, de Francisco Naste, Caetano Lettieri e Mateus Naste (10.391/31).

Eolo, de Manuel Fernandes de Brito Fialho (10.465/31).

Paiva, de Manuel Barbosa de Paiva (10.475/31).

Petisqueira, de Senra & Comp., (10.479/31).

Madrigal, de Clóvis Martins Camargo (10.487/31).

Danilla, de Felício Bruni (10.520 A-31).

Tom-Tom, de Leopoldo Canale (10.533/31).

A Luta, de Adolfo Afonso Saldanha Júnior (10.536/31).

Gino Batesini, marca *Escova Universal* (10.570/31).

Amoniopol, de Mário Ruschi (10.591/31).

8 Horas, de José Luiz da Gama Fernandes (10.595/31).

Lu-de-Lys, de Guilherme Goldschmidt (10.628/31).

Fig. de elefante, conduzindo 2 militares, de Argos Industrial S/A., (10.620/31).

Azul Mor, de Antônio Coelho de Sousa (10.770/31).

Perfumaria Labate, de Margarida Labate (10.780/31).

A Camisa Grande, de Agostinho & Comp., (10.779/31).

Vitelusan, de Vital Brasil & Comp., Limitada (10.800, de 1931).

Joalheria Ypiranga, de Bastista & Sousa, Limitada (10.828/31).

Primus, de A. Freitas & Comp., (10.920/31).

Quitandinha, de Dr. Luiz de Azevedo Sodré (10.947/31).

Casa de Fios, de Ch. Lutaif (10.985/31).

Ao Bazar 606, de José Batista Soares (11.022/31).

Primus Luxo, de A. Freitas & Comp., (11.026/31).

Luxo, de A. Freitas & Comp., (11.027/31).

Guine, de Eduardo Pereira & Comp., (11.040/31).

Guiné, de Eduardo Pereira & Comp., (11.041/31).

Eudermina, de Francisco Luiz Fabiano (11.078/31).

Peitoral da Floresta, de João Ribeiro de Freitas (11.337, de 1931).

Columbia, de Ernani Guimarães (11.457/31).

Célulogenol, de João da Silveira Cruz (11.511/31).

Vera Cruz, de Carmo Zaccur (11.549/31).

H. B., de João Augusto Alves (11.588/31).

Mundial, de Bressan & Comp., (11.591/31).

Plano Tranquilizador, de Júlio Tanajura Guimarães (11.619/31).

Irene, de Elízio Ferreira (11.723/31).

União, de União Industrial de Pincéis Limitada (11.447, de 1931).

Tarzan, de Delfine & Comp., (11.767/31).

Star, de M. Alderighi & Comp., (11.770/31).

Peitoral Tomil Bromo, de Laergio Lanzetti (11.817/31).

Licor de Fumos, Composto, de Laergio Lanzetti (11.818, de 1931).

Vintem Paulista, de A. Saccomani & Comp., Ltda., (11.819/31).

Mercolized, de Dearborn (South América), Limited, (11.825/31).

Chapelaria Londres, de W. C. Braga (11.853/31).

Aparecida, de Jesúna de Oliveira (11.892/31).

Jornal do Trabalho, de Gil Amóra (11.590/31).

Café Lusitas, de Gerg Emilius Arnefelt (11.960/31).

AVISO AOS TITULARES DE MARCAS

São convidados a comparecer á sede do Departamento da Propriedade Industrial os titulares das marcas a seguir re-lacionados, afim de receberem, diretamente ou por seus pro-curadores, devidamente habilitados, os certificados já de há muito expedidos pelo Departamento.

Processos de 1932

N. processo	N. marca	Requerente
N. 11	36.377	Nicanor Barbosa de Oliveira.
D. 12	36.491	Dias Garcia & Comp.
D. 13	36.569	Dias Garcia & Comp.
P. 26	36.714	Pedro Baldassarri & Irmãos.
Jé. 46	36.767	José Maria de Miranda Fernandes.
A. 99	35.208	Alberto Cocozza.
L. 113	36.022	Loverso Alfonso.
C. 157	35.921	Centro Industrial Fiação Tecelagem Al-godão.
J. 162	35.079	José Soares Pinho.
S. 201	35.455	Sebastião da Silva Campos.
647	35.268	Iglezias & Comp.
857	36.680	Aristides Gonçalves dos Santos.
1.095	36.713	Atlas Supply Co.
1.098	36.211	Atlas Supply Co.
1.099	36.185	Atlas Supply Co.
1.100	36.176	Atlas Supply Co.
1.401	36.177	Atlas Supply Co.
1.102	36.175	Atlas Supply Co.
1.296	36.681	Evald Lous.
1.869	36.036	Parke Davis & Comp.
2.064	36.794	Standard Oil Co. of.

N. processo	N. marca	Requerente
2.186	35.461	Vicente Filizola.
2.187	35.460	Vicente Filizola.
2.361	36.621	Bernardino Gomes & Comp.
2.593	35.353	José Teixeira.
2.869	36.292	José Alves de Moura Bastos.
2.959	36.796	Paulo Salton & Irmãos.
3.370	36.527	Cezarino Guttilla.
4.273	35.052	Reinaldo Marques de Aragão.
4.274	35.053	Reinaldo Marques de Aragão.
4.474	36.830	Goodlass Wall & Co. Ltda.
4.782	36.821	Warner Internat. & Co.
5.046	36.822	Fox Film Corporation.
5.413	36.760	A. O. Tarré.
5.414	36.759	A. O. Tarré.
5.447	36.199	The Caloric Co.
5.578	35.815	Inst. Médico Ferreira & Castro Ltda.
5.612	35.063	J. M. Batista.
5.676	36.797	Henry Wallis Maine.
6.157	36.142	João de Sousa.
7.771	36.784	North and South American Prod. Inc.
7.892	36.392	Lepper Irmãos.
7.963	36.682	R. Hatschback Irmãos & Comp.
7.965	36.683	R. Hatschback Irmãos & Comp.
9.065	36.274	Aluizio & Comp.
9.258	35.184	S. A. Ind. Reun. F. Matarazzo
9.350	36.685	F. C. Rossler & Co.
9.510	36.820	The B. F. Goodrich Co
9.852	36.003	S. A. Composições Intern., (do Brasil).
9.853	36.770	Constantino Gutilla.

Processos de 1933

387	36.628	Companhia Paulista de Alimentação.
991	36.746	Murtinho Nobre & Comp
1.154	36.692	Castro Lopes & Tebiriça.
1.361	36.686	Katsuhiko Miyaji
1.362	36.687	Katsuhiko Miyaji
1.363	36.688	Katsuhiko Miyaji.
1.364	36.747	Katsuhiko Miyaji.
1.759	36.823	Biscoitos Aimoré Ltda.
1.760	36.824	Biscoitos Aimoré Ltda.
1.955	36.697	Irmãos Viana & Comp.
2.086	36.932	Royal Typewriter Co. Inc.
2.260	35.193	Silva Araújo & Comp.
3.199	36.698	Pinheiro Junior & Comp.
5.003	36.699	F. R. Batista & Comp.
10.259	36.931	The Texas Co.
12.682	36.828	L. B. Holliday & Co. Ltd.
12.832	36.631	The Ironsides Co.
14.323	36.719	Francisco Ant. Giffoni.
14.327	36.709	Francisco Ant. Giffoni.
14.328	36.700	Francisco Ant. Giffoni.
14.329	36.705	Francisco Ant. Giffoni.
14.330	36.708	Francisco Ant. Giffoni.
14.331	36.707	Francisco Ant. Giffoni.
14.332	36.710	Francisco Ant. Giffoni.
14.333	36.706	Francisco Ant. Giffoni.
14.334	36.704	Francisco Ant. Giffoni.
14.335	36.702	Francisco Ant. Giffoni.
14.566	36.826	Hasenclever & Comp.
14.571	36.827	Hasenclever & Comp.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMO DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.388, de 7-2-1934.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Francfor sobre Meno, Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para obtenção de compostos da série heterocíclica de grande valor terapêutico".

Melhoramento introduzido na invenção de "Processo para obtenção de compostos da série heterocíclica de grande valor terapêutico", que faz objeto da patente n. 21.329, de 25 de agosto de 1933, caracterizado pelo fato de se produzir neste caso, do modo indicado na patente principal, derivados de uréia e de tauréia de tais diaminoquinoleínas quaternárias que contém um grupo amino no núcleo do/benzol e o outro na posição 2 ou 4.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 8 de fevereiro de 1933, sob número J 46 470 IV/12 p.

Térmo 13.389, de 7-2-1934.

August Wolf, Eisenwarenfabrik, G. M. B. H. — Betzdorf/Sieg, Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Capinadeira Desintegradora".

1 — Capinadeira desintegradora, caracterizada pelo fato de estar disposta uma série de pontas ou dentes verticais na armação transversal da capinadeira ou na parte horizontal da faca pendular, que se projetam no quadro da capinadeira.

2 — Capinadeira desintegradora, como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato dos dentes serem planos ou lisos e aguçados de ambos os lados e na extremidade livre.

Térmo 13.390, de 7-2-1934.

August Wolf, Eisenwarenfabrik, G. M. B. H. — Betzdorf/Sieg, Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Cultivador ou escavadeira manual".

1 — Cultivador ou escavadeira manual, que ao ser manejado fica no solo, sem o emprêgo de meios auxiliares a atenção especial, num plano de trabalho sempre igual, caracterizado pelo fato dos bicos escavadores terminarem em ponta na sua parte deanteira, à qual se reúne uma parte de beiradas que está recortada em forma de cauda de andorinha.

2 — Cultivador ou escavadeira manual, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato dos bicos possuírem uma proporção do comprimento para a largura de cerca de 3:8.

3 — Cultivador ou escavadeira manual, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato dos bicos serem ligeiramente curvados na sua superfície média e dos suportes (2) serem reunidos inferiormente aos bicos em graduação suave, com o que a reunião aos bicos fica mais ou menos no centro de gravidade dos bicos.

4 — Cultivador ou escavadeira manual, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato dos bicos serem pontiagudos e aguçados nas suas curvaturas.

TÉRMO ANTERIOR

Térmo 13.386, de 6-2-1934.

José Simões de Sousa — Distrito Federal.

Pontos característicos da invenção de uma "máquina para quebrar côco Babassú, denominada "Simões".

1 — *Máquina para quebrar côco Babassú, denominada "Simões"*, consiste em uma matriz superior com relevos em forma triangular cavado ao centro, com navalhas em formas de amendoas semiovais dispostas em plano inclinado mais fechado para o fundo do dispositivo cavado do triângulo e semi se encontrar nas extremidades e destinadas a manter o côco perpendicularmente por ocasião de exercer a pressão sobre o mesmo para quebrar sem oscilar, conforme os dispositivos representados pelas figuras 8 bis, 9 bis, e figuras 11 e 12, letras s, s1, s2 e s3 e às saliências em formas retangulares dispostas em sentido perpendicular para introduzir no orifício côncavo da matriz até alcançar o côco pela parte superior onde atua sobre o mesmo e exerce a pressão da quebra, e de uma matriz conforme figuras 1, 2, 3 e 13, com orifícios sobre plano horizontal terminando êsses orifícios em forma oval com dispositivos ou navalhas em formas de amendoas semi-ovais, conforme se vê nas figuras 10 e 13, letras r, r1 e r2, podendo ter maior ou menor profundidade e largura conforme as dimensões do côco e dispostas em sentido lateral interna e conjugadas às paredes internas do orifício que termina por forma oval, destinadas a manter o côco em sentido perpendicular e exercer a pressão da quebra por ocasião da pancada, contendo na parte externa da matriz dois recipientes, duas aspirais colocadas de madeira a amortecer o atrito do encontro das duas matrizes, sendo a matriz inferior fixa sobre uma base conforme a figura 1 letra B, que poderá ser de madeira ou de ferro. Nas quatro quinas da extremidade da matriz inferior se leva em sentido perpendicular quatro colunas de ferro fechadas na parte superior, formando um quadrado dentro do qual se move em sentido perpendicular a matriz superior puxada pelo cabo de aço conforme se vê na mesma figura 1, letra q, correndo sobre os carretéis p.

2 — *Máquina para quebrar côco babassú, denominada "Simões"*, de acordo com o ponto 1 e em combinação, uma engrenagem formada do conjunto de 3 rodas dentadas, um carretel, dois eixos, duas alavancas e um amortecedor, engrenagem essa ligada à matriz por um cabo de aço corrediço sobre carretéis dispostos de madeira a facilitar o manéjo rápido e fácil da matriz superior, tornando leve e seguro o seu funcionamento, podendo ser movido manualmente ou por força motriz, travando-se automaticamente a proporção da elevação da matriz superior e destravando-se voluntariamente à vontade do operador conforme se vê nas figuras 1 e 2, letra A e figuras 4 e 5, letra A, com movimento rotativo para direita e esquerda, e um amortecedor de aço para evitar o movimento oscilatório da grande roda depois da queda da matriz superior, amortecedor êste em forma de uma lâmina de aço que assenta sobre uma pequena coluna colocada na parte inferior da engrenagem como se vê nas figuras 1 e 4, letras t, u, v e x.

Térmo n. 693, de 18-1-34 (efetuado na Inspetoria Regional do Estado de S. Paulo).

Dr. Joaquim Teixeira do Amaral — São Paulo.

Pontos característicos nos melhoramentos introduzidos na invenção de "Uma máquina combinada, denominada "São João", para beneficiar milho", que faz objeto da patente número 20.989.

1 — Melhoramentos introduzidos em uma máquina combinada, denominada "São João", para beneficiar milho, que faz objeto a patente n. 20.989, caracterizados pela substituição do tambor debulhador, por um rotor com estator, convenientemente conformados, para o fim de se utilizar a máquina para debulhar outros cereais como, por exemplo, arroz;

2 — Melhoramentos acôrde com o ponto precedente, caracterizados pelo fato de ser o rotor formado por duas ou mais rodas ou discos, dispostos sobre um eixo e ligadas por barras fixas em suas periferias, paralelamente ao eixo, sendo estas barras dotadas de peças salientes, dispostas em sentido radial, ligeiramente curvadas e de preferência com secção oval ou elíptica;

3 — Melhoramentos acôrde com os pontos precedentes, caracterizados pelo fato de ser o estator disposto na parte inferior do rotor, envolvendo aproximadamente metade do mesmo, e ser formado por uma chapa perfurada, curvada concentricamente ao rotor e dotada de peças salientes idênticas às do rotor, distribuídas de forma a não entrarem em contato com aquelas, dando-se debulhamento pela fricção dos cereais entre as peças salientes do rotor e as do estator;

4 — Melhoramentos acôrde com os pontos precedentes, caracterizados pela colocação, no próprio tambor debulhador de milho, de barras com peças salientes, como especificadas, quando se tratar de debulhar cereais mais duros, como, por exemplo, o trigo.

Térmo n. 696, de 22-1-34.

Joseph Foyes Gittens, Ricardo Ricaldoni e Maurício Moris — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo processo para a fabricação de soda cáustica, líquida ou cristallizada, mediante o emprêgo de um agente metálico em especial o chumbo e seus derivados, que intervêm na combinação como elemento catalizador ou desintegrador de moléculas".

Um processo para a fabricação da soda cáustica líquida ou cristallizada, mediante o emprêgo de um agente metálico, em especial o chumbo e seus derivados.

2 — Um processo para a fabricação da soda cáustica, líquida ou cristallizada, por meio de um agente metálico (o chumbo ou seus derivados), que intervêm na combinação como elemento catalizador ou desintegrador de moléculas, deixando no produto ligeiros traços de sua existência.

Térmo n. 13.099, de 29-11-33.

Synthogel G. m. b. H. — Hannover — Wulfel — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a fabricação de massas, para pedras artificiais, feitas com cimento e material de mescla".

1 — Processo para a fabricação de massas, para pedras artificiais, feitas com cimento e materiais de mescla, caracterizado pelo adição, à água para amassar o cimento ou à mistura de cimento e materiais de mescla, de uma solução diluída de ácido hidro-fluossilícico, a qual é neutralizada com uma solução alcalina, até haver reação alcalina

2 — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pela neutralização do ácido hidrofluossilícico por meio de potassa cáustica ou uma mistura de potassa cáustica e soda cáustica, em solução.

3 — Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo adição, ao material de mescla do cimento, de uma massa envolvente e quimicamente neutral em relação ao cimento, bem como à água para amassar.

4 — Processo, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo emprego, como massa envolvente, de substâncias produtoras de elasticidade da massa de pedra artificial, como sejam, por exemplo, as substâncias betuminosas, resinas ou ceras.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 29.008, de 7/2/34

Melazzi Irmão — Pernambuco

ALFAIATARIA MELAZZI

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 29.009, de 7/2/34

Rocha & Almeida — Rio de Janeiro

O LUZEIRO

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 29.011, de 7/2/34

Cervejaria Rio Claro Ltda. — São Paulo

CAETETÚ

Classe 42 — Cerveja

Térmo n. 29.010, de 7/2/34

Matias Silva — Rio de Janeiro



Classe 60 — Título de estabelecimento